Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 208 - 13 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

**EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO**
Secretário Chefe da Casa Civil

**HELDER RISLER DE OLIVEIRA**
Secretário Subchefe da Casa Civil

**GILSON BARBOSA**
Diretor de Imprensa Oficial

**DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO**
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

**OBSERVAÇÃO**
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

**REVISÃO**
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

**PUBLICAÇÃO**
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

**ENCONTRE SUA MATÉRIA**
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

# GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.337, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 597.201,08, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares e nos termos do artigo 14 da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 597.201,08 (quinhentos e noventa e sete mil,

duzentos e um reais e oito centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesas de capital e corrente, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**FRANCO MAEGAKI ONO**

Secretário de Estado de Finanças

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** | | | **126.389,53** |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 35.000,00 |
| | | 445042 | 0100 | 91.389,53 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** | | | **27.447,55** |
| 13.001.04.123.1015.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES | 444042 | 0100 | 27.447,55 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** | | | **30.000,00** |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339039 | 0100 | 30.000,00 |
| | **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - FUNRESPOM** | | | **39.845,00** |
| 15.015.06.181.2020.2144 | ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE | 449052 | 0100 | 39.845,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **25.000,00** |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 25.000,00 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **25.000,00** |
| 16.004.13.392.1215.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES | 339039 | 0100 | 25.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **210.000,00** |
| 17.012.10.122.2070.1615 | EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE. | 449052 | 0100 | 100.000,00 |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 334041 | 0100 | 50.000,00 |
| | | 335041 | 0100 | 60.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** | | | **113.519,00** |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 339030 | 0100 | 113.519,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 597.201,08** |

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,** | | | **143.837,08** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** | | | |
| 11.025.04.122.1249.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 444042 | 0100 | 143.837,08 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** | | | **30.000,00** |
| 15.001.06.181.2236.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE | 339030 | 0100 | 30.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **35.000,00** |
| 16.001.12.368.1269.0183 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 445042 | 0100 | 35.000,00 |
| | **SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **164.845,00** |
| 16.004.27.811.1216.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER | 339033 | 0100 | 39.845,00 |
| 16.004.27.812.1216.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP | 339033 | 0100 | 100.000,00 |
| | | 339039 | 0100 | 25.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **110.000,00** |
| 17.012.10.301.1093.0253 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 334041 | 0100 | 60.000,00 |
| 17.012.10.302.2069.4008 | MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO | 339030 | 0100 | 50.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** | | | **113.519,00** |
| 21.001.03.421.1242.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS | 449052 | 0100 | 113.519,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 597.201,08** |

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3634220** e o código CRC **A46F0CC6**.

DECRETO N. 23.338, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de Aluno Soldado Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0021.315351/2018-10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aluno Soldado Policial Militar MACSUEL HENRIQUE **SANTOS** OLIVEIRA, nota final no Curso de Formação **85,51**, classificação no Curso de Formação **175º**, menção **"MB"**, aprovado do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia regido pelo Edital nº 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, homologado através do Edital nº 39/2018/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 201, de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3627968** e o código CRC **4FB27E95**.

DECRETO N. 23.339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Transfere Oficial, pertencente ao Quadro Federal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e com a Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido, a pedido, o **2º TEN PM RE 100021004 LEONEL DA SILVA PINTO, pertencente ao Quadro Federal,** para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal, combinado com o artigo 92, inciso I do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e de acordo com o artigo 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, e, ainda, o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621204** e o código CRC **DC78C0C3**.

DECRETO N. 23.340, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nega provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 09273-4 PAULO ANGELO ADORNO DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a Sentença Administrativa, de 20 de março de 2017, de lavra da Polícia Militar do Estado de Rondônia, constante às folhas 420 a 444 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 16.02.3107, instaurado pela Portaria nº 046, de 8 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 109, de 16 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo SD PM RE 09273-4 PAULO ANGELO ADORNO DE SOUZA, acostado às folhas 450 a 508 dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no artigo 112, inciso II do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 41, inciso IV do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Art. 2º. Fica mantida a decisão exarada por meio da Portaria nº 147/CORREGEPOM/2017, de 11 de setembro de 2017, a qual impôs Pena de Licenciamento a Bem da Disciplina ao SD PM RE 09273-4 PAULO ANGELO ADORNO DE SOUZA, devendo ser extinto o Processo.

Art. 3º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130° da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580033** e o código CRC **5EF0272B**.

DECRETO N. 23.341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 30 de outubro de 2018, o 2º SGT PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEN DOS SANTOS, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 2º SGT PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEN DOS SANTOS classificado na Coordenadoria de Ensino, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589895** e o código CRC **3C0F09B4**.

DECRETO N. 23.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 10006334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, revertido ao Quadro de Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 17 de outubro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 10006334-9 FRANCISCO EVAN NOGUEIRA DA SILVA, classificado no Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1ºdo artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador

---

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3571960** e o código CRC **45ED7EBB**.

---

DECRETO N. 23.343, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 5 de novembro de 2018, o AL CB PM RE 09217-3 ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e

Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o AL CB PM RE 09217-3 ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR classificado na Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675746** e o código CRC **D958E351**.

DECRETO N. 23.344, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO, nomeados pelo Decreto nº 21.729, de 20 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando o artigo 34, § 14, inciso II da Resolução PNAE/FNDE/MEC nº 26, de 17 de junho de 2013, que "Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.",

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 21.729, de 20 de março de 2017, que "Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia - CAERO para o exercício de março de 2017 a março de 2021.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

I - representantes do Poder Executivo:

a) membros Titulares:

1 - ELIANE CORREIA DA SILVA;

2 - NELSON PEREIRA DA SILVA; e

3 - MARIZETE SILVA PRATES;

b) membros Suplentes:

1- ANA MARIA LOYOLA FIGUEIRA;

2 - IRISMAR BARBOSA ALVES; e

3- IVONDICLÉIA RODRIGUES DA SILVA;

II - representantes de Entidades de Docentes e de Trabalhadores da Educação:

a) membros Titulares:

.....

2 - NELSON COELHO DA SILVA;

.....

b) membros Suplentes:

.....

2 - ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA;

3 - FRANCISCA DINIZ MELO MARTINS;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3572197** e o código CRC **9537B0D3**.

DECRETO N. 23.345, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta a Lei nº 4.290, de 18 de maio de 2018, que "Institui os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 4.290, de 18 de maio de 2018, que "Institui os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER.".

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER são uma realização do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Educação - CREs, executados pelo setor responsável pela área da Educação Física, Esporte e Cultura Escolar, dentro de cada Coordenadoria.

Art. 3º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER são realizados anualmente e regidos em regulamento próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, elaborado pela Equipe Coordenadora dos Jogos.

## CAPÍTULO II
## DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 4º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER promovem, por meio da prática desportiva, o desporto educacional inserido na prática pedagógica constante do Calendário Escolar, publicado anualmente pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme estabelecido no Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA.

Parágrafo único. O desporto educacional é realizado consoante as diretrizes da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014, que "Cria, no âmbito do Estado de Rondônia, o Sistema Estadual do Desporto e Lazer, institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências.".

Art. 5º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER têm a finalidade de possibilitar a inter-relação socioafetiva, educacional e cultural entre os alunos matriculados no Sistema Educacional de Rondônia, propiciando aos mesmos a oportunidade de participar na construção da cidadania, elevando

os ideais de fraternidade, solidariedade e cultura da paz entre os povos, desenvolvendo a ética no esporte e o espírito esportivo.

Art. 6º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER proporcionam a reunião dos estudantes e profissionais, das diversas regiões do Estado de Rondônia, que atuam com o desporto educacional, assegurando o intercâmbio social entre os mesmos, além de fomentar o surgimento de novos talentos esportivos, sempre norteados pelos princípios do respeito e da compreensão mútua.

## CAPÍTULO III
## DAS CATEGORIAS, DAS FASES E DA PREMIAÇÃO

### Seção I
### Das Categorias

Art. 7º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER são disputados nas seguintes categorias:

I - Infantil: de 12 a 14 anos;

II - Juvenil: de 15 a 17 anos; e

III - Paralímpica, subdivida em:

a) Infantil: de 12 a 17 anos; e

b) Juvenil: acima de 17 anos.

### Seção II
### Das Fases

Art. 8º. Os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER são disputados obedecendo às seguintes fases e etapas:

I - Fase Interclasse: realizada pela unidade de ensino, como torneio interno;

II - Fase Municipal e Distrital: realizada pelo distrito e pelo município em parceria com a CRE da sua circunscrição;

III - Fase Regional: realizada pelas CREs e município-sede, acompanhada e supervisionada pelo setor responsável na área da Educação Física, Esporte e Cultura Escolar da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; e

IV - Fase Estadual: realizada pela Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - GEFECE, da Diretoria-Geral de Educação - DGE/SEDUC e CRE do município-sede, nas seguintes etapas:

a) Etapa Paralímpica: participação de estudantes paratletas, representantes dos municípios;

b) Etapa Modalidades Coletivas: participação das escolas campeãs nas Fases Regionais; e

c) Etapa Modalidades Individuais: participação dos estudantes atletas campeões e vice-campeões nas Fases Regionais.

§ 1º. Na Fase Regional, os municípios participantes são distribuídos em regiões, respeitando-se a localização geográfica.

§ 2º. Os Jogos são regidos pelas regras oficiais das modalidades vigentes no país e pelos Regulamentos Geral e Específico, podendo a cada ano ser promovidas modificações no sistema de competição, considerando as adequações nos Regulamentos das Etapas Nacionais e a disponibilidade financeira.

§ 3º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC poderá instituir novas modalidades de competição a cada ano, desde que a receita orçamentária e financeira permita a inclusão e a realização de tais modalidades.

§ 4º. Qualquer modificação referente às fases, etapas, categorias e sistemas de disputas dos Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER deverá ser vinculada ao Regulamento Geral dos Jogos, com anuência do Secretário de Estado da Educação, e divulgada nos meios oficiais do Poder Executivo.

§ 5º. A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC poderá realizar parcerias com clubes, associações e outras entidades esportivas, para fins de utilização de suas instalações, com vistas a facilitar a realização das competições previstas neste Decreto.

### Seção III

### Da Premiação

Art. 9º. Nas Etapas Estaduais, será distribuída premiação de medalhas e troféus aos estudantes atletas e paratletas que obtiverem classificações no primeiro, segundo e terceiro lugares, em todas as modalidades e provas constantes do Regulamento Específico.

Parágrafo único. Também serão agraciados com o "Prêmio Esporte Rondônia", instituído pelo Conselho Estadual de Esportes e Lazer - CONEDEL, os atletas e paratletas que conquistarem medalhas ou títulos entre os três primeiros classificados em competições estaduais, nacionais e internacionais.

## CAPÍTULO IV

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

### Seção I

### Da contratação de serviços e aquisição de materiais

Art. 10. Os recursos para realizar os Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER estão previstos no PPA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, discriminados em rubrica específica, conforme artigo 4º da Lei nº 4.290, de 18 de maio de 2018.

Art. 11. A contratação dos serviços e a aquisição de materiais para atender à realização dos Jogos Escolares do Estado de Rondônia - JOER ocorrerão em conformidade com a legislação vigente, inclusive com abertura de processo licitatório.

**Seção II**

**Do Abono Pecuniário**

Art. 12. Os servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, designados para atuar na organização e coordenação nos municípios que sediarão as fases e etapas dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER, serão remunerados nos termos da Lei nº 3.821, de 14 de junho de 2016.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3588553** e o código CRC **BB86B2C7**.

DECRETO N. 23.346, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dispositivo do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018, que estabelece os prazos para o registro dos eventos pelo destinatário de Nota Fiscal eletrônica - NF-e.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso XII do artigo 110 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

"Art. 110. .....

.....

XII - demais pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que pratiquem com habitualidade operações oriundas das atividades agroindustriais ou de prestações de serviços de comunicação ou de transporte intermunicipal ou interestadual.

....."(NR);

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o artigo 3º-A ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018:

"Art. 3º-A. A obrigatoriedade prevista neste Decreto não se aplica:

I - às pessoas físicas e jurídicas não contribuintes do ICMS;

II - aos contribuintes inscritos como microempreendedores individuais (MEI); e

III - aos contribuintes inscritos como produtores rurais."(NR).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao artigo 2º, a contar de 1º de novembro de 2018;

II - em relação ao artigo 1º, na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609984** e o código CRC **B99FC14B**.

DECRETO N. 23.347, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia Especializada em Defesa da Mulher - DEAM no município de Jaru e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Polícia Civil, a Delegacia Especializada em Defesa da Mulher - DEAM no município de Jaru, subordinada à respectiva Delegacia Regional.

Art. 2º. As atribuições investigativas, além daquelas previstas em Lei Federal, serão regulamentadas em ato específico, conforme plano de reestruturação da Polícia Civil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3616793** e o código CRC **D606487C**.

DECRETO N. 23.348, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em virtude de aprovação no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.538, de 26 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e, ainda, em cumprimento à determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 7008551-33.2015.8.22.0001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato HIDELÇO RODRIGUES DA COSTA, para ocupar o cargo efetivo de P21 - Fiscal de Transportes do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, classificação 1ª, inscrição 610.828-8, no município de Campo Novo, aprovado em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de Isenção para aqueles que declararam IRRF, exercício 2017 transmitido em 2018, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - Certificado ou Diploma de escolaridade, original e 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração do candidato sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria "E" para motorista e "D" para operador de máquinas pesadas, original e 1 (uma) fotocópia, autenticadas em cartório; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar comprovante provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que o candidato está apto a exercer a profissão).

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficará sem efeito a nomeação do candidato se este não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3636761** e o código CRC **AC70E4C2**.

# CASA CIVIL

## RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 23.295, de 23 de outubro de 2018, que "Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 946.544,44, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.",

**ONDE SE LÊ:**

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, **e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017**,"

**LEIA-SE:**

"O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, **e nos termos da Lei nº 4.397, de 18 de outubro de 2018**,"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 12/11/2018, às 19:53, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575763** e o código CRC **207F5630**.

# SEDI

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0025.274125/2018-23

Interessado: **Francisco Carlos Santiago Machado e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0025.274125/2018-23, em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Elysmar de Jesus Barbosa e Roberto Cláudio Santiago,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº267/CI/SEDI2018 link 3646588** para devida Homologação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Francisco Carlos Santiago Machado, Elysmar de Jesus Barbosa e Roberto Cláudio Santiago**, Processo nº 0025.274125/2018-23.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651002** e o código CRC **740959B0**.

## HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 0041.352494/2018-66

Interessado: **Antônio Geraldo Affonso e Outros**

Assunto: Concessão de Diárias.

Senhor Coordenador Técnico,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 0041.352494/2018-66, em favor dos servidores, **Antônio Geraldo Affonso, Maria Edneuza Rodrigues de Lima** e **Alexsandro Queiroz Pereira,** referente á prestação de contas de diárias devidamente comprovadas e auditadas, conforme **Parecer nº266 CI/SEDI2018 link 3626708** para devida Homologação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SEDI

**HOMOLOGAÇÃO:**

Homologo a presente prestação de contas de Diárias em favor dos servidores, **Antônio Geraldo Affonso, Maria Edneuza Rodrigues de Lima** e **Alexsandro Queiroz Pereira**, Processo nº 0041.352494/2018-66.

**ANTONIO GERALDO AFFONSO**

COORDENADOR TÉCNICO/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Geraldo Affonso**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650637** e o código CRC **1B5C31F1**.

## DER

Portaria nº 881/2018/DER-GEPLAC

Porto Velho, 01 de Novembro de 2018

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 22 de Agosto de 2016, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015e considerando o

que consta no Processo **nº. 0009.053023/2017-93** Contrato nº. **034/18/PJ/DER-RO** Firma: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME.**

R E S O L VE

**DESIGNAR** as servidoras, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: "*Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²*"**, conforme previsto no Edital (1307416), Termo de Referencia (1028711) e proposta da empresa (2054242) e seus anexos.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral / DER

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 05/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3572115** e o código CRC **A910F669**.

---

Portaria nº 904/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.076594/2018-87** Convenio nº. **092/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de**

**Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Felipe do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

**DESIGNAR** os servidores (3573355), Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Reforma da Escola Orlindo Gonçalvez da Rocha,** localizado no município de **São Felipe do Oeste/RO.**

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 05/10/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO**

**CINFRA-DER/RO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3621802** e o código CRC **315B3E51**.

---

Portaria nº 916/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.075867/2018-76** Convenio nº.

**105/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cujubim/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

**DESIGNAR** os servidores, Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção do estacionamento da feira municipal",** localizado no **Municipio de Cujubim/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial a contar de 28/09/2018.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**JOSAFÁ PIAUHY MARREIRO**

**CINFRA-DER/RO**

---

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645617** e o código CRC **268D4FF6**.

---

Portaria nº 919/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.380778/2018-49,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR**, o gozo de férias da servidora **FÁTIMA GOMES MOREIRA matrícula 300051588**, lotada na LOGÍSTICA/DER, remarcada, para usufruir o **período de 17.10.2018 a 26.10.2018-10(dez)dias**, para o período de **18.02.2019 a 27.02.2018-10(dez)dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3647764** e o código CRC **9E8596E1**.

Portaria nº 921/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.382434/2018-74,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **MÁRIO ALEXANDREI ISHI matricula 300141762, lotado na 4ªRR-Cacoal/DER**, remarcada para usufruir no **período 01.07.2018 a 30.07.2018**, fica para o período de **07.01.2019 a 06.02.2018**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3648659** e o código CRC **84AEC688**.

Portaria nº 922/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.351036/2018-14,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **CICERO MESSIAS DANTAS DE ARAÚJO, matricula 300118113, lotado na 5ªRR-Rolim de Moura/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias Regulamentares, para usufruir no **período 01.12.2018 a 30.12.2018**, fica para o período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3649172** e o código CRC **EDEEAA47**.

Portaria nº 923/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.404933/2018-20,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES, matricula 300029621, lotado no NUPROJVIARIO/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias Regulamentares, para usufruir no **período 01.12.2018 a 30.12.2018**, fica para o período de **07.01.2019 a 05.02.2019**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650156** e o código CRC **8048FD26**.

Portaria nº 924/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.348355/2018-34,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias da servidora **ANDREA DE LIMA COSTA, matricula 300115733, lotado no CPPOO/DER**, remarcada para usufruir no **período 01.10.2018 a 15.10.2018-15(quinze)dias**, fica para o período de **14.01.2019 a 28.01.2019-15(quinze)dias**, referente exercício de 2013/2014.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650769** e o código CRC **8ECBBCFD**.

Portaria nº 925/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.3523546/2018-94,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **JOSE RAIMUNDO DE SOUZA BARA matricula 300144622, lotado na Patrimônio-GLOG/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de

Ferias Regulamentares, para usufruir no **período 03.12.2018 a 01.01.2019**, fica para o período de **02.01.2019 a 31.01.2019**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652236** e o código CRC **64A6C60B**.

Portaria nº 926/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.3523546/2018-94,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **ANTONIO ARMANDO COUTO BEM matricula 300145242, lotado na 1ªRR/COLORADO-DER/RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias Regulamentares, para usufruir no **período 03.12.2018 a 01.01.2019**, fica para 02 períodos: **1º período de 08.02.2019 a 27.02.2019-10(dez)dias, 2º período de 13.05.2019 a 01.06.2019-20(vinte)dias**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652593** e o código CRC **72112792**.

Portaria nº 927/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.356473/2018-16,

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **Onofre Balbino, matricula 30000669, lotado na DER-NUAD11**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias Regulamentares, para usufruir no **período 01.12.2018 a 30.0122018**, fica para o **período de 17.12.2018 a 15.01.2019**, referente exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654041** e o código CRC **E80C76B0**.

Portaria nº 932/2018/DER-CGP

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.407964/2018-32 e memorando nº 13/2018/DER-USPVH

**RESOLVE:**

**TRANSFERIR,** o gozo de férias do servidor **HAMAITIR PAEZ BARROS matricula nº 300107616 , lotado na Usina de asfalto de CBUQ-PVH/DER-RO,** marcada no Sistema de Manutenção de Férias

Regulamentares, para o **período de 01.11.2018 a 30.11.2018,** fica transferida para usufruir no **período de 02.01.2019 a 31.01.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673275** e o código CRC **E2406B5E**.

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2017-DEC

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017-DEC do EXÉRCITO BRASILEIRO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (DEC), cujo objeto é Aquisição de 05 (cinco) Retroescavadeiras, amparado pelo art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 0009.199325/2018-98, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA,** vencedora do item 170, no valor total de **R$ 1.002.106,40** (Um milhão, dois mil, cento e seis reais e quarenta centavos). Porto Velho, (RO), 12 de Novembro de 2018. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666482** e o código CRC **9ADDA6AA**.

## HOMOLOGAÇÃO

**EXT. Nº 037/2018/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 03720/18/FITHA-RO.**

**CONTRATANTES: NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R$ 134.170,00** (Cento Trinta e Quatro Cento e Setenta Reais).

**DA VIGÊNCIA:** A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por meio de expedição da Ordem de Fornecimento. A Comissão de recebimento com no mínimo três membros nomeada pelo Diretor Geral do DER/ RO, acompanhara a entrega dos alimentos.

**DO PROCESSO: nº 0009.305649/2018-71.**

**DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.**

**ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**– Presidente Substituto/FITHA/RO **– ELICLEZIA RODRIGUES DE AGUIAR –** Sócia.

**EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO**
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 01/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3531422** e o código CRC **23FA8A99**.

## ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 0009.053023/2017-93**

CONTRATO Nº**. 034/18/PJ/DER-RO**

VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTREAL EIRELI-ME.**

PRAZO**: 300 (trezentos) dias consecutivos**

VALOR: **R$ 1.115.009,70 (hum milhão, cento e quinze mil, nove reais e setenta centavos).**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estrada de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER autoriza nesta data, o início da obra: ***"Construção do Complexo Administrativo - Prefeitura de Mirante da Serra/RO, com área de construção de 763,63m²"***, conforme previsto no Edital (1307416), Termo de Referencia (1028711) e proposta da empresa (2054242) e seus anexos.

Porto Velho, 01 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**

Diretor Geral / DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 05/11/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Genario Macedo**, **Usuário Externo**, em 05/11/2018, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568467** e o código CRC **A81872DD**.

## CAERD

RESOLUÇÃO N. 1/2018/CAERD-CAD

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA RD N. 013/DIREX/2018**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 35, inciso IX, Artigo 36, inciso V, Art. 37, inciso V do Estatuto Social; e

Considerando a grande demanda de ações judiciais oriundas da insuficiência de abastecimento no Segundo Distrito do Município de Ji-Paraná;

Considerando a constante falta de água na determinada região pela não conclusão das Obras do PAC;

Considerando insistentes pedidos da Agência Reguladora do Município de Ji Paraná – AGERJI;

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a tarifa de R$ 15,00 (quinze reais), independente do consumo registrado, para as categorias particulares no período de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período, para os imóveis cadastrados nos seguintes Bairros:

I - Bairro São Cristóvão, no Setor 15, às quadras 19, 21,23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 87, 89, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 150, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 181, 186, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213 e 215.

II – Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Setor 15, às quadras, 313, 315, 317, 323, 325, 327, 393, 395, 397, 403, 405, 407, 473, 475 e 477.

Art. 2º – Deve essa Resolução ser submetida à apreciação e deliberação da AGERJI, que decidirá pela sua aceitação.

Art. 3º – Determinar que a Superintendência de Expansão Comercial - SUEC, Superintendência de Operações Comerciais – SUCM e a Divisão de Controle Interno – DFCI, tomem as providências necessárias para implementação e acompanhamento desta Resolução.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor, e, com efeito, a partir do faturamento de Outubro/2018, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

**VAGNER MARCOLINO ZACARINI**

Diretor Técnico e de Operações

**SÉRGIO GALVÃO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA**

**Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Newton Sérgio Vicente da Silva**, **Analista**, em 12/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671735** e o código CRC **7FEFA47F**.

## AVISO

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL

A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA- CAERD, COM SEDE À AVENIDA PINHEIRO MACHADO N° 2112 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - RO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ N° 05.914.254/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 000.27648-1, PROCESSO SEDAM 1801/1162/2013, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO COREH/SEDAM, EM 24/09/2018, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HIDRICOS SUPERFICIAL PARA CAPTAÇÃO NO PONTO LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRAFICA 09° 45' 52,13" SUL 66° 38' 4,67" OESTE CUJA ÁGUA SERÁ UTILIZADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.

PORTO VELHO-RO, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira**, **Presidente**, em 06/11/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3573848** e o código CRC **9468561F**.

## CMR

Portaria nº 12/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2018, MARCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Contabilidade, símbolo GAM-08, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675957** e o código CRC **430B7F00**.

Portaria nº 14/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2018, MAXINALDO OJOPI DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, símbolo GAM-03, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

---



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676401** e o código CRC **794517E2**.

---

Portaria nº 15/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2018, DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Compras, símbolo GAM-08, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676517** e o código CRC **F6797917**.

Portaria nº 16/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2018, DALTON BARROS DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, símbolo GAM-03, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3676559** e o código CRC **70C49A26**.

Portaria nº 17/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 13 de novembro de 2018, DALTON BARROS DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMPRAS, símbolo GAM-08, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676589** e o código CRC **E40EDAA3**.

Portaria nº 18/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: EXONERAR, a contar de 13 de novembro de 2018, AROLDO LIMA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Nível IV, símbolo GAM-04, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

---



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676640** e o código CRC **0EF53C0D**.

---

Portaria nº 19/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 13 de novembro de 2018, AROLDO LIMA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR CONTABIL, símbolo GAM-08, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

---



Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676667** e o código CRC **B4F27D01**.

Portaria nº 20/2018/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO n. 139, de 1º/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de julho de 2018 e nos termos das deliberações emanadas em reunião ocorrida dia 12 de novembro de 2018 na sala de reuniões da SEDI,

RESOLVE: NOMEAR, a contar de 13 de novembro de 2018, JAKCSON ALMEIDA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, símbolo GAM-03, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A. Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676705** e o código CRC **05F54AD6**.

## PGE

Portaria nº 245/2018/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**R E S O L V E**:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **21.08.2018**, a estagiária **CÍNTIA FIRMINO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria do Contencioso, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 12/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589908** e o código CRC **2497E62D**.

Portaria nº 246/2018/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**R E S O L V E**:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **01.10.2018**, a estagiária **MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria de Jí-Paraná, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 12/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590064** e o código CRC **4CAE15D7**.

---

Portaria nº 247/2018/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**R E S O L V E**:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **11.09.2018**, a estagiária **SUELLEN LIMA DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Regional de Rolim de Moura, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 12/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3590479** e o código CRC **9C84D2FC**.

---

Portaria nº 248/2018/PGE-DRH

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

**DESIGNAR** o servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para RESPONDER pela Procuradoria de Contratos e Convênios, durante a ausência do titular, o servidor **LEONARDO FALCAO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo em vista o seu afastamento por motivo de Folga Eleitoral nos períodos de **05.11 a 09.11.2018 e 12.11 a 14.11.2018**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018

LERI ANTONIO SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 12/11/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658527** e o código CRC **8D00DCB2**.

## EPR

Portaria nº 136/2018/EPR-GADM

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando a Inscrição Eleitoral n. 108897130531,

Considerando o Memorando nº 114/2018/EPR-NGP, ID (3641553), datado de 08/11/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, ao servidor **Leonardo Falcão Ribeiro,** matrícula 300127822, Consultor Jurídico, do Estado para Resultados - EPR, nos termos do Art. 98 da Lei n° 9.504/97, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo nas seguintes datas: 05 a 09.11.2018 e 12 a 14.11.2018, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral

nas Eleições Gerais de 2018, atuando na função de Monitor no Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, nos dias 01.10.2018, 06.10.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**RICARDO FÁVARO ANDRADE**

Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665259** e o código CRC **9F2D309F**.

Portaria nº 137/2018/EPR-GADM

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando a Inscrição Eleitoral n. 017426962305,

Considerando o Memorando nº 115/2018/EPR-NGP, ID (3641604), datado de 09/11/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo ao valor da bolsa, ao estagiário **Davi Alexandre da Costa Rodrigues,** matrícula 300142333, do Estado para

Resultados - EPR, nos termos do Art. 98 da Lei n° 9.504/97, do Tribunal Superior Eleitoral, sendo nas seguintes datas: 27 a 30.11.2018 e 03 a 04.12.2018, em virtude de serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2018, atuando na função de 1º Secretário da 528ª Seção de Votação na Escola Municipal João Ribeiro e na função de 2º Mesário da 487ª Seção de Votação na Escola Municipal Olavo Pires, nos dias 18.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**RICARDO FÁVARO ANDRADE**
Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665837** e o código CRC **D0CABF8F**.

Portaria nº 138/2018/EPR-GADM

**O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE n. 64, de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 116/2018/EPR-NGP, ID (3644428), datado de 09/11/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença de 05 (cinco) dias de folgas referentes ao banco de Horas conforme estabelecido no Decreto nº 21.917, de 22 de maio de 2017, à servidora **Flávia Beatriz Rêgo**, Agente em

Atividade Administrativa, Matricula: **300134275**, Pertencente ao Quadro Funcional da SESAU, exercendo o cargo de Gestor (a) da Unidade de Entregas Estratégicas neste EPR, para os dias 5,6,7,10 e 11 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Registre-se.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**RICARDO FÁVARO ANDRADE**
Superintendente - EpR

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fávaro Andrade**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667258** e o código CRC **1C7E3CFE**.

## SEGEP

DECRETO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando Laudo Médico Pericial n. 24.928/2018 (1686512), constante no processo n. 0051.123284/2018-43,

**R E S O L V E**:

Conceder**,** a contar de 15 de maio de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MIRACEMA DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU, **devendo a servidora comparecer a Junta Médica a cada 365 dias, para reavaliação**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3638817** e o código CRC **E204D803**.

DECRETO DE 1 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1872/2018/SEPAT-RH, Ofício n. 11251/2018/SEDUC-GLOT, de 23.10.2018, Ofício n. 11252/2018/SEDUC-GLOT, de 23.10.2018, Ofício n. 4624/2018/GOV-RED e Processo n. 0064.392333/2018-47,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 18 de outubro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300036033, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560190** e o código CRC **E62596D0**.

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 8972/2018/PC-DGPC, Ofício n. 341/GP, de 1.8.2018, Ofício n. 4451/2018/SESDEC-GAB, de 3.8.2018, Ofício n. 3623/2018/GOV-RED, Parecer n. 4043/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0019.269405/2018-07,

**RESOLVE:**

**Ceder,** a contar de 1º de agosto de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO,** Datiloscopista Policial, matrícula n. 300060146, lotada na Policia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609898** e o código CRC **CB05DF0C**.

Portaria nº 7298/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 28 de outubro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Memorando n. 124/2018/SEGEP-DEDP e Processo n. 0031.350802/2018-71,

**R E S O L V E :**

**ELOGIAR** os servidores abaixo- relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, por terem desempenhado suas atribuições com muito zelo, responsabilidade, cortesia e bom humor**.**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| ADEMAR JOTTA DIAS RODRIGUES | AG.ADM | 693783 |
| ADRIANA GOMES DA SILVA | AUX.SERV.GERAIS | 300024367 |
| ALDENIR DOS SANTOS GALVÃO | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 2408387 |
| AMELIA SIMONE MELO DE ASSUNÇÃO | ECONOMISTA | 2997334 |
| DARCY DE OLIVEIRA SALES | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 2356757 |
| DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 2403461 |
| DORALICE DA SILVA MAIA | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 3071702 |
| EDILENA FROES DE ARAUJO | AG.ADM | 702994 |

| | | |
|---|---|---|
| ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 2332322 |
| IRINEIA AMORIM LOPES | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 2401246 |
| IZABEL SABINA MUSTAFÁ | AG.ADM | 704268 |
| JAIME SOARES PINHEIRO | AG.ADM. | 2302893 |
| JORGE ROBERTO FERREIRA | CONTADOR | 3046627 |
| MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ | AG.ADM | 2341332 |
| MANOELA TOLEDO GUSMAN | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 3041460 |
| MARCOS RENAN DESOUZA MORAIS | AUX.OP.SERV.DIVERSOS | 3054853 |
| Mª APARECIDA PEREIRA | AG.ATIV.ADM | 300014794 |
| Mª AUXILIADORA F. DE ALENCAR | COORD. GEST. REC. HUMANOS | 300014840 |
| Mª DO SOCORRO PASCOAL | AG.ADM | 2360142 |
| MARIO ROCHA DA SILVA FILHO | AG.ADM | 694087 |
| MARIO SERGIO FREIRE DE MELO | AG.ADM | 2397721 |
| RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA | ASS. DE PERICIAS MEDICAS | 300137471 |
| RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA | AG.PORTARIA | 695631 |
| RAMIRO VIEIRA DA SILVA | AG.ATIV.ADM | 300001357 |
| ROCHESTER BATISTA DE OLIVEIRA | AG.ADM | 3066725 |
| ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO | AG.ADM | 693735 |
| ROSIVAL BATISTA CAMPOS | AG.ATIV.ADM | 300014869 |
| SALETE FONTENELE DE C. CASTILHO | AG.ATIV.ADM | 300031604 |
| SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA | AG.ATIV.ADM | 300014806 |
| SIRLEY PEREIRA DE VARGAS PINTO | AG.ADM | 0702587 |
| SOCORRO MARIA DOS S. DASILVA | AG.ATIV.ADM | 300015101 |
| WLADEMIR BARROS PEREIRA SANTANA | AUX.ARTIFICE | 3071552 |
| YARA WANDERLANE P.  DA SILVA | AG.ATIV.ADM | 300044688 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em

12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503364** e o código CRC **41AC2444**.

Portaria nº 7424/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 31 de outubro de 2018.

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 2690/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0049.234594/2018-31,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **CHARLES NOVAES DE ALMEIDA,** Médico, matrícula n. 300135876, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no município de Porto Velho, no **período de 6.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 01/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3555216** e o código CRC **E712AF58**.

Portaria nº 7459/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 21/2018/SUPEL-GEPEAP, que consta no autos do processo n. 0043.306973/2018-91;

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 6990/2018/SEGEP-NDVS de 10/10/2018, publicada no DOE nº 191 de 18/10/2018, que Convalidou a remarcação do gozo de férias da servidora **ARIANNE MONTEIRO PIANA**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, Matrícula n. 300138144, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

**Onde se lê:** do período de **05.11.2018 a 19.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **09.10.2018 a 23.10.2018**.

**Leia-se:** do período de **09.10.2018 a 23.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica para fruição no período de **05.11.2018 a 19.11.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3576762** e o código CRC **ABD1CCA0**.

Portaria nº 7465/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 11/2018/SUPEL-ASSEJUR, que consta no autos do processo n. 0043.172423/2018-61;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.5.2018 a 30.5.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2018 a 30.12.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577648** e o código CRC **5ED0CF2E**.

Portaria nº 7467/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3964/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.385229/2018-42;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do servidor **BENEDITO DOMINGUES JÚNIOR**, Superintendente, matrícula 300130350, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.10.2018 a 15.10.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.12.2018 a 24.12.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3580027** e o código CRC **9E470AF6**.

---

Portaria nº 7472/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante requerimento (3551405), que consta no autos do processo n. 0053.406687/2018-13;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **SUZANA REGINA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300136528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2016**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2019 a 30.3.2019**.

Porto Velho - RO, 5 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

---



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3583075** e o código CRC **42729562**.

---

Portaria nº 7473/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 17711/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.313259/2018-17;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TOYOO WATANABE JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **19.11.2018 a 28.11.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.11.2018 a 5.12.2018**.

Porto Velho - RO, 05/11/2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3584307** e o código CRC **29C7F426**.

Portaria nº 7474/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3878/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.244644/2018-59;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **JÚLIA MARIA MERCADO FREITAS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Operações, Matrícula n. 300064170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **10.10.2018 a 19.10.2018**, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de **21.7.2019 a 30.7.2019**.

Porto Velho - RO, 5 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3585181** e o código CRC **7F9A1C7F**.

Portaria nº 7502/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 3961/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0024.346151/2018-71;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **ELINE DE CASTRO CAMPOS**, Assessor de Comunicação Regional I, Matrícula n. 300140045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **2.4.2019 a 1.5.2019**.

Porto Velho - RO, 6 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3594393** e o código CRC **262DD7F8**.

Portaria nº 7506/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 522/2018/FHEMERON-EQUIRH, que consta no autos do processo n. 0052.294355/2018-81;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **JOSÉ VIRGULINO FILHO**, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300008468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.6.2018 a 30.6.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018.**

Porto Velho - RO, 6 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596743** e o código CRC **8DE5CB06**.

Portaria nº 7527/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício n. 15819/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.354330/2018-11;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor(a) **DANILO CAVALCANTE SIGARINI,** Procurador do Estado, matrícula nº 300132855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, compreendido em **1.10.2018 a 20.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **6.3.2019 a 16.3.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **18.6.2019 a 27.6.2019**.

Porto Velho - RO, 06/11/2018.

**ERICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**
Assessora/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3602218** e o código CRC **AB057109**.

Portaria nº 7541/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 665/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0039.044092/2018-30;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, Assessor de Comunicação I, Matrícula n. 300105506, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição de 14 (quatorze) dias no período de **10.9.2018 a 23.9.2018**.

Porto Velho - RO, 7 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611523** e o código CRC **1FDAFCEE**.

Portaria nº 7543/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 39/2018/SEGEP-GCP, que consta no autos do processo n. 0031.412965/2018-11;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de férias da servidora **MARIA SOLANGE GOMES HOREAY**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 7 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3612428** e o código CRC **E6E30C59**.

Portaria nº 7544/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de novembro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta Memorando n. 7/2018/SEGEP-JUDICIAL, Certidão, de 18.9.2018 e Processo n. 0031.370302/2018-12,

**Considerando a Certidão de 18.9.2018, referente a 6 (seis) dias, o servidor usufruirá 2 (dois) dias, ficando 4 (quatro) dias restantes para serem usufruídos em outro período,**

**R E S O L V E :**

**Conceder Dispensa do serviço público**, sem prejuízos da remuneração, nos dias **21.9.2018 e 24.9.2018**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLI BENITEZ AFONSO,** Assessor de Gabinete, matrícula n. 300130555, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613284** e o código CRC **245CD5C7**.

Portaria nº 7549/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 7 de novembro de 2018.

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 31.8.2018, e conforme consta do Requerimento, Parecer n. 3513/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0025.222145/2018-19,

**R E S O L V E :**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARY TERESINHA BRAGANHOL,** Professor Classe C, matrícula n. 300027200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no **período de 2.7.2018 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614025** e o código CRC **F9EB3B76**.

Portaria nº 7550/2018/SEGEP-CGA

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 261/2018/SEGEP-4CSPAD 06 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. **059/PAD/SEDUC/2018**, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **MARIA NEUZA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula nº 300025266**,** lotado na SEDUC/RO, no município de Ariquemes/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

***Andréa Maria Rezende***

*Corregedora Geral - CGA/SEGEP*

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 07/11/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614213** e o código CRC **5D3BA758**.

Portaria nº 7551/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Requerimento (3393284), que consta no autos do processo n. 0031.387740/2018-10;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER,** por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor **JOAQUIM MIGUEL DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300001974, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, marcadas anteriormente para o período de **1.6.2017 a 30.6.2017**, referente ao exercício de **2017**.

Porto Velho - RO, 7/11/2018.

**ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3614247** e o código CRC **399963B1**.

Portaria nº 7571/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 34/2018/SEGEP-GCP, que consta no autos do processo n. 0031.407304/2018-74;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **SOCORRO MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.1.2018 a 30.1.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2019 a 2.3.2019**.

Porto Velho - RO, 7 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 08/11/2018, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3622570** e o código CRC **10F450E0**.

Portaria nº 7593/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.390802/2018-71,

**R E S O L V E :**

**ELOGIAR** os servidores abaixo- relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, por terem desempenhado suas atribuições com muito zelo, responsabilidade, cortesia e bom humor**.**

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| ANDREA MARIA REZENDE | CORREGEDOR GERAL | 300123081 |
| ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO | TEC.PREVIDENCIA | 300033635 |
| CRICÉLIA FRÓES SIMÕES | CONTROLE INTERNO | 300141783 |
| CYNARA Mª H. FREIRE DI DOMENICO | COOR.ACADÊMICA | 300132987 |
| DELNER DO CARMO AZEVEDO | COORDENADOR DA ASTEC | 300126600 |
| DIRCE IZIDORO DA SILVA | AUX.SERV.GERAIS | 300016157 |
| ELIANA ANGELA MORAES ARAUJO | AG.ADM. | 300000526 |
| ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA | ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE | 300139687 |
| GIORDANI DOS SANTOS LIMA | DIRET.EXEC.DESENV.PESSOAS | 300134384 |
| GUSTAVO CAMPOS BARRETOS SANTOS | ASSESSOR ACADEMICO | 300150709 |
| INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE | CHEFE DE NÚCLEO | 300014832 |
| JOANA GAMA DE ARAUJO | ASSESSOR NUC.SECRETARIA | 300151129 |
| JOELMA VASCONSELO DA S. BASTOS | ASSESSOR TEC. CORREGEDORIA | 300151049 |
| LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA | DIRET EXEC.PAGAMENTO | 300133271 |
| Mª AUXILIADORA PAPAFUNURAKIS PACHECO | COORD.ADM. FINANCEIRO | 300151161 |
| MARIO DE SOUZA CRUZ | AG.ATIV.ADM | 300020064 |
| OLIVIA GRUNEWALD POLLI CADETTE | ASSESSORA ASTEC | 300136955 |
| THIAGO DENGER QUEIROZ | PROCURADOR DO ESTADO | 300124633 |
| VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS | CHEFE REDAÇÃO OFICIAL | 300002193 |
| ZELINDA Mª DOS S. ABDALLA REBOUÇAS | ASSESSOR TÉCNICO | 300142005 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628027** e o código CRC **23C6143F**.

Portaria nº 7598/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0063.370755/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA DE FÁTIMA HOLANDA
MATRÍCULA: 300043216
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: POC/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 08/10/2012 a 07/10/2014 | B/07 | 08/10/2014 |
| 08/10/2014 a 07/10/2016 | B/08 | 08/10/2016 |
| 08/10/2016 a 07/10/2018 | B/09 | 08/10/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629488** e o código CRC **E20267E3**.

Portaria nº 7599/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de novembro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.359986/2018-00

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR,** a servidora **ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA,** Assessora Especial de Gabinete, matrícula n. 300139687, para responder pela **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP,** no período de **12.11.2018 a 14.11.2018**, em virtude da ausência do Titular **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO.**

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630559** e o código CRC **176E1EA5**.

Portaria nº 7600/2018/SEGEP-NCSR

**PORTO VELHO, 7 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento 2895627), Planilha (3322591), Despacho SESAU-CRH (3323668), Parecer 139 (3332770), Despacho SEPOG-ASTEC (3333236), que consta nos autos do Processo 0031.320861/2018-81,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO,** Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300011931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho , no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 14.12.2007 a 13.12.2012.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3630764** e o código CRC **EF3325F3**.

Portaria nº 7601/2018/SEGEP-NCSR

**8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando Requerimento (3409422), Planilha (3410826), Parecer 232 (3542240), Despacho SEPOG-ASTEC (3542565), Despacho SEGEP-GAB (3600516), que consta nos autos do Processo 0025.389401/2018-57,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidora **VERA APARECIDA DUTKA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n 300043682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura/SEAGRI/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 5º quinquênio, de 29.5.2003 a 28.5.2008.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631594** e o código CRC **8994FDA9**.

Portaria nº 7619/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n,0049.251090/2018-86,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300099736
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: HB/SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 21/07/2010 a 20/07/2013 | A/02 | 21/07/2013 |
| 21/07/2013 a 20/07/2014 | A/03 | 21/07/2014 |
| 21/07/2014 a 20/07/2016 | A/04 | 21/07/2016 |
| 21/07/2016 a 20/07/2018 | A/05 | 21/07/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639824** e o código CRC **86DE0D4C**.

Portaria nº 7625/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 08 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n,0036.387614/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

NOME: SAULO GUIMARÃES BELO
MATRÍCULA: 300132720
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 26/06/2015 a 25/06/2018 | A/02 | 26/06/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640456** e o código CRC **CFE6E135**.

Portaria nº 7634/2018/SEGEP-NDVS

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o constante Memorando nº 110/2018/SESAU-EPC, que consta no autos do processo n. 0036.411080/2018-18;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **JARINA DE AZEVEDO PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **1.1.2019 a 30.1.2019**.

Porto Velho - RO, 9 de novembro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
**Assessora Especial de Gabinete**

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 09/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643713** e o código CRC **3F383F4C**.

Portaria nº 7636/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 09 de Novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n, 0036.356152/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

NOME: LUCIANA MENDES
MATRÍCULA: 300131411
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: SESAU

| Período | Classe/Referência | Efeito Financeiro |
|---|---|---|
| 15/04/2015 a 14/04/2018 | A/02 | 15/04/2018 |

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643818** e o código CRC **794C193C**.

Portaria nº 7642/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 9 de novembro de 2018.

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 024.344972/018-72,

**R E S O L V E :**

**ELOGIAR,** o servidor **MOISES FERREIRA EVANGELISTA**, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. 300136940, pela competente execução de suas tarefas, agindo sempre com seriedade, com zelo e com profissionalismo, pautando suas ações com estrita consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/11/2018, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3645881** e o código CRC **68173EB0**.

Portaria nº 7686/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 298/2018/SEGEP-3CSPAD de 07 de novembro de 2018 e Despacho n. 143/2018/CGA.

**RESOLVE:**

I – **REDESIGNAR** a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, para que conclua o Processo Administrativo Disciplinar nº 053/PAD/SECEL/2018.

II – **CONVALIDAR** os atos da 3ªCSPAD/CGA/SEGEP nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 053/PAD/SECEL/2018 até a data de publicação desta.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

***Andréa Maria Rezende***

*Corregedora Geral - CGA/SEGEP*

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659269** e o código CRC **643BE60F**.

# SUPEL

## AVISO

**Aviso de Reabertura**

Pregão Eletrônico Nº. **435/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.197922/2018-51**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipo para nutrição enteral com cedência, em regime de comodato, de Bombas de Infusão pela empresa fornecedora do item I **(Equipo para Bomba de Infusão),** a fim de atender demanda do Hospital de Base DR. ARY Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva – AMI - 24h, Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião - ICD, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal- HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da **Portaria Nº 17/2018/SUPEL-CI, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 publicada no DOE no dia 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedidos de impugnações/esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente ratificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epigrafe antes suspenso, fica estabelecido **novo prazo de abertura para o dia 03/12/2018** às **10h30min** (horário de

brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 12 de novembro de 2018.

**JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA**
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652243** e o código CRC **32A36DD5**.

## AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2018/CCP/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0002.151718/2018-81

Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos comunitários a serem executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, que trabalhem com a Promoção à saúde, Prevenção, Diagnóstico e Assistência das IST HIV AIDS e Hepatites Virais no Estado de Rondônia. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para financiamento de 5 (cinco) projetos de ação comunitária.

Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 18 de dezembro de 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na Agência Estadual de Vigilância dm Saúde - AGEVISA/RO Av. Farquar, n.º 2.986 – Palácio Rio Madeira – Complexo Rio Jamari – 2º andar– Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 Porto Velho – RO A/C: DIRETORIA GERAL/NÚCLEO DE CONVÊNIOS e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à Comissão de Chamamento Público, em sessão pública na sala de abertura de licitação desta SUPEL, no endereço já descrito. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.agevisa.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3212-9267.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Presidente/CCP/SUPEL/RO

Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665054** e o código CRC **CD430B7F**.

## AVISO

**DE RETORNO DE FASE**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 464/2017/SUPEL/RO -** Processo **nº 01-1601.23317-0000/2016/SEDUC**
**OBJETO**: Contratação, pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Presidente Médici, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 200 (duzentos) dias Letivos e 10 (dez) dias destinados as Provas de Recuperação e Exames Finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Presidente Médici/RO e regiões, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto, designado na Portaria nº 117/SUPEL-CI, publicada no DOE de 05.11.18, vêm através deste **NOTIFICAR** aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que devido à **RECUSA** da licitante **M.S.P. TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 08.574.528/0001-86,** em **ASSINAR O CONTRATO** e tendo em vista solicitação da **SEDUC/RO** para chamamento da segunda colocada, informamos que haverá **retorno à fase de ACEITAÇÃO às 11h00min (Horário de Brasília) do dia 19 de Novembro de 2018**.
Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665899** e o código CRC **827106D6**.

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2018/SUPEL/RO.** Tipo: **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.** Processo Administrativo: **Nº 0019.242507/2018-77.** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente e Material de Consumo - Equipamentos de Filmagem e Outros, a pedido do FUNDO POLICIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL – FURESPOL**. Data de Abertura: **28 de novembro de 2018, às 11h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 12 novembro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/RO
Mat.300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672805** e o código CRC **C602942B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### ADENDO MODIFICADOR N° 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2018/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0048.062599/2017-85/IDEP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de 03 (três)

máquinas multifuncionais com wireless a LASER COLORIDA (color), com função de copiadora, impressora e digitalizadora, de primeiro uso e de propriedade da CONTRATADA, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos originais, insumos de impressão como toner ou cartucho de toner (exceto papel e grampos), para atendimento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, pelo período de 12 (doze) meses com franquia estimada de 50.400 (cinquenta mil e quatrocentos cópias/impressões/ano). A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 15/2018/SUPEL-CI, de 08 de Fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09/02/2018, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 30 de novembro de 2018, às 10:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018. Publique-se.

**GRAZIELA G. KETES**
Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665264** e o código CRC **BB582367**.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.272/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.04412/2017-97/SEAGRI/RO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros com filtro e refis para bebedouros para atender as necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS-RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: $ 145.396,20. Data de abertura: 28 de novembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília). DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes

encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo).

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671065** e o código CRC **CE863230**.

---

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/18/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR GLOBAL**
Processo Administrativo: **00015.207561/2018-141/2018-36**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES-RO**. Valor Estimado: R$ **1.376.303,67**. Projeto/Atividade: **1196**- Fonte: 3240 - Elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**. Data de Abertura **04 de dezembro de 2018**, às **11h00min**.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672938** e o código CRC **C1B1B6AA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/18/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**
Processo Administrativo: **0015.243041/2018-67**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA IDARON NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**. Valor Estimado: R$ 1.265.049,64 Projeto/Atividade: **1196**- Fonte: 3240 - Elemento de Despesa: **33.90.39 e 44.90.51**. Data de Abertura **05 de dezembro de 2018**, às **08h00min**.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.
Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

**NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA**
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3673016** e o código CRC **12175F87**.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 437/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.075910/2018-65/SEDUC/SEI**
**OBJETO: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte com o fornecimento por DIÁRIA, de AMBULÂNCIA TIPO “B”, FURGÃO (Van e Pick-Up)**, equipadas e tripulação, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 35.100,00. DATA DE ABERTURA: 29 de novembro de 2018 às 11h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.
Porto Velho - RO, 12 de Novembro de 2018.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**
Pregoeiro Substituto - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670253** e o código CRC **C938B313**.

## SEFIN

Portaria nº 868/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 6 de novembro de 2018 (3588806), contido no Processo Sei n° 0030.205030/2018-91.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **HUMBERTO CESAR REBOUÇAS DE BRITO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 300061010, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto - PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **15 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais suplementar de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654178** e o código CRC **AB97F4DA**.

Portaria nº 869/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 302 (3565080), datado em 01 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.075468/2017-57.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 377/2018/SEFIN-GRH, de 23 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 97, de 25/05/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300126944, lotada na Superintendência de Contabilidade.

***Onde se lê:*** ... marcada para o período de 08/08/2018 a 17/08/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 05/06/2018 a 24/06/2018 | 20 |
| | **08/08/2018 a 17/08/2018** | 10 |

***Leia-se:*** ...marcada para o período de 19/11/2018 a 28/11/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 05/06/2018 a 24/06/2018 | 20 |
| | **19/11/2018 a 28/11/2018** | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658224** e o código CRC **F4D32090**.

Portaria nº 871/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-TATE (3536622), datado em 31 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.404876/2018-10.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 607/GAB/SEFIN, de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE/RO nº 202, de 27/10/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária de Tributos Estaduais, matrícula nº 300039693, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE/SEFIN.

***Onde se lê:*** ... marcada para o período de 10/12/2018 a 24/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2017 | 04/09/2017 a 18/09/2017 | 15 |
| | **10/12/2018 a 24/12/2018** | 15 |

***Leia-se:*** ...marcada para o período de 17/12/2018 a 31/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2017 | 04/09/2017 a 18/09/2017 | 15 |
| | **17/12/2018 a 31/12/2018** | 15 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658379** e o código CRC **C430D53A**.

Portaria nº 872/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 14790/2018/SESAU-GCONT (3594792), datado em 06 de Novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0036.412483/2018-11.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 358/2018/SEFIN-GRH, de 17 de maio de 2018, publicada no DOE/RO nº 93, de 21/05/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**, ocupante do cargo de Contadora, matrícula nº 300135759, lotada na Gerência de Controle da Dívida Pública – GCDP/SEFIN.

***Onde se lê:*** ... marcada para o período de 05/11/2018 a 16/11/2018 e 08/04/2019 a 22/04/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| **2018** | **05/11/2018 a 19/11/2018** | **15** |
| | **08/04/2019 a 22/04/2019** | 15 |

***Leia-se:*** ...marcada para o período de 08/04/2019 a 22/04/2019 e 07/10/2019 a 21/10/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| **2018** | **08/04/2019 a 22/04/2019** | **15** |
| | **07/10/2019 a 21/10/2019** | **15** |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658835** e o código CRC **6F040711**.

Portaria nº 873/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento, datado em 9 de novembro de 2018 3645461, constante no Processo Sei n° 0030.229939/2018-34.

**RESOLVE**:

I - **CONCEDER** ao servidor **RENATO FURLAN,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Trinutos Estaduais, matrícula nº. 300024007, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **14 de novembro outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas dos candidatos as eleições municipais de 2016 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/11/2018.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659379** e o código CRC **2FF68E38**.

Portaria nº 874/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-5DRRDM (3249620), datado em 05 de Outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.368487/2018-13.

***Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 01/12/2018 a 10/12/2018.***

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 674/2018/SEFIN-GRH (3089469), de 20 de setembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 176, de 24/09/2018, que remarcou o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO,** matrícula nº 300064102, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura/SEFIN.

***Onde se lê:*** ... marcada para o mês de dezembro/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **11/12/2018 a 30/12/2018.**

***Leia-se:*** ... marcada para o mês de julho/2018, referente ao exercício 2018, para o período de **21/01/2019 a 09/02/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3659587** e o código CRC **37F184FE**.

Portaria nº 875/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (3413782), datado em 19 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.390253/2018-44.

**RESOLVE:**

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOAO DE BRITO BARBOSA,** matrícula nº 300024329, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria da Receita Estadual - CRE/SEFIN, marcada para o mês de Junho de 2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição | Dias |
|---|---|---|
| 2018 | 01/04/2019 a 20/04/2019 | 20 |
| | 01/10/2019 a 10/10/2019 | 10 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO HAGGE SIQUEIRA**
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3660826** e o código CRC **363B7554**.

Portaria nº 878/2018/SEFIN-GEOF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06.04.2018 pelo Decreto publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora: MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA**, CARGO: AGENTE DE RENDAS/PRESIDENTE MÉDICE/ SEFIN, CPF: 139.500.532-04** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401.**

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.**

**ELEMENTOS DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96,** para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2018NE00432 e 2018NE00433 - **PROCESSO N. 0030.215746/2018-04.**

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| 3390-30-00 | R$ | 500,00 |
| 3390-39-00 | R$ | 1.500,00 |
| **Total** | **R$** | **2.000,00** |

**Marcelo Hegge Siqueira**

**Secretário de Estado de Finanças Adjunto**

**Matricula: 300023998**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669126** e o código CRC **A39FEB8F**.

---

Portaria nº 879/2018/SEFIN-GEOF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 06.04.2018, pelo Decreto publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhora: ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA**, CARGO: AFTE- DELEGADO REGIONAL/1ª DRRE/ SEFIN, CPF: 227.877.636-34** um Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2018, recursos da **UG: 1401 - Fonte: 0100.**

**PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000**

**ELEMENTO DE DESPESAS: 339030.96 e 339039-96,** para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos - 2018NE00434 e 2018NE00435 - **Processo nº. 0030.420178/2018-53.**

**Art. 2º -** A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O Serviço da Contabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| 3390-30-00 | R$ | 1.000,00 |
| 3390-39-00 | R$ | 4.000,00 |
| **Total** | **R$** | **5.000,00** |

**Marcelo Hagge Siqueira**

**Secretário de Estado de Finanças Adjunto**

**Matricula: 300023998**

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671286** e o código CRC **67CB6C84**.

---

Portaria nº 881/2018/SEFIN-GEOF

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10.851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2018.

| Servidor | Lotação/Cargo |
|---|---|
| Marco Antônio Félix da Rocha | Agente de Rendas de Presidente Médici/SEFIN |

Porto Velho, 12, de novembro de 2018.

**Marcelo Hagge Siqueira**

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Matricula: 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3676596** e o código CRC **EC786D1A**.

## EDITAL Nº 44/2018/SEFIN-CRE

EDITAL 002/2018

Pelo presente edital fica o sujeito passivo cientificado, nos termos da seção IV, capítulo II, artigo 182, letra "c", combinados com o artigo 112 da Lei 688, de 27/12/1996, da lavratura dos seguintes autos de infração para pagamento com os acréscimos legais ou apresentação de defesa no prazo de 30 dias (art. 121 do referido diploma legal) a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de revelia. O processo encontra-se a disposição do interessado na Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste – RO.

SUJEITO PASSIVO: SANTA CLARA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000446912

CNPJ: 01.319.048/0001-20

ENDEREÇO: LINHA 81, KM 12, GLEBA 16-A, LOTE 39 S/Nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20182702600009.

DATA DA LAVRATURA: 11/06/2018

INFRAÇÃO: ART. 144 E 149 DEC. 22721/18. ART. 1º, §1º E 109 ANEXO XIII ITENS 7.1.5 E 7.11.4 MANUAL ORIENT. CONT; AJUSTE SINIEF 7/05

MULTA: ART. 77, INCISO VIII, ALÍNEA “g” DA LEI 688/96.

VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R$3.912,60

SUJEITO PASSIVO: SANTA CLARA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000446912

CNPJ: 01.319.048/0001-20

ENDEREÇO: LINHA 81, KM 12, GLEBA 16-A, LOTE 39 S/Nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20182702600011.

DATA DA LAVRATURA: 11/06/2018

INFRAÇÃO: ART. 11, 107, 33, 57, XI, "a", TODOS DO DEC. 22721/18 C/C ART. 106 E 107 DO ANEXO XIII DO RICMS/RO.

MULTA: LEI 688/96, ART. 77, INCISO IV, ALÍNEA “a” ITEM 1

VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R$2.927,39

SUJEITO PASSIVO: SANTA CLARA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0000000446912

CNPJ: 01.319.048/0001-20

ENDEREÇO: LINHA 81, KM 12, GLEBA 16-A, LOTE 39 S/Nº

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE - RO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20182702600013

DATA DA LAVRATURA: 12/06/2018

INFRAÇÃO: ART. 11, 33, 57, XI, "a", 107, 111, 144 § 1º DO DEC. 22721/18 E ART. 107, PARÁGRAFO ÚNICO DO ANEXO XIII DO RICMS/RO. ART. 144 CTN

MULTA: ART. 77, INCISO IX, ALÍNEA “b”, ITEM 1 DA LEI 688/96.

VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R$142,918,28

SUJEITO PASSIVO: JOÃO PEDRO VENTURA DA SILVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000004677153

CPF: 470.933.237-15

ENDEREÇO: LINHA 58, LOTE 57, GLEBA 51

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: URUPÁ - RO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20182902600022

DATA DA LAVRATURA: 17/08/2018

INFRAÇÃO: ARTS. 110, I E 132, IV DO RICMS/RO, APROVADO PELO DECRETO 22721/2018.

MULTA: ART. 77, INCISO VII, ALÍNEA “c”, ITEM 1 DA LEI 688/96.

VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R$528,29

SUJEITO PASSIVO: J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00000001054775

CNPJ: 04.772.065/0001-06

ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 4163

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO: URUPÁ - RO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20173010400202

DATA DA LAVRATURA: 09/07/2017

INFRAÇÃO: ART. 406-C, 406-D E 406-K, TODOS DO RICMS/RO APROVADO PELO DECRETO Nº 8321/98

MULTA: ART. 77, INCISO X, ALÍNEA “e” DA LEI 688/96.

VALOR TOTAL ORIGINAL: TOTAL R$3.260,50

Agência de Rendas/O.P.O., 29 de outubro de 2018.

ZÉLIA REGINA MORETTO

AGENTE DE RENDAS

CADASTRO 300004257

AR/OURO PRETO DO OESTE

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA

Coordenador da Receita Estadual Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 12/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3525054** e o código CRC **D4FE0FFF**.

## EDITAL Nº 45/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 5/2018/SEFIN-2DRJIP

**ÓRGÃO EMITENTE:**

**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE**

**DATA: 31/10/2018**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado, bem como seus sócios administradores na qualidade de responsáveis tributários solidários nos termos do art. 135, inc. III, do Código Tributário Nacional, INTIMADOS a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópias dos Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição dos contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná, no prazo supra citado.

AINF SEFISC: **04800018150020000015237201890**

Autuado: **FERNANDES & GARCIA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: **12.417.933/0001-68**

CAD/ICMS: **0000000312795-8**

**Responsáveis Tributários:**

**JHEFERSON DA SILVA DOMINGUES FERNANDES, CPF n. 914.515.402-30 - SÓCIO ADMINISTRADOR**

**JESSICA COIMBRA GARCIA FERNANDES, CPF n. 946.174.572-91 - SÓCIA ADMINISTRADORA**

**Vanderlei Isidoro de Melo**

**Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**

**Matrícula 300109431**

**WILSON CÉZAR DE CARVALHO**
**Coordenador da Receita Estadual**

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 07/11/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544766** e o código CRC **AE72B21C**.

## EDITAL Nº 46/2018/SEFIN-CRE

EDITAL Nº 14/2018/SEFIN-4DRCAC

**INTIMAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **SUJEITO PASSIVO** | V. DE SOUZA SILVA - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE CEREAIS |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | 517496-1 |
| **CNPJ** | 31.484.185/0001-80 |
| **SÓCIO RESPONSÁVEL** | VIVIANE DE SOUZA SILVA |
| **CPF** | 040.450.541-46 |
| **ENDEREÇO** | Av. Belo Horizonte, 3883, Novo Cacoal, Cacoal, RO |
| **DSF** | 20183700400417 |

Em atendimento à Designação de Serviço Fiscal supra, fica o sujeito passivo acima identificado **INTIMADO** a entregar à Secretaria de Estado de Finanças - Sefin/RO, **em até 5 (cinco) dias a partir da data do recebimento desta**, os seguintes documentos:

- Notas Fiscais de entrada e de saída de mercadorias do período de 12.9.2018 a 9.10.2018;
- Notas Fiscais de prestação de serviço de transporte do período de 12.9.2018 a 9.10.2018; e
- Comprovante de pagamento do ICMS devido referente à circulação de mercadorias e à prestação de serviço de transporte efetuadas no período de 12.9.2018 a 9.10.2018.

O não atendimento no prazo estipulado, a contar da data de ciência, configurará infração sujeita às penalidades legais. Também, fica cientificado que as pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes, responsáveis ou intermediários de operações ou prestações, não poderão se recusar de exibir à fiscalização os livros e documentos de sua escrituração, e que o Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, no exercício das atividades de fiscalização, tem livre acesso aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, ou profissionais do sujeito passivo, não podendo ser negado o direito de examiná-los, bem como aos depósitos e dependências, cofres, arquivos, veículos e demais meios de transporte, mercadorias, livros e documentos, inclusive os mantidos em arquivos magnéticos ou assemelhados, correspondências e outros efeitos comerciais ou fiscais, para verificação do cumprimento das obrigações tributárias, tudo em conformidade com o art. 61 da Lei estadual n. 688/96.

Esta intimação surte os efeitos de exclusão da espontaneidade de iniciativa do sujeito passivo, na forma do art. 94, IV, da Lei estadual n. 688/96.

Cacoal, RO, 10 de outubro de 2018.

_____

Ari Guilherme F. de Almeida

Auditor Fiscal - Mat. 300149288

Ciente: _____ Data: ___/____/2018.

Nome: _____ ____

CPF/RG: _____

Função: _____

**Entregar no Gabinete da 4ª Delegacia Regional da Receita Estadual, localizada na Rua dos Pioneiros, 2158-B, Centro, CEP 76.963-812, Cacoal/RO.**

---

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 12/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3601968** e o código CRC **F4BEC096**.

---

**Instrução Normativa nº 036/2018/GAB/CRE/2018/SEFIN-GETRI**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036/2018/GAB/CRE**

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passa a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

## CAPÍTULO I

## DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será o previsto neste capítulo.

## SEÇÃO I

## PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **BOVINO** | **02.01** | | | | | | | |
| ***DE CORTE*** | | | | | | | | |
| Boi gordo | 02.01.01 | cb | 1.900,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 990,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Vaca gorda | 02.01.02 | cb | 1.400,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 810,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Bezerro(a) para vitelo | 02.01.03 | cb | 880,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 792,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Boi magro | 02.01.04 | cb | 1.360,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 855,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Vaca magra | 02.01.05 | cb | 1.140,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 810,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Bezerro (até 12 meses) | 02.01.06 | cb | 950,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 765,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Bezerra (até 12 meses) | 02.01.07 | cb | 800,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 630,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Garrote (12 a 18 meses) | 02.01.08 | cb | 1.300,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 855,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Novilha (12 a 18 meses) | 02.01.09 | cb | 1.200,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 675,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Garrote (18 a 24 meses) | 02.01.10 | cb | 1.500,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 945,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| Novilha (18 a 24 meses) | 02.01.11 | cb | 1.300,00 | 22/2017 | 09/08/2017 | 765,00 | 18/2017 | 01/07/2017 |
| ***LEITEIRO*** | | | | | | | | |
| Bezerra (até 12 meses) | 02.01.12 | cb | 1.000,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 560,00 | 15/2016 | 08/06/2016 |
| Novilha (12 a 18 meses) | 02.01.13 | cb. | 1.200,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 750,00 | 15/2016 | 08/06/2016 |
| Novilha (18 a 24 meses) | 02.01.14 | cb. | 1.500,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 950,00 | 15/2016 | 08/06/2016 |
| Vaca Leiteira | 02.01.15 | cb. | 3.000,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 2.800,00 | 02/2015 | 01/09/2015 |
| Touro reprodutor | 02.01.16 | cb. | 3.500,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 2.700,00 | 02/2015 | 01/09/2015 |
| Vaca com cria (até 6 meses) | 02.01.19 | cb | 1.700,00 | 02/2015 | 01/09/2015 | 1.250,00 | 01/2015 | 16/03/2015 |
| Vaca solteira (acima de 24 meses) | 02.01.20 | cb | 1.200,00 | 02/2015 | 01/09/2015 | 1.060,00 | 01/2015 | 16/03/2015 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ***OUTROS*** | | | | | | | | |
| Vaca registrada (até 36 meses) | 02.01.17 | cb | 3.500,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 1.650,00 | 01/2015 | 16/03/2015 |
| Touro registrado (até 36 meses) | 02.01.18 | cb | 4.000,00 | 23/2016 | 11/08/2016 | 3.000,00 | 02/2015 | 01/09/2015 |
| ***BUBALINO*** | **02.02** | | | | | | | |
| Macho/fêmea p/cria | 02.02.01 | cb | 720,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 420,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Macho para abate | 02.02.02 | cb | 1.160,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 670,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Fêmea para abate | 02.02.03 | cb | 1.120,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 650,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Fêmea com cria | 02.02.04 | cb | 1.250,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 900,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Bezerro até 12 meses | 02.02.05 | cb | 370,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 215,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Bezerra até 12 meses | 02.02.06 | cb | 290,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 170,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas) | 02.02.07 | cb | 520,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 300,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas) | 02.02.08 | cb | 790,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 460,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| ***SUÍNO*** | **02.03** | | | | | | | |
| Suíno para abate - tipo banha | 02.03.01 | arroba | 68,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 30,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Suíno para abate - tipo carne | 02.03.02 | arroba | 68,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 30,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Leitão ou leitoa até 10 Kg | 02.03.03 | cb | 68,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 30,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Suíno Matriz | 02.03.04 | cb | 450,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 200,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Suíno reprodutor | 02.03.05 | cb | 680,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 500,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| ***EQUINO*** | **02.04** | | | | | | | |
| Cavalo ou égua para abate | 02.04.01 | cb | 180,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 150,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Cavalo ou égua para trabalho | 02.04.02 | cb | 310,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 260,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Cavalo ou égua - controlados | 02.04.03 | cb | 960,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 800,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Cavalo ou égua registrado (exceto inglês) | 02.04.04 | cb | 1.150,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 950,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Cavalo ou égua inglês | 02.04.05 | cb | 1.400,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 1.150,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Égua com cria | 02.04.06 | cb | 400,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 330,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Potro ou potranca para cria | 02.04.07 | cb | 190,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 160,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| Potro ou potranca registrado até 36 meses | 02.04.08 | cb | 1.020,00 | 02/2011 | 01/01/2012 | 850,00 | 01/2004 | 22/03/2004 |
| ***CAPRINO*** | **02.05** | | | | | | | |
| Macho ou fêmea para abate | 02.05.01 | cb | 88,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 37,00 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Macho ou fêmea para cria | 02.05.02 | cb | 71,00 | 01/2015 | 16/03/2015 | 30,00 | 01/2011 | 01/01/2012 |

## SEÇÃO II

## *PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO*

## PARTE I

## *PRODUTOS AGRÍCOLAS*

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

| Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **03.01** | | | | | | | |
| 03.01.01 | Sc. | 30,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 30,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| **03.02** | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.02.01 | SC. | 42,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 32,00 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| 03.02.02 | Fd | 50,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 34,00 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| 03.02.03 | Fd | 40,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 31,00 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| 03.02.04 | Fd | 28,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 35,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.02.05 | Fd | 28,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 32,00 | 01/2011 | 01/02/2012 |
| 03.02.06 | Fd | 28,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 30,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.02.07 | Fd | 22,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 25,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.02.08 | Sc. | 15,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.02.09 | Kg | 0,25 | 01/2012 | 01/02/2012 | 0,25 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| **03.03** | | | | | | | |
| 03.03.01 | Kg | 1,80 | 18/2015 | 01/01/2016 | 1,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.03.02 | Kg | 1,50 | 01/2011 | 02/01/2012 | 0,50 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| 03.03.03 | Kg | 1,50 | 18/2015 | 01/01/2016 | 1,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.03.04 | Kg | 1,50 | 18/2015 | 01/01/2016 | 1,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| **03.04** | | | | | | | |
| 03.04.01 | Kg | 2,90 | 18/2015 | 01/01/2016 | 1,80 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.04.02 | Hl | 153,00 | 30/2017 | 10/11/2017 | 45,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| **03.05** | | | | | | | |
| 03.05.01 | Sc. | 40,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 33,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| 03.05.02 | Sc. | 50,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 39,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| 03.05.03 | Sc. | 171,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 45,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| **03.06** | | | | | | | |
| 03.06.01 | Sc. | 690,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.02 | Sc. | 163,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.03 | Sc. | 130,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.04 | Sc. | 210,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.05 | Sc. | 127,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.06 | Sc. | 229,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.06.07 | Sc. | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 60,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| 03.06.08 | Sc. | 70,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 60,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| **03.07** | | | | | | | |
| 03.07.01 | Sc. | 26,00 | 18/2015 | 01/01/2016 | 12,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| 03.07.02 | Sc. | 25,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 20,00 | 01/2004 | 19/03/2004 |
| **03.08** | | | | | | | |
| ***URUCUM "IN NATURA"*** | | | | | | | |
| 03.08.01 | Kg | 2,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 1,74 | 01/2008 | 20/03/2008 |
| 03.08.02 | Kg | 4,30 | 18/2015 | 01/01/2016 | 2,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| ***CACAU*** | | | | | | | |
| 03.08.03 | Kg | 12,00 | 15/2016 | 08/06/2016 | 12,00 | 15/2016 | 08/06/2016 |
| | | | | | | | |

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

## PARTE II

## *LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO*

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO** | | | | | | | | |
| ***LATICÍNIOS*** | **03.09** | | | | | | | |
| Queijo Caseiro | 03.09.01 | kg | 7,50 | 01/2011 | 02/01/2012 | 7,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Queijo Cabacinha | 03.09.02 | kg | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Queijo Coalho | 03.09.03 | kg | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Queijo Minas | 03.09.04 | kg | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Queijo Mussarela | 03.09.05 | kg | 9,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 9,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Queijo Provollone | 03.09.06 | kg | 11,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 11,00 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| Queijo Prato | 03.09.07 | kg | 10,50 | 01/2012 | 01/02/2012 | 10,50 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| Manteiga comum com sal | 03.09.08 | kg | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Manteiga comum sem sal | 03.09.09 | kg | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 | 8,00 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Gordura de Creme | 03.09.10 | kg | 2,10 | 01/2011 | 02/01/2012 | 2,10 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| ***BORRACHA*** | **03.10** | | | | | | | |
| Placa bruta de borracha defumada | 03.10.01 | kg | 5,40 | 01/2011 | 02/01/2012 | 5,40 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Borracha em bola ou tela | 03.10.02 | kg | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.03 | kg | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada | 03.10.04 | kg | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 | 3,50 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| | | | | | | | | |

## SEÇÃO III

## *SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.*

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS** | **04.01** | | | | | | | |
| Alumínio | 04.01.01 | kg | 2,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 1,65 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Antimônio | 04.01.02 | kg | 0,95 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,90 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Bateria | 04.01.03 | kg | 4,00 | 15/2016 | 08/06/2016 | 2,50 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| Bronze | 04.01.04 | kg | 2,30 | 01/2011 | 20/06/2011 | 1,90 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Chumbo | 04.01.05 | kg | 3,00 | 01/2011 | 20/06/2011 | 0,95 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Cobre | 04.01.06 | kg | 6,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 3,10 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Ferro (aparas de chapas e vergalhões) | 04.01.07 | kg | 2,00 | 02/2011 | 27/06/2011 | 2,00 | 02/2011 | 27/06/2011 |
| Ferro (outros) | 04.01.08 | kg | 0,15 | 02/2011 | 27/06/2011 | 0,50 | 01/2011 | 20/06/2011 |
| Fio encapado | 04.01.09 | kg | 3,20 | 03/2011 | 02/01/2012 | 1,50 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Metal Latão | 04.01.10 | kg | 3,50 | 03/2011 | 02/01/2012 | 2,00 | 01/2011 | 20/06/2011 |
| Papel Velho | 04.01.11 | kg | 0,05 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,04 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado | 04.01.12 | kg | 0,40 | 01/2013 | 01/04/2013 | 0,30 | 02/2012 | 01/06/2012 |
| Radiador | 04.01.13 | kg | 3,17 | 03/2011 | 02/01/2012 | 1,80 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Zinco | 04.01.14 | kg | 0,50 | 03/2005 | 10/06/2005 | 0,35 | 02/2012 | 01/06/2012 |
| Isopor | 04.01.15 | kg | 0,10 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,05 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Aço inox | 04.01.16 | kg | 1,30 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,50 | 03/2005 | 10/06/2005 |
| Plástico tipo PET Prensado | 04.01.17 | kg | 0,30 | 07/2016 | 01/01/2016 | **1,50** | 01/2013 | 01/04/2013 |
| Plástico tipo PET Triturado (FLAKE) | 04.01.18 | kg | 2,00 | 02/2012 | 01/06/2012 | 2,00 | 02/2012 | 01/06/2012 |
| Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE) | 04.01.19 | kg | 1,10 | 02/2012 | 01/06/2012 | 1,10 | 02/2012 | 01/06/2012 |
| Plástico tipo Filme Prensado | 04.01.20 | kg | 0,30 | 02/2012 | 01/06/2012 | 0,30 | 02/2012 | 01/06/2012 |
| **VASILHAMES** | **04.02** | | | | | | | |
| OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml) | | | | | | | | |
| Garrafa de 1ª | 04.02.01 | Um | 0,40 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,30 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Garrafa de 2ª | 04.02.02 | Um | 0,20 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,12 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Garrafa suco/água | 04.02.03 | Um | 0,20 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,10 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Garrafão (5 litros) | 04.02.04 | Um | 0,50 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,35 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Litro comum 900ml | 04.02.05 | Um | 0,35 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,25 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Litro especial | 04.02.06 | Um | 0,50 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,30 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Litro especial branco | 04.02.07 | Um | 0,50 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,30 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Litro "velho barreiro"/champanha | 04.02.08 | Um | 0,30 | 03/2011 | 02/01/2012 | 0,20 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| **PNEUS (Carcaças)** | **04.03** | | | | | | | |
| Aro 13 | 04.03.01 | Um | 23,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 20,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Aro 14 | 04.03.02 | Um | 25,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 21,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Aro 16 | 04.03.03 | Um | 37,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 30,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Aro 20 | 04.03.04 | Um | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 90,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Aro 22 | 04.03.05 | Um | 125,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 12000 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| **PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS** | **05.01** | | | | | | | |
| Dourado/filhote/tucunaré/caparari | 05.01.01 | kg | 4,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 5,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Piramutaba | 05.01.02 | kg | 2,50 | 01/2012 | 01/02/2012 | 3,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Pirarara/jaú/jaraqui | 05.01.03 | kg | 2,50 | 01/2012 | 01/02/2012 | 3,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Pirarucu | 05.01.04 | kg | 8,00 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,00 | 01/2012 | 01/02/2012 |
| Pirapitinga/surubim | 05.01.05 | kg | 4,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 5,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Outros espécies (natura) | 05.01.06 | kg | 2,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 2,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Tambaqui (até 2kg) | 05.01.07 | kg | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Tambaqui (de 2kg – 3 kg) | 05.01.08 | kg | 4,30 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,30 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Tambaqui (Acima de 3kg) | 05.01.09 | kg | 4,50 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,50 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Tambatinga | 05.01.10 | kg | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Jatuarana/ Matrinxã | 05.01.11 | kg | 6,50 | 09/2017 | 07/04/2017 | 6,50 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Piauçú | 05.01.12 | kg | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,10 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Piau | 05.01.13 | kg | 4,00 | 09/2017 | 07/04/2017 | 4,00 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Curimatã/Curimba | 05.01.14 | kg | 2,50 | 09/2017 | 07/04/2017 | 2,50 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Pintado | 05.01.15 | kg | 6,50 | 09/2017 | 07/04/2017 | 6,50 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| **SALGADOS** | **05.02** | | | | | | | |
| Pirarucu | 05.02.01 | kg | 6,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 6,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Outros | 05.02.02 | kg | 3,50 | 03/2011 | 02/01/2012 | 3,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| **OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).** | | | | | | | | |
| **OUTROS** | **06.01** | | | | | | | |
| Algodão em caroço | 06.01.01 | Arroba | 20,83 | 32/2018 | 30/08/2018 | 9,30 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Caroço de algodão | 06.01.02 | Arroba | 3,80 | 32/2018 | 30/08/2018 | 1,70 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Algodão limpo (pluma) | 06.01.03 | Arroba | 56,22 | 32/2018 | 30/08/2018 | 25,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Galinha Caipira viva | 06.01.04 | Um | 12,00 | 03/2011 | 02/01/2012 | 5,50 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Mamona | 06.01.05 | kg | 0,20 | 01/2004 | 05/03/2004 | 0,20 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Pato vivo | 06.01.06 | Um | 9,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 9,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Óleo de Copaíba / Andiroba | 06.01.07 | Litro | 10,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 10,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| **PRODUTOS MINERAIS** | **07** | | | | | | | |
| **PARA A 1ª DRRE** | **07.01** | | | | | | | |
| Areia lavada | 07.01.01 | m³ | 35,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 50,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Areia barranco | 07.01.02 | m³ | 20,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 40,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Cascalho fino | 07.01.03 | m³ | 10,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 23,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Cascalho médio | 07.01.04 | m³ | 10,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 2300 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Cascalho lavado | 07.01.05 | m³ | 12,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 23,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Seixo fino | 07.01.06 | m³ | 20,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 25,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Saibro | 07.01.07 | m³ | 16,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 23,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Aterro carga (6m³) | 07.01.08 | Carga | 46,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 60,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) | 07.01.09 | m³ | 60,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) | 07.01.10 | m³ | 75,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) | 07.01.11 | m³ | 75,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) | 07.01.12 | m³ | 75,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/pulmão | 07.01.13 | m³ | 70,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 90,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| **PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs** | **07.02** | | | | | | | |
| Areia lavada grossa | 07.02.01 | m³ | 35,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 50,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Areia lavada média | 07.02.02 | m³ | 35,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 50,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Areia de barranco | 07.02.03 | m³ | 18,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Cascalho fino | 07.02.04 | m³ | 10,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Cascalho médio | 07.02.05 | m³ | 10,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Seixo fino | 07.02.06 | m³ | 35,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 70,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Saibro | 07.02.07 | m³ | 15,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 18,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Aterro carga (6m³) | 07.02.08 | Carga | 45,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 65,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) | 07.02.09 | m³ | 60,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 90,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) | 07.02.10 | m³ | 75,00 | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) | 07.02.11 | m³ | 75,00 | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) | 07.02.12 | m³ | 75,00 | 02/2012 | 01/06/2012 | 100,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| Rachão - pedra de mão/pulmão | 07.02.13 | m³ | 70,00 | 01/2012 | 01/02/2012 | 90,00 | 03/2011 | 02/01/2012 |
| **CALCÁRIO** | **07.03** | | | | | | | |
| Calcário | 07.03.01 | ton | 30,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 30,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| GRANITO E MÁRMORE | **07.04** | | | | | | | |
| Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/m² | | | | | | | | |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24" | 07.04.01 | m² | 105,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 105,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20" | 07.04.02 | m² | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18" | 07.04.03 | m² | 79,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 79,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16" | 07.04.04 | m² | 73,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 73,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12" | 07.04.05 | m² | 73,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 73,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24" | 07.04.06 | m² | 131,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 131,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20" | 07.04.07 | m² | 114,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 114,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18" | 07.04.08 | m² | 99,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 99,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16" | 07.04.09 | m² | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12" | 07.04.10 | m² | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 91,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Chapas Polidas (2,0 cm) | 07.04.11 | m² | 85,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 85,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interna | 07.04.12 | m² | 450,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 450,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Bloco Granito Bruto - Saída interestadual | 07.04.13 | m² | 700,00 | 01/2005 | 07/01/2005 | 1.900,00 | 05/2004 | 28/08/2004 |
| Mármore 2 cm | 07.04.14 | m² | 65,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 65,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |
| Mármore 4 cm | 07.04.15 | m² | 75,00 | 01/2004 | 05/03/2004 | 75,00 | 01/2004 | 05/03/2004 |

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³”.

## SEÇÃO IV

## *ABATE DO GADO*

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **CARNE BOVINA NÃO RETALHADA** | 08.01 | | | | | | | |
| Boi casado com ponta de agulha | 08.01.01 | kg | 6,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 6,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Vaca casada com ponta de agulha | 08.01.02 | kg | 6,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 6,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Traseiro de boi com osso | 08.01.03 | kg | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Dianteiro de boi com osso | 08.01.04 | kg | 5,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Traseiro de vaca com osso | 08.01.05 | kg | 6,70 | 01/2012 | 17/09/2012 | 6,70 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Dianteiro de vaca com osso | 08.01.06 | kg | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Ponta de agulha - boi com osso | 08.01.07 | kg | 4,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Ponta de agulha - boi sem osso | 08.01.08 | kg | 4,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca com osso | 08.01.09 | kg | 5,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Ponta de agulha - vaca sem osso | 08.01.10 | kg | 4,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Carne desossada (traseiro e dianteiro) | 08.01.11 | kg | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **CARNE BOVINA (CORTES)** | 08.02 | | | | | | | |
| Acém com osso | 08.02.01 | kg | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acém sem osso | 08.02.02 | kg | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Alcatra com maminha | 08.02.03 | kg | 10,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 10,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Alcatra completa | 08.02.04 | kg | 14,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 14,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Alcatra miolo | 08.02.05 | kg | 11,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 11,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Aranha | 08.02.06 | kg | 7,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Bananinha | 08.02.07 | kg | 7,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Bisteca | 08.02.08 | kg | 9,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Capa de filé | 08.02.09 | kg | 6,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 6,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Carne industrial (sangria) | 08.02.10 | kg | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Chã de dentro - coxão mole | 08.02.11 | kg | 9,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Chã de fora - coxão duro | 08.02.12 | kg | 9,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Contra Filé | 08.02.13 | kg | 11,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 11,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Costela dianteira | 08.02.14 | kg | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Costela mindinha | 08.02.15 | kg | 5,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Costela traseira | 08.02.16 | kg | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Cupim | 08.02.17 | kg | 8,40 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,40 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Filé com cordão | 08.02.18 | kg | 18,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 18,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Filé sem cordão | 08.02.19 | kg | 23,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 23,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Filé de costela (Noix) | 08.02.20 | kg | 10,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 10,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Fralda/Fraldão | 08.02.21 | kg | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Fraldinha | 08.02.22 | kg | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Lagarto | 08.02.23 | kg | 9,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Lombo | 08.02.24 | kg | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Maminha | 08.02.25 | kg | 10,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 10,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Músculo | 08.02.26 | kg | 7,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Músculo com osso | 08.02.27 | kg | 4,25 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4,25 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Paleta com músculo | 08.02.28 | kg | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Paleta com osso | 08.02.29 | kg | 7,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Paleta sem músculo | 08.02.30 | kg | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Paleta sem osso | 08.02.31 | kg | 7,40 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,40 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Patinho | 08.02.32 | kg | 9,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Peito | 08.02.33 | kg | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 7,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Picanha | 08.02.34 | kg | 21,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 21,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **CHARQUE** | 08.03 | | | | | | | |
| Charque de traseiro | 08.03.01 | kg | 8,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Charque de dianteiro | 08.03.02 | kg | 9,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Charque de ponta de agulha | 08.03.03 | kg | 8,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Charque de cupim | 08.03.04 | kg | 5,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Outros tipos de charque | 08.03.05 | kg | 8,90 | 01/2012 | 17/09/2012 | 8,90 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **MIÚDOS (BOVINO)** | 08.04 | | | | | | | |
| Bucho | 08.04.01 | kg | 6,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 6,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Coração | 08.04.02 | kg | 2,50 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2,50 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Fígado | 08.04.03 | kg | 4,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Língua | 08.04.04 | kg | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Mocotó | 08.04.05 | kg | 3,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 3,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Miolo | 08.04.06 | kg | 3,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 3,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Pulmão | 08.04.07 | kg | 1,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Rabo/Rabada | 08.04.08 | kg | 9,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 9,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Rins | 08.04.09 | kg | 1,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Tripa | 08.04.10 | kg | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Tripa seca | 08.04.11 | 10m ou 170gr | 5,41 | 01/2012 | 17/09/2012 | 5,41 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **SUÍNO** | 08.05 | | | | | | | |
| Suíno abatido | 08.05.01 | arroba | 36,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 36,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Suino abatido sem cabeça e sem pé | 08.05.02 | kg | 3,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 3,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)** | 08.06 | | | | | | | |
| Cascos e chifres | 08.06.01 | kg | 0,95 | 02/2011 | 01/01/2012 | 0,95 | 02/2011 | 01/01/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Crinas | 08.06.02 | kg | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Farinha de carne 45% prot. | 08.06.03 | kg | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Farinha de osso | 08.06.04 | kg | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Farinha de sangue | 08.06.05 | kg | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Gordura bovina | 08.06.06 | kg | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 | 1,55 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Gordura suína | 08.06.07 | kg | 0,13 | 02/2011 | 01/01/2012 | 0,13 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Não comestíveis (barriga, placenta, etc) | 08.06.08 | kg | 0,30 | 01/2012 | 17/09/2012 | 0,30 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Osso | 08.06.09 | kg | 0,06 | 01/2012 | 17/09/2012 | 0,06 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Pelo de Orelha | 08.06.10 | kg | 0,10 | 01/2012 | 17/09/2012 | 0,10 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Sebo e graxa industrial (creme) | 08.06.12 | kg | 2,30 | 26/2018 | 13/07/2018 | 2,40 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Sebo/graxa - Outros (marrom) | 08.06.13 | kg | 1,50 | 26/2018 | 13/07/2018 | 1,10 | 09/2017 | 07/04/2017 |
| Torta de farinha de carne e granel | 08.06.14 | kg | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 | 0,25 | 02/2011 | 01/01/2012 |
| Farinha de carne e osso | 08.06-15 | kg | 0,96 | 13/2017 | 07/06/2017 | | | |
| **COUROS** | 08.07 | | | | | | | |
| Couro bovino verde natural | 08.07.01 | kg | 2,33 | 01/2013 | 01/01/2014 | 2,33 | 01/2013 | 01/01/2014 |
| Couro bovino salgado/salmourado | 08.07.02 | kg | 3,03 | 01/2013 | 01/01/2014 | 3,03 | 01/2013 | 01/01/2014 |
| **Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"** | **08.07.03** | **Peça** | **93,00** | **36/2018** | **12/11/2018** | **105,00** | **19/2018** | **25/05/2018** |
| Couro bovino curtido - outros tipos | 08.07.04 | Peça | 135,00 | 01/2012 | 01/01/2012 | 135,00 | 01/2012 | 01/01/2012 |
| Outros tipos de couro (caprino/ovino) | 08.07.05 | kg | 3,50 | 01/2012 | 01/01/2012 | 3,50 | 01/2012 | 01/01/2012 |
| | | | | | | | | |

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07**.**

## SEÇÃO V

## *MADEIRA*

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I

*IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA*

| **Nome: Madeira**<br><br>(conforme comercializado em RO). | Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial. |
|---|---|
| ***Grupo 1*** | |
| BRANQUILHO, MIRINDIBA | Buchenavia sp. |
| CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI | Cariniana sp. |
| PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA | Caryocar sp. |
| TAUARI, TAUARI ROSA | Couratari sp |
| TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA | Enterolobium |
| CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA | Erisma uncinatum |
| JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO | Guarea sp. |
| AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO | Ocotea sp. |
| CURUPIXÁ, ROSADINHO | Micropholis sp. |
| CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA | Qualea sp. |
| TACHI, TAXI | Sclerolobium sp., Tachigali |
| QUARUBA | Vochysia sp. |
| ***Grupo 2*** | |
| MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ | Brosimun |
| CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA | Cedrelinga catenaeformis |
| CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA | Cedrella sp. |
| AMOREIRA, AMARELINHO | Maclura tinctoria |
| OITICICA, GUARIÚBA | Clarisia racemosa |
| COPAÍBA , PAU D'ÓLHO | Copaifera SP |
| ORELHA DE MACACO | Enterolobium SC |
| MULUNGU | Erythrina ou malouetia tamaquariana |
| MATAMATÁ | Eschwwilera SP |
| *CUPIÚBA* | Goupia glabra |
| EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA | Guatteria |
| AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA | Minguartiab SP |

| | |
|---|---|
| ROXINHO | Peltogyne |
| ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE | Pouteria sp., Planchonella sp. |
| PAMÃ | Bosimum SP. Pseudolmedia sp. |
| PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA | Pterocarpus SP |
| CAXETA, MARUPÁ | Simarouba amara |
| CINZEIRO, TANIMBUCA | Terminalia amaz. |
| ***GRUPO 3*** | |
| MARFIM (FALSO) | Agonandra. |
| ANGELIM | Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp. |
| GARAPA, GARAPEIRA | Apuleia sp. |
| PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA | Aspidosperma macrocarpon. |
| GUATAMBU, PEROBA MICA | Aspidosperma sp. |
| MARACATIARA, MUIRACATIARA | Astronium. |
| AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE | Bagassa guianenis. |
| MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO | Bowdichia. |
| SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA | Bowdichia sp. OU Diplotropis. |
| FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA | Dinizia excelsa. |
| SUCUPIRA | Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis |
| ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO | Hymenolobium sp. |
| TAMARINDO, POROROCA | Dialium guianense. Ou Tamarindus indica. |
| TENTO | Ormosia. |
| ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA | Vatairea. |
| ***GRUPO 4*** | |
| CAMARU, CUMARU | Dipteryx SP. |
| JATAI, JATOBÁ | Hymenaea. |
| ITAÚBA, ITAUBÃO | Mezilaurus Itauba. |
| ***GRUPO 5*** | |
| CEREJEIRA | Ambuara Acreana. - Torresea acreana |
| FREIJÓ | Cordia goeldiana. |
| MAÇARANDUBA, PARAJU | Maliokara sp. |
| AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO | Torresea acreana. |
| ***GRUPO 6*** | |
| AROEIRA | Astronium gracile. |
| CEDRO ROSA | Cedrela odorata. |
| CABREUVA | Myrocarpus frondosus. |
| AGUANO, MOGNO | Swietenia macrophylla. |
| IPÊ, PAU D'ARCO | Tabebuia sp. |

| | |
|---|---|
| ***GRUPO 7*** | |
| LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO | Cordial gerascanthus. 2°. |
| JACARANDÁ, PAU FERRO | Machaerium ccleroxylon. |
| ***GRUPO 8*** | |
| CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO | Anacardium sp. |
| PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA | Ceiba.sp. Ou Bombax sp. |
| CAUCHO | Castilla sp. |
| SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO | Sapium aereum. Ou Coumasp. |
| MOROTOTÓ | Schefflera morototoni. |
| MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA | Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum |
| FIGUEIRA, GAMELEIRA | Ficus sp. |
| MUIRATINGA | Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp. |
| CAROBA, PARÁ PARÁ | jacaranda copaia. |
| ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA | Parkia. |
| BANDARRA, PINHO CUIABANO | Schizolobium sp. |
| MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO | Stereculia sp. |
| AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE | Trattinickia sp. |
| | |

## PARTE II

## *CORTES*

### TIPO 1

### MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

| |
|---|
| TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS |
| 1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M |
| 1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M |
| 1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M |
| 1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M |
| 1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |
| 1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M |
| 1.7 RODAPÉ |
| 1.8 TACOS, PARQUER |
| 1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura |
| 1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura |
| 1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS |
| 1.12 ALIZAR, VISTA |
| 1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m |
| 1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS |

## TIPO 2

## MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

| |
|---|
| **TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA** |
| 2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA |
| 2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos |
| 2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos |
| 2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos |
| 2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA |

| |
|---|
| 2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL |
| 2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL |
| 2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO |
| 2.3 CHAPAS COMPENSADAS |
| 2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA |
| 2.3.2 MADEIRA COMPENSADA |

## TIPO 3

## MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

| |
|---|
| TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA |
| 3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima |
| 3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima |
| 3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima |
| 3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima |
| 3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M |
| 3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M |

| |
|---|
| 3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura |
| 3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA |
| 3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura |
| 3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura |
| 3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm |

## TIPO 4

## MADEIRA "IN NATURA"

| |
|---|
| TIPO 4 TORAS |

## PARTE III

## *VALORES*

| MADEIRAS BENEFICIADAS | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL** | **1** | | | | | | | |
| ***DE 1ª Até 1,80 M*** | ***1.1*** | | | | | | | |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.1.1 | m³ | 600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.1.2 | m³ | 650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.1.3 | m³ | 710,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 710,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.1.4 | m³ | 1.018,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.018,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.1.5 | m³ | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.1.6 | m³ | 1.408,70 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.408,70 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.1.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.1.8 | m³ | 600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***DE 1ª Acima de 1,80 M*** | ***1.2*** | | | | | | | |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.2.1 | m³ | 1.020,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.020,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.2.2 | m³ | 1.070,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.070,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.2.3 | m³ | 1.235,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.235,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.2.4 | m³ | 1.705,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.705,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.2.5 | m³ | 2.000,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.000,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.2.6 | m³ | 2.105,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.105,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.2.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.2.8 | m³ | 1.020,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.020,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***DE 2ª Até 1,80 M*** | ***1.3*** | | | | | | | |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.3.1 | m³ | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.3.2 | m³ | 422,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 422,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.3.3 | m³ | 460,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 460,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.3.4 | m³ | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.3.5 | m³ | 780,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 780,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.3.6 | m³ | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.3.7 | m³ | - | | | - | | |
| DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.3.8 | m³ | 380,00 | | 17/09/2012 | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***DE 2ª Acima de 1,80 M*** | ***1.4*** | | | | | | | |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1 | 1.4.1 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2 | 1.4.2 | m³ | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3 | 1.4.3 | m³ | 770,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 770,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4 | 1.4.4 | m³ | 1.170,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.170,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5 | 1.4.5 | m³ | 1.170,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.170,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6 | 1.4.6 | m³ | 1.410,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.410,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7 | 1.4.7 | m³ | - | | | - | | |
| DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8 | 1.4.8 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M** | **1.5** | | | | | | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1 | 1.5.1 | m³ | 645,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 645,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2 | 1.5.2 | m³ | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3 | 1.5.3 | m³ | 750,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 750,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4 | 1.5.4 | m³ | 965,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 965,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5 | 1.5.5 | m³ | 1.180,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.180,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6 | 1.5.6 | m³ | 1.565,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.410,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7 | 1.5.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8 | 1.5.8 | m³ | 645,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 645,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M** | **1.6** | | | | | | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 1 | 1.6.1 | m³ | 420,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 420,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 2 | 1.6.2 | m³ | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 3 | 1.6.3 | m³ | 490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 4 | 1.6.4 | m³ | 610,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 610,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 5 | 1.6.5 | m³ | 785,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 785,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 6 | 1.6.6 | m³ | 1.290,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.290,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 7 | 1.6.7 | m³ | - | | | - | | |
| Acima de 1,80M DO GRUPO 8 | 1.6.8 | m³ | 420,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 420,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **RODAPÉ** | **1.7** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.7.1 | m³ | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.7.2 | m³ | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.7.3 | m³ | 1.350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.7.4 | m³ | 1.500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.7.5 | m³ | 1.600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.600,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.7.6 | m³ | 2.133,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.133,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.7.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.7.8 | m³ | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **TACOS, PARQUET** | **1.8** | | | | | | | |
| ***TACOS*** | | | | | | | | |
| LISO DO GRUPO 1 | 1.8.1 | m³ | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 2 | 1.8.2 | m³ | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 3 | 1.8.3 | m³ | 890,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 890,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 4 | 1.8.4 | m³ | 930,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 930,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 5 | 1.8.5 | m³ | 1.300,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.300,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 6 | 1.8.6 | m³ | 1.450,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.450,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LISO DO GRUPO 7 | 1.8.7 | m³ | - | | | - | - | - |
| LISO DO GRUPO 8 | 1.8.8 | m³ | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 660,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***PARQUET*** | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.8.9 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO GRUPO 2 | 1.8.10 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.8.11 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.8.12 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.8.13 | m³ | 500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.8.14 | m³ | 500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.8.15 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.8.16 | m³ | - | | | - | | |
| **RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura** | **1.9** | | | | | | | |
| ***RIPA E MATAJUNTA*** | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 1.9.1 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 1.9.2 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 1.9.3 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 1.9.4 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 1.9.5 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 1.9.6 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 1.9.7 | m³ | - | - | | - | - | - |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 1.9.8 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS*** | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 1.9.9 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 1.9.10 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 1.9.11 | m³ | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 400,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 1.9.12 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 1.9.13 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 1.9.14 | m³ | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 520,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 1.9.15 | m³ | - | | | - | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 1.9.16 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura** | **1.10** | | | | | | | |
| ***RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M*** | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.10.1 | m³ | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.10.2 | m³ | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.10.3 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.10.4 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.10.5 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 6 | 1.10.6 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 7 | 1.10.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.10.8 | m³ | - | | | - | | |
| ***SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M*** | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.10.9 | m³ | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.10.10 | m³ | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 670,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.10.11 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.10.12 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.10.13 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 6 | 1.10.14 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 7 | 1.10.15 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.10.16 | m³ | - | | | - | | |
| **JOGO DE BATENTES, PORTAIS** | **1.11** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.11.1 | m³ | 658,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 658,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.11.2 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.11.3 | m³ | 815,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 815,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO GRUPO 4 | 1.11.4 | m³ | 927,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 925,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.11.5 | m³ | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.220,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.11.6 | m³ | 1.550,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.550,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.11.7 | m³ | 2.610,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.610,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 1.11.8 | m³ | 658,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 658,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **ALIZAR, VISTA** | **1.12** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.12.1 | m³ | 1.130,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.130,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.12.2 | m³ | 1.355,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.355,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.12.3 | m³ | 1.490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.12.4 | m³ | 2.059,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.059,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.12.5 | m³ | 2.100,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.100,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.12.6 | m³ | 3.500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 3.500,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.12.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 1.12.8 | m³ | 1.490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.490,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M** | **1.13** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.13.1 | m³ | 521,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 521,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.13.2 | m³ | 565,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 565,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.13.3 | m³ | 635,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 635,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.13.4 | m³ | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.13.5 | m³ | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.13.6 | m³ | 1.282,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.282,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.13.7 | m³ | 1.643,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.643,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 1.13.8 | m³ | 521,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 521,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **DORMENTES FERROVIÁRIOS** | **1.14** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 1.14.1 | m³ | 506,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 506,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 1.14.2 | m³ | 630,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 630,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 1.14.3 | m³ | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 1.14.4 | m³ | 900,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 900,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 1.14.5 | m³ | 1.050,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.050,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 1.14.6 | m³ | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 1.14.7 | m³ | 1.700,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.700,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 1.14.8 | m³ | 506,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 506,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **CHAPAS DE MADEIRA** | **2** | | | | | | | |
| **CHAPAS LAMINADA TORNEADA** | **2.1** | | | | | | | |
| **MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos** | **2.1.1** | | | | | | | |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 1 | 2.1.1.1 | m³ | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 2 | 2.1.1.2 | m³ | 470,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 470,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 3 | 2.1.1.3 | m³ | 502,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 502,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 4 | 2.1.1.4 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 5 | 2.1.1.5 | m³ | 840,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 840,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 6 | 2.1.1.6 | m³ | 1.260,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.260,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 7 | 2.1.1.7 | m³ | - | | | - | | |
| CAPA = 1ª - DO GRUPO 8 | 2.1.1.8 | m³ | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 350,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos** | **2.1.2** | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO GRUPO 1 | 2.1.2.1 | m³ | 305,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 305,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.1.2.2 | m³ | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 380,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.1.2.3 | m³ | 402,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 402,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.1.2.4 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.1.2.5 | m³ | 672,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 672,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.1.2.6 | m³ | 1.008,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.008,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.1.2.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.1.2.8 | m³ | 280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos** | **2.1.3** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.1.3.1 | m³ | 229,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 229,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.1.3.2 | m³ | 285,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 285,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.1.3.3 | m³ | 300,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 300,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.1.3.4 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.1.3.5 | m³ | 504,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 504,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.1.3.6 | m³ | 756,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 756,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.1.3.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.1.3.8 | m³ | 210,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 210,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **CHAPA LAMINADA FAQUEADA** | **2.2** | | | | | | | |
| ***DE 1ª ESPECIAL*** | ***2.2.1*** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.1.1 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.2.1.2 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.2.1.3 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.2.1.4 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.2.1.5 | m³ | 1.080,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.080,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.2.1.6 | m³ | 1.440,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.440,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.2.1.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.1.8 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***DE 2ª INDUSTRIAL*** | ***2.2.2*** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.2.1 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.2.2.2 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.2.2.3 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.2.2.4 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.2.2.5 | m³ | 864,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 864,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.2.2.6 | m³ | 1.152,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.152,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.2.2.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.2.8 | m³ | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 576,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***APROVEITAMENTO*** | ***2.2.3*** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 2.2.3.1 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 2.2.3.2 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 2.2.3.3 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 2.2.3.4 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 2.2.3.5 | m³ | 648,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 648,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 2.2.3.6 | m³ | 864,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 864,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 2.2.3.7 | m³ | - | | | - | | |
| DO GRUPO 8 | 2.2.3.8 | m³ | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 432,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **CHAPAS COMPENSADAS** | **2.3** | | | | | | | |
| OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor | | | | | | | | |
| ***SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO*** | ***2.3.1*** | | | | | | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 1 | 2.3.1.1 | m³ | 526,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 526,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DUAS FACES - DO GRUPO 2 | 2.3.1.2 | m³ | 526,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 526,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 3 | 2.3.1.3 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 4 | 2.3.1.4 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 5 | 2.3.1.5 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DUAS FACES - DO GRUPO 6 | 2.3.1.6 | m³ | - | | | - | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 7 | 2.3.1.7 | m³ | - | | | - | | |
| DUAS FACES - DO GRUPO 8 | 2.3.1.8 | m³ | 440,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 440,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA*** | ***2.3.2*** | | | | | | | |
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA | 2.3.2.1 | m³ | 340,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 340,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL | 2.3.2.2 | m³ | 356,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 356,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA | 2.3.2.3 | m³ | 276,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 276,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA | 2.3.2.4 | m³ | 140,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 140,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA** | **3** | | | | | | | |
| ACIMA DE 2 M | 3.1 | | | | | | | |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1 | 3.1.1 | m³ | 516,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 516,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2 | 3.1.2 | m³ | 558,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 558,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3 | 3.1.3 | m³ | 716,40 | 01/2012 | 17/09/2012 | 716,40 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4 | 3.1.4 | m³ | 776,40 | 01/2012 | 17/09/2012 | 776,40 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5 | 3.1.5 | m³ | 828,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 828,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6 | 3.1.6 | m³ | 1.336,80 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.336,80 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7 | 3.1.7 | m³ | 1.884,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.884,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8 | 3.1.8 | m³ | 516,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 516,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M** | **3.2** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.2.1 | m³ | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.2.2 | m³ | 465,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 465,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.2.3 | m³ | 597,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 597,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.2.4 | m³ | 647,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 647,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.2.5 | m³ | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 690,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.2.6 | m³ | 1.114,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.114,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.2.7 | m³ | 1.570,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.570,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.2.8 | m³ | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M** | **3.3** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.3.1 | m³ | 595,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 595,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.3.2 | m³ | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 640,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.3.3 | m³ | 825,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 825,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.3.4 | m³ | 895,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 895,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.3.5 | m³ | 950,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 950,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.3.6 | m³ | 1.538,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.538,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.3.7 | m³ | 2.166,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 2.166,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.3.8 | m³ | 595,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 595,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m** | **3.4** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.4.1 | m³ | 495,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 495,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.4.2 | m³ | 535,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 535,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.4.3 | m³ | 685,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 685,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.4.4 | m³ | 745,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 745,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO GRUPO 5 | 3.4.5 | m³ | 795,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 795,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.4.6 | m³ | 1.280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.4.7 | m³ | 1.805,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.805,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.4.8 | m³ | 495,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 495,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M** | **3.5** | | | | | | | |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 1 | 3.5.1 | m³ | 120,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 120,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 2 | 3.5.2 | m³ | 150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 3 | 3.5.3 | m³ | 160,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 160,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 4 | 3.5.4 | m³ | 232,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 232,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 5 | 3.5.5 | m³ | 280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 280,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 6 | 3.5.6 | m³ | 330,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 330,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 7 | 3.5.7 | m³ | 615,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 615,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 1,4 M - DO GRUPO 8 | 3.5.8 | m³ | 120,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 120,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M** | **3.6** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.6.1 | m³ | 172,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 172,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.6.2 | m³ | 230,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 230,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.6.3 | m³ | 245,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 245,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.6.4 | m³ | 355,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 355,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.6.5 | m³ | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 430,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.6.6 | m³ | 505,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 505,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.6.7 | m³ | 950,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 950,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.6.8 | m³ | 172,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 172,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento** | **3.7** | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.7.1 | m³ | 630,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 630,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.7.2 | m³ | 680,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 680,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.7.3 | m³ | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 720,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.7.4 | m³ | 820,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 820,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.7.5 | m³ | 920,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 920,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.7.6 | m³ | 1.100,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.100,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.7.7 | m³ | 1.650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.7.8 | m³ | 650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 650,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO** | **3.8** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.8.1 | m³ | 1.150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.8.2 | m³ | 1.250,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.250,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.8.3 | m³ | 1.360,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.360,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.8.4 | m³ | 1.752,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.752,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.8.5 | m³ | 1.830,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.830,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.8.6 | m³ | 3.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 3.200,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.8.7 | m³ | 4.130,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 4.130,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.8.8 | m³ | 1.150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.150,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura** | **3.9** | | | | | | | |
| ***RIPAS E MATAJUNTAS*** | | | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 3.9.1 | m³ | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 3.9.2 | m³ | 297,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 297,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 3.9.3 | m³ | 382,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 382,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 3.9.4 | m³ | 414,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 414,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 3.9.5 | m³ | 441,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 441,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 3.9.6 | m³ | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 3.9.7 | m³ | - | | | - | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 3.9.8 | m³ | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***SARRAFO E RIPÃO*** | | | | | | | | |
| Até 2 M - DO GRUPO 1 | 3.9.9 | m³ | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 2 | 3.9.10 | m³ | 297,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 297,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 3 | 3.9.11 | m³ | 382,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 382,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 4 | 3.9.12 | m³ | 414,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 414,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 5 | 3.9.13 | m³ | 441,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 441,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 6 | 3.9.14 | m³ | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 713,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 7 | 3.9.15 | m³ | 1.000,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.000,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| Até 2 M - DO GRUPO 8 | 3.9.16 | m³ | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 275,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura** | **3.10** | | | | | | | |
| ***RIPAS E MATAJUNTAS*** | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.10.1 | m³ | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.10.2 | m³ | 372,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 372,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.10.3 | m³ | 477,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 477,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.10.4 | m³ | 517,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 517,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.10.5 | m³ | 552,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 552,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.10.6 | m³ | 891,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 891,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.10.7 | m³ | 1.256,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.256,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.10.8 | m³ | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| ***SARRAFO E RIPÃO*** | | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 3.10.9 | m³ | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 3.10.10 | m³ | 372,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 372,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 3.10.11 | m³ | 477,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 477,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 3.10.12 | m³ | 517,60 | 01/2012 | 17/09/2012 | 517,60 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 3.10.13 | m³ | 552,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 552,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 3.10.14 | m³ | 891,20 | 01/2012 | 17/09/2012 | 891,20 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 7 | 3.10.15 | m³ | 1.256,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 1.256,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 3.10.16 | m³ | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 344,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm** | **3.11** | | | | | | | |
| MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO | 3.11.1 | m³ | 115,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 115,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| **SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS** | **4** | | | | | | | |
| DO GRUPO 1 | 4.1 | m³ | 66,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 66,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 2 | 4.2 | m³ | 68,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 68,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 3 | 4.3 | m³ | 81,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 81,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 4 | 4.4 | m³ | 95,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 95,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 5 | 4.5 | m³ | 95,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 95,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 6 | 4.6 | m³ | 148,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 148,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DO GRUPO 7 | 4.7 | m³ | 158,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 158,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| DO GRUPO 8 | 4.8 | m³ | 66,00 | 01/2012 | 17/09/2012 | 66,00 | 01/2012 | 17/09/2012 |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

## SEÇÃO VI

## *TRANSPORTE*

Art. 9º. Nas prestações de serviços de **transporte** interestadual e intermunicipal **rodoviário** de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

| | | |
|---|---|---|
| | **BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice** | |

I. PESO: carga em toneladas;

II. DIESEL: carga de toneladas;

III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE **FRETE RODOVIÁRIO**

| | **Coluna A** | **Coluna B** |
|---|---|---|
| **Distância em KM** | Índices para carga refrigerada **e não inscritos no CAD/ICMS - RO** | Índices para carga seca |
| 0001 a 0050 | 10,25 | 10,35 |
| 0051 a 0100 | 17,88 | 11,39 |
| 0101 a 0150 | 20,26 | 12,90 |

| | | |
|---|---|---|
| 0151 a 0200 | 22,13 | 14,09 |
| 0201 a 0250 | 23,77 | 15,14 |
| 0251 a 0300 | 26,05 | 16,59 |
| 0301 a 0350 | 28,39 | 18,08 |
| 0351 a 0400 | 30,22 | 19,24 |
| 0401 a 0450 | 31,59 | 20,12 |
| 0451 a 0500 | 32,56 | 20,73 |
| 0501 a 0550 | 33,19 | 21,14 |
| 0551 a 0600 | 33,53 | 21,35 |
| 0601 a 0650 | 33,61 | 21,40 |
| 0651 a 0700 | 36,30 | 23,12 |
| 0701 a 0750 | 38,84 | 24,73 |
| 0751 a 0800 | 41,57 | 26,47 |
| 0801 a 0850 | 44,47 | 28,32 |
| 0851 a 0900 | 47,59 | 30,31 |
| 0901 a 0950 | 50,92 | 32,43 |
| 0951 a 1000 | 53,98 | 34,37 |
| 1001 a 1100 | 57,22 | 36,44 |
| 1101 a 1200 | 60,65 | 38,62 |
| 1201 a 1300 | 64,29 | 40,94 |
| 1301 a 1400 | 68,15 | 43,40 |
| 1401 a 1500 | 72,24 | 46,00 |
| 1501 a 1600 | 75,85 | 48,30 |
| 1601 a 1700 | 79,64 | 50,71 |
| 1701 a 1800 | 83,63 | 53,26 |
| 1801 a 1900 | 87,81 | 55,92 |
| 1901 a 2000 | 92,20 | 58,71 |
| 2001 a 2100 | 95,85 | 61,04 |
| 2101 a 2200 | 98,45 | 62,69 |
| 2201 a 2300 | 100,86 | 64,23 |
| 2301 a 2400 | 103,55 | 65,64 |
| 2401 a 2500 | 106,09 | 67,56 |
| 2501 a 2600 | 109,37 | 69,65 |
| 2601 a 2700 | 117,48 | 74,81 |
| 2701 a 2800 | 126,44 | 80,52 |
| 2801 a 2900 | 135,73 | 86,43 |
| 2901 a 3000 | 139,25 | 88,67 |
| 3001 a 3100 | 142,68 | 90,86 |
| 3101 a 3200 | 146,35 | 93,20 |
| 3201 a 3300 | 149,96 | 95,49 |
| 3301 a 3400 | 153,80 | 97,94 |
| 3401 a 3500 | 157,60 | 100,36 |
| 3501 a 3600 | 161,62 | 102,92 |

| | | |
|---|---|---|
| 3601 a 3700 | 165,61 | 105,46 |
| 3701 a 3800 | 169,82 | 108,14 |
| 3801 a 3900 | 174,01 | 110,81 |
| 3901 a 4000 | 178,42 | 113,62 |
| 4001 a 4100 | 182,83 | 116,43 |
| 4101 a 4200 | 187,45 | 119,37 |
| 4201 a 4300 | 192,08 | 122,32 |
| 4301 a 4400 | 195,99 | 124,81 |
| 4401 a 4500 | 199,87 | 127,28 |
| 4501 a 4600 | 203,93 | 129,86 |
| 4601 a 4700 | 207,97 | 132,44 |
| 4701 a 4800 | 213,20 | 135,77 |
| 4801 a 4900 | 218,46 | 139,12 |
| 4901 a 5000 | 222,88 | 141,93 |
| 5001 a 5200 | 229,54 | 146,17 |
| 5201 a 5400 | 238,73 | 152,02 |
| 5401 a 5600 | 248,28 | 158,10 |
| 5601 a 5800 | 258,21 | 164,43 |
| 5801 a 6000 | 268,54 | 171,01 |

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do § 1º é aquela indicadas nos Anexos III (intermunicipais) e IV (interestaduais) da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE ou, quando não indicada naqueles Anexos, obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para

aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

| **TIPO DE VEÍCULO** | **CAPACIDADE DE CARGA** |
|---|---|
| Veículo Toco | 9 Toneladas |
| Veículo Truck | 14 Toneladas |
| Carreta Dois Eixos | 18 Toneladas |
| Carreta Três Eixos | 27 Toneladas |
| Bitrem | 40 Toneladas |
| Rodotrem | 50 Toneladas |
| "Cegonha" Carreta para transporte de veículos | 22 Toneladas (11 veículos) |

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de **transporte aquaviário** será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

**BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405**

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

| TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE **FRETE AQUAVIÁRIO** (ORIGEM PORTO VELHO) | |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| **LOCALIDADE/PORTO DESTINO** | **MILHAS** |
| Almeirim | 1318 |
| Barreira do Curuçá | 287 |
| Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar | 349 |
| Barreira São Vicente | 245 |
| Barreirinha | 251 |
| Belém - PA | 1653 |
| Boa Vista | 2506 |
| Boca do Lago do Antônio | 208 |
| Boca dos Baêtas | 250 |
| Borba - AM | 487 |
| Brasiléia - AC | 2655 |
| Breves | 1527 |
| Carauari -AM | 1648 |
| Castanhal do Guerreiro | 222 |
| Costa Conceição | 209 |
| Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras | 179 |
| Costa Santa Helena | 284 |
| Costa São Carlos | 196 |
| Costa Vecuranga - Boca do Lago | 30 |
| Costa Vecuranga - Final (Aliança) | 28 |
| Cruzeiro do Sul - AC | 2655 |
| Curralinho | 1551 |
| Eirunepé - AM | 2210 |
| Enseada do Capitarí (pedra de Cima) | 39 |
| Enseada Muraré | 87 |
| Fazenda Arrozal | 231 |
| Fazenda Bom Intento | 257 |
| Fazenda Curralinho | 356 |
| Fazenda Igarapé-Azul | 333 |
| Fazenda Liberdade | 541 |
| Fazenda São Paulo | 521 |
| Fazenda Tabocal | 413 |
| Fazenda Vista Alegre | 434 |
| Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO | 102 |
| Foz do Rio Aracá | 242 |
| Foz do Rio Cuniã | 67 |

| | |
|---|---|
| Foz do Rio Ji-Paraná - Machado | 97 |
| Foz do Rio Macuríipe/Tucunaré | 52 |
| Foz do Rio Madeira | 575 |
| Foz do Rio Madeirinha | 470 |
| Foz do Rio Manicoré | 325 |
| Foz do Rio Peixe-Boi | 65 |
| Furo do puruzinho | 141 |
| Gurupá | 1383 |
| Humaitá - AM | 134 |
| Igarapé Aliança | 32 |
| Igarapé Boa Esperança | 120 |
| Igarapé da Água-Azul | 310 |
| Igarapé do  Ararí | 439 |
| Igarapé do Capitarí | 41 |
| Igarapé dos Mutuns | 20 |
| Igarapé Nova Esperança | 89 |
| Ilha Brasileira | S-37,NE-45 |
| Ilha da Providência | 157 |
| Ilha das Onças | 296 |
| Ilha das Pupunhas | S-143, N-149 |
| Ilha de Aripunã | NE-408 |
| Ilha do Assunção- Papagaios | 92 |
| Ilha do Axiní | NE-516 |
| Ilha do Borba | NE-490 |
| Ilha do Carapanatuba | N-455 |
| Ilha do Cintra | 162 |
| Ilha do Ipiranga | E-555 |
| Ilha do Jacaré | SW-437 |
| Ilha do Mandí | NE-468 |
| Ilha do Maracá | SW-527,NE-536 |
| Ilha do Maruín | SW-40,S-55 |
| Ilha do Miripiti | SW-458 |
| Ilha do retiro das três Casas | SW-175, NE-178 |
| Ilha do Rosarinho | N-547 |
| Ilha do Sabiá | 74 |
| Ilha do Salomão | N-127 |
| Ilha do Salomão- Pedral do Fausto | S-123 |
| Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande | 111 |
| Ilha do Tira-Fogo | SW-71 |
| Ilha do Trocanã | W-495,E-498 |
| Ilha do Valentim | N-53 |
| Ilha dos Ganchos | S-446 |
| Ilha dos Guaribas | NE-505 |
| Ilha dos Marmelos | SW-275,NE-281 |
| Ilha dos Mutuns | 23 |
| Ilha dos Perequitos | S-57, N-61 |

| | |
|---|---|
| Ilha dos Veados | 27 |
| Ilha Irití | N-216 |
| Ilha Itapurú | SW-226 |
| Ilha Jenipapo | SW-366, NE-371 |
| Ilha José João | S-429 |
| Ilha Meditação/ Porto São Raimundo | 236 |
| Ilha Santa Cruz | 267 |
| Inicio da Costa do Uricurituba | 565 |
| Itacoatiara -AM | 600 |
| Juriti | 1026 |
| Macapá - PA | 2313 |
| Manaus -AM | 659 |
| Manicoré - AM | 326 |
| Monte Alegre | 1196 |
| Nova Olinda do Norte - AM | 533 |
| Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã | 406 |
| Oriximina | 1052 |
| Painha | 1239 |
| Parintins - AM | 974 |
| Pedral Baianos / Paliteiro | 240 |
| Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil | 186 |
| Pedral Bom Malcher | 389 |
| Pedral das Abelhas | 73 |
| Pedral do Capitarí | 42 |
| Pedral do Cavalcante | 53 |
| Pedral do Jatuarana | 314 |
| Pedral do Petrópolis | 138 |
| Pedral do Pirarucú | 280 |
| Pedral do Sucuriju | 399 |
| Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso | 131 |
| Pedral Nova Estrela | 396 |
| Pedraldo Carvão e Ferreira | 276 |
| Pedraldo Pombal | 70 |
| Ponta Belém | 34 |
| Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará | 243 |
| Ponta da Boa Hora | 343 |
| Ponta da Enseada do Terçado | 105 |
| Ponta da Perseverança do Axiní | 518 |
| Ponta da Praia do Capitari | 569 |
| Ponta da União das Flores | 254 |
| Ponta das Gaivotas | 116 |
| Ponta Deus Dará | 161 |
| Ponta do Ararí | 442 |
| Ponta do Bomfim | 482 |
| Ponta do Castanhal do Borba | 492 |
| Ponta do Flexal | 130 |

| | |
|---|---|
| Ponta do Flexal | 497 |
| Ponta do Jatuarana | 313 |
| Ponta do Macaco Prego | 374 |
| Ponta do Pindurí | 355 |
| Ponta do Retiro de Miripiti | 461 |
| Ponta do Riachuelo | 336 |
| Ponta Gião das Araras | 403 |
| ponta Menino Deus | 409 |
| Porto Belém | 411 |
| Porto Boa Hora | 341 |
| Porto Boa-Hora | 65 |
| Porto Boa-Vitória | 66 |
| Porto Bom Futuro Novo | 244 |
| Porto Bom-Será | 63 |
| Porto Caiarí | 220 |
| Porto Conceição da Galera- Rui Pires | 77 |
| Porto Cruzeiro | 392 |
| Porto Dumas | 180 |
| Porto fazendinha - Espírito Santo | 79 |
| Porto Irarí | 115 |
| Porto Itacoan (Pedral) | 27 |
| Porto Jumas dos Chaves | 172 |
| Porto Livramento | 248 |
| Porto Macurípe | 51 |
| Porto Nova-Fé | 88 |
| Porto Novo Mundo | 510 |
| Porto Prainha | 69 |
| Porto Primor | 49 |
| Porto Priprióca | 508 |
| Porto Puruzinho | 142 |
| Porto Restauração/ Ponta do Parafuso | 165 |
| Porto Santa Catarina | 72 |
| Porto Santo Amaro | 419 |
| Porto São José da Praia | 76 |
| Porto São José do Marajazinho | 416 |
| Porto São Miguel de Uruá | 386 |
| Porto São Pedro | 155 |
| Porto São Rafael | 225 |
| Porto Verdun | 354 |
| S.Paulo de Olivença | 1541 |
| Sacado do Capanã | 303 |
| Saída do Paraná da Tabuleta | 203 |
| Santarém | 1137 |
| Sebastião Boa Vista | 1573 |
| Tabatinga - AM | 1681 |
| Tefé - AM | 1085 |

| | |
|---|---|
| Vila Auxiliadora | 270 |
| Vila Cachoeirinha -AM | 373 |
| Vila Calama-RO | 99 |
| Vila Carará | 201 |
| Vila Cuniã | 67 |
| Vila Democracia | 319 |
| Vila do Novo Axiní -AM | 513 |
| Vila do Urucurituba - AM | 560 |
| Vila dos Caiçáras AM | 501 |
| Vila dos Papagaios | 82 |
| Vila Monense | 169 |
| Vila Parirí | 193 |
| Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari | 46 |
| Xapuri | 2578 |

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

## CAPÍTULO II

## BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no **Art. 24, parágrafo 8º da Lei nº 688/96**, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

### SEÇÃO I

Art. 11. O preço a consumidor final que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de janeiro de 2018, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, água mineral, bebidas isotônicas e bebidas energéticas, determinado nos termos da Resolução nº 001/2017/GAB/SEFIN/CRE, será:

| TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Fabricante | Descrição | Embalagem | Capacidade (ml) | EAN / GTIN (unitário) | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
| Água | Águas Kaiary | Água s/Gás Kaiary - 200 ml | Pet | 200 | 7898066560094 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 0,33 | 20/02/2018 |
| Água | Águas Kaiary | Água c/Gás Kaiary Premium - 350 ml | Pet | 350 | 7898066560049 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,10 | 20/02/2018 |
| Água | Águas Kaiary | Água s/Gás Kaiary Premium - 350 ml | Pet | 350 | 7898066560032 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 0,70 | 20/02/2018 |
| Água | Águas Kaiary | Água s/Gás Kaiary - 498 ml | Pet | 498 | 7898066560148 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,02 | 20/02/2018 |
| Água | Águas Kaiary | Água s/Gás Kaiary - 2000 ml | Pet | 2000 | 7898066560063 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 1,72 | 20/02/2018 |
| Água | Cristal da Amazônia | Água s/Gás Cristal da Amazônia- 20000 ml | Galão | 20000 | - | 2201.10.00 | 03.002.00 | 4,15 | 11/10/2018 |
| Água | Águas Kaiary | Água s/Gás Kaiary - 20000 ml | Galão | 20000 | 7898066560018 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 4,61 | 20/02/2018 |
| Água | Brasil Kirin | Água c/gás Schin | Pet | 500 | 7896052600724 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,60 | 20/02/2018 |
| Água | Brasil Kirin | Água s/gás Schin | Pet | 500 | 7896052600731 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,48 | 20/02/2018 |
| Água | Comexim | Água s/gás Acquissima Person | Pet | 310 | 7898929280077 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,62 | 20/02/2018 |
| Água | Cristal da Amazônia | Agua s/gás Cristal da Amazônia | Pet | 500 | - | - | - | 1,16 | 09/04/2018 |
| Água | Comexim | Água c/gás Acquissima Passion | Pet | 310 | 7898929281227 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,58 | 20/02/2018 |
| Água | Comexim | Água c/gás Acquissima Passion | Pet | 510 | 7898929281234 | 2201.10.00 | 03.004.00 | 2,46 | 20/02/2018 |
| Água | Comexim | Água s/gás Acquissima Person | Pet | 510 | 7898929280084 | 2201.10.00 | 03.004.00 | 2,36 | 20/02/2018 |
| **Água** | **Femar** | **Água s/Gás PurÁgua Gold - 350 ml** | **Pet** | **350** | **7898007220742** | **2201.10.00** | **03.005.00** | **0,71** | **12/11/2018** |
| **Água** | **Femar** | **Água s/Gás PurÁgua - 497 ml** | **Pet** | **497** | **7898007220162** | **2201.10.00** | **03.005.00** | **0,67** | **12/11/2018** |
| **Água** | **Femar** | **Água c/Gás PurÁgua Soda - 497 ml** | **Pet** | **497** | **7898007220728** | **2201.10.00** | **03.008.00** | **0,83** | **12/11/2018** |
| **Água** | **Femar** | **Água s/Gás PurÁgua - 2000 ml** | **Pet** | **2000** | **7898007220179** | **2201.10.00** | **03.002.00** | **1,67** | **12/11/2018** |
| Água | Femar | Água s/Gás PurÁgua - 10000 ml | Galão | 10000 | 7898007221121 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 5,86 | 20/02/2018 |
| Água | Femar | Água s/Gás PurÁgua - 20000 ml | Galão | 20000 | 7898007220186 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 4,50 | 20/02/2018 |
| Água | Grupo Simões | Água s/gás BelÁgua | Pet | 300 | 7897279300022 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,18 | 20/02/2018 |
| Água | Grupo Simões | Água s/gás BelÁgua | Pet | 500 | 7897279300039 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,62 | 20/02/2018 |
| Água | Grupo Simões | Água s/gás BelÁgua | Pet | 1500 | 7897279300053 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,18 | 20/02/2018 |
| Água | LindÁgua | Água s/gás Lindágua - Copo 300 ml | Copo | 300 | 7897569700174 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 0,53 | 20/02/2018 |
| Água | LindÁgua | Água c/gás Lindágua - 500 ml | Pet | 500 | 7897569700044 | 2201.10.00 | 03.005.00 | 1,72 | 20/02/2018 |
| Água | LindÁgua | Água s/gás Lindágua - 500 ml | Pet | 500 | 7897569700013 | 2210.10.00 | 03.005.00 | 1,22 | 20/02/2018 |
| Água | LindÁgua | Água s/gás Lindágua - 2000 ml | Pet | 2000 | 7897569700204 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 2,22 | 20/02/2018 |
| Água | LindÁgua | Água s/gás Lindágua - 20000 ml | Galão | 20000 | 7897569700037 | 2201.10.00 | 03.002.00 | 4,80 | 20/02/2018 |

| TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Fabricante | Descrição | Embalagem | Capacidade (ml) | EAN / GTIN (unitário) | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Coronita | Garrafa | 210 | 7501064196645 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,25 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Secret | Lata | 269 | 7891149106837 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,14 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Senses | Lata | 269 | 7891149105564 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Spirit | Lata | 269 | 7891149106639 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Budweiser | Lata | 269 | 7891991011877 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Lata | 269 | 7891149103102 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,82 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Lata | 269 | 7891149103270 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,59 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Stella Artois | Garrafa | 275 | 7891149101900 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Ultra | Garrafa | 275 | 7891149106288 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,85 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Serramalte | Garrafa | 300 | 7891991012126 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Antarctica Original | Garrafa | 300 | 7891991009584 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,31 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia 14 Weiss | Garrafa | 300 | 7891991013215 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia 838 Pale Ale | Garrafa | 300 | 7891991013239 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Garrafa | 300 | 7891149010103 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Garrafa | 300 | 7891149103300 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Ultra | Lata | 310 | 7891149106318 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,55 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Stella Artois | Lata | 310 | 7891991013000 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,95 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Senses | Garrafa | 313 | 7891149105588 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,88 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Spirit | Garrafa | 313 | 7891149106608 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,59 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Secret | Garrafa | 313 | 7891149106806 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats Extreme | Garrafa | 313 | 7891149104758 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Beats | Garrafa | 330 | 78916265 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,34 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Leffe Blonde | Garrafa | 330 | 5410228142089 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Leffe Radieuse | Garrafa | 330 | 5410228142072 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Hoegaarden Wit Blance | Garrafa | 330 | 5410228141785 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 9,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Budweiser | Garrafa | 343 | 7891991010832 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,31 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Caracu | Lata | 350 | 7891149210503 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Malzbier | Lata | 350 | 7891149101528 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Budweiser | Lata | 350 | 7891991010481 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,71 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia Pilsen | Lata | 350 | 7891991006088 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp Zero | Lata | 350 | 7891149104932 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,55 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Lager | Lata | 350 | 7891149107018 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Lata | 350 | 7891149010509 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,17 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Lata | 350 | 7891149200504 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Antarctica Pilsen | Lata | 350 | 7891991000796 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Fresh | Lata | 350 | 7891149102389 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,03 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Corona Extra | Garrafa | 355 | 7501064194160 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,14 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Malzbier | Garrafa | 355 | 7891149040308 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,51 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Caracu | Garrafa | 355 | 7891149210305 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,38 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia Pilsen | Garrafa | 355 | 78911314 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,83 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp Zero | Garrafa | 355 | 7891149104956 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,96 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Weiss | Garrafa | 355 | 7891149106455 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Lager | Garrafa | 355 | 7891149106424 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Garrafa | 355 | 7891149010301 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,86 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Red Lager | Garrafa | 355 | 7891149106486 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,85 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Garrafa | 355 | 7891149200306 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Lata | 473 | 7891149201006 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Alumínio | 473 | 7891149104864 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Lata | 473 | 7891149011001 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Lokal Pilsen | Lata | 473 | 7898377660223 | 22.03.00.00 | 03.021.00 | 1,99 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia Imperia | Garrafa | 550 | 7891991011006 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Stella Artois | Garrafa | 550 | 7891991013024 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,57 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Lager | Garrafa | 600 | 7891149106332 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Budweiser | Garrafa | 600 | 7891991010870 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Serramalte | Garrafa | 600 | 78905320 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,97 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Itaipava Go Draft | Garrafa | 600 | 7897395011109 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,87 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Bohemia Pilsen | Garrafa | 600 | 78905344 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Antarctica Original | Garrafa | 600 | 78905351 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,38 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Garrafa | 600 | 7891149200405 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,28 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Garrafa | 600 | 7891149010400 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,11 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Antarctica Pilsen | Garrafa | 600 | 78905276 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Wals Session | Garrafa | 600 | 7898929988836 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Red Lager | Garrafa | 600 | 7891149106349 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Extra Weiss | Garrafa | 600 | 7891149106356 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Gold | Garrafa | 600 | 7898377660575 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Escura | Garrafa | 600 | 7898377660377 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8.96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Budweiser | Garrafa | 600 | 7891991012430 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,49 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Antarctica Sub-Zero | Garrafa | 600 | 7891991010016 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,37 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Blonde Ale | Garrafa | 600 | 7898377660971 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Backtotheredlager | Garrafa | 600 | 7898377661015 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Hot Ipa | Garrafa | 600 | 7898377660995 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Black Princess Weizen | Garrafa | 600 | 7898377661039 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 8,96 | 09/04/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Patagonia Weiss | Garrafa | 740 | 7792798007172 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Norteña | Garrafa | 960 | 7730335000330 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Quilmes | Garrafa | 970 | 7792798172269 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Skol Pilsen | Garrafa | 1000 | 7891149102853 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,63 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Ambev | Cerveja Brahma Chopp | Garrafa | 1000 | 7891149103041 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,22 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Gold | Garrafa | 355 | 7896336803230 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,45 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Rubine | Garrafa | 600 | 7896336803896 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,84 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Copper Pale Ale | Garrafa | 600 | 7896336807177 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,68 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Ebenholz | Garrafa | 600 | 7896336803490 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,77 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Elfenbein | Garrafa | 600 | 7896336806453 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,68 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja Therezópolis Or Blanc | Garrafa | 600 | 7896336806613 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,40 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja SulAmericana | Garrafa | 600 | 7896336804954 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,55 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Arbor Brasil | Cerveja SulAmericana | Garrafa | 1000 | 7896336802240 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,32 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden Baden Larger Bock | Garrafa | 600 | 7898230710300 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 24,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden-Baden Barley Red Ale | Garrafa | 600 | 7898230710409 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden-Baden Weiss | Garrafa | 600 | 7898230715107 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,01 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden Baden Witbier | Garrafa | 600 | 7898230715213 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden Baden American Ipa | Garrafa | 600 | 7898230715558 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden Baden 5 Grãos | Garrafa | 600 | 7898230716074 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden-Baden Ale Golden | Garrafa | 600 | 7898230710201 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,58 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden-Baden Dark Stout | Garrafa | 600 | 7898230710508 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,32 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Baden Baden | Cerveja Baden-Baden Pilsen Cristal | Garrafa | 600 | 7898230710102 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,64 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher | Lata | 269 | 7898945987547 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,50 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte | Lata | 269 | 7898945987257 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,16 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Pilsen Proibida Pilsen | Lata | 269 | 7898945987097 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,49 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Leve | Lata | 269 | 7898945987455 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,46 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Forte | Lata | 269 | 7898945987387 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Garrafa | 300 | 7898945987110 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,69 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Forte | Garrafa | 330 | 7898945987332 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher | Garrafa | 330 | 7898945987516 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,15 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte | Garrafa | 330 | 7898945987196 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,72 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Leve | Garrafa | 330 | 7898945987424 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,35 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Leve | Lata | 350 | 7898945987479 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,25 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Lata | 350 | 7898945987035 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,86 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Forte | Lata | 350 | 7898945987363 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,55 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Garrafa | 355 | 7898945987028 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,29 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte | Lata | 355 | 7898945987219 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Lata | 473 | 7898945987042 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Leve | Lata | 473 | 7898945987493 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Extra | Garrafa | 600 | 7898945987189 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,08 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Leve | Garrafa | 600 | 7898945987400 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Garrafa | 600 | 7898945987011 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Davila Pilsen | Garrafa | 600 | 7898213320182 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,51 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Puro Malte Forte | Garrafa | 600 | 7898945987318 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,29 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bebidas Premium | Cerveja Proibida Pilsen | Garrafa | 1000 | 7898945987127 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,39 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bierland | Cerveja Bierland Oceanica | Garrafa | 600 | 7898936597199 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 40,16 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Bierland | Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml | | | 7898936597151 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,38 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bierland | Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml | | | 7898936597144 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bierland | Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml | | | 7898936597137 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Bierland | Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml | | | 7898936597120 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,02 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Capivara Little Ipa | Garrafa | 500 | 7898959413018 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 22,07 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer Witbier Angela | Garrafa | 500 | 7891031702246 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer 100 anos | Garrafa | 500 | 7891031702215 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,40 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer Pilsen 195 | Garrafa | 500 | 7891031702208 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,18 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer Emma Heinrich | Garrafa | 500 | 7891031702239 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,38 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer Emma Weizen | Garrafa | 500 | 7891031702222 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,95 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Blumenau | Cerveja Hemmer Ipa Blumenau | Garrafa | 500 | 7891031702253 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,21 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Devassa | Lata | 269 | 7898904771712 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,44 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen | Lata | 269 | 7896052605255 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,25 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen | Lata | 350 | 7896052605279 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool | Lata | 350 | 7896052605415 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,96 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Devassa | Lata | 350 | 7898904771606 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja No Grau Pilsen | Lata | 350 | 7896052604739 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,45 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Glacial Pilsen | Lata | 350 | 7896052601882 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,27 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Devassa Ruiva | Garrafa | 355 | 7898904771026 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Kirin Ichiban | Garrafa | 355 | 7896052605651 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,35 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Malzbier | Garrafa | 355 | 7896052605521 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,87 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool | Garrafa | 355 | 7896052605439 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,59 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Devassa Loura | Garrafa | 355 | 7898904771019 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,54 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Devassa | Garrafa | 600 | 7898904771750 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen | Garrafa | 600 | 7896052605361 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,86 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Schin Pilsen | Garrafa | 1000 | 7896052605378 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,82 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brasil Kirin | Cerveja Glacial Pilsen | Garrafa | 1000 | 7896052604418 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Brassaria Ampolis | Cerveja Biritis do Mussum Viena Lager | Garrafa | 600 | 7898947617015 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,51 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja 1500 Puro Malte | Lata | 269 | 7898295301413 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,89 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Burguesa | Lata | 269 | 7898295301437 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Conti Zero Grau Pilsen | Lata | 269 | 7898295300935 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,56 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Conti Bier Pilsen | Lata | 269 | 7898295300409 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,58 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Samba Pilsen | Lata | 269 | 7898295300812 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,50 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Puro Malte Almada | Lata | 269 | 7898295301970 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,79 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Puro Malte Almada | Lata | 350 | 7898295301925 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,94 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Puro Malte Almada | Lata | 473 | 7898295301987 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,49 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Puro Malte Almada | Garrafa | 300 | 7898295301994 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,09 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Puro Malte Almada | Garrafa | 600 | 7898295301901 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,50 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja 1500 Puro Malte | Garrafa | 300 | 7898295300829 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Burguesa | Garrafa | 300 | 7898295301345 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,06 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Conti Bier Pilsen | Garrafa | 300 | 7898295300782 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,98 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Conti Zero Grau Pilsen | Garrafa | 300 | 7898295300867 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,92 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Samba Pilsen | Garrafa | 300 | 7898295300775 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,89 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Burguesa | Lata | 350 | 7898295301352 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,93 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Samba Pilsen | Lata | 350 | 7898295301130 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,69 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Casa Di Conti | Cerveja Paulistânia Premium | Garrafa | 600 | 7898933034086 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,18 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cerpa | Cerveja Cerpa Prime | Garrafa | 350 | 78936546 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,73 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cerpa | Cerveja Cerpa Export | Garrafa | 350 | 78912861 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,30 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cerpa | Cerveja Cerpa Tijuca | Garrafa | 350 | 78929203 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,58 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cerpa | Cerveja Cerpa Tijuca | Garrafa | 600 | 78932470 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Backer | Cerveja Backer Capitão Senra | Garrafa | 600 | 7898915633481 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Backer | Cerveja Backer Trigo | Garrafa | 600 | 7898915633214 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,76 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Backer | Cerveja Backer Pale Ale | Garrafa | 600 | 7898915633221 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,72 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Backer | Cerveja Backer Pilsen | Garrafa | 600 | 7898915633153 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,17 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Weizenbock | Garrafa | 600 | 7898943207241 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Weiss | Garrafa | 600 | 7898943207036 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,05 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Bock | Garrafa | 600 | 7898943207029 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,95 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Vienna | Garrafa | 600 | 7898943207258 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,95 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Gold | Garrafa | 600 | 7898943207012 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Bierbaum | Cerveja Bierbaum Lager | Garrafa | 600 | 7898943207043 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Índica | Garrafa | 310 | 7898925943112 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,74 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Ithaca | Garrafa | 600 | 7898925943785 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 34,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Vixnu | Garrafa | 600 | 7898925943709 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Cauim | Garrafa | 600 | 7898925943013 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Appia | Garrafa | 600 | 7898925943020 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Índica | Garrafa | 600 | 7898925943037 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Colorado | Cerveja Colorado Demoiselle | Garrafa | 600 | 7898925943075 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta Imperial IPA 1000 IBU | Garrafa | 500 | 7898951721159 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 23,87 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta Imperial Stout | Garrafa | 500 | 7898951721036 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 22,53 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja India Black Ale | Garrafa | 500 | 7898951721012 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 21,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta/Sixpoint 6 O Clock | Garrafa | 500 | 7898951721197 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta Imperial IPA | Garrafa | 500 | 7898951721029 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta German Pilsener | Garrafa | 500 | 7898951721043 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Invicta | Cerveja Invicta Weiss | Garrafa | 500 | 7898951721050 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale DarkSide | Garrafa | 300 | 7898958962180 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale Witbier | Garrafa | 300 | 7898958962098 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Lager Hop Lager | Garrafa | 355 | 7898958962227 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,50 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Lager Pilsen | Garrafa | 355 | 7898958962210 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,90 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale IPA | Garrafa | 500 | 7898958962104 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale Benedita | Garrafa | 500 | 7898958962159 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale APA | Garrafa | 500 | 7898958962043 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,50 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Lager Hop Lager | Garrafa | 500 | 7898958962142 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Ale Weiss | Garrafa | 500 | 7898958962036 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Louvada | Cerveja Lager Pilsen | Garrafa | 600 | 7898958962029 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Light | Garrafa | 250 | 7897395040543 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,34 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Garrafa | 250 | 7897395040246 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,09 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Garrafa | 250 | 7897395050252 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,66 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Miller | Lata | 269 | 7897395011017 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,54 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Premium | Lata | 269 | 7897395040321 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,46 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Lata | 269 | 7897395040307 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,68 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Lata | 269 | 7897395060299 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,58 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Puro Malte | Lata | 269 | 7897395099299 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,44 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Calcidis Amber Lager | Lata | 269 | 7897395099244 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,58 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Garrafa | 300 | 7897395040604 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Garrafa | 300 | 7897395060442 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Malzbier | Lata | 350 | 7897395020194 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Premium Escura | Lata | 350 | 7897395020644 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Premium | Lata | 350 | 7897395040659 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,94 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Fest | Garrafa | 350 | 78921351 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,69 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool | Lata | 350 | 7897395040390 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 2,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Light | Lata | 350 | 7897395040529 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,40 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Lata | 350 | 7897395020101 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Lata | 350 | 7897395060107 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,54 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Puro Malte | Lata | 350 | 7897395099329 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,75 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Black Princess Gold | Lata | 350 | 7898377661060 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,84 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Calcildis Amber Lager | Lata | 350 | 7897395007256 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,93 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Black Princess Premium Escura | Garrafa | 355 | 7898377660933 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,55 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Black Princess Premium Gold | Garrafa | 355 | 7898377660957 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,34 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Miller | Garrafa | 355 | 7897395011055 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,77 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Malzbier | Garrafa | 355 | 7897395010164 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,45 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Premium Escura | Garrafa | 355 | 7897395020170 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,44 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Premium | Garrafa | 355 | 7897395010119 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,30 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Garrafa | 355 | 7897395010126 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,08 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria | Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% | Garrafa | 355 | 7897395040468 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 2,96 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Petrópolis | Alcool | | | | | | | |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Pilsen | Garrafa | 355 | 7897395020699 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,56 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Garrafa | 355 | 7897395050122 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,83 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Premium | Garrafa | 355 | 7897395050139 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Go Draft | Garrafa | 355 | 7897395011123 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Puro Malte | Garrafa | 355 | 7897395099343 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,54 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Calcildis Amber Lager | Garrafa | 355 | 7898947617213 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,79 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Forevis | Garrafa | 355 | 7897395007164 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,00 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Lata | 473 | 7897395020217 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,39 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Lata | 473 | 7897395060237 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,35 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Weiss Bier | Garrafa | 500 | 7897395020347 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,46 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Premium Aurum | Garrafa | 500 | 7897395020378 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 9,21 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Miller | Garrafa | 600 | 7897395011062 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Premium | Garrafa | 600 | 7897395020231 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,54 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Garrafa | 600 | 78906709 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,05 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Garrafa | 600 | 7897395050108 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,74 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Petra Puro Malte | Garrafa | 600 | 7897395099367 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,04 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Calcildis Amber Lager | Garrafa | 600 | 7897395099398 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,54 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Birits | Garrafa | 600 | 7897395007058 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,48 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Forevis | Garrafa | 600 | 7897395007201 | 22.03.00.00 | 03.021.00 | 11,48 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Ditriguis | Garrafa | 600 | 7897395007126 | 22.03.00.00 | 03.021.00 | 6,69 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Itaipava Pilsen | Garrafa | 1000 | 7897395040222 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,35 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Petrópolis | Cerveja Crystal Pilsen | Garrafa | 1000 | 7897395050238 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,39 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Schornstein | Cerveja Schornstein Imperial Stout | Garrafa | 500 | 40232728556 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,39 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Schornstein | Cerveja Schornstein Bock | Garrafa | 500 | 40232728600 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Schornstein | Cerveja Schornstein IPA | Garrafa | 500 | 40232728549 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,37 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Schornstein | Cerveja Schornstein Weiss | Garrafa | 500 | 40232728532 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,67 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Schornstein | Cerveja Schornstein Pilsen | Garrafa | 500 | 40232728594 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Slimbir | Garrafa | 275 | 7899389701133 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Tassila Sem Glúten | Garrafa | 300 | 7899389700792 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,31 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Lay Back Pilsen | Garrafa | 300 | 7899389700709 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Pilsen | Garrafa | 355 | 7899389700549 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Weiss | Garrafa | 500 | 7899389700266 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,99 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Coice | Garrafa | 500 | 7899389700952 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Baca | Garrafa | 500 | 7899389700938 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,18 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Strix | Garrafa | 500 | 7899389700877 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Labareda | Garrafa | 500 | 7899389700945 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,70 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Alba Weizen | Garrafa | 500 | 7899389700884 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,14 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Otus | Garrafa | 500 | 7899389700860 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Otus Hop | Garrafa | 500 | 7899389700907 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Coruja Alba Weizenbock | Garrafa | 500 | 7899389700921 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Barco Gans West Pilsner | Garrafa | 600 | 7899389700716 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 22,36 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Barco CA VA Saison | Garrafa | 600 | 7899389700808 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 22,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Vienna | Garrafa | 600 | 7899389701430 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,73 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Belgian | Garrafa | 600 | 7899389700051 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Stout | Garrafa | 600 | 7899389700075 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Ipa | Garrafa | 600 | 7899389701188 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Pilsen | Garrafa | 600 | 7899389700037 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,65 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Lay Back Pilsen | Garrafa | 600 | 7899389701003 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,28 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier In Natura | Garrafa | 600 | 7899389700044 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,63 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Chope Belgian | Garrafa | 750 | 7899389700297 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 30,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Chope Pilsen | Garrafa | 750 | 7899389700280 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 28,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Cerveja Saint Bier Pilsen | Garrafa | 1000 | 7899389700198 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 27,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo | | | 7899389700433 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 79,92 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sta Catarina | Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo | | | 7899389700488 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 74,33 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Kolsch | Garrafa | 355 | 7898367980409 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,17 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Weizenbier | Garrafa | 355 | 7898367980041 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Pale Ale | Garrafa | 355 | 7898367980034 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,03 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Strong Golden Ale | Garrafa | 355 | 7898367980898 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,86 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Pilsen | Garrafa | 355 | 7898367980010 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,11 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Cervejaria Sudbrack | Cerveja Eisenbahn Pilsen | Garrafa | 600 | 7898367983615 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 7,14 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Craft Lager | Lata | 350 | 7898917020074 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Craft Lager | Garrafa | 355 | 7898917020104 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 9,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Weiss | Garrafa | 600 | 7898917019146 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Ipa Especial | Garrafa | 600 | 7898917020029 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,62 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Belgian Ale | Garrafa | 600 | 7898917019160 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Ilex | Garrafa | 600 | 7898917019245 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Original Pilsen | Garrafa | 600 | 7898917019252 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,17 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Dado Bier | Cerveja Dado Bier Lager | Garrafa | 970 | 7898917019139 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 25,58 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galícia | Garrafa | 200 | 8412598000799 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool | Garrafa | 250 | 8412598001659 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 3,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galicia | Lata | 269 | 7898953990027 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja 1906 Black Coupage | Garrafa | 330 | 8412598001628 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial | Garrafa | 330 | 8412598001079 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,88 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja 1906 Reserva Especial | Garrafa | 330 | 8412598034213 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,65 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galícia | Garrafa | 330 | 8412598074219 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,96 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool | Lata | 330 | 8412598000478 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 3,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galícia | Lata | 350 | 7898953990065 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,44 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galicia | Garrafa | 600 | 7898953990010 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Estrella Galicia | Cerveja Estrella Galicia | Garrafa | 750 | 8412598002526 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 16,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Fag Ind de Bebidas | Cerveja Leuven Premium Red Ale | Garrafa | 600 | 7898994147824 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Fag Ind de Bebidas | Cerveja Leuven Golden | Garrafa | 600 | 7898994147817 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | GTINS | Cerveja Eisenbahn 5 Anos | Garrafa | 355 | 7898367980744 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,76 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Lata | 250 | 7896045505357 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Garrafa | 250 | 78935495 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,63 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Desperados | Lata | 250 | 7896045505760 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,54 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Radler | Garrafa | 250 | 78933897 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Pilsen | Garrafa | 250 | 78929333 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,66 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Pilsen | Lata | 269 | 7896045504879 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,74 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Birra Moretti | Garrafa | 330 | 8001435310018 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,20 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Desperados | Garrafa | 330 | 7896045504503 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,73 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Garrafa | 330 | 78936683 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,64 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Sol Premium Beer | Garrafa | 330 | 78934115 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,34 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Lata | 350 | 7896045523412 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,01 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Sol Pilsen | Lata | 350 | 7896045502066 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Radler | Lata | 350 | 7896045504343 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,02 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Pilsen | Lata | 350 | 7896045512317 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Bavaria Pilsen | Lata | 350 | 7891991006101 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,57 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja XX Equis | Garrafa | 355 | 75005719 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,79 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Garrafa | 355 | 78904972 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,02 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Pilsen | Lata | 473 | 7896045503414 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,66 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Garrafa | 600 | 78905498 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 6,23 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Amstel | Garrafa | 600 | 7896045504541 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,42 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Kaiser Pilsen | Garrafa | 600 | 78904644 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,82 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Bavaria Pilsen | Garrafa | 600 | 78909458 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Heineken | Cerveja Heineken | Barril | 5000 | 8712000025649 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 55,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Hemmer | Cerveja Zehn Bier Weizen | Garrafa | 500 | 7891031702055 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 23,98 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Imperial | Cerveja Imperial Ouro | Garrafa | 600 | 7896520025950 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 4,50 | 13/07/2018 |
| Cerveja | Imperial | Cerveja Imperial Ouro | Lata | 269 | 7896520028982 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,01 | 13/07/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Pilsen | Lata | 269 | 7898055050643 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Lata | 269 | 7898055050650 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,26 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Pilsen | Garrafa | 300 | 7898055050933 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Serras Gerais Pilsen | Garrafa | 300 | 7898055050919 | 2203.00.00 | 03.023.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Garrafa | 300 | 7898055050957 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Malzbier | Lata | 350 | 7898055050285 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,74 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Sem Alcool | Lata | 350 | 7898055050728 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 1,45 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Pilsen | Lata | 350 | 7898055050056 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,40 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Lata | 350 | 7898055050612 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,40 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Malzbier | Lata | 473 | 7898055050780 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,47 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Pilsen | Lata | 473 | 7898055050605 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Lata | 473 | 7898055050759 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Puro Malte | Garrafa | 600 | 7898055051046 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,30 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Pilsen | Garrafa | 600 | 7898055050018 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Garrafa | 600 | 7898055050575 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Serras Gerais Pilsen | Garrafa | 600 | 7898055050902 | 2203.00.00 | 03.023.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Malzbier | Garrafa | 600 | 7898055050049 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 2,46 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Sem Alcool | Garrafa | 600 | 7898055050513 | 2202.91.00 | 03.022.00 | 2,37 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Spoller Bier Pilsen | Garrafa | 1000 | 7898055050568 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | INBEB | Cerveja Colina Bier Pilsen | Garrafa | 1000 | 7898055050735 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,04 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Mendes e Doi | Cerveja Moema | Lata | 269 | 7898942053955 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,59 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Mendes e Doi | Cerveja Moema | Lata | 350 | 7898942053948 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 1,69 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Mendes e Doi | Cerveja Moema | Garrafa | 600 | 7898942053979 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 3,99 | 30/08/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Delirium Tremens | Garrafa | 330 | 5412186000098 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 62,53 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Schneider Tap 3 Alkoholfreies | Garrafa | 330 | 4003669016906 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 21,57 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Duvel Belgian Tripel Hop | Garrafa | 330 | 5411681401164 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,68 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Houblon Chouffe | Garrafa | 330 | 5410769300085 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,96 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Kunstmann Lager (sem filtrar) | Garrafa | 330 | 7802107000173 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,56 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Salvator | Garrafa | 330 | 4066600611349 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,28 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja La Chouffe | Garrafa | 330 | 5410769100081 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 12,44 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Maredsous Blond | Garrafa | 330 | 5411681035000 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,98 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Duvel Golden Ale | Garrafa | 330 | 5411681014005 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,46 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Vedett Extra White | Garrafa | 330 | 5411681400310 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,30 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Wells Banana Bread Beer | Garrafa | 330 | 700330000205 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 9,37 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Double Chocolate Stout | Garrafa | 330 | 700330000182 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 9,23 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Bitburger Pilsen | Garrafa | 330 | 4102430015305 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 5,52 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Brooklyn Lager | Garrafa | 355 | 5707643200006 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,52 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Brooklyn East India Pale Ale | Garrafa | 355 | 5707643200204 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,52 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Liefmans Cuvee Brut | Garrafa | 375 | 5411686700156 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 26,39 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Wexford Irish Cream Ale | Lata | 440 | 84662006006 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 22,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Fullers Golden Pride | Garrafa | 500 | 5011885008567 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 30,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Fullers London Pride | Garrafa | 500 | 5011885003647 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 30,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Fullers London Porter | Garrafa | 500 | 5011885008338 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 29,60 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Erdinger Pikantus | Garrafa | 500 | 4002103248712 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 21,91 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Hofbrau Original | Garrafa | 500 | 4005686001293 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 21,38 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub | Garrafa | 500 | 4066600060741 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 21,01 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja de Trigo Licher Weizen | Garrafa | 500 | 4002798000947 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,72 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Hofbrauhaus Munchner Weisse | Garrafa | 500 | 4005686004157 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,59 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja 1795 Original Czech Lager | Garrafa | 500 | 8593870000079 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 18,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Erdinger Dunkel | Garrafa | 500 | 4002103248699 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,98 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Erdinger Urweisse | Garrafa | 500 | 4002103267546 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,75 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Praga Premium Pils | Garrafa | 500 | 8593870001472 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,72 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Erdinger Weibbier | Garrafa | 500 | 4002103248675 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,45 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel | Garrafa | 500 | 4066600303336 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,36 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Original Munchner Hell | Garrafa | 500 | 4066600020042 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,36 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Weissbier Kristallkla | Garrafa | 500 | 4066600060796 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,26 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Erdinger Weibbier | Lata | 500 | 4002103003014 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,19 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Youngs Special London Ale | Garrafa | 500 | 5011876000686 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,00 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen | Garrafa | 500 | 4100770005376 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,83 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja 8.6 Original | Lata | 500 | 8714800004114 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,60 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Bernard Celebration | Garrafa | 500 | 8594003352614 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Paulaner Oktoberfest | Garrafa | 500 | 4066600612049 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 14,71 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Wells Waggle Dance | Garrafa | 500 | 5011876000884 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 13,58 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Wells Bombardier | Garrafa | 500 | 5000264012790 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 11,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Benediktiner Weissbier | Garrafa | 500 | 4052197000017 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 10,78 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Warsteiner Premium Verum | Garrafa | 660 | 4000856090831 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 23,10 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Patagonia Amber Lager | Garrafa | 740 | 7792798007158 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 20,27 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener | Garrafa | 740 | 7792798007165 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,06 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Estrella Damm Inedit | Garrafa | 750 | 8410793333179 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 40,80 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Faxe Royal Export 5,6% | Lata | 1000 | 5741000004722 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,99 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Faxe Quality Extra Strong 10% | Lata | 1000 | 5741000007709 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Substitutos | Cerveja Faxe Lager Premium 5% | Lata | 1000 | 5741000107829 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 19,81 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Tropical Juice | Cerveja Wals Petroleum | Garrafa | 375 | 7899299884162 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Tropical Juice | Cerveja Wals Quadruppel | Garrafa | 375 | 7898929988188 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 17,90 | 20/02/2018 |
| Cerveja | Tropical Juice | Cerveja Wals White | Garrafa | 600 | 7898929988317 | 2203.00.00 | 03.021.00 | 15,90 | 20/02/2018 |

| TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Fabricante | Descrição | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
| Chope | Brahma | Chope Brahma (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 17,24 | 20/02/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Pilsen (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Puro Malte (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Ipa (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Weiss (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Pale Ale (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Lager (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Escuro (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | BRASSER | Chope Vinho (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,30 | 11/10/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale DarkSide (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 30,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale Ipa (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 18,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale Benedita(R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 18,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale APA (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 16,50 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale Weiss (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 16,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Lager Hop Lager (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 16,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Ale Witbier (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 16,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Cervejaria Louvada | Chopp Lager Pilsen (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 14,00 | 20/02/2018 |
| Chope | Erdinger | Chope Erdinger (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 32,61 | 20/02/2018 |
| Chope | Hbier | Chope Haus Bier (todos) (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 12,12 | 20/02/2018 |
| Chope | INBEB | Chope Colina Puro Malte (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 8,80 | 20/02/2018 |
| Chope | INBEB | Chope Spoller (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,56 | 20/02/2018 |
| Chope | INBEB | Chope Colina (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,56 | 20/02/2018 |
| Chope | INBEB | Chope Serras Gerais (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 7,56 | 20/02/2018 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Chope | Itaipava | Chope Itaipava (R$/Litro) | 2203.00.00 | 03.023.00 | 15,68 | 20/02/2018 |

**TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO**

| Tipo | Fabricante | Descrição | Embalagem | Capacidade (ml) | EAN / GTIN (unitário) | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Energético | 101 do Brasil | Energético Red Horse | Pet | 250 | 7898422676261 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 3,77 | 20/02/2018 |
| Energético | 101 do Brasil | Energético Red Horse | Pet | 1000 | 7898422676247 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 7,75 | 20/02/2018 |
| Energético | Ambev | Energético Fusion | Lata | 250 | 7891991010580 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,83 | 20/02/2018 |
| Energético | Ambev | Energético Fusion Laranja | Lata | 310 | 7891991013536 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,85 | 20/02/2018 |
| Energético | Ambev | Energético Fusion Limão Hortela | Lata | 310 | 7891991013079 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,40 | 20/02/2018 |
| Energético | Ambev | Energético Fusion | Pet | 1000 | 7891991011808 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 6,68 | 20/02/2018 |
| Energético | Arbor Brasil | Energético Red Hot | Lata | 269 | 7896336803797 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 2,42 | 20/02/2018 |
| Energético | Bluebeverages Envasadora | Energético VIBE Energy Drink | Pet | 2000 | 7898049480494 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 9,99 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energético TNT Tangerina | Lata | 269 | 7897395033057 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 6,37 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energético TNT | Lata | 269 | 7897395031602 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 6,02 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energético TNT Maçã Verde | Lata | 269 | 7897395033002 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 5,94 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energetico TNT Zero Açúcar | Lata | 269 | 7897395031657 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 5,78 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energético TNT | Lata | 473 | 7897395031626 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 10,97 | 20/02/2018 |
| Energético | Cervejaria Petrópolis | Energético Magneto Energy | Pet | 1000 | 7897395032203 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 8,79 | 20/02/2018 |
| Energético | Coca-Cola | Energético Burn | Lata | 260 | 7894900401103 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,84 | 20/02/2018 |
| Energético | Coca-Cola | Energetico Monster Energy | Lata | 473 | 70847022015 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 7,56 | 20/02/2018 |
| Energético | Coca-Cola | Energético Burn | Lata | 473 | 7894900401004 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,68 | 20/02/2018 |
| Energético | Coca-Cola | Energético Monster Energy | Lata | 500 | 7898938890014 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 9,02 | 20/02/2018 |
| Energético | Comexim | Energético Carbon Tradicional | Lata | 265 | 7898929280985 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,36 | 20/02/2018 |
| Energético | Dydyo | Energético Ou Mais | Lata | 269 | 7898266440356 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 2,96 | 20/02/2018 |
| Energético | Dydyo | Energético Ou Mais | Pet | 2000 | 7898266440554 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 8,36 | 20/02/2018 |
| Energético | Engarrafamento de Bebidas MJ | Energético Hits Power | Pet | 260 | 7896741684103 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,59 | 20/02/2018 |
| Energético | Engarrafamento de Bebidas MJ | Energético Hits Power | Pet | 2000 | 7896741684011 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 15,82 | 20/02/2018 |
| Energético | Femar | Energético Blue Ray Energy Drink | Lata | 269 | 7898007221053 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 3,30 | 20/02/2018 |
| Energético | Femar | Energético Blue Ray Energy Drink | Pet | 350 | 7898007220834 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 2,66 | 20/02/2018 |
| Energético | Femar | Energético Blue Ray Energy Drink | Pet | 1000 | 7898007220766 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 6,47 | 20/02/2018 |
| Energético | Femar | Energético Blue Ray Energy Drink | Pet | 2000 | 7898007220759 | 2202.90 e 2202.99 | 03.104.00 | 10,26 | 20/02/2018 |
| Energético | Globalbev | Energético Extra | Lata | 270 | 7898132841072 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,83 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Power | | | | | | | |
| Energético | Globalbev | Energético Extra Power | Lata | 473 | 7898132840884 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,62 | 20/02/2018 |
| Energético | Globalbev | Energético Extra Power | Pet | 1000 | 7898132842451 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 7,66 | 20/02/2018 |
| Energético | Globalbev | Energético Extra Power | Pet | 2000 | 7898132843380 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 10,23 | 20/02/2018 |
| Energético | Horizonte | Energético Bad Boy Power Drink | Lata | 269 | 7898275250106 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,97 | 20/02/2018 |
| Energético | Horizonte | Energético Giant Bad Boy Power Drink | Pet | 1000 | 7898275250090 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 6,20 | 20/02/2018 |
| Energético | Lindagua | Energético Agitos | Pet | 500 | 7897569700402 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 2,74 | 20/02/2018 |
| Energético | Lindagua | Energético Agitos | Pet | 2000 | 7897569700396 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 6,46 | 20/02/2018 |
| Energético | Paratudo | Energético Paranight | Pet | 340 | 7896685200605 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 2,94 | 20/02/2018 |
| Energético | Paratudo | Energético Paranight | Pet | 1000 | 7896685200612 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 5,47 | 20/02/2018 |
| Energético | Paris | Energético Full Energy | Lata | 269 | 7897110001804 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 2,77 | 20/02/2018 |
| Energético | Paris | Energético Full Energy | Pet | 1000 | 7897110001811 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 4,53 | 20/02/2018 |
| Energético | Paris | Energético Full Energy | Pet | 2000 | 7897110001828 | 2202.90 e 2202.99 | 03.014.00 | 6,74 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético red Bull Summer Açai | Lata | 250 | 9002490235192 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 7,44 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull Tropical | Lata | 250 | 9002490229160 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 7,44 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull The Red Edition | Lata | 250 | 9002490220792 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 5,95 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull | Lata | 250 | 611269991000 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,77 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull The Blue Edition | Lata | 250 | 9002490220815 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 5,70 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull Sugar Free | Lata | 250 | 611269101713 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 5,67 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull | Lata | 355 | 9002490209346 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 7,94 | 20/02/2018 |
| Energético | Red Bull | Energético Red Bull | Lata | 473 | 9002490214166 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 9,78 | 20/02/2018 |
| Energético | Refrigerantes Marajá S/A | Energético Infinity Marajá | Lata | 265 | 7898944785830 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,19 | 20/02/2018 |
| Energético | Refrigerantes Marajá S/A | Energético Infinity Marajá | Pet | 2000 | 7898944785809 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 7,19 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Lata | 250 | 7896520027190 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,06 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Pet | 250 | 7899465200123 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 2,99 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Lata | 350 | 7896520027824 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,83 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Lata | 458 | 7899465200468 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 4,00 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Lata | 473 | 7896520027206 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 4,07 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Pet | 500 | 7896520026407 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 3,77 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Lata | 710 | 7899465200253 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 5,46 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Pet | 1000 | 7896520026261 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 6,09 | 20/02/2018 |
| Energético | Sol Bebidas | Energético Vulcano Energy Drink | Pet | 2000 | 7896520025974 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 9,98 | 20/02/2018 |
| Energético | Tupi | Energético Apache | Pet | 300 | 7898951305045 | 2202.90.00 | 03.013.00 | 2,00 | 20/02/2018 |
| Energético | Tupi | Energético Apache | Pet | 2000 | 7898951305236 | 2202.90.00 | 03.014.00 | 5,50 | 20/02/2018 |
| Energético | Ultrapan | Isotônico Energil Sport Uva | Pet | 500 | 7898303430845 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 3,44 | 20/02/2018 |
| Energético | Ultrapan | Isotônico Energil Sport Laranja | Pet | 500 | 7898303430494 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,32 | 20/02/2018 |
| Energético | Ultrapan | Isotônico Energil Sport Tangerina | Pet | 500 | 7898303430524 | 2202.90 e 2202.99 | 03.013.00 | 3,20 | 20/02/2018 |

| TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Fabricante | Descrição | Embalagem | Capacidade (ml) | EAN / GTIN (unitário) | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Morango com Maracujá | Pet | 500 | 7892840808174 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,34 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Uva | Pet | 500 | 7892840808051 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,10 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Laranja | Pet | 500 | 7892840808020 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,10 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Frutas Cítricas | Pet | 500 | 7892840808013 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,00 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Limão | Pet | 500 | 7892840808037 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,94 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Tangerina | Pet | 500 | 7892840808044 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,90 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Ambev | Isotônico Gatorade Maracujá | Pet | 500 | 7892840808068 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,63 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Cervejaria Petrópolis | Isotônico Ironage Laranja | Pet | 500 | 7897395032012 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,26 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Cervejaria Petrópolis | Isotônico Ironage Limão | Pet | 500 | 7897395031954 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,26 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Cervejaria Petrópolis | Isotônico Ironage Uva | Pet | 500 | 7897395031985 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,23 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Cervejaria Petrópolis | Isotônico Ironage Tangerina | Pet | 500 | 7897395031923 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 3,22 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Coca-Cola | Isotônico I9 Hidrotônico Limão | Pet | 500 | 7894900113563 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,10 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Coca-Cola | Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina | Pet | 500 | 7894900123562 | 2202.90.00 | 03.015.00 | 4,09 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Flamin Mineração | Isotônico Bioleve Frutas Cítricas | Pet | 510 | 7896843200423 | 2202.99.00 | 03.015.00 | 3,19 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Flamin Mineração | Isotônico Bioleve Uva | Pet | 510 | 7896843200454 | 2202.99.00 | 03.015.00 | 3,19 | 20/02/2018 |
| Isotônico | Flamin Mineração | Isotônico Bioleve Limão | Pet | 510 | 7896843200430 | 2202.99.00 | 03.015.00 | 3,19 | 30/08/2018 |

| TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tipo | Fabricante | Descrição | Embalagem | Capacidade (ml) | EAN / GTIN (unitário) | NCM | CEST | PFC (R$) | Vigência |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 237 | 7892840812973 | 2202 | 03.011.00 | 1,10 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Laranja | Pet | 237 | 7891149103409 | 2202 | 03.011.00 | 1,09 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 237 | 78910942 | 2202 | 03.011.00 | 1,08 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Uva | Pet | 237 | 7891149103423 | 2202 | 03.011.00 | 1,08 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antártica | Lata | 269 | 7891991012867 | 2202 | 03.011.00 | 1,63 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Lata | 269 | 7892840813130 | 2202 | 03.011.00 | 1,63 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Garrafa | 284 | 7892840800123 | 2202 | 03.011.00 | 2,17 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Garrafa | 290 | 7891991000277 | 2202 | 03.011.00 | 2,30 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Tônica Antarctica Diet | Lata | 350 | 7891991000888 | 2202 | 03.011.00 | 2,72 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola Zero | Lata | 350 | 7892840813505 | 2202 | 03.011.00 | 2,33 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Tônica Antárctica | Lata | 350 | 7891991000840 | 2202 | 03.011.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Uva | Lata | 350 | 7891149102785 | 2202 | 03.011.00 | 2,18 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica Black | Lata | 350 | 7891991012003 | 2202 | 03.011.00 | 2,13 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Laranja | Lata | 350 | 7891149440603 | 2202 | 03.011.00 | 1,96 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Lata | 350 | 7892840800079 | 2202 | 03.011.00 | 2,05 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Soda Limonada | Lata | 350 | 7891991000833 | 2202 | 03.011.00 | 1,85 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica Zero | Lata | 350 | 7891991000727 | 2202 | 03.011.00 | 2,01 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antárctica | Lata | 350 | 7891991000826 | 2202 | 03.011.00 | 2,00 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Twist | Lata | 350 | 7892840802745 | 2202 | 03.011.00 | 1,96 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut | Lata | 350 | 7891991010351 | 2202 | 03.011.00 | 1,40 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante H2OH! Limoneto | Pet | 500 | 7892840812850 | 2202 | 03.011.00 | 2,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante H2OH! Limão | Pet | 500 | 7892840812423 | 2202 | 03.011.00 | 2,71 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 500 | 7891991011020 | 2202 | 03.011.00 | 3,38 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 500 | 7892840800024 | 2202 | 03.011.00 | 3,26 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Laranja | Pet | 600 | 7891149441501 | 2202 | 03.011.00 | 2,68 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 600 | 7891991002646 | 2202 | 03.011.00 | 2,77 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 600 | 7892840800239 | 2202 | 03.011.00 | 2,64 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 1000 | 7892840800406 | 2202 | 03.011.00 | 3,35 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Laranja | Pet | 1000 | 7891149441204 | 2202 | 03.011.00 | 3,35 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guarana Antarctica | Pet | 1000 | 7891991002561 | 2202 | 03.011.00 | 3,35 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 1500 | 7891991008761 | 2202 | 03.011.00 | 4,39 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 1500 | 7892840812386 | 2202 | 03.011.00 | 3,39 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante H2OH! Limão | Pet | 1500 | 7892840812416 | 2202 | 03.011.00 | 4,83 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica Black | Pet | 2000 | 7891991012010 | 2202 | 03.011.00 | 5,50 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica Zero | Pet | 2000 | 7891991001373 | 2202 | 03.011.00 | 5,48 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Soda Limonada | Pet | 2000 | 7891991001359 | 2202 | 03.011.00 | 4,98 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 2000 | 7891991001342 | 2202 | 03.011.00 | 5,35 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 2000 | 7892840800000 | 2202 | 03.011.00 | 5,03 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Twist | Pet | 2000 | 7892840802714 | 2202 | 03.011.00 | 4,95 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Uva | Pet | 2000 | 7891149102808 | 2202 | 03.011.00 | 4,64 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut | Pet | 2000 | 7891991004107 | 2202 | 03.011.00 | 4,45 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Sukita Laranja | Pet | 2000 | 7891149440801 | 2202 | 03.011.00 | 4,60 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Baré Pop Guaraná | Pet | 2000 | 7891991014113 | 2202 | 03.011.00 | 3,74 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Baré Pop Laranja | Pet | 2000 | 7891991014137 | 2202 | 03.011.00 | 3,74 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Baré Pop Uva | Pet | 2000 | 7891991014151 | 2202 | 03.011.00 | 3,74 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antárctica | Pet | 2500 | 7891991008655 | 2202 | 03.011.00 | 5,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 2500 | 7892840802707 | 2202 | 03.011.00 | 5,69 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Guaraná Antarctica | Pet | 3300 | 7891149102709 | 2202 | 03.011.00 | 6,11 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Ambev | Refrigerante Pepsi Cola | Pet | 3300 | 7892840812577 | 2202 | 03.011.00 | 6,11 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Itubaína Original | Pet | 237 | 7896052604715 | 2202 | 03.011.00 | 0,98 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Guaraná | Pet | 250 | 7896052601097 | 2202 | 03.011.00 | 0,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Cola | Pet | 250 | 7896052601103 | 2202 | 03.011.00 | 0,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Laranja | Pet | 250 | 7896052601127 | 2202 | 03.011.00 | 0,85 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Limão | Pet | 250 | 7896052601110 | 2202 | 03.011.00 | 0,83 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Retro Itubaína | Lata | 350 | 7896052604975 | 2202 | 03.011.00 | 1,45 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Guaraná Zero | Lata | 350 | 7896052602223 | 2202 | 03.011.00 | 1,44 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Citrus | Lata | 350 | 7896052601646 | 2202 | 03.011.00 | 1,24 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Tônica | Lata | 350 | 7896052601622 | 2202 | 03.011.00 | 1,23 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Cola | Lata | 350 | 7896052600045 | 2202 | 03.011.00 | 1,14 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Laranja | Lata | 350 | 7896052600052 | 2202 | 03.011.00 | 1,14 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Guaraná | Lata | 350 | 7896052600038 | 2202 | 03.011.00 | 1,13 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Itubaína Retrô | Garrafa | 355 | 7896052603497 | 2202 | 03.011.00 | 2,06 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Itubaína Original | Pet | 2000 | 7896052600236 | 2202 | 03.011.00 | 2,58 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Limão | Pet | 2000 | 7896052600069 | 2202 | 03.011.00 | 2,38 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Cola | Pet | 2000 | 7896052600083 | 2202 | 03.011.00 | 2,36 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Guaraná | Pet | 2000 | 7896052600076 | 2202 | 03.011.00 | 2,31 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Laranja | Pet | 2000 | 7896052600090 | 2202 | 03.011.00 | 2,30 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Itubaína Maçã | Pet | 2000 | 7896052600243 | 2202 | 03.011.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Uva | Pet | 2000 | 7896052603435 | 2202 | 03.011.00 | 2,24 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Kirin | Refrigerante Schin Guaraná Zero | Pet | 2000 | 7896052602308 | 2202 | 03.011.00 | 2,10 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Fanta Uva | Lata | 310 | 7894900051155 | 2202 | 03.011.00 | 2,50 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Fanta Guaraná | Lata | 310 | 7894900093032 | 2202 | 03.011.00 | 2,35 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Fanta Guaraná Zero | Lata | 310 | 78949004015 | 2202 | 03.011.00 | 2,35 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Fanta Laranja Zero | Lata | 350 | 7894900150018 | 2202 | 03.011.00 | 2,40 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Fanta Fanta Uva | Garrafa | 290 | 7894900055207 | 2202 | 03.011.00 | 2,87 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refringerante Spite | Lata | 310 | 7894900061154 | 2202 | 03.011.00 | 2,50 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte | Refringerante | Lata | 310 | 7894900301151 | 2202 | 03.011.00 | 3,00 | 30/08/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Bebidas | Schweppes Tônica | | | | | | | |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refrigerante Schweppes Citrus | Lata | 310 | 7894900321159 | 2202 | 03.011.00 | 3,00 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refrigerante Kuat Zero | Lata | 350 | 7894900920154 | 2202 | 03.011.00 | 2,37 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Brasil Norte Bebidas | Refrigerante Fanta Uva | Garrafa | 1000 | 7894900055115 | 2202 | 03.011.00 | 3,05 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Cervejaria Petrópolis | Refrigerante IT Guaraná | Lata | 350 | 7897395031404 | 2202 | 03.011.00 | 2,01 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Cervejaria Petrópolis | Refrigerante IT Laranja | Lata | 350 | 7897395030209 | 2202 | 03.011.00 | 1,98 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Cervejaria Petrópolis | Refrigerante IT Lemon Ice | Lata | 350 | 7897395031442 | 2202 | 03.011.00 | 1,95 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Cervejaria Petrópolis | Refrigerante IT Cola | Lata | 350 | 7897395030506 | 2202 | 03.011.00 | 1,78 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Garrafa | 200 | 7894900015010 | 2202 | 03.011.00 | 1,10 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Garrafa | 200 | 7894900039825 | 2202 | 03.011.00 | 1,10 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca-Cola Zero | Lata | 220 | 7894900700398 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Lata | 220 | 7894900010398 | 2202 | 03.011.00 | 1,89 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Lata | 220 | 7894900030396 | 2202 | 03.011.00 | 1,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Guaraná | Lata | 220 | 7894900093025 | 2202 | 03.011.00 | 1,91 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Pet | 250 | 78912939 | 2202 | 03.011.00 | 1,75 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Pet | 250 | 78912922 | 2202 | 03.011.00 | 1,74 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Pet | 250 | 7897105250002 | 2202 | 03.011.00 | 1,25 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Lata | 250 | 7894900031201 | 2202 | 03.011.00 | 2,06 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Lata | 250 | 7894900011203 | 2202 | 03.011.00 | 1,98 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Lata | 250 | 7894900911206 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Garrafa | 290 | 7894900035032 | 2202 | 03.011.00 | 2,87 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Garrafa | 290 | 7894900015034 | 2202 | 03.011.00 | 2,87 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Garrafa | 290 | 7894900915037 | 2202 | 03.011.00 | 2,31 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite | Garrafa | 290 | 7894900615039 | 2202 | 03.011.00 | 2,87 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Guaraná | Lata | 310 | 7894900093032 | 2202 | 03.011.00 | 2,35 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Larajna Sleek | Lata | 310 | 7894900031157 | 2202 | 03.011.00 | 2,50 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Lata | 310 | 7894900011159 | 2202 | 03.011.00 | 2,70 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca-Cola Zero | Lata | 310 | 7894900701159 | 2202 | 03.011.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Schweppes Citrus | Lata | 350 | 7894900320015 | 2202 | 03.011.00 | 2,45 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Schweppes Club Soda | Lata | 350 | 7894900310016 | 2202 | 03.011.00 | 2,59 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Schweppes Tonica | Lata | 350 | 7894900300017 | 2202 | 03.011.00 | 2,43 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite Zero | Lata | 350 | 7894900070019 | 2202 | 03.011.00 | 2,38 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite | Lata | 350 | 7894900060010 | 2202 | 03.011.00 | 2,40 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Lata | 350 | 7894900910018 | 2202 | 03.011.00 | 2,37 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Lata | 350 | 7894900030013 | 2202 | 03.011.00 | 2,39 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Lata | 350 | 7894900010015 | 2202 | 03.011.00 | 2,41 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Uva | Lata | 350 | 7894900050011 | 2202 | 03.011.00 | 2,37 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Zero | Lata | 350 | 7894900700015 | 2202 | 03.011.00 | 2,39 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refrigerante | Coca-Cola | Coca Cola Stevia | Lata | 350 | 7894900020007 | 2202 | 03.011.00 | 2,39 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Maçã Verde | Lata | 350 | 7894900092028 | 2202 | 03.011.00 | 2,37 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Lata | 350 | 7897105200137 | 2202 | 03.011.00 | 1,96 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Guaraná | Pet | 500 | 7894900093315 | 2202 | 03.011.00 | 3,20 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Pet | 500 | 7894900033564 | 2202 | 03.011.00 | 3,23 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Uva | Pet | 500 | 7894900053562 | 2202 | 03.011.00 | 3,17 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja Splash | Pet | 500 | 7894900031911 | 2202 | 03.011.00 | 3,23 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Aquarius Fresh Limão | Pet | 510 | 7894900330014 | 2202 | 03.011.00 | 3,41 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Aquarius Fresh Hortelã/Lim | Pet | 510 | 7894900332018 | 2202 | 03.011.00 | 3,36 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Zero | Pet | 600 | 7894900701609 | 2202 | 03.011.00 | 3,28 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Pet | 600 | 7894900011609 | 2202 | 03.011.00 | 3,33 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Light / Plus | Pet | 600 | 7894900131604 | 2202 | 03.011.00 | 3,10 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite | Pet | 600 | 7894900061604 | 2202 | 03.011.00 | 3,11 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Pet | 600 | 7894900911602 | 2202 | 03.011.00 | 2,95 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Pet | 600 | 7897105200052 | 2202 | 03.011.00 | 2,14 | 20/02/2018 |
| **Refrigerante** | **Coca-Cola** | **Refrigerante Coca Cola** | **Pet** | **1000** | **7894900011715** | **2202** | **03.011.00** | **3,67** | **12/11/2018** |
| **Refrigerante** | **Coca-Cola** | **Refrigerante Fanta Laranja** | **Pet** | **1000** | **7894900031713** | **2202** | **03.011.00** | **3,50** | **12/11/2018** |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Pet | 1000 | 7897105250019 | 2202 | 03.011.00 | 3,05 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Garrafa | 1000 | 7894900015119 | 2202 | 03.010.00 | 3,06 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Garrafa | 1000 | 7894900035117 | 2202 | 03.010.00 | 3,06 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Garrafa | 1000 | 7894900915112 | 2202 | 03.010.00 | 2,97 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Zero | Pet | 1500 | 7894900701753 | 2202 | 03.011.00 | 4,78 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Pet | 1500 | 7894900011753 | 2202 | 03.011.00 | 5,25 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Coca Cola Stevia | Pet | 1500 | 7894900020076 | 2202 | 03.011.00 | 5,19 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Pet | 1500 | 7894900911756 | 2202 | 03.011.00 | 4,60 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Pet | 1500 | 7894900031751 | 2202 | 03.011.00 | 4,82 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite | Pet | 1500 | 7894900061758 | 2202 | 03.011.00 | 4,71 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Uva | Pet | 1500 | 7894900051759 | 2202 | 03.011.00 | 4,82 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Guaraná | Pet | 1500 | 7894900093278 | 2202 | 03.011.00 | 4,82 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Pet | 1500 | 7897105200076 | 2202 | 03.011.00 | 2,84 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Pet | 2000 | 7894900011517 | 2202 | 03.011.00 | 6,05 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Pet | 2000 | 7894900031515 | 2202 | 03.011.00 | 6,09 | 20/02/2018 |
| **Refrigerante** | **Coca-Cola** | **Refrigerante Coca Zero** | **Pet** | **2000** | **7894900011715** | **2202** | **03.011.00** | **5,60** | **12/11/2018** |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Kuat | Pet | 2000 | 7894900911510 | 2202 | 03.011.00 | 5,05 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Sprite | Pet | 2000 | 7894900061512 | 2202 | 03.011.00 | 6,04 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Uva | Pet | 2000 | 7894900051513 | 2202 | 03.011.00 | 6,08 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Guaraná | Pet | 2000 | 7894900093056 | 2202 | 03.011.00 | 5,23 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ | Pet | 2000 | 7897105200038 | 2202 | 03.011.00 | 3,55 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Guaraná | Pet | 2000 | 7897105200014 | 2202 | 03.011.00 | 3,53 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Tuchaua | | | | | | | |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Coca Cola | Pet | 2500 | 7894900011593 | 2202 | 03.011.00 | 6,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Coca-Cola | Refrigerante Fanta Laranja | Pet | 2500 | 7894900031591 | 2202 | 03.011.00 | 6,52 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Comexim | Refrigerante Acquissima Sabor Maçã | Pet | 310 | 7898929289780 | 2202 | 03.011.00 | 2,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Comexim | Refrigerante Acquissima Sabor Pera | Pet | 310 | 7898929289810 | 2202 | 03.011.00 | 2,60 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Comexim | Refrigerante Acquissima Sabor Lichia | Pet | 310 | 7898929289759 | 2202 | 03.011.00 | 2,47 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Lata | 269 | 7898266441117 | 2202 | 03.011.00 | 1,31 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne | Lata | 269 | 7898266441100 | 2202 | 03.011.00 | 1,30 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 235 | 7898266441247 | 2202 | 03.011.00 | 0,99 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná | Pet | 235 | 7898266441223 | 2202 | 03.011.00 | 0,98 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Laranja | Pet | 235 | 7898266441230 | 2202 | 03.011.00 | 0,98 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 400 | 7898266441162 | 2202 | 03.011.00 | 1,28 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná | Pet | 400 | 7898266441179 | 2202 | 03.011.00 | 1,29 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Laranja | Pet | 400 | 7898266441186 | 2202 | 03.011.00 | 1,33 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Uva | Pet | 400 | 7898266441193 | 2202 | 03.011.00 | 1,26 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Tubaína | Pet | 400 | 7898266441209 | 2202 | 03.011.00 | 1,42 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Soda | Pet | 400 | 7898266441216 | 2202 | 03.011.00 | 0,84 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Framboesa | Pet | 250 | 7898266440240 | 2202 | 03.011.00 | 0,91 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 250 | 7898266440196 | 2202 | 03.011.00 | 0,94 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná | Pet | 250 | 7898266440202 | 2202 | 03.011.00 | 0,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Laranja | Pet | 250 | 7898266440219 | 2202 | 03.011.00 | 0,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Uva | Pet | 250 | 7898266440226 | 2202 | 03.011.00 | 0,92 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Lata | 350 | 7898266440318 | 2202 | 03.011.00 | 1,31 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne | Lata | 350 | 7898266440325 | 2202 | 03.011.00 | 1,30 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Limão | Pet | 500 | 7898266440127 | 2202 | 03.011.00 | 1,63 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Tubaína | Pet | 500 | 7898266441025 | 2202 | 03.011.00 | 1,42 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Laranja | Pet | 500 | 7898266440103 | 2202 | 03.011.00 | 1,33 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná | Pet | 500 | 7898266440073 | 2202 | 03.011.00 | 1,29 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 500 | 7898266440080 | 2202 | 03.011.00 | 1,28 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Uva | Pet | 500 | 7898266440110 | 2202 | 03.011.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Água | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cristal Soda | Pet | 500 | 7898266440097 | 2202 | 03.011.00 | 0,84 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Zero Guaraná Champagne | Pet | 1000 | 7898266441063 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Zero Cola | Pet | 1000 | 7898266441056 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Tubaína | Pet | 1000 | 7898266441070 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne | Pet | 1000 | 7898266441049 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 1000 | 7898266441032 | 2202 | 03.011.00 | 1,88 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Graviola | Pet | 2000 | 7898266440998 | 2202 | 03.011.00 | 2,53 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Tubaína | Pet | 2000 | 7898266441018 | 2202 | 03.011.00 | 2,63 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Framboesa | Pet | 2000 | 7898266440172 | 2202 | 03.011.00 | 2,59 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Limão | Pet | 2000 | 7898266440066 | 2202 | 03.011.00 | 2,58 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne | Pet | 2000 | 7898266440516 | 2202 | 03.011.00 | 2,57 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Laranja | Pet | 2000 | 7898266440011 | 2202 | 03.011.00 | 2,53 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Uva | Pet | 2000 | 7898266440059 | 2202 | 03.011.00 | 2,51 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Cola | Pet | 2000 | 7898266440004 | 2202 | 03.011.00 | 2,50 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Dydyo Guaraná | Pet | 2000 | 7898266440035 | 2202 | 03.011.00 | 2,49 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Grapette Uva Verde | Pet | 2000 | 7896344205408 | 2202 | 03.011.00 | 2,90 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Dydyo | Refrigerante Grapette Uva | Pet | 2000 | 7896344210006 | 2202 | 03.011.00 | 2,90 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Cola | Pet | 350 | 7898007220391 | 2202 | 03.011.00 | 1,27 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Guaraná | Pet | 350 | 7898007220407 | 2202 | 03.011.00 | 1,27 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Laranja | Pet | 350 | 7898007220414 | 2202 | 03.011.00 | 1,27 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Baína | Pet | 1000 | 7898007220896 | 2202 | 03.011.00 | 1,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Cola | Pet | 1000 | 7898007220803 | 2202 | 03.011.00 | 1,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Laranja | Pet | 1000 | 7898007220810 | 2202 | 03.011.00 | 1,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Uva | Pet | 2000 | 7898007220377 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Limão | Pet | 2000 | 7898007220384 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Guaraná | Pet | 2000 | 7898007220353 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Laranja | Pet | 2000 | 7898007220360 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Groselha | Pet | 2000 | 7898007220889 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Cola | Pet | 2000 | 7898007220346 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Guaraná Champ | Pet | 2000 | 7898007220346 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Femar | Refrigerante Frisky Baina | Pet | 2000 | 7898007220872 | 2202 | 03.011.00 | 2,93 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Flamin Mineração | Refrigerante Bioleve Mexerica Zero | Pet | 510 | 7896843200218 | 2202 | 03.011.00 | 1,74 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Flamin Mineração | Refrigerante Bioleve Maça/Limão Zero | Pet | 510 | 7896843200539 | 2202 | 03.011.00 | 1,78 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Refrigerante Ice Cola | Lata | 350 | 7898938236102 | 2202 | 03.011.00 | 1,54 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Refrigerante Ice Cola | Pet | 2000 | 7898938236034 | 2202 | 03.011.00 | 2,52 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Goianinho | Lata | 350 | 7896520011212 | 2202 | 03.011.00 | 1,39 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Goianinho | Pet | 500 | 7896520024021 | 2202 | 03.011.00 | 1,54 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Goianinho | Pet | 2000 | 7896520011014 | 2202 | 03.011.00 | 2,43 | 30/08/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Refrigerante Ice Cola | Pet | 3000 | 7898938236010 | 2202 | 03.011.00 | 4,42 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Imperial | Refrigerante Pitchula Todos Sabores | Pet | 250 | 7896520021181 | 2202 | 03.011.00 | 1,07 | 13/07/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Uva | Pet | 500 | 7897569700372 | 2202 | 03.011.00 | 1,62 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Cola | Pet | 500 | 7897569700273 | 2202 | 03.011.00 | 1,59 | 20/02/2018 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Guaraná | Pet | 500 | 7897569700266 | 2202 | 03.011.00 | 1,57 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Laranja | Pet | 500 | 7897569700280 | 2202 | 03.011.00 | 1,55 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Tubalinda | Pet | 500 | 7897569700303 | 2202 | 03.011.00 | 1,22 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Guaraná | Pet | 2000 | 7897569700051 | 2202 | 03.011.00 | 2,33 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Cola | Pet | 2000 | 7897569700068 | 2202 | 03.011.00 | 2,30 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Limão | Pet | 2000 | 7897569700075 | 2202 | 03.011.00 | 2,29 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Laranja | Pet | 2000 | 7897569700082 | 2202 | 03.011.00 | 2,28 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Uva | Pet | 2000 | 7897569700099 | 2202 | 03.011.00 | 2,27 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Tubalinda | Pet | 2000 | 7897569700297 | 2202 | 03.011.00 | 2,26 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Lindagua | Refrigerante Lindagua Guaraná Premium | Pet | 2000 | 7897569700426 | 2202 | 03.011.00 | 2,07 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | LindÁgua | Refrigerante Lindagua Citrus | Pet | 2000 | 7897569700525 | 2202 | 03.011.00 | 2,04 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Uva | Pet | 250 | 7898951305205 | 2202 | 03.011.00 | 1,14 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Laranja | Pet | 250 | 7898951305182 | 2202 | 03.011.00 | 0,90 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Cola | Pet | 250 | 7898951305168 | 2202 | 03.011.00 | 0,86 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Guarana | Pet | 250 | 7898951305175 | 2202 | 03.011.00 | 0,83 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupibaina | Pet | 300 | 7898951305052 | 2202 | 03.011.00 | 1,22 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Cola | Pet | 300 | 7898951305144 | 2202 | 03.011.00 | 1,22 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupibainá | Vidro | 300 | 7898951305199 | 2202 | 03.011.00 | 0,99 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Cola | Pet | 500 | 7898951305113 | 2202 | 03.011.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupibaína | Pet | 500 | 7898951305205 | 2202 | 03.011.00 | 1,26 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupibainá | Vidro | 600 | 7898951305021 | 2202 | 03.010.00 | 1,21 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupibaina | Pet | 1500 | 7898951305243 | 2202 | 03.011.00 | 1,97 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Cola | Pet | 1500 | 7898951305151 | 2202 | 03.011.00 | 1,82 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Cola | Pet | 2000 | 7898951305069 | 2202 | 03.011.00 | 2,42 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Laranja | Pet | 2000 | 7898951305083 | 2202 | 03.011.00 | 2,39 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Limao | Pet | 2000 | 7898951305090 | 2202 | 03.011.00 | 2,38 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Guarana | Pet | 2000 | 7898951305076 | 2202 | 03.011.00 | 2,36 | 20/02/2018 |
| Refrigerante | Tupi | Refrigerante Tupi Uva | Pet | 2000 | 7898951305106 | 2202 | 03.011.00 | 2,31 | 20/02/2018 |

## SEÇÃO II

## *CIMENTO E AÇÚCAR*

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

| **PRODUTOS** | **GRUPO** |
|---|---|
| **CIMENTO** | **01** |

| AÇÚCAR | 02 |
|---|---|

| Produto | Código | Unid. | Pauta Atual / IN | | | Pauta Anterior | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Vlr R$ | Nº | Vigência | Vlr R$ | Nº | Vigência |
| **GRUPO 01** | | | | | | | | |
| **CIMENTO** | **1** | | | | | | | |
| Cimento saco 50 kg | 01.01 | SC | 34,00 | 01/2016 | 01/01/2016 | 30,37 | 01/2013 | 27/01/2014 |
| Cimento saco 42,5 kg | 01.02 | SC | 27,62 | 01/2013 | 27/01/2014 | 27,62 | 01/2013 | 27/01/2014 |
| | | | | | | | | |
| **GRUPO 02** | | | | | | | | |
| **AÇÚCAR** | **2** | | | | | | | |
| Açúcar Cristal | 02.01 | 1 kg | 2,30 | 01/2016 | 01/01/2016 | 2,30 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Açúcar Cristal | 02.02 | 2 kg | 4,60 | 01/2016 | 01/01/2016 | 3,70 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Açúcar Cristal | 02.03 | 5 kg | 11,37 | 01/2016 | 01/01/2016 | 9,10 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg | 02.04 | kg | 1,55 | 04/2009 | 01/12/2009 | 1,55 | 04/2009 | 01/12/2009 |
| Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG | 02.05 | kg | 1,30 | 04/2009 | 01/12/2009 | 1,30 | 04/2009 | 01/12/2009 |
| Açúcar refinado | 02.06 | 1 kg | 3,89 | 01/2016 | 01/01/2016 | 2,85 | 01/2011 | 02/01/2012 |
| Açúcar refinado | 02.07 | 2 kg | 4,56 | 01/2011 | 02/01/2012 | 4,56 | 01/2011 | 02/01/2012 |

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE, de 26 de janeiro de 2005 e seus anexos e a Instrução Normativa nº 034/2018/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de novembro 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO

Coordenador Geral da Receita Estadual

De acordo:

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Cezar de Carvalho**, **Coordenador(a)**, em 09/11/2018, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646956** e o código CRC **FA865AC1**.

## IPERON

Decreto de 13 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício n. 1502/2018 – PRES/GABPRE, de 20/08/2018.

R E S O L V E:

**PRORROGAR** a Cedência, a contar de 04 de julho de 2018, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 03 de julho de 2019, a servidora **ALDALÉIA DA CUNHA FRANÇA COQUEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Cartório na 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho, do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**
GOVERNADOR

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIERIA**
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 13/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 08/11/2018, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957857** e o código CRC **6196C097**.

Portaria nº 497/2018/IPERON-EQPFP

Relotar Servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a partir de 01/11/2018, a servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA,** matrícula **300031372,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gerência Administrativa e Recursos Humanos - GARH.

Publique-se.

Registre-se

Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3618665** e o código CRC **178722BB**.

Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP

Programação Anual de Férias exercício 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º **PUBLICAR** a Programação Anual de Férias referente ao exercício 2019, dos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

| MATRÍCULA | NOME DOS SERVIDORES | DATA DE ADMISSÃO | PERÍODO DE FRUIÇÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 1º PERÍODO | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO |
| 300034174 | ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA | 09/09/1987 | 02 A 11/01/2019 | 01 A 20/03/2019 | |
| 300034231 | ADRIANO DE MATOS CORDEIRO | 17/12/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300037376 | AIRTON MENDES VERAS | 28/11/1994 | 21/01 A 09/02/2019 | 10 A 19/07/2019 | |
| 300149936 | ALAN NEGRI FEITOSA | 27/06/2018 | 04/11 A 03/12/2019 | | |
| 300154264 | ALLANA ARAUJO PORTELA NEGRÃO | 17/09/2018 | 18/09 A 07/10/2019 | 11 A 20/12/2019 | |
| 300149935 | ALMERIO RODRIGUES DE BRITO | 27/06/2018 | 02/09 A 01/10/2019 | | |
| 300130602 | ALBA SOLANGE F. DOS S.GUIMARÃES | 12/01/2015 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300031367 | ALCILENE ARAÚJO CHAGAS | 20/06/1989 | 01 A 20/03/2019 | 01 A 10/07/2019 | |
| 300034230 | ALCY SANTANA MONTEIRO | 16/11/1990 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300142392 | ARTHUR ANTUNES G. DE QUEIROZ | 11/07/2017 | 16/09 A 15/10/2019 | | |
| 300031370 | AMUJACY PEREZ FARIAS | 22/05/1990 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033999 | ANA JULIA SOUZA FERREIRA | 03/12/1990 | 02 A 11/01/2019 | 01 A 10/07/2019 | 18 A 27/12/2019 |
| 300034233 | ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA | 02/05/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034170 | ANGELINA S. DE O. MOTA GUIMARÃES | 08/06/1988 | 01 A 30/08/2019 | | |
| 300031372 | ANTONIO ALMEIDA SILVA | 17/12/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034346 | ARIADNE DA COSTA BRITO | 27/06/1988 | L. Médica | | |
| 300034262 | ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA | 28/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300122994 | BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO | 13/03/2013 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300150833 | BRUNA POSSAMAI FARIAS | 03/08/2018 | 05 A 19/08/2019 | 14 A 28/10/2019 | |
| 300143014 | BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA | 28/07/2017 | 31/07 A 09/08/2019 | 16/10 A 04/11/2019 | |
| 300149932 | BRUNO OLIVEIRA SOARES | 27/06/2018 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033966 | CARMELITA AMORÍM | 17/12/1994 | 02 a 31/12/2019 | | |
| 300129762 | CASSIA DEBONI DA SILVA | 27/08/2014 | 01 A 30/04/2019 | | |
| 300150868 | CASSIANA BATISTA LIRA | 01/08/2018 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300033625 | CLARINDA DE JESUS LEITE | 28/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034162 | CLAUDIA Mª. PRADO DOS S. MACHADO | 27/06/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300149931 | CLAUDIANE VIEIRA AFONSO | 27/06/2018 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034060 | CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES | 28/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033642 | CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA | 28/11/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034334 | CLEONICE DE LIRA | 23/11/1994 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300034147 | CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA | 14/11/1989 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300128494 | CLYDEMAR GOMES CARDOSO | 26/05/2014 | 02 A 31/12/2019 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300147058 | DALILA DE OLIVEIRA DE S. RAMOS | 02/02/2018 | 02 A 21/02/2019 | 15 A 24/07/2019 | |
| 300150092 | DAIANE RODRIGUES C. MEDEIROS | 03/07/2018 | 22 A 31/07/2019 | 01 A 10/10/2019 | 02 A 11/12/2019 |
| 300112444 | DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA | 01/08/2011 | 03/09 A 02/10/2019 | | |
| 300067406 | DANIEL ALVES DE SOUZA | 22/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034048 | DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO | 10/05/1988 | 02 A 11/01/2019 | 01 A 20/07/2019 | |
| 300034056 | DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO | 08/06/1988 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300149934 | ELDENI TIMBÓ PASSOS | 27/06/2018 | 09 A 28/09/2019 | 06 A 15/01/2020 | |
| 300034266 | EDENEIDE DOS SANTOS | 08/06/1990 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300033974 | EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA | 23/11/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300031382 | EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA | 06/06/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034179 | EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE | 28/11/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300050564 | EDILSON PEREIRA DA SILVA | 28/11/1994 | 01 A 30/08/2019 | | |
| 300033816 | EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS | 23/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034218 | ELAINE MARTINS REIS | 28/11/1994 | 02/09 A 01/10/2019 | | |
| 300034277 | ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES | 17/11/1987 | 17 A 31/01/2019 | 01 A 15/02/2019 | |
| 300033942 | ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO | 14/12/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034176 | EVANILDE DO N. MARINHO | 01/10/1987 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300034249 | FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO | 27/03/1990 | 22 A 31/07/2019 | 18 A 27/09/2019 | 20 A 29/11/2019 |
| 300150281 | FABIO KENZO KISHI | 16/07/2018 | 06/01 A 04/02/2020 | | |
| 300150109 | FRANCINALDO SOUZA DA SILVA | 02/07/2018 | 03/10 A 01/11/2019 | | |
| 300034165 | FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO | 20/08/1987 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033955 | FRANCISCA DE BARROS M. LOPES | 05/09/1991 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033847 | FRANCISCA PINHEIRO LIMA | 05/06/1990 | 18/11 A 17/12/2019 | | |
| 300031398 | FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO | 01/04/1989 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300150900 | GABRIEL VAZ SEVERO | 01/08/2018 | 02/09 A 01/10/2019 | | |
| 300034152 | GERSON PONTES DE OLIVEIRA | 02/05/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033908 | GICELIA DE OLIVEIRA MATOS | 27/06/1988 | 02 A 16/01/2019 | 01 A 15/02/2019 | |
| 300031401 | GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN | 14/12/1990 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300134564 | HELDER CARVALHO DA SILVA | 24/08/2015 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300034291 | HERMANN CAVALCANTI LACERDA | 27/11/1990 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300033957 | HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA | 27/11/1990 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300034166 | IVANEIDE PEREIRA MOTA | 21/10/1987 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300154336 | YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHÃES | 03/09/2018 | 28/11 A 27/12/2019 | | |
| 300031409 | IVONE NASCIMENTO SOUZA | 17/12/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300035023 | JACQUELINE MARIA DE PONTES | 27/11/1990 | 14/01 A 02/02/2019 | 15 A 24/07/2019 | |
| 300150120 | JAILSON PEREIRA BARATA | 05/07/2018 | 02 A 31/01/2020 | | |
| 300034131 | JANE MARIA DE V. CARNEIRO | 11/03/1998 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034299 | JEILE TAVARES V. SCHWAMBACH | 17/12/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034058 | JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO | 02/09/1983 | 01 A 30/11/2019 | | |
| 300033813 | JOÃO FERREIRA DA SILVA | 01/08/1990 | 02 A 31/05/2019 | | |
| 300034163 | JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA | 27/11/1990 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300103826 | JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA | 01/01/2011 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300033961 | JOELMA ALENCAR DINIZ | 20/06/1989 | 01 A 30/08/2019 | | |
| 300033860 | JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO | 10/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034159 | JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO | 24/08/1987 | 02 A 21/01/2019 | 15 A 24/03/2019 | |
| 300033378 | JOSÉ DA COSTA CASTRO | 20/02/1989 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300034297 | JOSÉ EDÍLSON GONZALEZ DA SILVA | 28/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034298 | JOSE ROCHA RIBEIRO | 02/05/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034065 | JOSELINDA COÊLHO DE MELO | 16/11/1990 | 01 A 30/04/2019 | | |
| 300036617 | JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA | 21/06/2001 | 04/02 A 05/03/2019 | | |
| 300111631 | JOSILENE RODRIGUES DA SILVA | 01/08/2011 | 01 A 30/11/2019 | | |
| 300034236 | KÁTIA FERREIRA FERNANDES | 06/03/1989 | 02 A 16/01/2019 | 01 A 15/10/2019 | |
| 300034169 | LEDIR BEZERRA DOS SANTOS | 05/05/1987 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300031412 | LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA | 15/03/1989 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034158 | LENISE GOMES DO NASCIMENTO | 29/09/1987 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300034164 | LÍDIA JEANNE FERREIRA | 10/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300106689 | LILIANE BORGES DE AGUIAR | 01/04/2011 | 06/05 A 04/06/2019 | | |
| 300034246 | LOUIZANE PEREIRA DA SILVA | 16/11/1990 | 03/06 A 02/07/2019 | | |
| 300149929 | LUCIANA FELIZARDO FERREIRA | 27/06/2018 | 05 A 14/08/2019 | 05 A 14/11/2019 | 09 A 18/12/2019 |
| 300127420 | LUCIANA SANTOS TAVARES | 03/02/2014 | 07 A 16/03/2019 | 10 A 19/07/2019 | 11 A 20/11/2019 |
| 300033853 | LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO | 12/02/1989 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300033854 | LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO | 10/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300031414 | LUDMILA CHAVES MOREIRA | 08/03/1989 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300034251 | LUIZ ANTONIO RUSCHEL | 21/09/1992 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300033640 | MARIA MARGARIDA A. DOS SANTOS | 09/08/1990 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300034248 | MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ | 01/07/1991 | 02 A 11/07/2019 | 02 A 21/12/2019 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300043067 | MARCIA APARECIDA FOGAÇA | 28/11/1991 | 01 A 30/08/2019 | | |
| 300052368 | MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO | 12/01/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300031418 | MARCIO BEZERRA DA CUNHA | 17/12/1994 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300031419 | MARGARETH PAULO DE SOUZA | 12/01/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300137318 | MARIANA GOMES VELOZO BARROS | 07/01/2016 | 03 A 22/10/2019 | 18 A 27/11/2019 | |
| 300150091 | MARCIA ROCHA DE O. FRANCELINO | 03/07/2018 | 05/08 A 03/09/2019 | | |
| 300033867 | MARIA AUXILIADORA QUEIROZ | 12/01/1990 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300016222 | MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS | 01/11/1989 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300031421 | MARIA CONCEIÇÃO V. BASTOS | 30/11/1990 | 02 A 31/01/2020 | | |
| 300031415 | MARCELI HAASE BARBOZA | 27/11/1990 | 05/08 A 03/09/2019 | | |
| 300034369 | MARIA LENI COELHO | 02/05/1989 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300033622 | MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA | 08/05/1987 | 11 A 20/03/2019 | 24/06 A 03/07/2019 | 18 A 27/11/2019 |
| 300034007 | MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA | 12/01/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033977 | MARIA DO ROSÁRIO S. MONTEIRO | 19/11/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034328 | MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS | 21/11/1994 | 01 A 30/04/2019 | | |
| 300034112 | MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES | 12/01/1990 | 01 A 30/04/2019 | | |
| 300033963 | MARIA LUCIA NUNES CHAVES | 20/06/1989 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300116201 | MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS | 14/03/2012 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033873 | MARIA NEIRY DE OLIVEIRA | 22/05/1989 | 25/03 A 03/04/2019 | 24/07 A 02/08/2019 | 11 A 20/12/2019 |
| 300034178 | MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES | 08/06/1990 | 07 A 16/01/2019 | 09 A 28/09/2019 | |
| 300022795 | MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA | 05/04/1995 | 03/06 A 02/07/2019 – 1º P | 02/09 A 01/10/2019 - 2º P | |
| 300033655 | MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA | 27/06/1988 | 18/03 A 01/04/2019 | 09 A 23/12/2019 | |
| 300034376 | MARIA TEREZA F. DA R. AMAECING | 16/11/1990 | 03/06 A 02/07/2019 | | |
| 300150321 | MARIA ENILSA JANUARIO FALCAO | 18/07/2018 | 02 A 11/09/2019 | 02 A 21/12/2019 | |
| 300036393 | MARILENA MARCOLINO DE SOUZA | 01/04/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033641 | MARILENE P. SOBRINHO TEIXEIRA | 21/11/1994 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300033864 | MARILENE REBOUÇAS | 12/08/1988 | 01 A 30/10/2019 | | |
| 300034172 | MARILENE SANTOS CRUZ | 01/04/1987 | 14 A 23/01/2019 | 01 A 20/04/2019 | |
| 300139522 | MARIELZA PEREIRA DE SOUSA | 09/09/2016 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300034046 | MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO | 02/05/1989 | 09 A 28/09/2019 | 18 A 27/12/2019 | |
| 300033954 | MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS | 24/02/1989 | 02 A 31/08/2019 | | |
| 300034280 | MARIZETE BATISTA DA SILVA | 18/01/1990 | 14 A 28/01/2019 | 15 A 29/07/2019 | |
| 300034200 | MARTHA BOUCHABKI PIVARO | 24/08/1992 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034356 | MIRIAN DONADON CAMPOS | 09/11/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300136908 | NAIR ORTEHA REZENDE DOS S. BONFIM | 26/02/2016 | 26/03 A 24/04/2019 – 1º P | 02/09 A 01/10/2019 - 2º P | |
| 300103838 | NIUHARA SERRATH LIMA | 01/01/2011 | 24/06 A 03/07/2019 | 09 A 28/09/2019 | |
| 300033866 | OLDEGAR CARLOS DENNY | 11/03/1998 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033950 | OMAR DE SOUZA MARTINS | 01/02/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300143047 | OTAVIO RIBEIRO BRITO | 09/08/2017 | 14/10 A 02/11/2019 | 18 A 27/11/2019 | |
| 300034207 | ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS | 07/07/1989 | 02 a 31/01/2019 | | |
| 300032280 | PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE | 12/08/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034383 | PAULO OREAY | 17/12/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033945 | RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS | 17/12/1994 | 02/01 A 31/01/2019 | | |
| 300033881 | REGINA MARIA BARROSO MOREIRA | 09/06/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034283 | REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO | 03/12/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034390 | RENÉE RIVERO ABDELNOUR | 28/11/1994 | 04/02 A 05/03/2019 | | |
| 300150842 | RODRIGO RANIERI DE MELO BARBOSA | 01/08/2018 | 07 A 26/10/2019 | 11 A 20/12/2019 | |
| 300125947 | ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS | 25/09/2013 | 07/01 A 05/02/2019 - 1º P | 23/09 A 22/10/2019 – 2º P | |
| 300034175 | RONEY DA SILVA COSTA | 20/08/1987 | 01 A 31/01/2019 | | |
| 300054636 | ROSALBA DE OLIVEIRA MELO | 12/11/1990 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300033876 | ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO | 28/11/1994 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034148 | ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO | 10/03/1988 | 01/02 A 02/03/2019 | | |
| 300034309 | ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM | 20/06/1989 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034127 | ROSÂNGELA MARIA B. DOS SANTOS | 10/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034378 | ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA | 16/11/1990 | 03/06 A 02/07/2019 | | |
| 300034023 | ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS | 27/06/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034373 | ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES | 01/06/1987 | 11/02 A 02/03/2019 | 21 A 30/06/2019 | |
| 300034001 | ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO | 10/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034161 | SANDRA MARIA DOS S. MAIA SILVA | 21/10/1987 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300154324 | SAMELA DA SILVA LOPES | 03/09/2018 | 25/11 A 24/12/2019 | | |
| 300034168 | SARA MARIA DIAS | 21/10/1987 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300129304 | SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA | 01/08/2014 | 02 A 31/12/2019 | | |
| 300035770 | SAYONARA LOPES DE CARVALHO | 18/11/1990 | 02 A 21/01/2019 | 08 A 17/07/2019 | |
| 300034124 | SÉRGIO ANTONIO A. DE ARAÚJO | 18/05/1988 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300035768 | SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA | 01/12/1993 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300034372 | SILVIA HELENA H. MAIA SANTANA | 30/11/1990 | 01 A 30/04/2019 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 300134983 | SILVIO MARCIO RODRIGUES | 03/07/2018 | 02/09 A 01/10/2019 | | |
| 300033956 | SILVIA VARELA | 23/11/1994 | 01 A 30/03/2019 | | |
| 300034351 | SINVAL DE SOUSA SILVA | 12/11/1990 | 11/02 A 02/03/2019 | 04 A 13/11/2019 | |
| 300034336 | SUELY LIMA KARANTINO E SILVA | 30/11/1994 | 01 A 30/07/2019 | | |
| 300147041 | THARSO RAMALHO PINTO | 01/02/2018 | 23/09 A 12/10/2019 | 02 A 11/12/2019 | |
| 300141942 | TAMIRES MELO DE ARAUJO | 01/06/2017 | 25/09 A 24/10/2019 | | |
| 300034125 | UNIVERSA LAGOS | 10/03/1989 | 03/06 A 02/07/2019 | | |
| 300034337 | VIRNA BARRONCAS BUSSONS | 28/11/1994 | 03/06 A 02/07/2019 | | |
| 300033982 | VITORIA THEREZINHA RUFATTO | 01/08/1990 | 02 A 31/01/2019 | | |
| 300033989 | WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA | 09/03/1994 | 18/02 A 09/03/2019 | 01 A 10/07/2019 | |
| 300154336 | YAMILE ALBUQUERQUE MAGALHAES | 03/09/2018 | 28/11 A 27/12/2019 | | |

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628708** e o código CRC **EAA2A59A**.

---

Portaria nº 499/2018/IPERON-EQPFP

Nomear Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Processo nº 0016.416230/2018-55;

Considerando o teor do Memorando nº 56/2018/IPERON-GARH de 07.11.2018.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** Comissão, a partir de 01 de novembro, para elaborar levantamento de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, referente ao exercício 2018.

§ 1º - Compete à comissão de inventário a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I- a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II - a avaliação do estado de conservação destes bens;

III - a classificação dos bens passíveis de disponibilidade;

IV - a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade d controle patrimonial;

V- a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII - a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso;

VIII - entregar o Relatório Final de Inventário do exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

§ 2º Os prazos dos trabalhos da Comissão fica vinculado ao Cronograma de Atividades do Inventário 2018, estabelecidos no art. 20 da Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

| NOME | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Antonio de Almeida Silva | Presidente | 300031372 |
| Damião Feitosa de Miranda | Membro | 300112444 |
| Adenírio Custódio Ferreira | Membro | 300034174 |

Art. 3º Fica designada o servidor Antonio de Almeida Silva como Supervisor e responsável pelo controle dos trabalhos, devendo cuidar para que a execução dos trabalhos dê-se de forma regular e eficiente, bem como deve observar e registrar o cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 4º Fica determinada a apresentação de relatório subscrito pelo supervisor dos trabalhos descrevendo a atuação dos servidores e promovendo a análise do relatório e manifestação quanto a qualidade e resultado dos trabalhos executados.

Art. 5º Fica concedido ao servidores Adenirio Custódio Ferreira e Antonio de Almeida Silva 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13:30h as 15:30h.

Art. 6º Fica condicionado a apresentação de relatórios conforme exposto no artigo 4º desta Portaria, além da comprovação mensal dos trabalhos para fins de pagamento de serviços extraordinários.

Art. 7º Revogar a portaria 396/2018-IPERON-EQPFP de 10/09/2018, a partir da data de publicação desta portaria

Art. 8º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018

Registre-se.
Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3637274** e o código CRC **2DD168A2**.

---

Portaria nº 501/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017.
Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;
Considerando o teor do Processo n.0016.411253/2018-73 Memorando n.º 72/2018/IPERON-GEPEMEP

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora DIACUÍ SALES DE SOUSA OLIVEIRA, siape nº 2426050, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex- Território Federal de Rondônia, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, ao Município de **Corumbiara - RO**, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração de "Relatório Social", e do servidor ADRIANO DE MATOS CORDEIRO, matricula nº 300034231, ocupante do cargo de Motorista, para conduzir o veiculo oficial.

Art. 2º Conceder o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, no período de **12 a 14/11/2018**, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 09 de novembro de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**
Presidente do IPERON

C

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 09/11/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642708** e o código CRC **9A0D6332**.

# SESDEC

## EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/SESDEC-2018**

**COOOPERANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

**COOPERADA:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

**COOPERADA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**OBJETO:** A mútua cooperação para a execução do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (2018-2019) a partir do Convênio nº 382/PGE-2018, bem como a conclusão com aproveitamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em *Master in Business Administration* (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), além da certificação específica, resultará também na certificação própria por parte da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**PROCESSO:** 0037.410151/2018-92

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**DA COMARCA:** Porto Velho/RO

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de novembro de 2018

**ASSINAM:** RONIMAR VARGAS JOBIM - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; MAURO RONALDO FLORES CORRÊA - Comandante-Geral da Polícia Militar; e LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO - Superintendente de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669562** e o código CRC **1F1F6670**.

RESOLUÇÃO N. 3/2018/SESDEC-ATI

Porto Velho-RO, 06 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre a reestruturação da organização básica da Secretaria de Estado da Segurança e Cidadania, com a criação e ativação da Gerência De Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado no inciso I, do Art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar a atividade de Aviação de Segurança Pública, visando ampliar a capacidade de gestão institucional e objetivando aprimorar os princípios da eficiência e da economicidade da estrutura organizacional básica desta Secretaria, disposta no Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) é um órgão de natureza diretiva estratégica com a atribuição de assegurar o funcionamento e a ampla eficiência da segurança pública no Estado de Rondônia, a fim de prestar serviços de qualidade à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação das atividades aéreas de Aviação de segurança Pública no Estado de Rondônia e, ainda, a otimização, direcionamento e aplicação eficiente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a criação do Comando de Operações Aéreas - COA, na estrutura do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por meio da Lei de nº 4.303 de 25 junho de 2018;

CONSIDERANDO a criação e ativação do Batalhão de Aviação Operacional no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia (BAVOP), por meio do Decreto nº 22.973, de 28 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 03 de julho de 2018; e

CONSIDERANDO a criação do Serviço Aeropolicial - SAER da Polícia Civil do Estado de Rondônia, por meio do Decreto nº 23.278, de 16 de Outubro de 2018, tendo como objeto realizar atividades de aviação em procedimentos atinentes a polícia judiciária;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, conforme Estudo (3417848) apresentado no Processo de nº 0037.313172/2018-61, a criação da Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública – GRASP, no âmbito da estrutura organizacional da SESDEC, que tem a finalidade de administrar e prover recursos voltados para as operações aéreas de Aviação de Segurança Pública das instituições subordinadas e vinculadas, competindo-lhe:

I - coordenar e desenvolver ações administrativas para o custeio, modernização e reequipamento da Aviação de Segurança Pública;

II - gerenciar e fiscalizar os contratos da Secretaria relativos à Aviação de Segurança Pública;

III - definir os critérios de formação e capacitação de pilotos e tripulantes operacionais;

IV - supervisionar a obtenção e a renovação de certificados e licenças de pilotos e tripulantes operacionais;

V - supervisionar os controles dos certificados, licenças, seguros, manutenções e inspeções das aeronaves das unidades aéreas vinculadas;

VI - estabelecer e fiscalizar os programas de qualificação e ascensão de proficiência técnica dos pilotos e tripulantes operacionais;

VII - apoiar ações operacionais integradas, nos aspectos preventivos, repressivos, de busca e salvamento, socorrimento público, defesa civil e transporte de autoridades;

VIII - planejar e promover os recursos orçamentários e financeiros, observadas as necessidades de cada órgão e suas peculiaridades; e

IX - prover apoio de transporte aéreo para atender as demandas específicas da Secretaria junto às unidades operacionais de aviação de segurança e ou órgãos externos.

Art. 2º A Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP possui a seguinte estrutura:

I - gerência;

II - gerência-adjunta; e

III - núcleo de Projetos e Pesquisas.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos de Aviação de Segurança Pública - GRASP, será gerenciada privativamente por Oficial Superior ou Delegado de Polícia, possuidor de, no mínimo, licença de Piloto Comercial.

Art. 3º Os Cargos de Direção Superior (CDS) e das Funções Gratificadas (FG) referentes a estrutura da GRASP, serão criados mediante Projeto de Lei específico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RONIMAR VARGAS JOBIM**
Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

---

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3605165** e o código CRC **F93E32FB**.

---

## PM

Portaria nº 5757/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3456411) de 04/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.395373/2018-47 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100091835 **DAYLLON** DOS SANTOS DANTAS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programada para Dezembro de 2018, conforme relatório de ferias do sistema de folha de pagamento (3484794);

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPCHOQUE (3456411);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100091835 **DAYLLON** DOS SANTOS DANTAS e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 08/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503231** e o código CRC **55E0820B**.

Portaria nº 5772/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2999477) de 13/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.335492/2018-41 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084486 FABIO **FELIX** DOS SANTOS**,** requer

conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3001737);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3515213);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

**RESOLVE:**

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084486 FABIO **FELIX** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 08/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3515250** e o código CRC **1EEB0816**.

Portaria nº 5779/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3021977) de 13/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.336067/2018-79 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 1000075952 **CLEDISON** COSTA MONTEIRO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3041861);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3515480);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

**RESOLVE:**

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 1000075952 **CLEDISON** COSTA MONTEIRO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 08/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3515498** e o código CRC **FF81125A**.

Portaria nº 5967/2018/PM-CP7

**O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia,** no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

Considerando a Planilha PM-CP7 (3525743), autuada sob Processo nº 0021.403578/2018-11 (SEI), em que a Servidora Estadual Matrícula 300015088 JANETH LOPES DA SILVA, opta a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2019, prevista para Janeiro de 2019;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 113 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando que a solicitação nos autos possui o acordo da chefia imediata e Titular da Pasta (3525743);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3563008);

Considerando Ofícios Circular (3018139) e (2433354).

**R E S O L V E:**

Art. 1 **Deferir** a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 21/01/2019 a 30/01/2019 das férias do exercício de 2019 da servidora Estadual **JANETH LOPES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300015088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, ficando a fruição do gozo para o período de **01.1.2019** a **20.1.2019**.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao Ordenador de Despesas, nos termos da Lei 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RILDO** JOSÉ FLORES **- CEL PM**
Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 01/11/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3560224** e o código CRC **8B5314E2**.

Portaria nº 6067/2018/PM-CP5

**Retroage Promoção de Praça PM do QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições legais previstas no Art. 12, inciso VI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Art. 9º do Dec. n. 4923 de 20 de dezembro de 1990 e parágrafos 1º e 2° do Art. 60 do Dec. Lei n. 09-A (Estatuto da PMRO), e

**CONSIDERANDO** que o Militar concluiu o Curso de Formação de Sargentos PM regido pelo Edital n. 001/CRH/2009, de 21.09.2009, no período de 29.08.2011 à 08.05.2012, em virtude de cumprimento a Ordem Judicial no Processo n. 00009497-03.2010.8.22.0001- 2ª VFP , sendo promovido a CB PM e 3º SGT PM ao término do Curso;

**CONSIDERANDO** o disposto na Análise n. 17/2018/PM-CP-1, após Requerimento Administrativo do militar em tela, solicitando o reconhecimento do seu tempo de serviço como graduado, desde a data da conclusão do **CFSPM/2010, ocorrido em 15/10/2010**, cujo entendimento deu-se pela procedência do pedido, bem como, a devida obediência a ordem criteriosa de classificação por nota obtida no certame para efeito de antiguidade no Almanaque da PMRO;

**CONSIDERANDO** o Aditamento ao Termo de Conclusão - CFS-2010, de 05 de novembro de 2018, que corrigiu a posição do Militar, incluindo-o na classificação devida, de acordo com sua média final obtida no Curso de Formação de Sargentos PM,

**R E S O L V E**:

Art. 1º **Retroagir** a data da promoção de Cabo e Terceiro-Sargento PM, do 2º SGT PM RE 08348-6 CLEUBER **ALVARACO** DA ROCHA de 08 de maio de 2012 à 15 de outubro de 2010, pelo critério de Antiguidade;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria n. 40/DP-5, de 31 de maio de 2012, publicada no DOE n. 2014, de 13.07.2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 15 de outubro de 2010.

Porto Velho-RO, 07 de novembro de 2018.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 09/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610996** e o código CRC **02C863CB**.

Portaria nº 6113/2018/PM-FUMRESPOM

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2018.

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10/10/2013, publicada no D.O.E. nº 2317 DE 13/10/2013 em conformidade com a Lei Complementar nº 753 de 19/12/13, publicada no D.O.E. nº 2365 de 19/12/2013.

**RESOLVE:**

Designar o AL CB PM RE 09402-1 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO , para exercer em Apoio ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar- FUMRESPOM, o acompanhamento, deliberação, certificação de recebimento, na readequação do projeto arquitetônico e possíveis realocação dos materiais básicos de reforma do complexo de Correição PM/RO, registrados no **Processo 0021.098467/2018-71** que trata da adesão a ata de registro de preços para eventual aquisição de materiais básicos para reforma do Complexo de Correição.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA– CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/11/2018, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654216** e o código CRC **F6FA3AA3**.

Portaria nº 6129/2018/PM-DAP

Concede suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no inciso IV do Art. 1º e Art 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 0021.342129/2018-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor JOÃO CARLOS R. **MATOS -** CAP PM RE 10009466-9, CPF 813.843.782-00**,** em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), destinada à realização de despesa com material de consumo para aplicação e/ou manutenção voltada à reforma da sala de instrução do 4º BPM em Cacoal/RO, conforme consta do Plano de Aplicação que acompanha o pedido formulado, devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30**, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho **2018NE00175**.

**3.3.90.30**.....**R$ 8.000,00 (2018NE00175).**

**Art. 2º.** A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

**Art. 3º.** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

**Art. 4º.** A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de

análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA– CEL PM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/11/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661926** e o código CRC **968339BF**.

## HOMOLOGAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00466/2018/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de materiais e brindes para atender as necessidades do 5º Batalhão de Polícia Militar, referente ao **Processo Administrativo nº 0021.289643/2018-81,** foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **IRMAOS LOURENCO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 20.694.969/0001- 17** no valor de **R$ 2.338,68** (dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **WR CALCADOS EIRELI, CNPJ: 25.369.684/0001- 24** no valor de **R$ 3.382,18** (três mil trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos); **CELIA DOS SANTOS, CNPJ: 22.909.684/0001- 81** no valor de **R$ 3.254,50** (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); perfazendo um valor total de **R$ 8.975,36** (oito mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

**MAURO** RONALDO FLORES CORREA – CEL PM
Presidente do FUMRESP0M
Matricula: 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 12/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667924** e o código CRC **AF355796**.

## CBM

Portaria nº 931/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3067638).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

| ORD. | POSTO | RE | NOME | VTR/PLACA |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TEN BM | 0137-7 | LAURI VIEIRA DOS SANTOS | BM 0104/NCL 5806 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 24 de outubro de 2018.

**DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 25/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3465295** e o código CRC **94140AFB**.

## PC

Portaria nº 1616/2018/PC-CORREGEPOL

PORTARIA Nº 1616/2018/PC-CORREGEPOL.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

**O CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais;

REVOGAR os termos da Portaria nº 1533/2018/GAB/COR/PC/RO, datada de 17 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 191, datado 18 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**DERALDO SCATOLON**

**Corregedor Geral da Polícia Civil**

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 12/11/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672726** e o código CRC **81937C7E**.

**NOTIFICAÇÃO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

POLÍCIA CIVIL

**CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**C I T A Ç Ã O Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO**

**Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS -** Agente de Polícia

**Endereço:** Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **017/2018/CEPA/COR/PC/RO**, de 22/10/2018, **SEGUE CÓPIA DA PORTARIA EM ANEXO**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/10/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 193, datada de 22/10/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZANOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

**DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

POLÍCIA CIVIL

**CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001-17/2018/CEPA/COR/PC/RO**

**Ilustríssimo Senhor: DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS -** Agente de Polícia

**Endereço:** Lotado no 1ª DP de Ariquemes-RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ariquemes-RO, no dia 22/11/2018, às 08:00 horas, para acompanhar as oitivas das testemunhas ARALI HOFFMANN DE VARGAS, GUSTAVO MAIA PAULINO, DANIEL DINIZ DALSECO, ANA PAULA ALÉSSIO CARATI e RODRIGO SILVA DUARTE. Após o encerramento das audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 22/10/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, segundo consta na documentação susomencionada o servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia na cidade de Ariquemes-RO, não tem comparecido ao trabalho para o exercício regular de suas funções desde o mês de Junho de 2018 até setembro/2018 de acordo com as cópias das freqüências relativas a este período e também não justificou sua ausência com Atestados e ou outros meios legais, ainda que contactado via watszap pela servidora Arali Hoffmann para que se apresentasse na delegacia, de modo que, assim agindo, em tese, descumpriu o dever funcional previsto no **artigo 38 - inciso V - Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial,** bem como transgrediu **os incisos XX -Deixar de cumprir superior, salvo quando manifestadamente ilegal;** e a transgressão do **Artigo 52, inciso II Abandono de cargo** e **o inciso III - Inassiduidade Habitual....** todos da Lei complementar 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, de 19/09/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 23 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

**DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Digite aqui o texto...

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**NOME DO ASSINANTE**

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza Novais**, **Corregedor(a)**, em 09/11/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3651502** e o código CRC **4CE9D884**.

## DETRAN

Portaria nº 3032/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com

deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14117/2016 | 23/04/2016 16:15 SERINGUEIRAS | 10B0438566 | JHONNY HARRISON EMILIANO COVRE | 004.685.702-84 | 05575311600 |
| 02 | 47140/2016 | 01/10/2016 16:00 JI-PARANÁ | 10C0099889 | MAICON NICOLAS DE JESUS | 827.490.942-91 | 06528454975 |
| 03 | 3656/2016 | 28/02/2016 00:25 CACOAL | 10BO007986 | MAIKO DA SILVA LOPES | 027.944.122-30 | 05993817670 |
| 04 | 30742/2016 | 08/05/2016 18:00 CACOAL | 10C0041858 | THIAGO DE OLIVEIRA LEMOS | 983.044.962-91 | 04557299095 |
| 05 | 28171/2016 | 28/04/2016 15:15 JI-PARANÁ | 10BO143126 | WILLIANS MARTINS DOS SANTOS | 019.382.122-23 | 06298265500 |
| 06 | 34525/2016 | 18/05/2016 00:50 CEREJEIRAS | 10B0031507 | FABIO BARBOSA PINTO | 019.639.67275 | 05387255018 |
| 07 | 3278/2016 | 25/02/2016 11:08 PIMENTA BUENO | 10BO011354 | JOSIMAR ARAUJO DA SILVA | 815.222.742-00 | 03567451200 |
| 08 | 1294/2016 | 16/11/2015 16:58 CACOAL | 10B0351790 | KAYRAN RODRIGO SIMOES | 011.936.242-23 | 06315652113 |
| 09 | 2240/2016 | 28/01/2016 23:58 CACOAL | 10B0204734 | ORIDES JOSE DOS SANTOS | 367.781.761-72 | 00500287263 |
| 10 | 1226/2016 | 28/12/2015 21:30 CACOAL | 10BO007368 | GUSTAVO FELIPE ROCHA DA SILVA | 035.694.602-90 | 06405348536 |
| 11 | 2793/2016 | 07/02/2016 01:55 ROLIM DE MOURA | 10B0130739 | ATAIDE BELO FUIZA NETO | 008.598.222-90 | 04443633610 |
| 12 | 4249/2016 | 06/03/2016 13:30 CACOAL | 10B0389214 | JOELSON OLIVEIRA MARTINS | 017.231.412-75 | 05417588485 |
| 13 | 4050/2016 | 06/03/2016 05:40 JI-PARANÁ | 10BO143505 | LUAN TAYLOR DOS SANTOS PORTO | 010.955.132-06 | 05966613487 |
| 14 | 37204/2016 | 08/07/2016 00:18 CHUPINGUAIA | 10C0163293 | LUCIANO GONÇALVES PESSOA | 043.671.262-85 | 06312264107 |
| 15 | 2927/2016 | 15/02/2016 20:30 VILHENA | 10B0126574 | SILVANEI FERREIRA DOS PASSOS | 024.577.872-11 | 06225006896 |
| 16 | 2725/2016 | 08/02/2016 21:44 VILHENA | 10BO091176 | JEFFERSON TAVARES | 925.639.102-34 | 04140726216 |
| 17 | 2944/2016 | 14/02/2016 21:38 CACOAL | 10B0000033 | VALCLERIO SCHWANZ DUBBERSTEIN | 025.392.632-75 | 06131105376 |
| 18 | 4866/2016 | 23/03/2016 13:20 VILHENA | 10BO091762 | SILVANEI FERREIRA DOS PASSOS | 024.577.872-11 | 06225006896 |
| 19 | 34307/2016 | 12/06/2016 16:45 JI-PARANÁ | 10BO080971 | DIAN FERREIRA DA SILVA | 702.091.242-70 | 06262880760 |
| 20 | 34835/2016 | 23/04/2016 01:15 JI-PARANÁ | 10B0026490 | JOSE FELIPE SILVA POSSAMAI | 018.602.032-56 | 05603394239 |
| 21 | 34869/2016 | 21/06/2016 18:23 CABIXI | 10B0426048 | SIDNEI ALVES DA SILVA | 001.424.932-44 | 04903571546 |
| 22 | 35463/2016 | 02/07/2016 17:45 JI-PARANÁ | 10BO026407 | CLEISSON MIRANDA COSTA | 017.975.592-73 | 05433441540 |
| 23 | 30844/2016 | 11/06/2016 15:45 | 10BO080961 | ELIAKIM DA SILVA GRACIANO | 021.191.482-79 | 05719911056 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JI-PARANÁ | | | | |
| 24 | 30700/2016 | 21/05/2016<br>21:10<br>NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | 10C0043203 | WALISSON MARTINS DOS SANTOS | 011.532.162-48 | 05740056303 |
| 25 | 3904/2016 | 04/02/2016<br>11:30<br>JI-PARANÁ | 10BO026183 | DIOGO SOARES RIBEIRO | 011.706.042-93 | 05673657493 |
| 26 | 14127/2016 | 13/04/2016<br>19:50<br>JI-PARANÁ | 10BO143722 | WALLACE MONTEIRO DOS SANTOS | 966.515.042-15 | 05175556622 |
| 27 | 28013/2016 | 06/05/2016<br>20:28<br>JI-PARANÁ | 10B0143533 | WALLACE DOS SANTOS RODRIGUES | 017.945.182-07 | 06335172312 |
| 28 | 35720/2016 | 23/06/2016<br>20:10<br>PIMENTA BUENO | 10BO035571 | JERRY GEORGEO ROGER COSTA | 768.137.972-04 | 02962380300 |
| 29 | 14173/2016 | 15/04/2016<br>21:20<br>JI-PARANÁ | 10B0468107 | GABRIEL BERGUERAND SILVA | 003.601.752-36 | 04879456750 |
| 30 | 14171/2016 | 08/04/2016<br>23:15<br>JI-PARANÁ | 10BO143104 | RAFAEL CAXIAS AGUIAR | 019.217.962-43 | 06162567434 |
| 31 | 7247/2016 | 29/03/2016<br>22:00<br>JI-PARANÁ | 10BO143714 | JACKSON PATRICIO DOS SANTOS | 034.492.752-08 | 06055174592 |
| 32 | 3419/2016 | 27/02/2016<br>23:50<br>NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | 10B0400088 | JOAO MARIA DA SILVA | 730.870.172-72 | 04827258973 |
| 33 | 3437/2016 | 27/02/2016<br>00:20<br>ROLIM DE MOURA | 10B0334638 | LIDIA CARVALHO DA SILVA | 710.586.992-53 | 04723054874 |

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661604** e o código CRC **6E6CF755**.

Portaria nº 3033/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 210, código da infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, e **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 28051/2016 | 22/05/2016 17:20 JI-PARANÁ | 10BO080612 10BO080613 | DOUGLAS FERREIRA DA SILVA | 022.933.972-70 | 06187017904 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 210, código da infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, e **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170, código da infração 5215-1,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, e **170, código da infração 5215-2,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os demais veículos; e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5397/2016 | 27/03/2016 02:17 ROLIM DE MOURA | 10BO016895 10BO016899 10BO016898 10BO016897 10BO016896 | WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO | 009.514.292-48 | 05322793238 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito,

previstas no , e **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; **artigo 170, código da infração 5215-1,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, e **170, código da infração 5215-2,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3195/2016 | 30/01/2016 11:00 VILHENA | 10BO091048 10BO091049 10BO091127 | WESLEY DE ARAUJO | 019.138.492-52 | 05539953202 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244 IV, código da infração 7064,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14116/2016 | 17/04/2016 09:00 COLORADO DO OESTE | 10C0017255 | GILBERTO RUIZ MARTINEZ | 163.008.402-63 | 02610517570 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244 IV, código da infração 7064,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor com os faróis apagados, e **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4025/2016 | 19/01/2016 20:59 COLORADO DO OESTE | 10BO107981 10BO107982 | DAVID CHAGAS FERNANDES | 739.503.942-49 | 01709814464 |

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, e **artigo 244-V, código da infração 7072,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 47090/2016 | 26/09/2016 | 10C0102961 | JOSE | 903.159.522- | 04155363420 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 09:25<br>ESPIGÃO DO OESTE | 10C0102962 | BATISTA MOURA DA SILVA | 53 | |

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 176, I código da infração 5282,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo; **artigo 176-III, código da infração 5304,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e **artigo 176, V código da infração 5320,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de identificar-se ao policial e de lhe prestar informações necessárias a confecção do boletim de ocorrência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30465/2016 | 09/05/2016<br>19:33<br>VILHENA | 10C0148381<br>10C0148382<br>10C0148384<br>10C0148380 | ANDERSON RIBEIRO DE JESUS | 955.377.671-04 | 05953119632 |

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661610** e o código CRC **0489E94B**.

---

Portaria nº 3034/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4895/2016 | 14/03/2016 19:45 JI-PARANÁ | 10BO143705 | ALEX RODRIGUES FAGUNDES | 014.713.222-38 | 06313219973 |
| 02 | 42722/2016 | 28/07/2016 23:00 ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 10BO125205 | GEOVANE VIEIRA BORGES | 016.957.272-23 | 05408134080 |
| 03 | 46217/2016 | 04/09/2016 23:30 SÃO FELIPE DO OESTE | 10B0335922 | ROMARIO DE ORNELAS FERREIRA | 032.330.472-90 | 05975516510 |
| 04 | 46056/2016 | 13/08/2016 19:30 JI-PARANÁ | 10C0099771 | ADEMILSON PINHEIRO | 909.978.242-04 | 04838509080 |
| 05 | 46575/2016 | 25/09/2016 15:30 ROLIM DE MOURA | 10C0095268 | FABIO RAFAEL PEREIRA DE FRANCA | 959.626.542-34 | 03758133635 |
| 06 | 49106/2016 | 02/12/2016 18:00 CEREJEIRAS | 10C0007154 | ALEXANDRO CHOMA LEIGUEZ | 536.930.192-15 | 06038943173 |
| 07 | 49372/2016 | 14/12/2016 23:00 CEREJEIRAS | 10C0007004 | EVERALDO ROCHA PIRES | 711.549.302-20 | 01707748604 |
| 08 | 49383/2016 | 08/11/2016 12:00 COLORADO DO OESTE | 10C0073646 | ADEIR CAMPOS VIDAL | 940.060.672-91 | 04432053878 |
| 09 | 49303/2016 | 09/12/2016 20:40 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | 10C0139623 | RODRIGO CONTT DE LIMA | 011.132.262-69 | 06447180428 |
| 10 | 2672/2016 | 26/01/2016 20:10 ROLIM DE MOURA | 10B0334270 | RICARDO DA SILVA DOURADO | 014.709.052-05 | 06519688887 |
| 11 | 34638/2016 | 12/06/2016 01:04 ROLIM DE MOURA | 10C0043311 | MAXSUEL FERRAZ PEREIRA | 013.048.752-02 | 05808553786 |
| 12 | 47848/2016 | 29/10/2016 21:36 VILHENA | 10C0074561 | MARLON DA SILVA SANTOS | 014.445.452-13 | 05486720599 |
| 13 | 35960/2016 | 10/07/2016 00:10 ROLIM DE MOURA | 10C0048695 | VANDERSON RIGUETI DE MELLO | 014.230.032-25 | 05986404298 |
| 14 | 37263/2016 | 28/07/2016 | 10C0074003 | ANDERSON AMAZONAS MACEDO | 886.488.502- | 04279049090 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 23:00<br>VILHENA | | | 15 | |
| 15 | 37148/2016 | 28/07/2016<br>21:23<br>CACOAL | 10B0344975 | MAILSON GONCALVES DE ARAUJO | 936.684142-20 | 04416654662 |
| 16 | 30668/2016 | 24/05/2016<br>17:55<br>ROLIM DE MOURA | 10BO003821 | EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA | 867.030.642-53 | 05756283775 |
| 17 | 1762/2016 | 25/12/2015<br>08:30<br>COLORADO DO OESTE | 10B0294988 | LIOMAR DANTAS DA SILVA | 773.991.882-20 | 03082125255 |
| 18 | 701/2016 | 06/01/2016<br>18:00<br>ROLIM DE MOURA | 10B0003123 | ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA | 009.776.582-10 | 05342060364 |
| 19 | 700/2016 | 31/12/2015<br>18:15<br>ROLIM DE MOURA | 10B0334260 | EDMILSON SILVA DOS SANTOS | 326.658.062-15 | 02861249525 |
| 20 | 1892/2016 | 26/08/2014<br>14:00<br>VILHENA | 10B0386837 | VALTER ELOI PEDROSO DE ANDRADE | 645.447.372-49 | 01147964705 |
| 21 | 1239/2016 | 13/01/2016<br>01:27<br>CACOAL | 10B0342899 | REGINALDO DA COSTA LUCENA | 008.201.312-88 | 05406471160 |
| 22 | 48057/2016 | 01/11/2016<br>08:10<br>CACOAL | 10C0120908 | CASSY JHONES PIRETI ROSA | 030.560.262-45 | 06292939790 |
| 23 | 46682/2016 | 01/10/2016<br>22:40<br>CEREJEIRAS | 10B0031762 | RICARDO MARQUES DA ROCHA | 014.558.912-90 | 04777087429 |
| 24 | 3939/2016 | 11/02/2016<br>18:35<br>VILHENA | 10BO091373 | SERGIO SOLANGO DE ALMEIDA ALVES | 018.165.972-79 | 06101246481 |
| 25 | 3658/2016 | 02/03/2016<br>16:57<br>CACOAL | 10B0466968 | WHALINGTON WILCAR DE MATOS | 036.019.232-70 | 06230299454 |
| 26 | 48576/2016 | 14/11/2016<br>19:27<br>CACOAL | 10C0120944 | ANDERSON ALVES DE ALMEIDA | 027.937.602-26 | 06133776949 |
| 27 | 48624/2016 | 22/11/2016<br>22:07<br>CACOAL | 10C0111779 | VITOR LEANDRO DA SILVA | 040.770.512-07 | 06247604438 |
| 28 | 49444/2016 | 03/12/2016<br>18:20<br>ROLIM DE MOURA | 10C0195126 | DEIBSON STRELHOW | 015.348.122-61 | 05373024776 |
| 29 | 49110/2016 | 11/10/2016<br>23:00<br>COLORADO DO OESTE | 10C0073577 | LUCAS DA SILVA SOUZA | 702.773.942-95 | 06577129459 |

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661614** e o código CRC **7DE9E03D**.

Portaria nº 3035/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 165, código da infração 5169,**cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 37069/2016 | 29/07/2016<br>22:50<br>VILHENA | 10B044897<br>10B0448499 | WUDSON DOUGLAS ZATROW | 012.485.142-89 | 05852057228 |
| 02 | 35822/2016 | 10/07/2016<br>18:40<br>VILHENA | 10C0160025<br>10C0160051 | ROBSON PIRES | 750.301.102-59 | 02266953434 |
| 03 | 16578/2016 | 02/04/2016<br>01:54<br>VILHENA | 10BO091856<br>10BO091857 | JULIO CESAR ORTIZ DO NASCIMENTO | 030.417.322-38 | 06093697285 |
| 04 | 3922/2016 | 14/02/2016<br>01:50<br>VILHENA | 10BO091406<br>10BO091407 | WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA | 019.128.342-86 | 05465750075 |
| 05 | 5792/2016 | 28/02/2016<br>02:00<br>PIMENTA BUENO | 10BO011033<br>10BO011032 | DANILO HENRIQUE PEREIRA ALVES | 024.549.352-28 | 05491605300 |
| 06 | 46574/2016 | 25/09/2016<br>03:35<br>ROLIM DE MOURA | 10B0335040<br>10B0335039 | YURI RULIM DE PAULA | 006.876.542-89 | 05100372300 |
| 07 | 44727/2016 | 14/08/2016<br>05:46<br>CACOAL | 10C0111270<br>10BO000158 | VINICIUS JUNIOR BORGHI | 011.964.162-30 | 05827224446 |
| 08 | 16505/2016 | 09/04/2016 | 10B0035104 | VALTER VILAS BOAS | 028.588.092-67 | 06299493238 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 23:33<br>PIMENTA BUENO | 10B0035101 | | | |
| 09 | 14080/2016 | 23/04/2016<br>02:14<br>ROLIM DE MOURA | 10C0095798<br>10C0095799 | LEANDRO ALVES CORTES | 921.437.842-87 | 04544964080 |
| 10 | 27853/2016 | 02/05/2016<br>00:18<br>ESPIGÃO DO OESTE | 10C0007909<br>10C0007906 | LEONE JAN LAUROS | 026.727.012-70 | 05827150745 |
| 11 | 30770/2016 | 05/06/2016<br>03:36<br>CACOAL | 10C0041702<br>10C0041741 | MAICON RAFAEL DOMINGOS DA SILVA | 017.219.232-33 | 05435786872 |
| 12 | 30661/2016 | 26/05/2016<br>19:20<br>CABIXI | 10B0381161<br>10B0381160 | SIDNEY NONATO DA SILVA | 938.196.502-10 | 04234432803 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 170, código da infração 5215,**cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 47623/2016 | 02/10/2016<br>19:40<br>NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | 10C0139558<br>10C0139554 | PABLO DIEGO BRAGANÇA DEMETRIO | 023.466.732-00 | 05877541864 |
| 02 | 46570/2016 | 30/08/2016<br>12:15<br>ROLIM DE MOURA | 10C0095363<br>10C0095365 | KALEBE RODRIGUES DO NASCIMENTO | 035.141.922-51 | 06413807220 |
| 03 | 44660/2016 | 04/06/2016<br>02:30<br>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 10BO021202<br>10B0080550 | JEAN CARLO RODRIGUES DE SOUZA | 006.623.582-01 | 05621187536 |
| 04 | 48364/2016 | 15/11/2016<br>03:00<br>ROLIM DE MOURA | 10B0130883<br>10B0130884 | ELVIS FERNANDO PEREIRA | 870.378.742-72 | 04121926559 |
| 05 | 1229/2016 | 05/01/2016<br>18:26<br>CACOAL | 10BO007112<br>10BO007114 | RICARDO LOPES FREITAS | 015.736.612-01 | 05993820450 |
| 06 | 12244/2016 | 07/04/2016<br>19:30<br>CACOAL | 10B000900<br>10B0000877 | BRUNO CEZAR ONORIO DE JESUS | 016.201.170-21 | 04897979652 |
| 07 | 12245/2016 | 04/04/2016<br>19:00<br>CACOAL | 10B0007562<br>10B0007560 | DEIVID EDUARDO ARAUJO CARVALHO | 021.538.102-56 | 05365605680 |
| 08 | 28248/2016 | 20/05/2016<br>16:40<br>VILHENA | 10C0148602<br>10C0148601 | NILSON GUEDES | 612.862.732-34 | 01802773637 |
| 09 | 28036/2016 | 12/05/2016<br>10:14<br>CACOAL | 10C0041321<br>10C0041320 | DIONATES RODRIGUES DA SILVA | 001.621.682-25 | 05324136081 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210, código da infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2053/2016 | 31/01/2016<br>20:30<br>JI-PARANÁ | 10B0435773 | RONALDO CASSIMIRO DA SILVA | 940.031.812-04 | 04616708660 |
| 02 | 45224/2016 | 24/08/2016<br>09:50<br>CACOAL | 10C0111294 | ROSEMBERG VIEIRA VILLA | 203.516.152-53 | 01287419435 |
| 03 | 3456/2016 | 15/02/2016 | 10B0467192 | JEAN PEDRO AMORIM DA SILVA | 847.112.562-53 | 05011503774 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 11:00<br>ESPIGÃO DO OESTE | | | | |
| 04 | 30674/2016 | 18/05/2016<br>17:07<br>JI-PARANÁ | 10B0080663 | GERUZA SEVERINO DA COSTA ALVES | 087.613.897-06 | 03510588923 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30856/2016 | 09/06/2016<br>00:00<br>JI-PARANÁ | 10BO080775 | GILMAR SOUZA DA SILVA | 658.608.532-20 | 03888249969 |
| 02 | 47390/2016 | 10/10/2016<br>00:53<br>VILHENA | 10C0074089 | CICERO MARQUES SAMPAIO | 605.876.872-15 | 02943305963 |
| 03 | 3918/2016 | 26/02/2016<br>23:05<br>VILHENA | 10BO091060 | WECLEN TEIXEIRA DA SILVA | 016.272.272-96 | 05337147904 |
| 04 | 14175/2016 | 09/04/2016<br>21:00<br>JI-PARANÁ | 10BO143770 | RAFAEL GONCALVES DA CRUZ | 009.949.122-26 | 06245576767 |
| 05 | 14182/2016 | 20/03/2016<br>21:12<br>JI-PARANÁ | 10BO143752 | VINICIUS DE SOUZA SIMAO | 019.018.252-05 | 05679194761 |
| 06 | 5922/2016 | 14/03/2016<br>23:00<br>ROLIM DE MOURA | 10B0334407 | ELIZEU PEREIRA DA SILVA | 941.128.512-00 | 04052131105 |
| 07 | 5916/2016 | 28/01/2016<br>21:40<br>CACOAL | 10B0466953 | THIAGO NUNES PEREIRA | 012.749.502-95 | 04573812095 |
| 08 | 2858/2016 | 15/02/2016<br>20:26<br>CACOAL | 10B0007166 | ELTON GONCALVES DA SILVA | 027.567.982-90 | 05571587485 |
| 09 | 2320/2016 | 06/02/2016<br>18:00<br>VILHENA | 10B0091141 | ALAN GEORGE TEOTONIO LOPES COSTA | 017.453.432-96 | 06200512674 |
| 10 | 2670/2016 | 21/01/2016<br>13:30<br>ROLIM DE MOURA | 10B334498 | JOSE CARLOS DE OLIVEIRA | 348.406.132-49 | 02910181056 |
| 11 | 4872/2016 | 19/03/2016<br>16:51<br>JI-PARANÁ | 10BO021923 | LUARA LETICIA LIMA DA SILVA | 022.474.252-32 | 05808377629 |
| 12 | 3368/2016 | 20/02/2016<br>19:51<br>VILHENA | 10B0091321 | RODRIGO SANTANA CAMARGO | 024.906.972-50 | 06038813267 |
| 13 | 2950/2016 | 15/02/2016<br>18:20<br>VILHENA | 10B0091390 | TIAGO ANDRADE DE LIMA | 002.353.012-05 | 04501921173 |
| 14 | 2954/2016 | 15/02/2016<br>20:30<br>VILHENA | 10B0126575 | MAIKEL NIVALDO FORTE | 001.083.542-37 | 04581802358 |
| 15 | 46692/2016 | 25/09/2016<br>21:55<br>VILHENA | 10B0424112 | ANDERSON OSMIDIO DUTRA | 020.449.902-02 | 06200526670 |
| 16 | 46471/2016 | 13/09/2016<br>14:22<br>JI-PARANÁ | 10C0049559 | LUCAS GATELLI DE SOUZA | 011.258.482-94 | 05092549777 |
| 17 | 49349/2016 | 27/10/2016<br>14:23<br>JI-PARANÁ | 10C0049754 | EDMEIA DE OLIVEIRA BICALHO SOUSA | 351.681.372-53 | 04816212848 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir

motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4031/2016 | 06/03/2016 19:45 COLORADO DO OESTE | 10BO107753 | LEANDRO FERREIRA BOTELHO | 999.816.882-15 | 04254268508 |
| 02 | 2837/2016 | 09/02/2016 18:25 JI-PARANÁ | 10B0468200 | ALEX RODRIGUES FAGUNDES | 014.713.222-38 | 06313219973 |
| 03 | 27968/2016 | 12/05/2016 19:00 CACOAL | 10C0041506 | RODRIGO JACOB | 021.533.732-80 | 05715534706 |
| 04 | 47895/2016 | 30/08/2016 19:40 CHUPINGUAIA | 10B0248487 | FELIPE JUNIOR SORENSEN | 016.627.122-51 | 05789631853 |
| 05 | 35781/2016 | 13/07/2016 11:36 CACOAL | RO00040166 | AUREO RIBEIRO COSTA JUNIOR | 007.637.172-74 | 05206164261 |
| 06 | 35889/2016 | 10/07/2016 16:00 CACOAL | 10B0389219 | MARCELO LUAN GESSE | 003.143.032-51 | 06248576250 |
| 07 | 71/2016 | 29/11/2015 09:00 COLORADO DO OESTE | 10B0294983 | DAVID FELIPE SOUZA MORENO | 029.115.782-36 | 06174900005 |
| 08 | 75/2016 | 15/11/2015 17:20 CORUMBIARA | 10B0454642 | DAVID DE OLIVEIRA PEREIRA | 022.492.082-04 | 05720252957 |
| 09 | 48362/2016 | 24/10/2016 17:30 ROLIM DE MOURA | 10R0000366 | RAFAEL RODRIGUES QUEIROZ | 041.411.682-89 | 06331282304 |
| 10 | 46535/2016 | 26/09/2016 19:30 CABIXI | 10C0163092 | MARCELO LEONI DA SILVA | 018.976.032-07 | 05893295671 |
| 11 | 48574/2016 | 19/11/2016 18:45 CEREJEIRAS | 10C0007069 | DIEGO PECKSON SOARES SILVA | 947.455.522-20 | 03993216589 |
| 12 | 34879/2016 | 12/06/2016 16:50 JI-PARANÁ | 10BO143649 | LUCAS ALVES DA SILVA TAVARES | 027.767.602-99 | 06324578596 |
| 13 | 34823/2016 | 11/06/2016 14:40 COLORADO DO OESTE | 10C0017472 | WESLEY FERNANDES DE JESUS | 021.186472-20 | 05772593070 |
| 14 | 3905/2016 | 17/02/2016 22:35 JI-PARANÁ | 10BO021855 | LUCAS LUNA BARBOSA | 001.831.372-80 | 06213474737 |
| 15 | 15097/2016 | 22/04/2016 11:35 CEREJEIRAS | 10BO004852 | EDVALDO ALVES DOS SANTOS | 996.055.202-06 | 05346154547 |
| 16 | 27983/2016 | 23/04/2016 13:10 ESPIGÃO DO OESTE | 10BO008638 | MICHEL SANTANA DE JESUS | 031.642.222-38 | 06187065344 |
| 17 | 44791/2016 | 13/08/2016 19:10 JI-PARANÁ | 10C0146101 | MARCIEL MADEIRA DA SILVA | 027.549.962-65 | 05801356637 |
| 18 | 3578/2016 | 26/02/2016 07:15 CHUPINGUAIA | 10B0148536 | FERNANDO RAMOS MARTINS | 027.793.792-27 | 05845093795 |

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661622** e o código CRC **0EBD5F24**.

Portaria nº 3036/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, e **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 36954/2016 | 30/07/2016<br>02:34<br>ALTA FLORESTA DO OESTE | 10C0120283<br>10C0134695<br>10C0134694 | EMERSON DOS SANTOS CANEDO | 035.389.912-78 | 06169317443 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 45867/2016 | 12/06/2016 14:23 ESPIGÃO DO OESTE | 10BO084005 10BO084004 | EULER PIRES DE OLIVEIRA | 013.244.292-24 | 05467513580 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no , e **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30717/2016 | 19/05/2016 11:50 ROLIM DE MOURA | 10C0095022 10C0043852 | LEANDRO MARCOLINO DOS SANTOS | 017.213.342-46 | 05737169501 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 174, código da infração 5258,** cuja descrição se dá: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via; **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1223/2016 | 17/01/2016 10:10 PRIMAVERA DE RONDÔNIA | 10B0440762 10B0440764 10B0440768 10B0440763 | WANDER SOUZA PEREIRA | 700.806.622-85 | 06541729325 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra

substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, e **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 49112/2016 | 15/10/2016 22:30 COLORADO DO OESTE | 10C0073566 10C0073568 | DAVID CHAGAS FERNANDES | 739.503.942-49 | 01709814464 |
| 02 | 35844/2016 | 16/06/2016 02:30 ESPIGÃO DO OESTE | 10B0084010 10C0066580 | JOSENILDO DOS SANTOS | 617.007.032-34 | 02377569934 |

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, e **artigo 174, código da infração 5258,** cuja descrição se dá: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3853/2016 | 21/02/2016 01:10 PIMENTA BUENO | 10B0011631 10B0011636 10B0011632 | ALEX GUSTAVO SILVA | 038.170.812-86 | 06250226307 |

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda; **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 47590/2016 | 21/09/2016<br>17:30<br>PRESIDENTE MÉDICI | 10B0099562<br>10B0099564<br>10B0099568<br>10B0099569<br>10B0099572 | JOSIVALDO DOS SANTOS CORREIA | 022.219.242-90 | 05844324671 |

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 28299/2016 | 10/05/2016<br>17:15<br>JI-PARANÁ | 10B0371845 | JOSE LOURENCO DA SILVA | 350.192.982-04 | 02746609730 |

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 45234/2016 | 23/08/2016<br>02:00<br>PIMENTA BUENO | 10BO035756<br>10BO035754 | JEFERSON SILVA DE SOUZA | 012.259.312-07 | 05425271927 |

Art. 10º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processos administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo; no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30663/2016 | 22/05/2016 | 10C0163118 | GUSTAVO | 020.739.912- | 05087920110 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 02:35<br>CABIXI | 10B0426123<br>10B0075224 | CARVALHO<br>FRANK | 38 | |

Art. 11º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 12º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661631** e o código CRC **FA2C0BF7**.

---

Portaria nº 3037/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 210, código da infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial; no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá:

Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; no **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 46493/2016 | 31/07/2016<br>19:36<br>ROLIM DE MOURA | 10C0134643<br>10C0013636<br>10C0134637<br>10C0134635 | EDRISIO DIAS BASILIO | 000.990.382-85 | 05188825738 |
| 02 | 30729/2016 | 20/05/2016<br>23:05<br>NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | 10C0043798<br>10C0043864<br>10C0043863<br>10C0043800 | ADENILSON DA SILVA | 672.373.712-15 | 05669377237 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 34830/2016 | 21/06/2016<br>11:30<br>NOVO HORIZONTE DO OESTE | 10B0227768<br>10C0163555 | EZEQUIEL DE OLIVEIRA CRUZ | 008.324.592-83 | 05023095270 |
| 02 | 44721/2016 | 14/08/2016<br>03:35<br>CACOAL | 10C0175159<br>10C0175160 | PAULO DE MEIRA DIAS | 577.286.662-15 | 00694929330 |
| 03 | 27871/2016 | 29/04/2016<br>23:02<br>JI-PARANÁ | 10BO080386<br>10BO080396 | PAULO CESAR FREITAS SANTOS | 905.439.712-87 | 04592791016 |
| 04 | 35699/2016 | 24/05/2016<br>00:40<br>PIMENTA BUENO | 10BO035092<br>10BO035093 | WILKER DE PAULA SOUZA | 019.110.812-09 | 05823661355 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 35792/2016 | 26/06/2016 18:24 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 10C0099271 10C0099270 | IGOR SILVA ARAUJO | 012.780.352-14 | 06244423026 |
| 02 | 1386/2016 | 10/01/2016 17:45 PIMENTA BUENO | 10BO011758 10BO011759 | WILSON LACERDA BARBOSA | 282.333.282-00 | 04989948438 |
| 03 | 707/2016 | 07/01/2016 08:45 CABIXI | 10B0426181 10B0426180 | ELIAS ALVES DA ROCHA | 086.883.698-28 | 01783773874 |

Art. 4º - INSTAURAR, , por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e no **artigo 244-V, código da infração 7072,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3653/2016 | 13/02/2016 23:38 ALTA FLORESTA DO OESTE | 10BO016580 10BO016555 | RAIMUNDO NONATO PEIXOTO COUTINHO | 638.558.102-06 | 04458117194 |
| 02 | 28311/2016 | 26/05/2016 21:06 CACOAL | 10C0124931 10C0124793 | CLAUDIO DE GOIS GABRIEL | 699.298.232-04 | 02056655040 |
| 03 | 30509/2016 | 13/05/2016 21:39 ALTA FLORESTA DO OESTE | 10C0043784 10C0043785 | TIAGO DOS SANTOS COELHO | 019.254.182-00 | 05045859008 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, e no **artigo 244-V, código da infração 7072,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstancias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40703/2016 | 06/08/2016 09:51 CACOAL | RO00040332 RO00040651 | EDSON MOURA MARTINS | 046.196.445-97 | 04619644597 |
| 02 | 4670/2016 | 26/03/2016 | 10B0474796 | ADILSON | 003.547.472- | 04380477317 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 09:20<br>PIMENTA BUENO | 10B0474795 | HOLANDER | 66 | |

Art. 6º - INSTAURAR por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previstas no **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30772/2016 | 02/06/2016<br>09:48<br>CACOAL | 10B0000757<br>10BO000756 | ANDERSON BISS BERGAMIM | 035.693.542-61 | 06162306602 |
| 02 | 48451/2016 | 09/11/2016<br>06:37<br>ESPIGÃO DO OESTE | 10C0062103<br>10C0062102 | JAIRO GOULART DOS SANTOS | 350.667.922-87 | 01911626693 |
| 03 | 46222/2016 | 15/09/2016<br>21:30<br>CABIXI | 10C0163083<br>10C0163084 | JHONNY DE SOUZA ANASTACIO | 030.987.632-05 | 06302783717 |
| 04 | 36388/2016 | 18/07/2016<br>19:30<br>CEREJEIRAS | 10BO031575<br>10BO031574 | RICARDO TEIXEIRA DA SILVA | 029.693.592-19 | 06314600978 |

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 170, código da infração 5215-1,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública; **artigo 170, código da infração 5215-2,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os demais veículos; e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3429/2016 | 14/02/2016<br>11:50<br>ROLIM DE MOURA | 10B0375042<br>10B0375043<br>10B0375041 | DELONAIQUE DE LIMA SILVA | 911.414.942-72 | 04207711598 |
| 02 | 46677/2016 | 02/10/2016<br>10:49<br>CACOAL | 10C0111354<br>10C0111353<br>10C0111355 | RENNOAR PEERRE GOMES DA COSTA | 944.988.732-20 | 04165699816 |

Art. 8º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 09º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661634** e o código CRC **35F50B9D**.

Portaria nº 3038/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 15 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e **artigo 210, código da infração 6076,** cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 35396/2016 | 25/06/2016 23:58 SÃO MIGUEL DO | 10C0099115 10C0099076 10C0099118 | ELIEL DELAGO | 003.297.492-26 | 051974423328 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | GUAPORÉ | | | | |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 176, I código da infração 5282,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo; **artigo 176-III, código da infração 5304,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; e **artigo 176-II, código da infração 5290,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de adotar as providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 5933/2016 | 31/03/2016<br>22:39<br>VILHENA | 10BO091848<br>10BO091847<br>10BO091846 | JAKLINA YANES DE SOUZA | 015.410.251-21 | 04226215000 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 176, I código da infração 5282,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo; **artigo 176-III, código da infração 5304,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia; **artigo 176-II, código da infração 5290,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de adotar as providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local; e **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 44581/2016 | 05/07/2016<br>12:51<br>VILHENA | 10C0148987<br>10C0148988<br>10C0148989<br>10C0148990 | ELIO MOREIRA ALVES | 748.866.062-53 | 042536775-14 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 174, código da infração 5258,** cuja descrição se dá: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 46911/2016 | 30/08/2016<br>16:00<br>COLORADO DO OESTE | 10C0073546<br>10C0073544 | JELSIMAR CONSTANTINO DA COSTA | 039.514.932-08 | 06173927587 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 47388/2016 | 03/07/2016 05:10 VILHENA | 10C0148647 | ALEX DO NASCIMENTO ALVES | 004.960.971-80 | 04663950886 |
| 44676/2016 | 24/07/2016 01:06 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 10C0146225 | UCLEVESON FERREIRA DE MORAIS | 871.943.762-53 | 04562775512 |
| 929/2016 | 24/12/2015 21:20 VILHENA | 10B0019174 | DAVI JULIO LOPES DA PENHA | 016.297.652-60 | 05691348829 |
| 47845/2016 | 22/10/2016 23:20 VILHENA | 10C0074451 | OLIMAR PEREIRA DA COSTA | 043.183.036-32 | 04461095177 |
| 46312/2016 | 10/09/2016 20:20 VILHENA | 10C0074814 | JOAO LUCAS DOS SANTOS | 456.538.369-15 | 02926821518 |
| 46322/2016 | 20/08/2016 03:00 VILHENA | 10C0074250 | MARCOS ROBERTO GUAITA | 619.687.062-91 | 04450528005 |
| 45435/2016 | 31/07/2016 02:25 COLORADO DO OESTE | 10C0017424 | JEAN CARLOS GUEDES FERREIRA | 800.884.492-20 | 03605650090 |
| 46560/2016 | 24/09/2016 22:19 VILHENA | 10C0074859 | EDSON PEREIRA DE AGUIAR | 485.851.732-20 | 01402721500 |
| 46792/2016 | 07/10/2016 01:53 VILHENA | 10C0148564 | CLEVERSON LUIS CHYBIAK | 002.759.462-90 | 04757460598 |

Art. 6º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos

procedimentos previstos no caput deste artigo, e **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 4431/2016 | 11/03/2016 21:50 COLORADO DO OESTE | 10BO107891 10BO107760 | ALLYSON DE LIMA SILVA | 035.535.932-45 | 06088595617 |

Art. 7º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 44900/2016 | 20/08/2016 03:28 VILHENA | 10C0074507 10C0074509 10C0074510 10C0074511 | FERNANDO AUGUSTO ASSIS FIGUEIREDO SOUZA | 895.061.462-68 | 06227732735 |

Art. 8º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 48778/2016 | 18/11/2016 13:25 VILHENA | 10C0188954 10C0188956 10C0188952 | ALISSON VINICIUS PIRES KALAPALO | 005.301.162-78 | 05642607111 |

Art. 9º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-III, código da infração 7056,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda; **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, e no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca,

derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 1767/2016 | 18/01/2016 11:35 VILHENA | 10BO019929 10BO019931 10BO019930 | JAMIR CAMPOS DE OLIVEIRA | 737.467.462-72 | 02050677287 |

Art. 10º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661642** e o código CRC **1706D75C**.

---

Portaria nº 3039/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

**RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176, I código da infração 5282,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 28309/2016 | 11/05/2016 13:34 CACOAL | 10B0471395 | MAURICIO DAVID BARCELOS | 317.612.917-34 | 02445457508 |
| 02 | 36680/2016 | 20/07/2016 10:50 CACOAL | 10C0041863 | EZEQUIEL FELIPES DE ARRUDA | 883.872.831-34 | 03028110610 |
| 03 | 1315/2016 | 16/01/2016 11:15 SANTA LUZIA DO OESTE | 10B0300243 | SUELI DE PAULA | 747.054.232-91 | 04880624977 |
| 04 | 1894/2016 | 24/09/2015 20:31 VILHENA | 10B0428950 | ERNESTO DE ARRUDA COLMAN | 648.009.382-87 | 04634622141 |

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o processo administrativo para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, e **artigo 170, código da infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 46394/2016 | 18/09/2016 01:30 VILHENA | 10C0074904 10C0074906 | MORIVOM XAVIER DOS SANTOS | 006.729.992-00 | 05141550345 |
| 02 | 34361/2016 | 05/06/2016 11:13 VILHENA | 10C0148500 10C0148651 | JEFERSON KUTZ | 651.631.502-78 | 01739256901 |

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 175, código da infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, e **artigo 277§ 3º, código da infração 7579,** cuja descrição se dá: o condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita cientificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no artigo 165 deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4432/2016 | 13/03/2016 20:03 COLORADO DO OESTE | 10BO107759 10BO107968 | MAYCON DA SILVA FERREIRA | 902.731.842-53 | 03770609255 |
| 02 | 45238/2016 | 25/07/2016 23:45 COLORADO DO OESTE | 10C0073526 10C0073527 | VALDECIR FREITAS | 712.347.562-34 | 01709805904 |

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 174, código da infração 5258,** cuja descrição se dá: promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| Nº | N° do Processo | DATA/HORA/LOCAL | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | CPF | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 49562/2016 | 16/12/2016 17:20 VILHENA | 10C0188072 | MARCELO ANGELO PINTO | 027.821.522-03 | 05689268308 |
| 02 | 47789/2016 | 29/10/2016 03:47 CACOAL | RO00041289 | THALYS ANDERSON AMARAL | 027.702.392-01 | 06362835560 |
| 03 | 47794/2016 | 29/10/2016 04:15 CACOAL | RO00041295 | DOUGLAS RECKEL WALTER | 029.711.332-14 | 05913149705 |
| 04 | 47796/2016 | 29/10/2016 01:45 CACOAL | RO00041301 | RODRIGO BISPO DA SILVA | 850.140.442-04 | 04190547842 |
| 05 | 48046/2016 | 29/10/2016 04:41 CACOAL | RO00041331 | CLAUDINEI ROSSMANN INACIO | 019.934.282-24 | 05924929960 |
| 06 | 48054/2016 | 29/10/2016 01:48 CACOAL | RO00041276 | ANDERSON ALVES ALMEIDA | 027.937.602-26 | 06133776949 |
| 07 | 48049/2016 | 29/10/2016 03:20 CACOAL | RO00041287 | ANANIAS MARTINS DA MOTA | 007.449.572-06 | 06292840058 |
| 08 | 48060/2016 | 29/10/2016 02:40 CACOAL | RO00041307 | FERNANDO LIRA SCHULTZ | 017.219.222-61 | 05623235043 |
| 09 | 48628/2016 | 29/10/2016 02:14 CACOAL | RO00041254 | FABIANO COSTA DE JESUS | 858.846.422-53 | 03898178722 |
| 10 | 47802/2016 | 29/10/2016 02:45 CACOAL | RO00041262 | EDIMAR KESTER | 906.243.602-10 | 04138237301 |
| 11 | 47790/2016 | 29/10/2016 | RO00041252 | CARLLYSSON | 035.210.972- | 06034263414 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 01:50<br>CACOAL | | MIRANDA DE BRITO | 69 | |
| 12 | 47792/2016 | 29/10/2016<br>03:36<br>CACOAL | RO00041257 | CREIBIO DA SILVA VANZELLA | 712.302.622-53 | 02759136660 |
| 13 | 47814/2016 | 29/10/2016<br>04:30<br>CACOAL | RO00041310 | JEFERSON DA ROCHA MENDES | 004.260.012-06 | 05163957206 |
| 14 | 47809/2016 | 29/10/2016<br>02:14<br>CACOAL | RO00041278 | ALAN TEIXEIRA VIEIRA | 025.414.282-60 | 05298773508 |
| 15 | 47808/2016 | 29/10/2016<br>03:05<br>CACOAL | RO00041285 | TCHARLES RAMOS DE OLIVEIRA | 030.909.052-05 | 06083283176 |
| 16 | 47813/2016 | 29/10/2016<br>03:55<br>CACOAL | RO00041308 | LORIVAL DIONATAN DO PRADO SOARES | 033.320.592-89 | 06477323896 |
| 17 | 47807/2016 | 29/10/2016<br>02:53<br>CACOAL | RO00041272 | RONILDO MOREIRA GONCALVES | 657.538.522-20 | 03683445137 |
| 18 | 47806/2016 | 29/10/2016<br>03:50<br>CACOAL | RO00041293 | EMERSON DOS SANTOS RIQUELME | 017.956.852-39 | 05441234451 |
| 19 | 47803/2016 | 29/10/2016<br>03:20<br>CACOAL | RO00041288 | UJEFERSON PIPER | 021.341.322-13 | 05608946610 |
| 20 | 47798/2016 | 29/10/2016<br>02:21<br>CACOAL | RO00041327 | MAURICIO BARBOSA PEREIRA | 875.240.152-91 | 05559239312 |

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176-III, código da infração 5304,** cuja descrição se dá: deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| **Nº** | **N° do Processo** | **DATA/HORA/LOCAL** | **AUTO DE INFRAÇÃO** | **NOME DO CONDUTOR** | **CPF** | **N.º Registro** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 35498/2016 | 05/07/2016<br>18:23<br>VILHENA | 10C0148997 | ALVINO RODRIGUES DOS SANTOS | 351.473.342-20 | 03481750500 |
| 02 | 45094/2016 | 22/08/2016<br>12:55<br>ROLIM DE MOURA | 10C0095323 | ANDREW HARTWIG COSTA | 034.700.982-47 | 06308237960 |

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661648** e o código CRC **C615F032**.

Portaria nº 3040/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 1 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 20848/2013 | 10/10/2013 | NCY395 | 12691 | JOSE | 015245662 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 17:55<br>JI-PARANÁ | 3 | | CANDIOTO | 67 |
| 122100 | 1142/2013 | 30/12/2012<br>08:30<br>JI-PARANÁ | NEC365<br>3 | 8021 | JHEEY OTTO PESTANA | 047368591<br>84 |
| 122100 | 13726/2013 | 31/07/2013<br>17:52<br>CACOAL | NCF467<br>6 | RO000264<br>52 | BENILDE SPAGNOL | 028866952<br>45 |
| 122100 | 7893/2013 | 02/05/2013<br>01:05<br>CEREJEIRAS | NCI8458 | 10B013690<br>5 | CARLOS ROBERTO ROCHA DA SILVA | 033841688<br>59 |
| 122100 | 11955/2013 | 06/07/2013<br>11:08<br>CACOAL | NDB642<br>7 | RO000220<br>53 | TELMA MATIAS ALVES | 017488111<br>58 |
| 122100 | 15873/2013 | 04/09/2013<br>22:47<br>CACOAL | NCO297<br>4 | RO000215<br>34 | EMERSON DOS SANTOS RIQUELME | 054412344<br>51 |
| 122100 | 13603/2013 | 07/08/2013<br>18:00<br>CACOAL | NBZ410<br>4 | RO000264<br>99 | SAMUEL BATISTA DE FREITAS | 053730657<br>07 |
| 122100 | 17316/2013 | 20/09/2013<br>22:40<br>ESPIGÃO DO OESTE | NEA715<br>1 | 10B018175<br>3 | ALESSANDRO ALVES MALHEIRO | 042700797<br>26 |
| 122100 | 19965/2013 | 03/11/2013<br>01:20<br>COLORADO DO OESTE | NCJ9585 | 10B029282<br>6 | NILSON DA COSTA LEAL | 055289627<br>56 |
| 122100 | 1123/2013 | 31/12/2012<br>16:44<br>JI-PARANÁ | NDU673<br>1 | 8389 | ANTONIO DE OLIVEIRA MELO | 023117609<br>40 |
| 122100 | 10143/2013 | 08/06/2013<br>09:45<br>ROLIM DE MOURA | NDE099<br>1 | 10B006827<br>6 | EDILENE MARCIA DE ALENCAR BRASIL | 047527910<br>27 |
| 122100 | 11033/2013 | 01/07/2013<br>02:40<br>NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | NBT875<br>2 | 10B015126<br>5 | ADEMILSON GONÇALVES | 045653683<br>13 |
| 122100 | 15369/2013 | 01/09/2013<br>15:15<br>CACOAL | NDB581<br>9 | RO000234<br>16 | GELSON ANTONIO MOREIRA XAVIER | 039821528<br>06 |
| 122100 | 19542/2012 | 11/11/2012<br>19:15<br>CACOAL | NDH957<br>4 | RO000199<br>13 | EDMAR CEZARIO SOARES | 044058816<br>62 |
| 122100 | 7944/2013 | 26/04/2013<br>19:38 | NBS926<br>6 | 5167 | MAYCON KENNEDY | 045914902<br>64 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JI-PARANÁ | | | SOARES BREMENKA MP | |
| 122100 | 11862/2013 | 06/07/2013 12:00 JI-PARANÁ | NDB6181 | 12251 | JOEL PEREIRA DE SOUZA | 05174429407 |
| 122100 | 11871/2013 | 06/07/2013 20:00 JI-PARANÁ | OHW1660 | 4166 | WOSCHITON SOUZA FIRME | 05431465808 |
| 122100 | 2631/2013 | 19/01/2013 08:57 JI-PARANA | NEC1146 | 10226 | FABIO CHAVES DA SILVA | 04055557922 |
| 122100 | 14699/2013 | 21/08/2013 23:31 JI-PARANÁ | NDJ6438 | 10B0095763 | VALDECIR BARROZO DA SILVA | 04131754251 |
| 122100 | 20261/2013 | 22/11/2013 01:20 JI-PARANÁ | NBQ5379 | 13885 | EDUARDO GONÇALVES PEREIRA | 05474866825 |
| 122100 | 7835/2013 | 21/04/2013 18:10 ESPIGÃO DO OESTE | NDI8295 | 10B0181984 | OSNIR MARTINS LEMES | 01769080085 |
| 122100 | 19177/2013 | 29/10/2013 16:30 PIMENTA BUENO | NDJ1402 | 10B0186525 | REINALDO TIAGO DA SILVA | 04540982670 |
| 122100 | 1084/2012 | 15/01/2012 05:20 CACOAL | NBI7498 | RO0009676 | CLERIS RODRIGO DA SILVA | 04156693352 |
| 122100 | 20624/2013 | 04/12/2013 08:07 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | NDU4120 | 10B0091140 | JOAO CARLOS MARQUES DE SOUZA | 05817907440 |
| 122100 | 14092/2013 | 09/08/201315:20 PIMENTA BUENO | NCC5665 | 10B0195896 | VALMIR RODRIGUES DA SILVA | 05236851194 |
| 122100 | 20259/2013 | 22/11/2013 18:00 JI-PARANÁ | NBQ5666 | 15159 | DAYSE CRISTINA OLIVEIRA | 03957941042 |
| 122100 | 13793/2013 | 02/08/2013 21:50 ROLIM DE MOURA | NCZ1479 | 10B0242870 | JOSE DOS SANTOS SILVA | 03358111703 |
| 122100 | 10611/2013 | 24/05/2013 20:15 JI-PARANÁ | NCC1672 | 10B0058907 | VANDERSON MEDEIROS NUNES | 04738576609 |
| 122100 | 11956/2013 | 07/07/2013 21:55 CACOAL | NCO7815 | RO00026091 | LUIZ GONZAGA DA SILVA BARROSO | 04258379575 |
| 122100 | 9468/2013 | 25/05/2013 | OHP781 | 10B018181 | LUIZ | 044354139 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 22:02 | 9 | 3 | MAGNO MARTINELLI | 56 |
| 122100 | 19743/2012 | 19/07/2012 01:30 CACOAL | NDT6012 | 10A0005746 | JOCIMAR FRANCISCO MOREIRA | 04637933686 |
| 122100 | 11932/2013 | 02/07/2013 23:35 CACOAL | NBO9584 | RO00022085 | ACENIR DA SILVA MELLO | 01035574784 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661657** e o código CRC **7A0B7350**.

---

Portaria nº 3041/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 5648/2012 | 11/05/2012 11:30 CACOAL | NCG2884 | RO00014615 | RONALDO BISPO DA CRUZ | 04389969530 |

Art. 2º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 7108/2013 | 03/04/2013 13:25 PIMENTA BUENO | NDS1741 | 10B0114847 | MAURELIO MARTINS DE MIRANDA FILHO | 04696391123 |
| 122100 | 13243/2013 | 15/07/2013 17:00 ROLIM DE MOURA | OHP0510 | 10B0092858 | RAYCON SADLLER FARIA MAHMUD | 03867813388 |
| 122100 | 18653/2013 | 24/10/2013 11:10 PIMENTA BUENO | NBJ7882 | 10B0061121 | REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 04152650307 |
| 122100 | 18587/2013 | 23/10/2013 10:50 PIMENTA BUENO | NBW6095 | 10BO061242 | ALVARO DEBONI | 05112634499 |
| 122100 | 19097/2013 | 03/11/2013 19:45 PIMENTA BUENO | NDD0762 | 10B0299530 | TAFFAREL CUNHA DOS SANTOS | 04262596082 |

Art. 3º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir; e **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 20932/2013 | 30/11/2013 07:45 JI-PARANÁ | OHS7688 | 10B0065496 4593 | AMARILDO ALVES COSTA | 05116380090 |
| 122100 | 17003/2013 | 20/09/2013 22:47 CACOAL | NCY5097 | 10B0157496 | BRENER EDUARDO DE SOUZA SILVA | 05486730290 |

Art. 4º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 02 (dois) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175 do CTB**, **código da infração 5274**, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 4883/2013 | 02/03/2013 22:55 VILHENA | NEG5982 | 10B0168598 | EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA | 05078269459 |

Art. 5º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 12996/2012 | 29/07/2012 12:30 ROLIM DE MOURA | NDF3652 | 10B0057284 | DANIEL CARLOS MEIRA | 03534519725 |
| 122100 | 8198/2013 | 01/05/2013 20:50 CEREJEIRAS | NBZ3459 | 10B0136907 | ADAO APARECIDO LUZIANO | 04017837077 |
| 122100 | 12004/2013 | 08/07/2013 | NCL300 | 10B017657 | SAULO | 0496443474 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 17:20<br>CACOAL | 1 | 3 | HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS | 0 |

Art. 6º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 244-III do CTB**, código da infração 7056, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 6470/2013 | 26/03/2013<br>08:50<br>ALTA FLORESTA DO OESTE | NDJ7860 | 10B0140869 | SILVANO VANDERLINDE DE SOUZA | 04464349603 |
| 122100 | 7269/2013 | 30/03/2013<br>16:15<br>CABIXI | NCA1079 | 10B0123495 | EMERSON PEREIRA DE LIMA | 04464349603 |

Art. 7º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 210 do CTB**, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 2680/2013 | 29/01/2013<br>01:00<br>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NBM6167 | 10B0079872 | ALESSANDRO MACEDO LOPES | 03350802010 |

Art. 8º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 01 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170 do CTB**, **código da infração 5215**, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 5657/2012 | 13/05/2012<br>15:30<br>ROLIM DE MOURA | NCZ4796 | 10B0274614 | ANTONIO JOAQUIM FERNANDES FILHO | 04943666123 |

Art. 9º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja

descriição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 4626/2013 | 10/03/2013 01:25 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | NBD0574 | 10B0151212 10B0151211 | VALDIR MARINHO MOURA | 04747214717 |
| 122100 | 17497/2013 | 03/10/2013 00:30 COLORADO DO OESTE | NCF6987 | 10B0075937 10B0123071 | VANESSA BRITO DE MOURA | 01966381768 |
| 122100 | 15287/2013 | 31/08/2013 02:40 VILHENA | NDV0237 | 10B0070337 10B0070338 | ODAIR JOSE OLIVEIRA SILVA | 03189382984 |
| 122100 | 20938/2013 | 07/12/2013 20:31 VILHENA | NBD7101 | 10B0292457 10B0292458 | EDSON GOMES NASCMENTO | 03441265298 |
| 122100 | 9191/2013 | 25/05/2013 00:10 VILHENA | NDI1421 | 10B0248329 10B0248332 | FLAVIO PAULO DA SILVA | 01764743381 |

Art. 10 - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 210 do CTB**, código da infração 6076, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 3958/2013 | 23/02/2013 03:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NBK4849 | 10B0205569 10B0205568 | ELIAS GONÇALVES DE MELO DE OLIVEIRA | 04601237777 |
| 122100 | 20080/2013 | 17/11/2013 03:49 ESPIGÃO DO OESTE | NBV9431 | 10B0236013 10B0299312 | LUIZ ANGELINO DOS SANTOS JUNIOR | 05330436398 |

Art. 11 - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**,

código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 10169/2013 | 09/06/2013 01:13 CACOAL | NCH8476 | 10B0087010 | ALEX MATIAS | 02592940094 |
| 122100 | 17203/2013 | 20/09/2013 22:04 CACOAL | NBG5583 | 10A0016205 10A0016206 | SAMUEL MOURA DA SILVA | 04056767866 |

Art. 12 - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; e **artigo 176 I do CTB**, código da infração 5282, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 7607/2013 | 21/04/2013 06:30 PIMENTA BUENO | NCG1585 | 10B0157176 10B0157177 | EDER DA SILVA MACHADO | 04822219301 |

Art. 13 - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 14 (quatorze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descreição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus; e **artigo 244-II, código da infração 7048,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 6311/2012 | 08/04/2012 06:25 CACOAL | NDK0172 | 10B0265397 10B0265396 RO00014458 | ELIDIO EMERICK GONSALVES DOS SANTOS |

Art. 14 - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da

infração 5169, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170 do CTB**, código da infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e no **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 8306/2013 | 13/04/2013<br>21:40<br>PIMENTA BUENO | NBE5502 | 10B0113199<br>10B0113039<br>10B0113200 | JOSE MARIA DA COSTA |

Art. 15º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 13 (treze) meses, em virtude do cometimento de infrações de trânsito, previstas no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **artigo 170 do CTB**, código da infração 5215, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; e **artigo 175 do CTB**, código da infração 5274, cuja descreição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 13660/2013 | 19/07/2013<br>01:00<br>PIMENTA BUENO | NDR5658 | 10B0068115<br>10B0068116<br>10B0068117<br>10B0068118 | MARIO SERGIO DA SILVA ANANIAS |

Art. 16 - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua  Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 17 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661660** e o código CRC **03E4F37A**.

Portaria nº 3042/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 1 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 9380/2013 | 21/05/2013 16:30 COLORADO DO OESTE | NEF3128 | 10B0155428 | CASSIO CLAUDIO COSTA PAVANELI | 05418645390 |
| 122100 | 3367/2012 | 19/03/2012 11:30 CACOAL | NDY2833 | 10B0262759 | CARLOS HENRIQUE CAPACIO | 03182782139 |
| 122100 | 14651/2012 | 18/08/2012 11:00 CACOAL | NCC3450 | 10B0265006 | DANUBIA MESSIAS PEREIRA | 04482487620 |
| 122100 | 8247/2013 | 20/03/2013 18:20 CACOAL | NDJ1423 | 10B0044697 | JANDSON MARQUES SOARES | 04416633250 |
| 122100 | 8960/2013 | 11/05/2013 09:06 | NCX5306 | 10B0065770 | EDSON DOS SANTOS | 01691887366 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | JI-PARANÁ | | | PRATES | |
| 122100 | 13658/2013 | 22/07/2013 17:00 PIMENTA BUENO | NDF5195 | 10B0186957 | VALDECIR ANTONIO POSSO | 00600192220 |
| 122100 | 9456/2013 | 03/05/2013 19:10 VILHENA | NEE0383 | 10B0148005 | CAMILA FERREIRA CHAGAS | 04332158502 |
| 122100 | 14887/2013 | 18/08/2013 10:25 CHUPINGUAIA | NBT1650 | 10B0140202 | JONAS PRINCE ANTUNES ROCHA | 05416657910 |
| 122100 | 7847/2013 | 20/04/2013 22:40 JI-PARANÁ | NBG9754 | 10B0077923 | DENILSON FRANCISCO GONÇALVES | 02157859981 |
| 122100 | 13834/2013 | 30/07/2013 19:45 JI-PARANÁ | NDC8570 | 10B0065381 | JOSIMAR HENRIQUE DUARTE | 04071685823 |
| 122100 | 10285/2013 | 22/05/2013 13:30 JI-PARANÁ | NEB8432 | 10B0180394 | RAFAEL MACEDO DE SOUZA | 03658963096 |
| 122100 | 17137/2013 | 15/08/2013 16:07 PIMENTA BUENO | NEH5689 | 10B0195945 | ANDERSON ROSSI | 00772553103 |
| 122100 | 10145/2013 | 10/06/2013 16:20 ROLIM DE MOURA | NCH8160 | 10B0087039 | DAYRON DANGLE LOPES | 04902680762 |
| 122100 | 1127/2013 | 09/01/2013 13:15 CACOAL | NBM1624 | 10B0157512 | JORGE APARECIDO DE CARVALHO | 00716510860 |
| 122100 | 6667/2013 | 28/03/2013 17:15 PIMENTA BUENO | NBF6883 | 10B0114816 | CLAITON DE ABREU LEITE | 04173157637 |
| 122100 | 6522/2013 | 20/03/2013 08:45 ALTA FLORESTA DO OESTE | NBK9277 | 10B0224388 | ROSALINO RODRIGUES DOS SANTOS | 02922404046 |
| 122100 | 13968/2013 | 13/08/2013 16:30 PIMENTA BUENO | NDX8401 | 10B0236272 | PATRIQUE EDUARDO OLIVEIRA | 04566715108 |
| 122100 | 6472/2013 | 20/08/2012 10:30 ALTA FLORESTA DO OESTE | NDY9078 | 10B0227393 | LUIZ CARLOS GOMES | 03744034350 |
| 122100 | 4016/2013 | 20/02/2013 21:00 JI-PARANÁ | NBP9736 | 10B0165937 | FABIO CABOCLO DA SILVA | 05229776402 |
| 122100 | 6501/2013 | 20/03/2013 08:38 | NCH5194 | 10B0224302 | DOUGLAS BATISTA | 05190380279 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ALTA FLORESTA DO OESTE | | | NIZA | |
| 122100 | 6511/2013 | 20/03/2013 15:06 ALTA FLORESTA DO OESTE | NBN7980 | 10B0229053 | OMAR FRANCELINO DA SILVA | 02980254158 |
| 122100 | 6281/2013 | 22/03/2013 08:47 ROLIM DE MOURA | NCI0817 | 10B0229408 | ROBSON TROMBETA DA SILVA | 03816952613 |
| 122100 | 17630/2013 | 04/10/2013 15:00 ROLIM DE MOURA | NCE7195 | 10B0092998 | FABIO PINHEIRO ALVES | 03885540641 |
| 122100 | 19891/2012 | 17/11/2012 17:00 CACOAL | NDP6789 | RO00019362 | DIOGO ALVES DE CARVALHO | 04363650114 |
| 122100 | 18210/2013 | 19/10/2013 08:40 CACOAL | NDJ7113 | 10B0204657 | WESLEY DOS SANTOS MONTEIRO | 04122479177 |
| 122100 | 16195/2013 | 23/08/2013 21:40 ESPIGÃO DO OESTE | MTF7910 | 10B0148901 | MARCELO AUGUSTO SCHWAAB | 05384117294 |
| 122100 | 18898/2013 | 03/11/2013 10:47 CACOAL | NBT1312 | 10B0204674 | VALDECIR WALKINIR | 04384246544 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661676** e o código CRC **F0866C7A**.

Portaria nº 3043/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 1 (um) mês, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I, código da infração 7030,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovas pelo Contran, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 16872/2013 | 26/09/2013 16:31 CABIXI | NDV5155 | 10B0188162 | DANILO CRISTOFOLI | 03560690582 |
| 122100 | 17498/2013 | 06/10/2013 17:42 SÃO FELIPE DO OESTE | NBQ7422 | 10B0288273 | IAGO GONÇALVES ZOTTELE | 05482359403 |
| 122100 | 14830/2013 | 25/08/2013 08:09 JI-PARANA | NDP6779 | 10B0095774 | JESTOR ESTEVES MARTINS | 01891348867 |
| 122100 | 19507/2013 | 11/11/2013 18:27 PIMENTA BUENO | NBR6814 | 10B0068043 | JONAS DOS SANTOS FERREIRA | 04293789200 |
| 122100 | 13738/2013 | 05/08/2013 07:10 PIMENTA BUENO | NCS3223 | 10B0236303 | SIMONE RAQUEL GOMES | 04744711709 |
| 122100 | 8202/2013 | 21/04/2013 | NDS383 | 10B014002 | CELIO | 046473067 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 07:30<br>CHUPINGUAIA | 0 | 5 | ROBERTO DA SILVA | 06 |
| 122100 | 13823/2013 | 31/07/2013<br>17:40<br>JI-PARANÁ | NDX6640 | 10B0210857 | JEAN RODRIGUES SOUZA | 05023920435 |
| 122100 | 18639/2013 | 20/02/2013<br>10:24<br>CAMPO GRANDE | NDS0471 | MS1270629 | DIME HELIXANDER VIEIRA NOGUEIRA | 05143531731 |
| 122100 | 2251/2013 | 17/01/2012<br>08:30<br>CACOAL | NDT2683 | 10B0157780 | SEBASTIAO DE SOUZA | 00657189323 |
| 122100 | 19244/2013 | 28/10/2013<br>16:30<br>PIMENTA BUENO | NBD6763 | 1B0299335 | JUVELINO FONGARO | 05402865617 |
| 122100 | 20770/2013 | 14/11/2013<br>04:30<br>ESPIGÃO DO OESTE | NCG6590 | 10B0299689 | ISAAC TRABACH STORARI | 04299421265 |
| 122100 | 18629/2013 | 24/10/2013<br>14:54<br>PIMENTA BUENO | NCC5572 | 10B0061114 | REGIANE RIBEIRO GONÇALVES | 04819952510 |
| 122100 | 19233/2013 | 29/10/2013<br>15:20<br>PIMENTA BUENO | NCY2217 | 10B0092179 | RICARDO FERRETO NETO | 04989949120 |
| 122100 | 19164/2013 | 29/10/2013<br>14:50<br>PIMENTA BUENO | NEB4311 | 10BO061224 | ROBERTO MARQUES DE SOUZA | 00874809360 |
| 122100 | 18932/2013 | 28/10/2013<br>16:04<br>PIMENTA BUENO | NBX5540 | 10B0299248 | SEBASTIAO BORGES DOS SANTOS | 01018708766 |
| 122100 | 19498/2013 | 08/11/2013<br>08:45<br>JI-PARANÁ | NBY1494 | 10B0234501 | MARCELO FERNANDES DE CASTRO | 04384583947 |
| 122100 | 6381/2013 | 23/03/2013<br>14:20<br>CACOAL | NED3863 | 10B0201276 | ROGERIO KIESTER DE ANDRADE | 02885958037 |
| 122100 | 11952/2013 | 08/07/2013<br>00:15<br>CACOAL | NDQ3959 | 10B0176945 | TAUANI DA SILVA SOUSA | 05273823347 |
| 122100 | 16888/2013 | 20/09/2013<br>10:35<br>ROLIM DE MOURA | NDX0712 | 10B0119932 | ADELCIO DE OLIVEIRA | 04404095303 |
| 122100 | 20464/2013 | 14/10/2013<br>19:00<br>SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NCN6567 | 10B0285930 | ALEX ROCHA PEREIRA | 04941475172 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 13633/2013 | 21/07/2013 14:00 JI-PARANÁ | NEC6446 | 10B0039169 | TIAGO JOSE DA SILVA | 04649588380 |
| 122100 | 4050/2013 | 20/02/2013 20:37 JI-PARANÁ | NCX3299 | 10B0165927 | LUIZ EDUARDO EGIDIO | 05194911419 |
| 122100 | 10702/2013 | 12/06/2013 23:00 CACOAL | NEG0919 | 10B0204640 | FABIO JUNIOR MOTA | 03449067218 |
| 122100 | 9682/2013 | 31/05/2013 14:50 ROLIM DE MOURA | NCC0469 | 10B0069461 | ADRIANO QUIESA AGUIAR SILVA | 05502078674 |
| 122100 | 14042/2013 | 12/08/2013 16:50 PIMENTA BUENO | NDR8754 | 10B0195881 | ELIEL LAGASSI FERREIRA | 04196353020 |
| 122100 | 10655/2013 | 12/05/2013 10:00 JI-PARANÁ | NCX6798 | 10B0103481 | WILSON BARCELOS JUNIOR | 00712894445 |
| 122100 | 3791/2013 | 09/02/2013 19:10 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NCE2491 | 10B0079559 | ENILTON FERREIRA DA SILVA | 05333813142 |
| 122100 | 13095/2013 | 31/07/2013 15:35 ESPIGÃO DO OESTE | NBM9991 | 10B0225283 | RONIVAN STORCH | 04511148776 |
| 122100 | 7886/2013 | 17/03/2013 12:45 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NEE8333 | 10B0205701 | ROBERTO JOSE GONÇALVES PEREIRA | 04468557754 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua  Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661681** e o código CRC **886F87E7**.

Portaria nº 3044/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12 (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 10878/2013 | 15/06/2013 01:11 CACOAL | NBY1393 | 10B0087187 | RAFAEL POMPEU DA SILVA | 03749626080 |
| 122100 | 17200/2013 | 20/09/2013 23:00 CACOAL | NCB6307 | 10B0157464 | DANIEL KAWANGAWA SURUI | 05418791720 |
| 122100 | 18164/2013 | 19/10/2013 14:30 VILHENA | NCC0243 | 10B0070175 | MANOEL MESSIAS BRITO DA SILVA | 04919996784 |
| 122100 | 11085/2012 | 11/07/2012 22:00 CACOAL | NDC4915 | 10B0127783 | LEANDRO GUERINO STOCHER | 03764852702 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 19742/2012 | 30/10/2012 12:53 CACOAL | NDL0058 | 10B0076421 | MAURICIO NUNES | 04692708720 |
| 122100 | 19749/2012 | 05/08/2012 06:20 CACOAL | NCB5956 | 10B0115464 | SERGIO COSTA DA SILVA | 04239024794 |
| 122100 | 14411/2012 | 13/08/2012 23:24 CACOAL | NCL0531 | 10B0076038 | ADEMILSON MORETTI DOS ANJOS | 04918352516 |
| 122100 | 10888/2013 | 14/06/2013 01:09 CACOAL | NDO4088 | 10B0087220 | GEISA SANTANA DA SILVA | 03430272372 |
| 122100 | 10893/2013 | 15/06/2013 03:54 MINISTRO ANDREAZZA | NBT6042 | 10B0087236 | UALAS DE OLIVEIRA SILVA | 05324115779 |
| 122100 | 8959/2013 | 10/05/2013 23:33 CACOAL | NBL5678 | 10B0245526 | LUCAS DALFIOR CARNEIRO | 04581290348 |
| 122100 | 15240/2013 | 30/08/2013 11:38 CACOAL | NEW1643 | 10B0118097 | ADRIANA PINHEIRO DE SOUZA | 04122428777 |
| 122100 | 7820/2013 | 21/04/2013 16:20 CACOAL | NCH7882 | 10B0176879 | IRISMAR ALVES DOS SANTOS | 04512197519 |
| 122100 | 18901/2013 | 01/11/2013 00:33 CACOAL | NCB4983 | 10B0299571 | ELIOMAR BRIZON | 03411804156 |
| 122100 | 10701/2013 | 16/06/2013 00:59 ROLIM DE MOURA | NCA2208 | 10B0087365 | VALDEMIR BARBOSA LIMAS | 03458073509 |
| 122100 | 16156/2013 | 24/08/2013 00:26 ESPIGÃO DO OESTE | NCJ8826 | 10B0148934 | EIDER JUNIOR SLHEIBEL DE GOES | 04413681105 |
| 122100 | 8781/2013 | 11/05/2013 23:12 PIMENTA BUENO | NDY4157 | 10B0223123 | MARCO ANTONIO SIQUEIRA | 04472568892 |
| 122100 | 17747/2013 | 12/10/2013 04:30 CACOAL | NEF9256 | 10B0185929 | LAUDINEI KAULZ | 02331863396 |
| 122100 | 16883/2013 | 22/09/2013 00:03 COSTA MARQUES | NJE1520 | 10B0106197 | SANTO CAMILO BOLZON | 04135936733 |
| 122100 | 14793/2013 | 18/08/2013 20:50 PIMENTA BUENO | NDZ5698 | 10B0068198 | JOSIMAR GOMES DE ALMEIDA | 04300532103 |
| 122100 | 7142/2013 | 31/03/2013 14:40 VILHENA | COH5516 | 10B0066361 | GIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 03861380707 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 10874/2013 | 15/06/2013 04:11 CACOAL | NCF1809 | 10B0087240 | PEDRO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA | 05119575830 |
| 122100 | 9049/2013 | 11/05/2013 00:12 CACOAL | NIZ1597 | 10B245569 | JHONES HEINZEN | 05083895510 |
| 122100 | 20715/2013 | 17/11/2013 03:48 ESPIGÃO DO OESTE | NDR5236 | 10B0299686 | ALESSANDRO ALVES MALHEIRO | 04270079726 |
| 122100 | 2372/2013 | 20/01/2013 17:00 CACOAL | NBP3277 | 10B0076283 | GILBERTO MATTOS DE OLIVEIRA | 04195904850 |
| 122100 | 7128/2013 | 24/02/2013 00:13 PIMENTA BUENO | NCZ9060 | 10B0195554 | REGIO RIBER RIBEIRO | 03369362282 |
| 122100 | 5786/2013 | 23/03/2013 01:30 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | NBQ8995 | 10B0229004 | GIVANILDO MARQUES DE SANTANA | 02935520160 |
| 122100 | 5911/2013 | 04/12/2012 22:36 VILHENA | NEC5771 | 10B0066142 | MANOEL MESSIAS PIRES | 04552008800 |
| 122100 | 6279/2013 | 24/03/2013 01:19 ROLIM DE MOURA | MEV8084 | 10B0229024 | MARCUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS | 01339811412 |
| 122100 | 15482/2013 | 23/08/2013 22:26 ESPIGÃO DO OESTE | NBE8218 | 10B0148841 | JOAO JOSE PESSOA | 02840190398 |
| 122100 | 15006/2013 | 18/08/2013 19:12 VILHENA | NDI1463 | 10B0129640 | EZEQUIAS DA LARA DE SOUZA | 03367020129 |
| 122100 | 9100/2013 | 11/05/2013 03:26 CACOAL | NCR8898 | 10B0223077 | JEANDER DE SOUZA PEREIRA | 05298805034 |
| 122100 | 8225/2013 | 28/04/2013 04:15 CACOAL | HPK7610 | 10B0086410 | RONIVALDO DE ALMEIDA | 03037333505 |
| 122100 | 10388/2013 | 19/05/2013 04:15 VILHENA | NBV1705 | 10B0064573 | MURIEL MARTINS DA COSTA | 04782312600 |
| 122100 | 15383/2013 | 24/08/2013 00:03 ESPIGÃO DO OESTE | NCS8724 | 10B0148864 | ARILDO FERREIRA | 02268716282 |
| 122100 | 12222/2013 | 07/07/2013 | OHT428 | 10B010694 | FABIANO | 020249609 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 08:30<br>VILHENA | 0 | 8 | PAULO DALLA VECCHIA | 10 |
| 122100 | 17424/2013 | 05/10/2013<br>00:10<br>VILHENA | NCZ1918 | 10B0070474 | RENATO HOLANDA PIRES | 03111197109 |
| 122100 | 15460/2013 | 23/08/2013<br>22:10<br>ESPIGÃO DO OESTE | NCS2254 | 10B0148842 | EVANDRO BENING | 03965985108 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661685** e o código CRC **2EAE71EE**.

---

Portaria nº 3045/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12 (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165 do CTB**, código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 9002/2013 | 10/05/2013 23:37 CACOAL | NDQ4511 | 10B0245564 | JOSE ERBEM OLIVEIRA DA SILVA | 01257377689 |
| 122100 | 18895/2013 | 01/11/2013 00:40 CACOAL | NDB7209 | 10B0299350 | ELIOMAR RAMOS DA SILVA | 04955329430 |
| 122100 | 17973/2013 | 20/09/2013 22:58 CACOAL | NDX0069 | 10B0157498 | ARTIDORIO PONCIO DE OLIVEIRA | 02943300750 |
| 122100 | 17297/2013 | 02/10/2013 23:29 VILHENA | NCE5906 | 10B0198726 | ADEIR DA ROCHA ROSA | 05175695005 |
| 122100 | 11961/2013 | 11/05/2013 00:58 CACOAL | OHV1790 | 10B0245570 | ROGERIO DE PAULA RAMALHO | 03256947611 |
| 122100 | 13254/2013 | 19/07/2013 11:55 ESPIGÃO DO OESTE | MXM1909 | 10B0185563 | MAURO CINTA LARGA | 02443654538 |
| 122100 | 10704/2013 | 13/06/2013 23:58 CACOAL | NDX1801 | 10B0087329 | ANDERSON MARTINS DA SILVA | 02170345119 |
| 122100 | 17764/2013 | 12/10/2013 05:14 CACOAL | NDZ5938 | 10B0287029 | JOEL ALVES DE ALMEIDA | 01557448532 |
| 122100 | 18052/2013 | 22/09/2013 17:58 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | NCP1766 | 10B0106149 | GILSEMIR BRAZ LOIOLA DIAS | 04629993139 |
| 122100 | 14417/2013 | 18/08/2013 00:57 VILHENA | NDE5400 | 10B0129667 | VANDERLEI FERNANDES GADELHA | 01868721778 |
| 122100 | 5339/2013 | 14/03/2013 00:44 VILHENA | GWR1986 | 10B0174307 | HELIOMAR PERES GOMES | 02916970306 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 5742/2013 | 23/03/2013 01:08 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE | NDD065 7 | 10B022942 8 | LESSANDR O RODRIGUES DE SOUZA | 051195340 32 |
| 122100 | 14999/2013 | 18/08/2013 16:31 PRIMAVERA DE RONDONIA | NDI6362 | 10B009215 9 | SOLIMAR GOMES | 053305952 66 |
| 122100 | 18099/2013 | 12/10/2013 22:25 VILHENA | NBW027 2 | 10B019885 3 | VANILSON DA SILVA RECH | 047587449 06 |
| 122100 | 11879/2013 | 05/07/2013 03:35 VILHENA | NCC884 0 | 10B010684 0 | EDGAR ABREU SANTOS | 049330658 05 |
| 122100 | 8232/2013 | 01/05/2013 01:32 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | OHV474 9 | 10B024573 9 | NEUCEMIR RODRIGO DE FREITAS | 052102055 67 |
| 122100 | 15020/2013 | 18/08/2013 02:32 VILHENA | NDI0610 | 10B012963 0 | VALDICLEI A DOMINGOS LOURENCO | 052699726 45 |
| 122100 | 17005/2013 | 21/09/2013 01:00 CACOAL | NDU978 1 | 10B017662 9 | ROGERIO AUGUSTO DA SILVA | 006413060 76 |
| 122100 | 20924/2013 | 16/11/2013 23:30 VILHENA | NCA004 0 | 10B028953 1 | GILDALSO ANTONIO DE SOUZA | 032567473 16 |
| 122100 | 14903/2013 | 18/08/2013 17:04 VILHENA | NBP9303 | 10B012964 4 | ARNALDO ALVES NETO | 019412589 50 |
| 122100 | 15702/2013 | 08/09/2013 17:40 CACOAL | NDF1787 | 10B008600 0 | ANDREIA SATURNINO DE OLIVEIRA | 015768258 67 |
| 122100 | 8192/2013 | 06/05/2013 23:22 PIMENTA BUENO | NBC997 1 | 10B011486 6 | AUERLEI GUDE | 012597330 86 |
| 122100 | 15335/2013 | 23/08/2013 23:09 ESPIGÃO DO OESTE | NDD198 1 | 10B014886 8 | JACIR SOARES DA SILVA | 052027832 31 |
| 122100 | 17859/2013 | 12/10/2013 04:30 CACOAL | NCY702 5 | 10B018593 0 | RUBENS ALVES DE CAMPOS | 035548557 85 |
| 122100 | 14841/2013 | 19/08/2013 01:04 VILHENA | BPV8861 | 10B007020 8 | MARCIO PESAVENT O | 033129289 70 |
| 122100 | 7674/2013 | 24/04/2013 | NDR953 | 10B014815 | JAMERSON | 038842828 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 23:20 VILHENA | 1 | 0 | DE SOUZA BONFIM | 57 |
| 122100 | 9335/2013 | 19/05/2013 19:48 VILHENA | JZR0065 | 10B0223040 | NELSON LINARES | 02287100733 |
| 122100 | 9000/2013 | 05/05/2013 16:15 CACOAL | OHL7077 | 10B0193410 | SIDNEY CARLOS DA SILVA QUARTEZANI | 04985109800 |
| 122100 | 16171/2013 | 06/09/2013 00:22 CACOAL | NED2478 | 10B0135127 | WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA | 05006077611 |
| 122100 | 9320/2013 | 19/05/2013 00:40 VILHENA | NBL5946 | 10B0064650 | FERNANDO AMARO DA SILVA | 04792516046 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua  Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661687** e o código CRC **08A22DB8**.

---

Portaria nº 3046/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12295/2013 | 244,V | 1987/2018 | LEVI DA SILVA | 03835435157 |
| 02 | 13641/2013 | 244,V | 1988/2018 | ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES | 04996341512 |
| 03 | 12293/2013 | 244,II | 1793/2018 | JOAO LUIZ MORETTI DE CARVALHO | 04210238200 |
| 04 | 10630/2013 | 244,III | 1983/2018 | GUILHERME FERREIRA COELHO | 05349061187 |
| 05 | 14684/2013 | 244,I | 1990/2018 | ANDRE SANT ANA DE LANDRA | 04216840053 |
| 06 | 20763/2013 | 170 | 1923/2018 | WAGNER CRUZ DE CAMPOS | 04487120006 |
| 07 | 14902/2013 | 175 | 1994/2018 | RODRIGO RODRIGUES MENEZES | 04677607468 |
| 08 | 14898/2013 | 244,II | 1792/2018 | MARCELO DE ABREU PICINI | 00788058035 |
| 09 | 16048/2013 | 244,I | 1989/2018 | GUILHERME NUNES DA ROSA | 04546690730 |
| 10 | 4063/2013 | 244,III | 1814/2018 | LEANDRO WILLIAM DE ALMDEIDA BARBOSA | 04523908699 |
| 11 | 3596/2013 | 244,III | 1857/2018 | JONATAS DAVY DUTRA | 04093315053 |
| 12 | 7042/2013 | 244,I | 1964/2018 | MARCIO CORREA MACHADO | 04870306556 |
| 13 | 4045/2013 | 210 | 1918/2018 | BRUNO DE SOUZA SANTOS | 05242270307 |
| 14 | 4057/2013 | 170 | 1869/2018 | HEBER MARIANO MACHADO | 00248490006 |
| 15 | 4810/2013 | 244,II | 1870/2018 | RENATA AUGRIA DIAS | 04590508030 |
| 16 | 6500/2013 | 244,III | 1805/2018 | JHONATAN SOUZA DE AQUINO | 05384285612 |
| 17 | 13837/2013 | 244,II | 1796/2018 | MICHELI DIAS GOMES | 05174612639 |
| 18 | 9199/2013 | 244,III | 1797/2018 | THIAGO DE FREITAS LAZAROTO | 04988425393 |
| 19 | 8068/2013 | 244,III | 1794/2018 | RODRIGO DETTI BRUMATTI | 04489304309 |
| 20 | 13255/2013 | 244,II | 1795/2018 | JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA | 01385580914 |
| 21 | 5596/2013 | 244,II | 1804/2018 | SINEIDE DE RAMOS DA SILVA | 04836486014 |
| 22 | 12983/2013 | 244,II | 1799/2018 | RODRIGO JOSE LOPES | 03110074449 |
| 23 | 5610/2013 | 244,II | 1802/2018 | JOSE OLIVEIRA VIEIRA | 00967876345 |
| 24 | 3589/2013 | 244,III | 1803/2018 | DIEGO VIEIRA SOARES | 05032017636 |
| 25 | 14035/2013 | 244,III | 1798/2018 | DANILO ALVES DE SOUZA | 05373379819 |
| 26 | 12971/2013 | 244,II | 1800/2018 | RONALDO ALVES DE AQUINO | 01400654067 |
| 27 | 15464/2013 | 244,III | 1919/2018 | VALDINEI DE SOUZA TEIXEIRA | 05457075100 |
| 28 | 10130/2013 | 170 | 1878/2018 | ITALO DA SILVA GONÇALVES | 01294064783 |
| 29 | 20561/2013 | 170 | 1864/2018 | LUIZ CARLOS GERALDO DE FREITAS | 05305983425 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | JUNIOR | |
| 30 | 12931/2013 | 244,IV | 1865/2018 | VAGNER DOS ANJOS SILVA | 05251370894 |

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661695** e o código CRC **A63D598C**.

---

Portaria nº 3047/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO,** no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos

automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 13804/2013 | 244,III | 1808/2018 | MARCOS ANTONIO AZEVEDO SANTANA | 05349061301 |
| 02 | 7990/2013 | 244,II | 1813/2018 | WANDES DA ROCHA MOURAO | 05153681762 |
| 03 | 13099/2013 | 244,II | 1812/2018 | KATIANE APARECIDA MOREIRA APOLINARIO | 03982270427 |
| 04 | 7968/2013 | 210 | 1867/2018 | JEAN JABIS DUTRA | 04448183156 |
| 05 | 17119/2013 | 175 | 1909/2018 | YAGO FRANCA SENA BONILHA | 05545920012 |
| 06 | 16182/2013 | 175 | 1908/2018 | JEFFERSON ANTONIO COTT GARCIA | 01674507365 |
| 07 | 12139/2013 | 244,II | 1815/2018 | EVALDO CARLOS DA SILVA PEREIRA | 04674827674 |
| 08 | 261/2013 | 244,I | 1817/2018 | CLAUDIO SOUZA RANGEL | 01269571580 |
| 09 | 13671/2013 | 244,II | 1809/02018 | VALDECIR FERNANDES DA SILVA | 02624308856 |
| 10 | 8067/2013 | 244,III | 1810/2018 | TIAGO JAYME SOUZA PAIVA | 05035431001 |
| 11 | 12974/2013 | 244,III | 1811/2018 | FRANK SANTANA BARBOSA DA SILVA | 05178526579 |
| 12 | 16291/2013 | 244,III | 1866/2018 | ANDERSON JUNIO VIEIRA TAVARES | 04996341512 |
| 13 | 7660/2013 | 244,II | 1973/2018 | EDEVILZA MARIA FERREIRA | 05233201204 |
| 14 | 4616/2013 | 244,IV | 1975/2018 | VANDERLEI ROSA NAZARE | 03339467794 |
| 15 | 13635/2013 | 244,III | 1917/2018 | FABIO SOUZA DA SILVA | 05306351009 |
| 16 | 13664/2013 | 244,III | 1920/2018 | JEFFERSON ALVES DE REZENDE | 05239497970 |
| 17 | 10595/2013 | 175 | 1853/2018 | ALEXSANDRO SILVA RAMOS | 05202347702 |
| 18 | 7822/2013 | 175 | 1854/2018 | WELLINGTON VIDAL | 03420630310 |
| 19 | 11633/2013 | 175 | 1845/2018 | MAYKEL CARNIELETTO | 04704720479 |
| 20 | 18151/2013 | 175 | 1856/2018 | LONIS CAETANO DOS SANTOS | 05020474209 |
| 21 | 20787/2013 | 175 | 1907/2018 | ANGELO MARCOS PEREIRA RIBON | 03321244799 |
| 22 | 20669/2013 | 175 | 1855/2018 | REGINALDO TORRES DOS SANTOS | 04743031769 |
| 23 | 5917/2013 | 244,III | 1759/2018 | DEYLON MARLOM MOTTA DA SILVA | 05252173044 |
| 24 | 3812/2013 | 170 | 1781/2018 | ISMERALDO ALVES DOS SANTOS | 04924468340 |
| 25 | 3813/2013 | 244,III | 1837/2018 | WEVERTON FERNANDES DA SILVA | 05112634821 |
| 26 | 4665/2013 | 244,V | 1834/2018 | ANDREA SIMEAO DA SILVA | 02404680135 |
| 27 | 3952/2013 | 175 | 1850/2018 | ALEX FERNANDES ANTONIO | 04954647529 |
| 28 | 7049/2013 | 175 | 1851/2018 | DANIEL APARECIDO ALVES RODRIGUES | 0533588112 |
| 29 | 8245/2013 | 170 | 1770/2018 | DIEGO JUNIOR PEREIRA BASTOS | 04523812676 |
| 30 | 11507/2013 | 175 | 1846/2018 | WANDERSON CAETANO DE SOUZA | 05105802318 |
| 31 | 3083/2013 | 170 | 1768/2018 | WILLIAN MEDEIROS DINIZ | 03005573858 |

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661734** e o código CRC **3C682BCF**.

Portaria nº 3048/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 13 (treze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5920/2013 | 165<br>175 | 1911/2018 | JOSIMAR DE SA DOS REIS | 04240079006 |
| 02 | 16072/2013 | 165<br>244,I | 1758/2018 | NIVANEY BATISTA DOS SANTOS | 05313312573 |
| 03 | 13287/2013 | 165<br>175 | 1757/2018 | CLAUDEMIR CLEMENTE DA SILVA | 03174903476 |
| 04 | 7574/2013 | 165<br>175 | 1756/2018 | ADEMILSON MENDES CASSIMIRO | 02200530370 |
| 05 | 18100/2013 | 165 | 1828/2018 | WAGNER MENDES DUARTE | 05219634149 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 244,I | | | |
| 06 | 15375/2013 | 165<br>175 | 1921/2018 | WIVERSON MARCOS NILBA | 05319358127 |
| 07 | 11683/2013 | 165<br>175 | 1839/2018 | FERNANDO MARTINES DE SOUZA | 05386047551 |
| 08 | 10885/2013 | 165<br>175 | 1841/2018 | APOLO HENRIQUE DOS REIS COIMBRA | 04786229377 |
| 09 | 11002/2013 | 165<br>244,II | 1906/2018 | VALDECI ROSA | 04055504604 |
| 10 | 9860/2013 | 165<br>244,II | 1905/2018 | ROBSON DINIZ DE ALMEIDA | 03891510303 |
| 11 | 18281/2013 | 165<br>170 | 1859/2018 | JOSE PEDRO | 00710279477 |
| 12 | 17982/2013 | 165<br>244,I | 1868/2018 | ALMIR ROGERIO DO NASCIMENTO | 04508323215 |
| 13 | 19593/2013 | 165<br>244,IV | 1873/2018 | GUSTAVO DE SOUZA ABREU | 04945214310 |
| 14 | 9424/2013 | 244,I<br>165 | 1913/2018 | ELIZEU RODRIGUES DE MATOS | 02963962783 |
| 15 | 20881/2013 | 165<br>175 | 1912/2018 | GILBERTO PEREIRA DE JESUS | 04834095092 |
| 16 | 14627/2013 | 165<br>244,I | 1924/2018 | ITAMAR DA SILVA CORREA | 04934878705 |
| 17 | 6792/2013 | 165<br>175 | 2009/2018 | EDMO DOS SANTOS GANDOLFI | 04380865849 |

Art. 2º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| **Nº** | **N.º Proc.** | **Artigo** | **Relatório nº** | **Nome do condutor** | **N.º Registro** |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 14013/2013 | 165<br>176,I | 1624/2108 | GLEISON CONCEIÇÃO DINIZ | 02496147920 |
| 02 | 12717/2013 | 165<br>176,I | 1827/2018 | PABLO SANTOS LIMA | 04129565561 |
| 03 | 15854/2013 | 165<br>176,I | 1926/2018 | RODRIGO NANDE DOS SANTOS | 05154079590 |
| 04 | 8323/2013 | 165<br>176,I | 1991/2018 | JORGE NOGUEIRA DE SOUZA | 03915287324 |

Art. 3º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 17 (dezessete) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 17719/2013 | 165<br>175<br>176,III | 1872/2018 | JAIR OZORIO BUCHEMANN | 02639667890 |

Art. 4º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 14 (quatorze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 11926/2013 | 165<br>175<br>244,III | 1622/2018 | KLLOVES ANSELMO DE SANTANA JUNIOR | 05478304274 |

Art. 5º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661743** e o código CRC **DBA0761F**.

Portaria nº 3049/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 4910/2013 | 244,IV | 1875/2018 | FRANCISCO APARECIDO DE LIMA GERVASIO | 05260550597 |
| 02 | 13475/2013 | 175 | 1847/2018 | GUILHERME HENRIQUE DO CARMO FARIAS | 05373066716 |
| 03 | 17684/2013 | 175 | 1852/2013 | RODRIGO MOREIRA MACHADO | 04649968261 |
| 04 | 17711/2013 | 244,III | 1835/2018 | LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA | 05050131639 |
| 05 | 20889/2013 | 244,III | 1836/2018 | JOSE AILTON REZENDE PORTO | 05198876632 |
| 06 | 16356/2013 | 244,V | 1767/2018 | VALQUIRIA BEDIN SANTOS | 03417965479 |
| 07 | 14099/2013 | 175 | 1848/2018 | JUSCELINO ALVES DA SILVA | 03667054283 |
| 08 | 20472/2013 | 175 | 1849/2018 | MAICON GONÇALVES ALEXANDRE DA SILVA | 04925521286 |
| 09 | 19313/2013 | 170 | 1769/2018 | EDILCE MACHADO | 02454034560 |
| 10 | 19175/2013 | 244,V | 1775/2018 | ALDENIR KIHARA DO AMARAL | 04825304909 |
| 11 | 9383/2013 | 244,V | 1771/2018 | JOSE ANTONIO ALVES FERREIRA | 03171655943 |
| 12 | 12217/2013 | 175 | 1844/2018 | RAUL SANDES CRUZ RAPOSO | 04570193474 |
| 13 | 20909/2013 | 244,IV | 1824/2018 | ROBSON TADEU MENDES SILVA | 03285628910 |
| 14 | 13652/2013 | 170 | 1876/2018 | PABLO FERREIRA DOS SANTOS | 05046651250 |
| 15 | 13418/2013 | 170 | 1877/2018 | DIORGE MAYCKON PEREIRA PEDROSO | 04792253534 |
| 16 | 1134/2013 | 244,II | 1783/2018 | RODRIGO PONCIO ALVES | 05361253766 |
| 17 | 19260/2013 | 170 | 1776/2018 | JOAO BATISTA ALVES | 04618072240 |
| 18 | 9797/2013 | 170 | 1782/2018 | RENATO DE SOUZA INACIO | 04924469584 |
| 19 | 16047/2013 | 210 | 1819/2018 | MARIA CAROLINA SAIA GRAVA LYRA | 03494254148 |
| 20 | 1159/2013 | 175 | 1825/2018 | MARCELO VIEIRA PAZ | 03538595104 |
| 21 | 14094/2013 | 244,II | 1977/2018 | RUBENS MACHADO CROZATTO | 03534540306 |
| 22 | 13808/2013 | 244,II | 2007/2018 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA | 03982251059 |
| 23 | 8326/2013 | 244,III | 1928/2018 | ALEXANDRO BRUNO ALVES DO NASCIMENTO | 05198592718 |
| 24 | 17841/2013 | 175 | 1996/2018 | FAGNER MARTINS | 04212270807 |

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661754** e o código CRC **99BF2283**.

---

Portaria nº 3050/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 270/2013 | 176,I | 1927/2018 | JOSE MANOEL DE SOUZA | 02225056506 |
| 02 | 4025/2013 | 176,III | 1974/2018 | WANDERLEY ALVES GONÇALVES | 03472864523 |
| 03 | 10021/2013 | 176,I | 1863/2018 | NILZA APARECIDA CASTILHO SANTOS | 05269036798 |
| 04 | 18516/2013 | 176,I | 1818/2018 | ROSANE GALVAO DOS SANTOS | 03197701096 |
| 05 | 8075/2013 | 176,III | 1830/2018 | BRUNO GERMANO BARROS PIRES | 04873071770 |
| 06 | 19917/2013 | 176,I | 1780/2018 | GILMAR SILVA DA ROCHA | 04442803775 |
| 07 | 17704/2013 | 176,I | 1777/2018 | EDSON CARLOS CAMPOS | 03957175440 |

Art. 2º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9066/2013 | 170<br>175<br>244,II | 1832/2018 | JHONATAN LOBIANCO | 04425935534 |
| 02 | 6358/2013 | 170<br>175<br>244,III | 1773/2018 | DIEGO HENRIQUE NAVA | 04586197582 |
| 03 | 17264/2013 | 170<br>175<br>244,III | 1763/2018 | EDENILSON MARANI DE OLIVEIRA | 03645199322 |

Art. 3º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9549/2013 | 170<br>175 | 1922/2018 | ROBERTO DOUGLAS DA SILVA FERREIRA | 04758743980 |
| 02 | 11922/2013 | 244,I<br>175 | 1915/2018 | DIONATES RODRIGUES DA SILVA | 05324136081 |
| 03 | 13587/2013 | 244,I<br>244,II | 1916/2018 | HUDSON FERREIRA MENDES | 0431235759 |
| 04 | 14550/2013 | 170<br>244,III | 1871/2108 | JOAO CAETANO DE OLIVEIRA | 04262960031 |
| 05 | 15424/2013 | 244,I<br>244,II | 1861/2018 | LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA | 04504552161 |
| 06 | 20057/2013 | 175<br>244,III | 1842/2018 | DIEGO BERTOLANI GARCIA | 03659472403 |
| 07 | 7996/2013 | 170<br>244,I | 1831/2018 | WESLEY GUSTAVO GUEZ | 04162617160 |
| 08 | 12999/2013 | 244,I<br>175 | 1826/2018 | DIEGO DOS SANTOS DE SOUZA | 04478721137 |
| 09 | 16885/2013 | 170<br>175 | 1765/2108 | RENATO DE SOUZA INACIO | 04924469584 |
| 10 | 5354/2013 | 175<br>244,V | 1764/2018 | MARCELO RIBEIRO DE JESUS | 04475443517 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 1208/2013 | 170<br>244,I | 1778/2018 | MARCIO DE JESUS SILVA | 04059079145 |
| 12 | 13736/2013 | 170<br>175 | 1760/2018 | MATEUS BELLAVITA ROSA | 05275322990 |
| 13 | 7584/2013 | 170<br>175 | 1761/2018 | AMADO FAGUNDES | 03089500710 |
| 14 | 12249/2013 | 244,I<br>170 | 1762/2018 | AMISAEL SUDRE | 02048299127 |
| 15 | 4023/2013 | 170<br>175 | 1766/2018 | LUIZ GUSTAVO RIBEIRO B. DA COSTA MATHIAS | 03674561704 |
| 16 | 8425/2013 | 170<br>175 | 1772/2018 | JOSIEL DA COSTA RODRIGUES | 04481199199 |
| 17 | 18504/2013 | 170<br>175 | 1903/2018 | CLAUDINEI NUNES RAMOS | 04830757640 |
| 18 | 20933/2013 | 170<br>175 | 1904/2018 | NAYGUION DA SILVA MACHADO | 05570108052 |
| 19 | 9675/2013 | 170<br>175 | 1900/2018 | DIEGO DE JESUS GONÇALVES | 05116776236 |
| 20 | 20392/2013 | 170<br>175 | 1901/2018 | RONIVON DOS SANTOS | 05601288690 |
| 21 | 12923/2013 | 170<br>175 | 1902/2018 | UAPION FERNANDES SARDINHA | 05137572572 |

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661760** e o código CRC **1008D0F3**.

Portaria nº 3051/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 18103/2013 | 165 | 2002/2018 | VALDECI RODRIGUES DA SILVA | 04041891015 |
| 02 | 15807/2013 | 165 | 2006/2018 | PAULO MALANCHEN NETO | 02699469118 |
| 03 | 18290/2013 | 165 | 2003/2018 | TIAGO FERREIRA LEITE | 03080786599 |
| 04 | 20671/2013 | 165 | 2004/2018 | JOSIMAR JOSE FERNANDES | 03284779960 |
| 05 | 15485/2013 | 165 | 2005/2018 | MANOEL VALENTIN DA FONSECA | 02624288507 |
| 06 | 19473/2013 | 165 | 2008/2018 | EDIGLEIS BAPTISTA DA SILVA | 04918353641 |
| 07 | 16679/2013 | 165 | 1998/2018 | ODAIR JOSE FERREIRA | 02871259721 |
| 08 | 17427/2013 | 165 | 1999/2018 | JOAS GONÇALVES CIRILO | 01783772630 |
| 09 | 18069/2013 | 165 | 2000/2018 | CARLOS ROBERTO CAMARA | 01605882806 |
| 10 | 12965/2013 | 165 | 1971/2018 | SERGIO DOS REIS MOURA | 04027011303 |
| 11 | 9149/2013 | 165 | 1972/2018 | ROSIMAR CAMPOS SIQUEIRA | 04218069734 |
| 12 | 9055/2013 | 165 | 1969/2018 | LUAN VAGNER RIBEIRO LIMA | 04332159746 |
| 13 | 8203/2013 | 165 | 1967/2018 | EDSON JUNIOR LOPES ANTUNES | 04337366273 |
| 14 | 9005/2013 | 165 | 1970/2018 | EDINALDO VIEIRA ROSA | 03604096041 |
| 15 | 9097/2013 | 165 | 1963/2018 | ALEIXO BARBOSA DA SILVA | 02305542000 |
| 16 | 9194/2013 | 165 | 1893/2018 | JORGE ALVES DA COSTA | 02574612890 |
| 17 | 10758/2013 | 165 | 1966/2018 | ANTONIO DA COSTA SANTOS | 02592766412 |
| 18 | 8205/2013 | 165 | 1965/2018 | JAIR RODRIGO SANTOS BIAZATTE | 04680352655 |
| 19 | 19957/2013 | 165 | 1992/2018 | DIRLEI MARCOS PEJARA | 05278359050 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 14603/2013 | 165 | 1986/2018 | BRENDA GISELA MORAES DE OLIVEIRA | 04235728625 |
| 21 | 10176/2013 | 165 | 1982/2018 | ADEMIR NASCIMENTO MACHADO | 01557385777 |
| 22 | 5391/2013 | 165 | 1981/2018 | PAULO SEMENIKIM LOPES | 02072334100 |
| 23 | 9167/2013 | 165 | 1790/2018 | LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA | 05078298961 |
| 24 | 12713/2013 | 165 | 1791/2018 | CLAUDECIR DE DEUS SOBRAL | 03089515625 |
| 25 | 17598/2013 | 165 | 1980/2013 | ARISTOTELES FELIX GARCEZ FILHO | 01529310930 |
| 26 | 13971/2013 | 165 | 1896/2018 | ALEXANDRE ABELLI DA ROSA PERAZZOLI | 05219631197 |
| 27 | 19949/2013 | 165 | 1879/2018 | ALESSANDRO HEGUEDIX | 03814394651 |
| 28 | 14998/2013 | 165 | 1897/2018 | RODRIGO CAMPOS GOUVEIA | 04335543808 |
| 29 | 10294/2013 | 165 | 1898/2018 | FERNANDO CAZELOTO DOS SANTOS | 04775162100 |
| 30 | 9107/2013 | 165 | 1961/2018 | OSMIR CARDOSO MORAES | 02452206165 |

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661763** e o código CRC **A89C9531**.

---

Portaria nº 3052/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER,** pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 9.503, de 23.09.1999, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB.

| Nº | N.º Proc. | Artigo | Relatório nº | Nome do condutor | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9420/2013 | 165 | 1894/2018 | CLEBER DE OLIVEIRA | 04300030624 |
| 02 | 9173/2013 | 165 | 1895/2018 | RODRIGO SANTOS DE ALVARENGA | 05072212086 |
| 03 | 20234/2013 | 165 | 1880/2018 | RONALDO DE SOUZA DA SILVA | 03045508540 |
| 04 | 18528/2013 | 165 | 1882/2018 | ENES ANTUNES | 01470411771 |
| 05 | 16878/2013 | 165 | 1883/2018 | VALDIR KUSSMAUL | 02720957219 |
| 06 | 19489/2013 | 165 | 1884/2018 | MISAEL JOAQUIM DOS SANTOS | 05462388892 |
| 07 | 14425/2013 | 165 | 1888/2018 | APARECIDO SOARES RAMOS | 00871810289 |
| 08 | 9150/2013 | 165 | 1820/2018 | WESLEY FERREIRA DE OLIVEIRA | 05465750075 |
| 09 | 979/2013 | 165 | 1822/2018 | ROBSON SILVA NASCIMENTO | 03662839502 |
| 10 | 281/2013 | 165 | 1823/2018 | ALEX FABIO DE MARCHI | 01510490814 |
| 11 | 14834/2013 | 165 | 1785/2018 | NEUDI ROQUE ZEMBRANI | 04236429680 |
| 12 | 16403/2013 | 165 | 1786/2018 | DANILO MACHADO DA SILVA | 05073974630 |
| 13 | 16226/2013 | 165 | 1787/2018 | DIONILIS SOUZA DOS SANTOS | 05270098517 |
| 14 | 17646/2013 | 165 | 1788/2018 | MARCOS DE SOUZA | 05386249016 |
| 15 | 72/2014 | 165 | 1755/2018 | ADELIA FERREIRA DA ROCHA ROSA | 05482160710 |
| 16 | 3175/2014 | 165 | 1621/2018 | ADAUTO RODRIGUES LEMES | 4655275253 |
| 17 | 15470/2013 | 165 | 1887/2018 | CLAUDIO MARCIO MAZZUTTI | 01722980519 |
| 18 | 19259/2013 | 165 | 1978/2018 | PITAGROS PAULINO DOS SANTOS | 03890047175 |
| 19 | 14419/2013 | 165 | 1889/2018 | JOSE MOREIRA LOURENCO | 01535274359 |
| 20 | 18374/2013 | 165 | 1890/2018 | JONAS PINHEIRO DE ALMEIDA | 04865394103 |
| 21 | 17286/2013 | 165 | 1891/2018 | RIQUEL AMARAL DA SILVA | 04645572362 |
| 22 | 20775/2013 | 165 | 1892/2018 | EURICO LIMA SANTANA | 05428292606 |
| 23 | 20773/2013 | 165 | 1886/2018 | MAXIEL DIONEY SCHMIDT | 03538734308 |
| 24 | 9901/2013 | 165 | 1962/2018 | FABIO JUNIOR SILVA DE QUEIROZ | 04727933144 |
| 25 | 16099/2013 | 165 | 1995/2018 | DANILO GALVAO DOS SANTOS | 04865681890 |
| 26 | 19361/2013 | 165 | 1976/2018 | ANTONIO DE CASTILHO | 02485103830 |
| 27 | 18072/2013 | 165 | 2001/2018 | GENILSON RECH BARBOSA | 04490784649 |
| 28 | 13256/2013 | 165 | 2010/2018 | TIAGO GABRECHT MOREIRA | 05035356458 |

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor se submeta a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661773** e o código CRC **AF1E20EF**.

---

Portaria nº 3053/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**Considerando** o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**Considerando** o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

**RESOLVE:**

Art. 01º - **NOTIFICAR,** por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO POR 12 (doze) meses, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165 do CTB**,

código da infração 5169, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

| ÓRGÃO AUTUADOR | Nº PROCESSO | DATA/HORA/LOCAL | PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | NOME DO CONDUTOR | N.º Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 17863/2013 | 12/10/2013 05:13 CACOAL | NEH2121 | 10B0287069 | GUSTAVO HENRIQUE PICHEK | 05165149001 |
| 122100 | 13439/2013 | 08/08/2013 18:00 CABIXI | NEC5614 | 10B0123199 | JOSE ELISMAR MOURA | 03342242590 |
| 122100 | 9350/2013 | 19/05/2013 19:03 VILHENA | OAR3754 | 10B0064680 | PAULO DE ASSIS PEREIRA | 03247393101 |
| 122100 | 17749/2013 | 11/10/2013 23:24 CACOAL | OHQ4108 | 10B0286861 | SERGIO TEIXEIRA | 00300049296 |
| 122100 | 10961/2013 | 15/06/2013 02:02 CACOAL | NDZ0093 | 10B0076655 | DIOGO BOGHOSSIAN SOARES DA ROCHA | 00169165212 |
| 122100 | 10962/2013 | 15/06/2013 04:29 CACOAL | OHP1468 | 10B0076658 | IVANILDE BARANCELLI | 01056527205 |
| 122100 | 16348/2013 | 08/09/2013 22:54 PIMENTA BUENO | NED9016 | 10B0135207 | ROMILDO DEIVID LAGACIO | 04711068494 |
| 122100 | 8325/2013 | 01/05/2013 02:26 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | NBS7091 | 10B0245758 | CLAUDIO PAULINO DE LIMA | 01379458421 |
| 122100 | 14602/2013 | 18/08/2013 17:56 VILHENA | GZE4521 | 10B0129635 | VILMAR MARMENTINI | 00817816454 |
| 122100 | 13831/2013 | 28/07/2013 17:25 PIMENTA BUENO | NBL6569 | 10B0186835 | LHIVINSTONE MARTINS DE FREITAS FERREIRA | 00858763468 |
| 122100 | 8923/2013 | 11/05/2013 01:43 CACOAL | NBW5355 | 10B0245518 | ANTENOR SOARES DA SILVA | 01133098586 |
| 122100 | 14616/2013 | 17/08/2013 22:56 VILHENA | NBQ9496 | 10B0129654 | JOSE EVANGELISTA DE MELO FILHO | 02254725584 |
| 122100 | 4013/2013 | 19/02/2013 18:40 CABIXI | NBM1310 | 10B0123454 | CLEBESON PEREIRA DA SILVA | 02580936570 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122100 | 20474/2013 | 19/11/2013 00:45 CACOAL | NEB1425 | 10B0285116 | MARCIO GALDINO DE JESUS | 05760726390 |
| 122100 | 15395/2013 | 08/07/2013 14:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | JXE9132 | 10B0079847 | JOSE MARIA DOS SANTOS BATISTA | 04916121225 |
| 122100 | 11890/2013 | 08/07/2013 15:50 VILHENA | NEB3420 | 10B0106846 | RONALDO UMBELINO DOS SANTOS | 05285304485 |
| 122100 | 15368/2013 | 30/08/2013 22:37 CACOAL | EMF6708 | 10B0148998 | SERGIO IGOR CORONA | 03908611131 |
| 122100 | 15274/2013 | 31/08/2013 02:04 CACOAL | NBM2690 | 10B0148771 | PAULO CESAR DA CRUZ PEU | 03183638228 |
| 122100 | 15271/2013 | 30/08/2013 22:20 CACOAL | NBR7312 | 10B0148915 | LUCIMAR SANTOS DE OLIVEIRA | 04459878830 |
| 122100 | 8883/2013 | 28/04/2013 02:45 CACOAL | OBA3209 | 10B0086409 | PAULO NEGREIROS ATHAYDE JUNIOR | 02667626398 |
| 122100 | 16585/2013 | 25/07/2013 10:10 CACOAL | NDG2793 | 10B0221679 | SIDNEI APARECIDO POSSIDONE | 04317460739 |
| 122100 | 20674/2013 | 01/12/2013 01:31 VILHENA | OHT0690 | 10B0305386 | GUSTAVO DE LAZZARI | 02530349124 |
| 122100 | 13469/2013 | 03/08/2013 22:12 CACOAL | NDQ1623 | 10B0221967 | CARLOS ROBERTO DE SOUZA | 00536281304 |
| 122100 | 13237/2013 | 28/07/2013 01:30 VILHENA | NCY6185 | 10B0205057 | JHONATAN DUTRA PIRES | 05202894545 |
| 122100 | 15793/2013 | 08/09/2013 17:15 CACOAL | NBK1710 | 10B0135063 | DEYVISON VIDAL DE SOUZA | 01464747803 |
| 122100 | 13812/2013 | 11/08/2013 01:25 PIMENTA BUENO | NCC5716 | 10B0092104 | WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS | 03527093519 |
| 122100 | 15786/2013 | 08/09/2013 19:25 CACOAL | NCH9822 | 10B0135096 | AYLTON DEO DE FREITAS FILHO | 03040588420 |
| 122100 | 17861/2013 | 11/10/2013 23:36 CACOAL | NCZ0484 | 10B0286860 | SIRLENE TASSARO DA SILVA | 02456878410 |
| 122100 | 13586/2013 | 31/07/2013 00:50 | NBX9230 | 10B0243972 | ARLINDO GRAVE | 01360477943 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CEREJEIRAS | | | | |
| 122100 | 9322/2013 | 19/05/2013 03:36 VILHENA | NDN0280 | 10B0064623 | ABNER DAVI MOLLMANN | 05400772224 |
| 122100 | 20474/2013 | 19/11/2013 00:45 CACOAL | NEB1425 | 10B0285116 | MARCIO GALDINO DE JESUS | 05760726390 |

Art. 2º - **ESTABELECER** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de RECURSO junto à JARI, a contar da publicação deste edital, que poderá ser protocolizado junto à esta Comissão de Apreensão de CNH, situada na Rua Ji-Paraná, 2101, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, ou na CIRETRAN de seu domicílio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661781** e o código CRC **88C8ECBD**.

---

Portaria nº 3054/2018/DETRAN-CTEC

**PORTO VELHO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor da Portaria abaixo relacionada que suspende o direito de conduzir veículos automotores do condutor arrolado.

Art. 2° **ARQUIVAR** o Processo Administrativo com base no Parecer relacionado abaixo da Comissão de Apreensão de CNH II, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

| Nº | N.º PROC. | ARTIGO | PARECER Nº | NOME DO CONDUTOR | PORTARIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 7668/2007 | 244-I | 32/2018 | JOSE ROBERTO ALVES | 2984/2007/GAB/DETRAN-RO |
| 02 | 10706/2007 | 244-II | 33/2018 | JOSE ROBERTO ALVES | 165/2007/GAB/DETRAN-RO |

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Célio Lopes de Araújo Júnior**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

---

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 13/11/2018, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3661790** e o código CRC **E2C0810E**.

---

## EXTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018/DETRAN-RO

**CONTRATANTE:** O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. (Recebimento e/ou coleta, transporte e entrega, em âmbito estadual e nacional, para o envio, de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, Certificado de Registro de Veículos - CRV, Documentos de Habilitação (CNH, PPD e PID) e Notificações de Infração de Trânsito).

**PROCESSO SEI Nº** 0010.113340/2018-18 (DETRAN-RO).

**DO VALOR ESTIMADO:** R$ 2.233.333,20 (Dois milhões duzentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e tres reais e vinte centavos)

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.

**RECURSO:** Programa de Trabalho Programa de Trabalho 150200412210152087000O, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE01192, de 01/08/2018, no valor de R$ 1.033.333,20 (um milhão trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

**ASSINAM:**

**Marcio Antônio Félix Ribeiro -** Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

**Rogério Vianna Moreira Dos Santos –** Representante da Contratada

**Monica De Barros Nascimento -** Representante da Contratada

Publique-se no Diário Oficial do Estado

**PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA**

Diretor Geral/DETRAN-RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 09/11/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644074** e o código CRC **F61DB682**.

---

# SEJUS

Portaria nº 4004/2018/SEJUS-GGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único –** A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **AGOSTO de 2014 a AGOSTO de 2018.**

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300129595 | **Marcos Vinicius Ferreira** | AGENTE PENITENCIÁRIO | 11.08.2014 | G-001 | G-002 | 11.08.2018 |

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
*Secretário de Estado de Justiça*

Porto Velho, 31 de outubro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 00:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474865** e o código CRC **CBFFD960**.

Portaria nº 4140/2018/SEJUS-GGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

**Parágrafo único –** A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**ANEXO I**

| Matrícula | Nome | Cargo | Admissão | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 300129623 | UAGITON FERREIRA MACIEL | AGENTE PENITENCIÁRIO | 11/08/2014 | G-001 | G-002 | 11/08/2018 |

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 30/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3505463** e o código CRC **C82D7752**.

Portaria nº 4188/2018/SEJUS-COGER

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

**CONSIDERANDO** a Decisão Superior Prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2015/COGER/SEJUS, a qual decreta a nulidade total dos atos praticados no mesmo e determina pela instauração de novo Processo Administrativo Disciplinar, em razão do seguinte fato: constam nos autos as folhas de frequências do servidor RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS, referentes aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, e também de janeiro de 2014, constando ausências, em tese, não justificadas ao serviço, somando um total de 46 (quarenta e seis) faltas. Desse modo, o servidor em epígrafe, em tese, incorreu nas cominações previstas no inciso III e § 3º, do Art. 170 , da Lei Complementar 068/1992:

> **Art. 170. São infrações disciplinares puníveis com demissão:**
>
> **(...)**
>
> **III – inassiduidade habitual;**
>
> **§ 3º - entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos, durante ujm período de 12(doze) meses.**

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.093.706;

II - DESIGNAR as servidoras JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO, Agente Penitenciária, matricula nº 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.088.183, e EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, dia 29 de outubro de 2018.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça Interino

---

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 01/11/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3516286** e o código CRC **93121E46**.

---

Portaria nº 4277/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.408918/2018-53

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora LUCINÉIA BEILKE DE PAULA, Agente Penitenciária, matrícula nº 300040494, para responder interinamente pela função de Chefe-Geral Administrativo da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, em substituição ao servidor ALEXSANDRO VIEIRA ALVES, Agente Penitenciário, matrícula n°300089086, no período de 01 a 30.11.2018**,** por motivo de férias (0033.179450/2018-84)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3571998** e o código CRC **7E6CD7FB**.

Portaria nº 4278/2018/SEJUS-GGP

**RETIFICAR,** em parte os termos da Portaria n° **2910** (2634971)de 16 de agosto de 2018, que concedeu Licença Paternidade.**(0033.284696/2018-77)**

**ONDE SE LÊ**: Agente Penitenciário

**LEIA-SE: Enfermeiro**

Porto Velho,05 de novembro de 2018.

**CLEITON CAMILLO DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Justuiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3572987** e o código CRC **443D7A19**.

Portaria nº 4280/2018/SEJUS-GGP

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 01.10.2018, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao servidor **RONEISON DA SILVA MOREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n°300099435, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula n°09568701552018400114202005949712.

Publique-se,Registre-se, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO**
Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3574582** e o código CRC **29CEAA66**.

---

Portaria nº 4296/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.408500/2018-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva, a partir de 03.11.2018, a servidora Dayana Oliveira Pontes Emerick**,** Enfermeira**,** matrícula nº 300109518, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3581507** e o código CRC **4B0B5A2F**.

Portaria nº 4313/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.409109/2018-69

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no Núcleo de Farmácia/GESAU, a partir de 05.11.2018, o servidor Alexsander Marques Gadini**,** Farmacêutico**,** matrícula nº 300130380, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3589460** e o código CRC **283D6683**.

Portaria nº 4314/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 6 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.408266/2018-57

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na Colônia Agrícola Penal Enio dos Santos Pinheiro - CAPEP, a partir de 01.11.2018, o servidor Rogério Murilo de Souza Baptista de Moraes**,** Técnico Enfermagem**,** matrícula nº300115749, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Enio dos Santos Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591144** e o código CRC **EB8BC821**.

---

Portaria nº 4315/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.405996/2018-04

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na Colônia Penal Enio dos Santos Pinheiro a partir de 01.11.2018, o servidor **JOSÉ LUCIO FREITAS GUARATES**, agente penitenciário, matrícula 300.037.954 pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo Unificado de Visitas - Gerência Regional de Porto Velho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3592152** e o código CRC **40F78C01**.

---

Portaria nº 4317/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.408224/2018-16.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé,a partir de 03.11.2018, o servidor Roberto Alcântara dos Santos, Auxiliar de Enfermagem, Siape 3008322 anteriormente lotado na Colônia Agrícola Penal Enio Pinheiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3593918** e o código CRC **5A112227**.

Portaria nº 4331/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.406468/2018-64

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER,** 08 (oito) dias de folga, nos dias **24,25,26,27,28,29,30 e 31 de dezembro de 2018** com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **ANDERSON ROCHA RODRIGUES**, Agente Penitenciário,matrícula n°300137001, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho**,** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **19.04.2017,18.08.2017,16.12.2017 e 05.04.2018**

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596096** e o código CRC **BBB8B180**.

Portaria nº 4334/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 23 de abril de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme processo SEI 0036.407390/2018-75

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER,** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, o servidor **JASSON DE SOUSA ARAÚJO**, Matrícula **300093645** Agente Penitenciário, pertencente ao quadro efetivo de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria da Casa de Custódia, desta Secretaria Estado de Justiça de Rondônia, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **26.10.2018**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596738** e o código CRC **210BC551**.

---

Portaria nº 4340/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei 0033.401218/2018-38

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** no Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, a partir de 02.09.2016, o servidor **PAULO CLAUDINO VIEIRA ,** Agente Penitenciário, matrícula nº 300093620, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597523** e o código CRC **8B8AB6F0**.

---

Portaria nº 4370/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **TRE/RO**, o servidor prestou serviço eleitoral nos dias 07 e 28 de outubro de 2018 como Mesário Voluntário Reserva do Colégio Adventista e um dia de treinamento de mesários via streaming. Sei **0033.409527/2018-56**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, por 06(seis) dias, sendo os dias 19, 20, 21, 22, 23 e 26 de novembro do ano de 2018 com base na Lei 9.504/97, ao servidor **TIAGO RAONI DE FIGUEIREDO CORREIA**, matricula n°300151809, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Infraestrutura, desta Secretaria de Estado da Justiça.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**
Secretário de Estado de Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611230** e o código CRC **1B5BF01F**.

Portaria nº 4406/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 09 de novembro de 2018

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.406524/2018-61.

**RESOLVE:**

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Dr. José Mario Alves da Silva, a partir de 08.11.2018, o servidor **JOSIEL DA SILVA REIS,** Agente Penitenciário**,** matrícula nº 300093636, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**CLEITON CAMILLO SANTOS**

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 12/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644536** e o código CRC **6135923D**.

Portaria nº 4421/2018/SEJUS-COGESPEN

O Coordenador do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo parágrafo 2º, artigo 124 do Manual de Administração Penitenciária do Estado de Rondônia e em observância ao que prescreve o Artigo 59 da Lei 7.210 de 11 de Julho de 1984 (Lei de Execução Penal), bem como o Artigo 155 do Decreto nº 18.329 de 29 de Outubro de 2013 (MASPE), nomeia a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Custodiados, com os servidores, conforme abaixo, que atuará na apuração dos incidentes disciplinares e emitirão pareceres no Centro de Ressocialização de Alvorada do Oeste, tudo conforme disposições legais e em observância aos princípios Constitucionais vigentes:

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE CUSTODIADOS**

**Presidente – CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSK** – Mat. N.º 300093240

**1º Membro – ELITO ALVES DA SILVA** – Mat. N.º 300038475

**2ª Membro – ALAN JESUS DA SILVA PEDRO** – Mat. N.º 300087339

**Secretário – EDUARDO LOPES DELGADO** – Mat. N.º 300097604

Art.1º - Fica os Diretores das unidades prisionais ciente da comissão, a fim de subsidiar esta naquilo que for necessário ao fiel cumprimento das normas estabelecidas.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir de **01 de Outubro de 2018** – e revoga as disposições contrárias.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

**RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**

Coord. do Sistema Penitenciário

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nazareno Alves da Silva**, **Coordenador(a)**, em 12/11/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663655** e o código CRC **F509FC90**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.044183/2018-25**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 393/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Amilton Serafin de Souza, Roberto Dias dos Santos, Vagner Miranda dos Santos, Marcelo de Jesus Gabriel, Ezenaldo Nunes Almeida, Jonatas Passos da Silva, Alcione Inocencio de Souza, Clebervan da Silva Moraies, Shander Souza Silva, Helanne Cristina Magalhães Carvalho, Carlos Adriano de Almeida Moura, Salvador Alexandre de Souza Junior, Walmir Siqueira Campos Junior e Derlan Diogenes Marim** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3544516** e o código CRC **71C03163**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.047975/2018-51**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 364/2018/SEJUS-ACI,, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Cleberson Fidelis Martinho, Gilmar Franco Catelan, Hendreck Leite de Aguiar e Wagner Barreto da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3305843** e o código CRC **F992F441**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.052167/2018-14**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 404/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Marcos José Rocha dos Santos e David Moisés Monteiro Freire** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 31/10/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545037** e o código CRC **06B90B66**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.058276/2018-37**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 495/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jonatas Soares da Silva, Rosineide Candido de Almeida, Edenilson Fernandes Pereira, Vlademir Amorim Rocha e Sandro Rosa Lima** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3546593** e o código CRC **51258F53**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.059450/2017-88**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 191//2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ruy Delvan Ribeiro de Almeida e Walter Gomes do Amaral Júnior** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547024** e o código CRC **4C6780CF**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.063772/2017-21**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 420/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **André Terra Marciano** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547259** e o código CRC **F88F14AB**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.064461/2018-61**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 247/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Zuleide Candido Oliveira, Roni Kleb Oliveira Pedroza, Marlene Araújo do Nascimento Castro e Vicente de Paulo Carvalho** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547585** e o código CRC **8F3C0F72**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.066387/2018-17**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 203/2018/SEJUS/ACII, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Acir Barroso da Silva e Marli Ramos da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548089** e o código CRC **43AC4B8E**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.068031/2018-18**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº **331/2018/SEJUS-ACI** , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Geraldo Barbosa da Silva Júnior, Aldo Pereira da Silva, Deivid Causto Nascimento de Oliveira e Nilton Gomes Cordeiro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_ext

erno=0, informando o código verificador **3548319** e o código CRC **7AB5214F**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.073669/2018-71**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 408/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Adilson da Silva, Edina Cristina Farias Titon e Rubens Silva de Oliveira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548918** e o código CRC **58DFB3EC**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.071392/2017-61**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 208/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Júnior Miguel Scheffer, Nilson Hermelindo Mendonça , Ricardo José Domingues, Ricardo Loureiro de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3548549** e o código CRC **D7567B72**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.074688/2018-14**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 378/2018/SEJUS-ACI , opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Mônica Nascimento Melo, Sandra Fernandes Machado, Michel de Araújo Silva, Paulo Higo Ferreira de Almeida** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 31 de outubro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 04/11/2018, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3549471** e o código CRC **4B34DAD7**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.272695/2018-80**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº n° 524/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Natanael Moreira de Andrade e Azael da Fonseca** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 08/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608230** e o código CRC **323A8AC5**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO:** 0033.155991/2018-17

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer 521/2018/SEJUS/AC, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabrício**

**Kempim Pittelkow e Marco Aurélio Rodrigues Lira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610036** e o código CRC **A56C201F**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO:**0033.231194/2018-43

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 549/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO e WELLYTON BATISTA LIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3609731** e o código CRC **D793F676**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO:** 0033.212562/2018-54

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 413/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CRISTIANO FELIX MONTE, MATEUS MAFIA POLICARPO e NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610377** e o código CRC **98E29302**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.211319/2018-19**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 485/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Élcio de**

**Lemes Gomes, Elias Garcia de Lima, Josevânio Lopes Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610813** e o código CRC **0CDD6F0C**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

**PROCESSO: 0033.194369/2018-24**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 492/2018/SEJUS-ACII, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

**Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Jaquisson Paganini, Antônio Morais, Luis Wagner Barbosa da Silva, Marcio Ferreira Bento** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

**Cleiton Camillo Santos**
Secretário de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 07 de novembro de 2018.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 10/11/2018, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3611546** e o código CRC **DF4CE46C**.

---

# SESAU

Portaria nº 2019/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 06. Novembro. 2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

*Considerando teor do Memorando nº 161/2018/SESAU-CO do Processo SEI n°* 0036.411183/2018-15*;*

*Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;*

*Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;*

*Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;*

*Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;*

***R E S O L V E:***

*Art. 1º. –* ***EFETIVAR no Serviço Público,*** *o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na* ***Coordenadoria Técnica de Obras da SESAU,*** *considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

| ***Nome*** | ***Matrícula*** | ***Cargo*** | ***A Contar de*** |
|---|---|---|---|
| **RODRIGO TREVISAN** | 300135008 | Engenheiro Eletricista | 15/10/2018 |

*Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

***LUIS EDUARDO MAIORQUIN***

***Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO***

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/11/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3591422** e o código CRC **1EDF82B0**.

## HOMOLOGAÇÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CONVÊNIO: 232/PGE-2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A"

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXERÓPOLIS

**PROC. FÍSICO:** 01-1712.11596-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **232/PGE-2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Teixerópolis.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos e verificação "in loco", conforme emissão de relatório (fls. 409/413), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 171/GPC/2018 e despacho "de acordo", apensado aos autos.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

**AO: GABINETE/SESAU**

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN**
COORDENADOR CPOP/SESAU

**DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.409/413), Parecer Técnico e Financeiro nº 034/2018 (fls.414/416), Parecer nº. 171/GPC/2018 e despacho de acordo, conforme já demonstrado junto à folha 471 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 232/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Texeirópolis**.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**LUIS EDUARDO MAIORQUIN**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608396** e o código CRC **B059F8AE**.

## HOMOLOGAÇÃO

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**CONVÊNIO: 072/PGE-2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

**PROC. FÍSICO:** 01-1712.04184-0000/2016

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **072/PGE/2016**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 370/374), fora verificado que a presente Prestação de Contas esta devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 146/GPC/CGE-RO/2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto às folhas 412/413, apensadas aos autos.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

**AO: GABINETE/SESAU**

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN**
COORDENADOR CPOP/SESAU

**DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 01/STN/97 e Portaria Interministerial nº507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.370/374), Parecer Técnico e Financeiro nº 006/2018 (fls.375/377) e Parecer nº 146/GPC/CGE-RO/2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 412/413 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 072/PGE-2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**LUIS EDUARDO MAIORQUIN**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---

Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628435** e o código CRC **DB574020**.

---

## HOMOLOGAÇÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CONVÊNIO: 161/PGE-2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A"

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**PROC. FÍSICO:** 01-1712.08481-0000/2015

Refere-se o presente Processo a Prestação de Contas de recursos liberados através do Convênio **161/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici.** Informamos que após os trabalhos realizados pela equipe de prestação de contas de convênios desta SESAU: Análise dos documentos de prestação de contas constantes nos autos, saneamento de pendências, emissão de relatório (fls. 441/443), fora verificado que a presente Prestação de Contas está devidamente em consonância com o que preceitua a Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Diante do acima exposto encaminhamos o presente processo para homologação pelo Senhor Secretário, de acordo com o Parecer nº. 144/GPC/CGE-RO/2018, após ser devidamente sanada as pendências apontadas, conforme comprovação já demonstrada junto às folhas 452/453, apensadas aos autos.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**KÁTIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA**
NÚCLEO DE CONVÊNIOS/CPOP/SESAU

**AO: GABINETE/SESAU**

Encaminho o referido Processo para Homologação, conforme o que preceitua a IN/01/STN/97, IN/05/TCERO/00 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**MARCO TULIO DE MIRANDA MULIN**
COORDENADOR CPOP/SESAU

**DO: SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa 001/STN/97 e Portaria Interministerial nº 507/2011-MP/MF/CGU, os dispositivos da Instrução Normativa nº 005/TCERO de 21.11.2000, com base no Relatório da equipe de fiscalização do Convênios/SESAU (fls.441/443), Parecer Técnico e Financeiro nº 027/2018 (fls.444/446) e Parecer nº. 144/GPC/CGE-RO/2018 com as devidas pendências sanadas, conforme comprovante já demonstrado junto às folhas 452/453 nos autos, **APROVO E HOMOLOGO** a Prestação de Contas, referente ao Convênio nº **161/PGE-2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

**LUIS EDUARDO MAIORQUIN**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

---



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio de Miranda Mulin**, **Coordenador(a)**, em 08/11/2018, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Katia Luzia Cavalcante Santanna**, **Auxiliar Administrativo**, em 09/11/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/11/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3631249** e o código CRC **63B16D39**.

---

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 239/2018**

**Processo nº 0036.014404/2018-19**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.014404/2018-19,** torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº **239/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE ÓRGÃO, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA USO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, COM VALIDADE MÁXIMA DE 01 (UM) ANO.** Em favor das empresas:

1. **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 05.587.568/0001-74,** vencedora dos itens ( Itens 01-15, Itens 17 e 18, Itens 20-23, Itens 25-60, Itens 62-71, Itens 74-78, Itens 80-84) no valor total de **R$ 1.870.570,90** (um milhão, oitocentos e setenta mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos);

2. **QUALITY ATACADO LTDA - ME CNPJ: 15.724.019/0001-58** vencedora do item ( 16 ) no valor de **R$ 110.997,00** (cento e dez mil novecentos e noventa e sete reais);

3. **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMATICA ME/EPP CNPJ: 24.418.247/0001-90** vencedora do item (19) no valor de **R$ 19.400,00** (dezenove mil e quatrocentos reais);

4. **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA ME/EPP CNPJ: 34.770.156/0001-73** vencedora do item (24) no valor de **R$ 5.315,00** (cinco mil trezentos e quinze reais).

**Totalizando R$ 2.006.282,90** (dois milhões, seis mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Conforme Relatório FINAL PE 239/2018 - INFORMÁTICA (3565190). Publiquem-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 2.006.282,90** (dois milhões, seis mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/11/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668960** e o código CRC **0912EB2F**.

# AGEVISA

## EXTRATO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 37/2018/AGEVISA-ASJUR, de 31/10/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.347110/2018-50, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa: Indústria e Comércio de Confecções Bigmar Ltda - EPP (CNPJ 05.210.349/0001-71) que ofertou o menor preço para atender o Programa da Tubercolose/NDCT/AGEVISA-RO, assim, perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 31 de outubro de 2018.

**MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 31/10/2018, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3550553** e o código CRC **89044F6A**.

## FHEMERON

Portaria nº 87/2018/FHEMERON-SEDIASF

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.197958/2018-36.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Tochiuque Nakandakare,** matricula nº 300011013, CPF. 069.034.538-06, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

| PROGRAMAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | NOTA DE EMPENHO | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1246.2145 | 3390-30 | 0209 | 2018NE00387 | 3.000,00 |
| 10.302.1246.2145 | 3390-39 | 0209 | 2018NE00388 | 3.000,00 |

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669349** e o código CRC **90501E91**.

## HB

Portaria nº 202/2018/HB-GRH

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO"**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE º 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2018.**

**Processo:**

0049.396130/2018-18

| NOME | CARGO | MATRICULA | H. |
|---|---|---|---|
| **CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS** | **Médico Urologista** | **300022465** | **60** |

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639495** e o código CRC **53B1A423**.

## HICD

Portaria nº 440/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 516/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Aldenir Araújo Torres | 300014993 | Ag. Ativ. Administrativo | 36 |
| Atila Fialho da Cunha | 300009501 | Administrador | 34 |
| Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews | 300006548 | Aux. Ativ. Administrativo | 40 |
| Joadi de Melo Lacerda Júnior | 300147468 | Ag. Ativ. Administrativo | 40 |
| Karina Thais Damasceno dos Santos | 300147470 | Ag. Ativ. Administrativo | 40 |
| Marcileide Dantas da Silva | 300016860 | Aux. de Serviços de Saúde | 40 |
| Maria Auxiliadora Lopes Guedes | 300011828 | Aux. de Serviços Gerais | 40 |
| Maria do Socorro Botelho de Moraes | 300016793 | Aux. de Serviços Gerais | 40 |
| Marivam Azevedo Pereira | 300043655 | Ag. Ativ. Administrativo | 40 |
| Nilson Antunes de Carvalho Junior | 300137650 | Ag. Ativ. Administrativo | 40 |
| Orlando dos Santos Brito | 300136545 | Ag. Ativ. Administrativo | 26 |
| Vitorino Vale Junior | 300022403 | Téc. Equipamento Hospitalar | 40 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657258** e o código CRC **BD912523**.

Portaria nº 441/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 516/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Claudionei Souza da Silva | 300148672 | Biologo | 40 |
| Cleide Soares Lins | 300148676 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Cleude Costa Pires | 300145639 | Ag. Administrativo | 38 |
| Elizabeth Assis Nunes | 300148856 | Aux. Op. Serv. Diversos | 24 |
| Jeova Gomes dos Santos | 300099483 | Ag. Administrativo | 28 |
| Jorgete Alves Rodrigues | 300145655 | Aux. em Enfermagem | 36 |
| Laura Soares de Oliveira | 300150116 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Laurisete de Lima Barbosa | 300144417 | Aux. Op. Serv. Diversos | 30 |
| Laureni Pessoa dos Santos | 300151488 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Laurines Ferreira da Silva | 300142586 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Laides Nunes Coelho | 300052293 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Leonora de Souza Messias | 300149267 | Aux. em Enfermagem | 36 |
| Lucicleia Belo Vilarim | 300137578 | Datifografo | 40 |
| Maria da Conceição de Castro Pinheiro | 300137569 | Ag. Administrativo | 40 |
| Marta Molina de Souza | 300138757 | Téc. Contabilidade | 20 |
| Maria Senobia Rodrigues da Silva | 300150665 | Aux. em Enfermagem | 40 |
| Silvio Paixão da Silva | 300150119 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Solange Alves de Amorim | 300148730 | Ag. Administrativo | 40 |
| Terezinha Cândido da Silva | 300148671 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Tito Temas | 300049235 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |

Porto Velho,09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

---

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657259** e o código CRC **114601BD**.

Portaria nº 442/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no n. Ofício nº 516/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia - **FHEMERON**, referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Humberto Vilar Arouca | 300093180 | Técnico em Informática | 44 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657261** e o código CRC **DD70EF46**.

Portaria nº 443/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 516/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, **HBAP** referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Uélinton Quintão Silvério | 300143724 | Téc. em Seg. do Trabalho | 40 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657262** e o código CRC **34B05687**.

Portaria nº 444/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 516/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Marinalva Ferreira da Silva | 300016677 | Aux. Serv. Gerais | 40 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657263** e o código CRC **A6845272**.

Portaria nº 445/2018/HICD-NRH

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 519/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Adriane Raquel Glanzel | 300092950 | Ag. Ativ. Administrativa | 24 |
| Airton Felix da Silva | 300014929 | Aux. Ativ. Administrativa | 22 |

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Ana Maria de Souza | 300015113 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Ana Maria do Nascimento Catarino | 300001613 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Bruna Freitas de Sousa | 300136408 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Clemisson Rufino de Souza | 300074054 | Motorista | 44 |
| Cosmo Vital Pacheco | 300011072 | Mecânico Aeronave | 36 |
| Domingos Pastore | 300092945 | Ag. Ativ. Administrativa | 36 |
| Elza Campos Cardoso | 300044628 | Aux. de Serv. Gerais | 44 |
| Genildo Alves Barroso | 300074056 | Motorista | 12 |
| Guaracy Hitzschiki dos Reis | 300024591 | Aux. de Serv. Gerais | 44 |
| Helena Meborach Nascimento | 300015121 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |
| Jadson Freitas Lopes | 300068862 | Motorista | 44 |
| João Ferreira de Souza | 300001686 | Aux. de Serv. Gerais | 40 |
| João Nunes da Cruz Cassiano | 300006717 | Motorista | 40 |
| Jose Evanildo Lobo do Nascimento | 300022948 | Oficial de Manutenção | 40 |
| Jose Maria Nunes Basilio | 300043556 | Motorista | 44 |
| Juracy Amaral Costa | 300011129 | Motorista | 34 |
| Jussara Bazan Amaecing | 300149926 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |
| Leandro Neves de Oliveira | 300070956 | Motorista | 44 |
| Lena Cardoso Ferre | 300034357 | Aux. Ativ. Administrativa | 36 |
| Maria Dionisio da Silva | 300011633 | Aux. Ativ. Administrativa | 24 |
| Maria Iris Miranda dos Santos | 300014784 | Aux. Ativ. Administrativa | 44 |
| Maria Maysa Carvalho Monteiro | 300014955 | Ag. Ativ.  Administrativa | 36 |
| Mario Lucio Machado Profeta Filho | 300073808 | Motorista | 36 |
| Moises Soares França | 300022365 | Téc em Contabilidade | 36 |
| Natasha Naiane de Sousa Martins | 300131965 | Aux. de Serv. Gerais | 40 |
| Nelson Brasil Nascimento | 300001390 | Motorista | 44 |
| Rosania Lima da Silva | 300007582 | Aux. Ativ. Administrativa | 36 |
| Sidney Nunes de Souza | 300016368 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657283** e o código CRC **0E1B6E97**.

Portaria nº 446/2018/HICD-NRH

**DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 519/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** a servidora abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/**CEMETRON**, referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Lizete Reis de Oliveira | 300014946 | Ag. Ativ. Administrativa | 44 |
| Maria Izabel Ribeiro dos Santos | 300011839 | Aux. de Serviços Gerais | 36 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657285** e o código CRC **D23AB46E**.

Portaria nº 447/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 519/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3,do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018**.

| Servidor | Matricula | Cargo | C.H. |
|---|---|---|---|
| Anderson Carlos de Siqueira | 300144969 | Aux. Op. Serv. Diversos | 44 |
| Francisco Antonio da Silva | 300148212 | Aux. Op. Serv. Diversos | 40 |
| Helmo Augusto Bezerra | 300150077 | Aux. de Artifice | 40 |
| Izalito Magalhães Belarmino da Silva | 300141803 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Job Justiniano Barbosa | 300144840 | Agente Administrativo | 36 |
| José Ribamar de Souza | 300142667 | Aux. Op.Serv. Diversos | 44 |
| Joselma Dultra de Freitas Porfirio | 300142543 | Enfermeiro | 36 |
| Maria Eliene Rodrigues | 300051906 | Aux. Op. Serv. Diversos | 44 |
| Maria Moncerrate Dunga de Oliveira | 300140076 | Assistente Social | 44 |
| Maria Rocha Farias | 300149265 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Marilda Oliveira da Silva de Almeida | 300150117 | Aux. Op. Serv. Diversos | 36 |
| Manuel Pereira Nunes | 300111069 | Motorista | 40 |
| Moacir de Souza Normando | 300151487 | Aux. Op.Serv. Diversos | 40 |
| Rosaly Ferreira Campos | 300070482 | Agente Administrativo | 42 |
| Vicente de Paulo Loures | 300151552 | Motorista | 44 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657286** e o código CRC **3DEAE9B9**.

Portaria nº 448/2018/HICD-NRH

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 519/2018/HICD-NRH.

**R E S O L V E :**

**Conceder,** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, referente ao mês de **Outubro/2018.** referente ao mês de **Outubro/2018.**

| Nome | Matricula | Cargo | Hs. |
|---|---|---|---|
| Vangela Maia França | 300022976 | Aux. de Serv. Gerais | 36 |

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**SERGIO PEREIRA**
Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3657289** e o código CRC **E84C0D15**.

## HRC

Portaria nº 236/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CARLA BARROS SILVA**, matrícula 300102682, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666628** e o código CRC **E0ADFC16**.

Portaria nº 237/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EDIVALDO MOURA**, matrícula 300102224, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669120** e o código CRC **01B7F45A**.

Portaria nº 238/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ERNESTO MANOEL CONTARATO**, matrícula 300100538, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669814** e o código CRC **711F1EA9**.

Portaria nº 239/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GLEIDSON FRAITAG DE FRANÇA**, matrícula 300100419, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670212** e o código CRC **8BDE6E06**.

Portaria nº 240/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LUCIENE FERREIRA ALVIM**, matrícula 300100958, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670833** e o código CRC **8C32EAF5**.

Portaria nº 241/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

**O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIZA MARTINS DOS SANTOS VIZOTTO**, matrícula 300100640, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 12 de Novembro de 2018.

**MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 12/11/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671204** e o código CRC **96DF6463**.

## SEDUC

Portaria nº 4478/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 827/2015 e;

Em atendimento à Instrução Normativa nº 001/SEPAT 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 171, página 308, de 17 de setembro de 2018, que estabelece critérios para o inventário e reavaliação de bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia no exercício 2018;

Considerando o disposto no Art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando a Instrução Normativa nº 13/2004 TCE/RO;

Considerando o Decreto nº 18.923/2014 que regulamenta a cessão de uso e a baixa por doação e desfazimento de bens móveis pertencentes à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

Considerando a necessidade de implantar uma forma ágil e eficaz de controle material e patrimonial da Secretaria de Estado da Educação e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

Considerando a necessidade de baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis e em disponibilidade que necessitam ser reeditados, para facilitar sua aplicabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 4029/2018/SEDUC-CREVHAGAF, publicada no DOE Nº 181 de 03/10/2018 (3157503);

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local, sob representação da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena e Escolas Estaduais sob sua jurisdição, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia;

I - Comissão Local da Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Elvio Fellini | 300013763 | Presidente |
| Valdir Ribeiro da Silva | 300018247 | Membro |
| Paula Cristina Andrade | 300117822 | Membro |

II – Comissão Local da CEEJA Vilhena

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Adriano Rocha | 300025732 | Presidente |
| Roberpieri Pocai Mendes | 704059 | Membro |
| José Gregório | 300020933 | Membro |

III - Comissão Local da E.E.E.F. Dep. Genival Nunes da Costa

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Roberto Dòrazio | 305229 | Presidente |
| Alceu Santana de Paula | 300003296 | Membro |
| Vilma Aparecida Gonçalves | 300025908 | Membro |

| | | |
|---|---|---|
| Trindade | | |

IV – Comissão Local da E.E.E.F. Paulo Freire

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| José Moura de Oliveira | 300053610 | Presidente |
| Luzimar José Pereira Vieira | 300046286 | Membro |
| Mayara Kotz da Silva | 300130325 | Membro |

V - Comissão Local da E.E.E.F. Professor Luiz Carlos

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Diva Bezerra Batista | 300011488 | Presidente |
| Luis Cassimiro de Oliveira | 300054902 | Membro |
| Célio Batista | 300055637 | Membro |

VI – Comissão Local da E.E.E.F.M Álvares de Azevedo

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Josué Cardoso de Moraes | 300068269 | Presidente |
| Vardolério Martins Bahls | 300026172 | Membro |
| Osmar Chagas Ferreira | 300025736 | Membro |

VII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Cecília Meireles

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Viviane Beatriz Heidmann | 300063503 | Presidente |
| Odete dos Santos da Silva | 300025878 | Membro |
| Matilde Albano de Oliveira | 300117561 | Membro |

VIII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Francisca Martendal

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Emerson José Campagnolli | 300117263 | Presidente |
| Antonio Fernandes Gadelha | 300025694 | Membro |
| Daniel Aureliano Mota | 300019275 | Membro |

IX - Comissão Local da E.E.E.F.M. Machado de Assis

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Paulo Alves de Freitas | 300023265 | Presidente |
| Vera Lúcia Santos Oliveira | 300025498 | Membro |
| Élcio Mendes Fonseca | 300005269 | Membro |

X – Comissão Local da E.E.E.F.M. Marechal Rondon

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Marcos Vinícius P. Fernandes | 300117287 | Presidente |
| Reginaldo Aparecido de Carvalho | 300107031 | Membro |
| Devanir Adão Muniz | 300050619 | Membro |

XI - Comissão Local da E.E.E.F.M. Maria Arlete Toledo

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Rosemar Erdmann | 300023572 | Presidente |
| Márcia Aparecida Pereira | 300026902 | Membro |
| Nélia Siqueira da Silva | 300006735 | Membro |

XII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Moacyr Caramello

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Rosalina de Oliveira | 300025714 | Presidente |
| Gelcimar Alves Nunes | 300025699 | Membro |
| Rosalinda Ramos Pessoa | 300110812 | Membro |

XIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Shirlei Cerutti

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Flávio de Jesus | 300025795 | Presidente |
| Marcelo Alves de Lima | 300060845 | Membro |
| Graciele Oliveira de Lima | 300107324 | Membro |

XIV - Comissão Local de Colégio Tiradentes CTPM-V

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Elaine Ribeiro de Carvalho | 300022917 | Presidente |
| Janaina Aparecida Calgarotto Cardoso | 300027595 | Membro |
| Jucielle Gonçalves Viana de Aguiar | 300060741 | Membro |

XV – Comissão Local da I.E.E. Wilson Camargo

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|
| Nazareno Jesus Silva | 300126023 | Presidente |
| Daniel Ferreira Leite | 3041235 | Membro |
| Liodete Gomes da Cruz | 2281686 | Membro |

XVI - Comissão Local da CEEJA Tancredo Almeida Neves

| Servidor | Matricula | Função |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| Germano Teixeira da Silva | 2999307 | Presidente |
| Marcionedes de Souza | 300053775 | Membro |
| Nelson Romero Soares da Silva | 300052567 | Membro |

XVII – Comissão Local da E.E.E.F.M. Paulo de Assis Ribeiro

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Álvaro Kuhl | 2999288 | Presidente |
| Adilson Gomes de Freitas | 300025756 | Membro |
| Celso Antônio Teixeira Gois | 2403304 | Membro |

XVIII - Comissão Local da E.E.E.F.M. Manuel Bandeira

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Rosalindo Lopes | 2386161 | Presidente |
| Deoclides Junior Queiroz Pereira | 300025782 | Membro |
| Valdenir dos Santos Santa | 300113188 | Membro |

XIX - Comissão Local da Setor Indígena/CREVHA

| **Servidor** | **Matricula** | **Função** |
|---|---|---|
| Andreia Batista da silva | 300098008 | Presidente |
| Luzia Aikanã | 300138893 | Membro |
| Eloísa Cristiane Rehfeld | 300113068 | Membro |

Art. 3º Às Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens;

III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio

da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício 2018 ao gestor da unidade para providências.

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 5º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 6º Os membros integrantes da Comissão Local, relacionados nesta Portaria, não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público;

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31, outubro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3543104** e o código CRC **C80D593F**.

---

Portaria nº 4575/2018/SEDUC-NFE

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

Considerando que o (a) servidor(a) solicitou 10 (dez) dias em abono pecuniário;
Considerando a informação no Ofício nº 17489/2018/2018/ PGE - SEDUC.

RESOLVE:

Remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, Procurador do Estado, matrícula 300126086, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação/GAB/SEDUC, do período de 12/11/2018 a 11/12/2018,referente ao segundo período do exercício 2018, a qual fica transferida para fruição no período **12/11/2018 a 01/12/2018.** conforme autorizo no ofício nº 17489/SEDUC/ e os 10 (dez) dias restante solicitará em abono pecuniário.

Porto Velho 08 de novembro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**
**Secretária de Estado da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vandete da Silva**, **Técnico(a)**, em 09/11/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628383** e o código CRC **0CC76C22**.

Portaria nº 4589/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor JADSON SOUZA DE MELO, Engenheiro Civil, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 23 de outubro de 2018, como gestor do Contrato nº 623/PGE-2018 - objeto Reforma e ampliação da Escola Valdir Manfredinho, localizada no município de Pimenta Bueno/RO.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3640135** e o código CRC **D4090ED1**.

Portaria nº 4594/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº

8666/93; considerando o **Processo SEI n. 0005.016917/2018-13, que tem como objeto realização de serviços de adequação, pequenos reparos e reforma: das salas de aulas, da cozinha e refeitório, dos banheiros masculinos e femininos, e, da quadra poliesportiva na E.E.E.F.M. Estácio de Sá, localizada no município de Primavera de Rondônia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 09 de novembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3646850** e o código CRC **DE32357B**.

---

Portaria nº 4604/2018/SEDUC-AETC

A SECRETÁRIA DE ESTADO da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO:

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Instituir **Comissão de Tomada de Contas Especial**, para apurar possíveis irregularidades em razão da aplicação do recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 75/2012, Convênio nº 036/PGE/2013 da **E.E.E.F.M José Rosales dos Santos**, localizada no Distrito de Nova Estrela, no município de Rolim de Moura/RO.

**Art. 2º.** Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

1. **PRISCILA HERNANDES DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 300060539 – Presidente;
2. **ELANE MUGRABI DARWICH,** matrícula n.º 300002534 – Secretária;
3. **WANIA APARECIDA LEÔNCIO,** matrícula n.º 300063303 – Membro.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até a conclusão dos trabalhos devendo, para tanto, serem observados os prazos dispostos na Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO.

**MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE**

Secretária de Estado da Educação – SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3652712** e o código CRC **CC9AE54B**.

Portaria nº 4610/2018/SEDUC-NEJA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Josinete Batista, SIAPE nº 3052282, para exercer função de Fiscal de Contrato de aquisição de Material de Consumo do Programa Brasil Alfabetizado - PBA (Lapís, Canetas e outros, das Empresas **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita com o CNPJ nº 03.298.936-0001/39, **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 05.252.941-0001/36 e a empresa **ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita com CNPJ nº 05.555.440-0001/29. Processo no SEI Nº 0029.002851/2017-25, para tender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE /SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3655409** e o código CRC **79C98670**.

Portaria nº 4614/2018/SEDUC-CI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando que as atividades de Controle Interno devem ser pautadas pelo princípio da eficiência;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa n° 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da na Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando os dispositivos previsto a Lei nº 829 de 15 de julho de 2015, associado a Lei 3350/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica as Seções Administrativas e das Coordenadorias Regionais de Educação, conforme alienas "c" do inciso II do Artigo 7º c/c ao art. 9º instituídas pela Lei 829/2015, é, o dispositivo previsão do artigo 21 da Lei 3350/2014, assegurada a competência para emissão de Parecer Prévio as Prestação de Contas do PROAFI REGULAR de suas Jurisdições, conforme modelo em anexo.

§1º - O responsável pela Chefia Administrativa e Prestação de Contas, deverá utilizar o modelo proposto em anexo, conforme as exigências estabelecidas no Artigo 20 da Lei nº 3350/2014;

§2º - Realizada a manifestação de que trata o caput deste artigo, os autos da prestação de contas serão encaminhados para apreciação e manifestação da Gerência de Prestação de Contas/SEDUC quanto a regularidade da aplicação do programa, ressalvado casos previsto no artigo 22 da Lei 3350/2014, após concluso os mesmos deverão ser encaminhados ao Controle Interno para apreciação.

§3º - Ficam mantidos os prazos estabelecidos nos artigos 18 e 19 da Lei 3350/2014 alterado pela Lei nº 4215 de 18/12/2017, quanto os prazos de execução e prestação de contas.

Art. 2º - Cabe ao Controle Interno/SEDUC, apreciação e manifestação conclusiva da prestação de contas, com vista a homologação da Prestação de Contas, com fundamentação ao §1º do artigo 21 da Lei 3350/2014, sem prejuízo do artigo 4º da Resolução nº 01/CGE/2017.

Art. 3° - Tais medidas se fazem necessárias em vista ao atendimento ao artigo 12 da Lei n° 758, de 02/01/2014 e regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, no que se refere à estruturação da Unidade Setorial de Controle Interno deste Órgão.

Art. 4º - A presente portaria se destina a normatizar o fluxo dos processos de prestação de contas do Recurso do PROAFI REGULAR, visando a otimização e celeridade nas rotinas internas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

| PARECER TÉCNICO FINANCEIRO Nº: (TEXTUALIZAR) | |
|---|---|
| **Unidade: Operacional:** | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO**<br><br>**Coordenador Regional de Educação** |
| **Processo nº. SEI:** | |
| **Interessado:** | INEP - Nome da Escola |
| **Assunto:** | PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROAFI- PARCELAS/2015 |
| **Unidade Executora:** | INEP - Nome da Escola - CRE - Município |
| **Responsável:** | |
| **Parcela Nº. :** | TEXTUALIZAR |
| **Valor Global:** | **R$ [Valor Monetário em Real]** |
| **Objetivo:** | Repasse de recursos do programa do PROAFI, instituído pela Lei 3350/2014, através do programa de trabalho **TEXTUALIZAR A LEGISLAÇÃO DA LOA/201X,** para as escolas estaduais através do processo administrativo, conforme plano de aplicação da Unidade Executora. |

**1 -** Trata os autos sobre prestação de contas de repasse de recursos do FUNDEB, via PROAFI, pela Secretaria de Estado da Educação do **INEP** - **Nome da Escola**, em **Município**, **TEXTUALIZAR A INFORMAÇÃO, nos termos do inciso IV do art. 6º c/c os incisos I e VI do art. 9º da Lei nº 829 de 15 de julho de 2015, associado ao artigo 21 da Lei 3350/2014.**

**2** – **Inicialmente e relevante destacar que os membros do Conselho Fiscal da Unidade Escolar INEP** - **Nome da Escola**, em **Município, através de Pareceres juntados as prestações de contas, com fulcro no inciso XI do artigo 20 da Lei 3350/2014, atestam que os recursos oriundos do Programa de apoio Financeiro -PROAFI, foram rigorosamente aplicados nas finalidades do referido Programa em conformidade o plano de aplicação da unidade. Desta feia, assumindo as responsabilidades pela regulara aplicação do programa.**

**3 – Assim, o Conselho escolar apresentou a esta Seção Administrativa os documentos descritos ao artigo 20 da Lei 3350/2014.**

**3.1 –** Além de atestação do Conselho Fiscal da Unidade Escolar, convém destacar, ainda, que os documentos fiscais das despesas foram certificados por comissão da Unidade Escolar, atestando que os serviços e/ou materiais foram prestados ou recebidos. Ressaltamos que, em conformidade o Art. 27, Lei 3350/2014 "O **representante legal da Unidade Executora"** responderá administrativa, civil e criminalmente pelos atos que praticar em desacordo com esta Lei e que venham a causar danos ao Erário.

**3.1.1 – Desta feita, em analise a documentação apresentada pela Unidade Executora constatasse AO CHEKLIST, a seguinte documentação:**

| DOCUMENTAÇÃO APRESENTADO | SIM, NÃO e<br><br>NÃO ATENDE | ANALISE DOCUMENTAL |
|---|---|---|
| **I –** Ofício de encaminhamento da prestação de constas ao Secretário de Estado da Educação, informando o valor de | Sim | [Contextualizar] |

| | | |
|---|---|---|
| cada parcela e os dados da Unidade Executora; | | |
| **II –** Relatório de execução físico-financeira; | Sim | [Contextualizar] |
| **III –** Demonstrativo da execução da receita e da despesa; | Sim | [Contextualizar] |
| **IV –** Relação dos pagamentos realizados, por ordem de datas; | Sim | [Contextualizar] |
| **V –** Relação de bens e serviços adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos; | Sim | [Contextualizar] |
| **VI –** Conciliação bancária, especificando o período do recebimento da parcela; | Sim | [Contextualizar] |
| **VII –** Extrato bancário de toda movimentação financeira do período da execução; | Sim | [Contextualizar] |
| **VIII –** Extrato bancário de aplicação financeira; | Sim | [Contextualizar] |
| **IX –** Portaria de comissão de compras; | Sim | [Contextualizar] |
| **X –** Portaria de comissão de recebimento, nos termo dos artigos 62 e 63 da Lei 4320/64; | Sim | [Contextualizar] |
| **XI –** Parecer do Conselho Fiscal, com os documentos dos membros do conselho em anexo; | Sim | [Contextualizar] |
| **XII –** Documentos comprobatórios da realização das despesas, através do devido processo licitatório, em conformidade a Lei 8666/93, a saber; | Sim | [Contextualizar] |
| **XIII –** comprovantes originais de ressarcimento/restituições, quando for o caso; | Sim | [Contextualizar] |
| **XIV –** Comprovante de pagamento através de cópia do cheque devidamente preenchido e/ou transferência eletrônica com o indicativo do recebedor; | Sim | [Contextualizar] |
| **XV –** Notas fiscais originais, totalmente preenchidas e certificação digital, em nome da Unidade Executora indicando o PROAFI, observado as leis e normas vigente. | Sim | [Contextualizar] |
| **XVI –** Termo de doação das aquisições de equipamentos e mobiliários. | Sim | FOI REALIZADO O TERMO DE DOAÇÃO EM NOME DO CONSELHO |

**Legenda: S=Sim / N= Não/NA = Não Atende**

***Parágrafo único.** Os documentos comprobatórios de realização de despesas devem ser atestados por uma comissão de compras e outra de comissão de recebimento, devidamente nomeada pelo Presidente da Unidade Executora, sendo cada comissão composta de no mínimo 3 (três) membros: 1 (um) professor, 1 (um) técnico administrativo e 1 (um) pessoal de apoio.

**3.2 – Constatasse que o Conselho Escolar TEXTUALIZAR A INFORMAÇÃO, realizou o devido processo licitatório com fulcro ao §3º do artigo 22 e inciso II alínea "a" do artigo 23 concomitante o inciso II do artigo 24 a da Lei 8666/93, com nova redação** (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)**.**

**3.2.1 – Desta feita, o conselho apresentou as documentações pertinentes ao processo licitatório conforme documentação descrita ao item 3.1.1, inciso XII em conformidade a Lei 8666/93**

**4.0 -** Verificamos que **TEXTUALIZAR A INFORMAÇÃO**, sendo constatado que, no aspecto formal, apresenta compatibilidade entre os valores transferido pelo Estado, as receitas auferidas em aplicação financeira e contrapartida disponibiliza a pela Unidade Executora, com os documentos comprobatórios das despesas realizadas e os saldos remanescentes.

**4.1 - Demonstrativo da Receita e da Despesa:**

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA | | | |
|---|---|---|---|
| SALDO ANTERIOR | R$ | | - |
| (+) REPASSE DO ESTADO | R$ | | - |
| (+) CONTRA PARTIDADA DA ESCOLA | R$ | | - |
| (+) REDIMENTO | R$ | | - |
| TOTAL | R$ | | - |
| DESPESA | | | |
| DESCRIÇÃO | CUSTEIO | CAPITAL | TOTAL |
| (-) DEVOLUÇÃO | R$ - | R$ - | R$ - |
| (-) DESPESA REALIZADA | R$ - | R$ - | R$ - |
| (-) TOTAL | R$ - | R$ - | R$ - |
| SALDO A REPROGRAMA | | | R$ - |

**4.1.1** – Conforme quadro acima, ficou demonstrado que houve recurso reprogramado pela unidade executora, para execução para o próximo repasse.

**4.1.2 –** RELAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DEVIDAMENTE CERTIFICADAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E SUA AUTENTICIDADE PELO ORGÃO EMISSOR EM ANEXO A PRESTAÇÃO.

4.2 - Cabe esclarecer que este **Coordenadoria regional de educação_TEXTUALIZAR A INFORMAÇÃO. procedeu à inspeção, fiscalização ou verificação *in loco,* em relação às comprovações das despesas *sub examinem*, cabendo responsabilidade exclusiva ao ordenador de despesa do Conselho Escolar e a quem atestou e certificou a prestação do serviço.**

4.2.1 - Alertamos que a certificação dada pelos servidores, com vistas à liquidação da despesa, se efetuada de forma indevida e irregular, torna-o solidário para todos os efeitos legais e poderá ensejar a aplicação do disposto nos artigos 82 "usque" 85 c/c artigo 92 da Lei das Licitações, bem como o disposto na Lei Complementar 68/92, artigos 166 "usque" 180, que tratam das penalidades aplicáveis a servidores públicos, sem prejuízo das cominações penais.

4.3- Diante de todo o exposto, tendo em vista que foram constatado que os recursos do PROAFI REGULAR, foram aplicados em conformidade com a legislação que rege a matéria, bem como o Parecer do Conselho Fiscal da Unidade Executora através do Parecer do Conselho Fiscal nº TEXTUALIZAR NUMERO DO PARECER. Diante do exposto, encaminham-se os autos a Gerencia de Prestação de Contas/SEDUC, para análise da prestação de contas do Conselho TEXTUALIZAR, em atendimento ao artigo 21 da Lei 3350/2014.

Município, [Data da Prestação de Contas]

**Analista**

Nome e Matricula do Chefe da Seção Administrativa

**CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Analista**

Nome e Matricula do Chefe da Prestação de Contas

**CHEFE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**De Acordo**

Coordenador Regional

***COORDENADOR REGIONAL***

Cidade, dia, mês por extenso de ano.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/11/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3663803** e o código CRC **7905EB20**.

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| VILHENA | 0029.005937/2018-91 | EEEFM ALVARES DE AZEVEDO | CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO | 00.774.383/0001-55 | R$ 65.856,00 |

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 28/06/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136055** e o código CRC **D1D98889**.

**EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| ARIQUEMES | 0029.003010/2018-16 | EEEF ALBINA M. SORDI | CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALBINA MARCIÓ SORDI | 84.727.759/0001-60 | R$ 69.792,00 |

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 29/06/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2151309** e o código CRC **B6D789C4**.

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| PRESIDENTE MÉDICI | 0029.005946/2018-81 | EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI | PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI | 00.987.789/0001-16 | R$ 60.192,00 |

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO**, **Técnico(a)**, em 03/07/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 06/07/2018, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/07/2018, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2162612** e o código CRC **6CB62648**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná - RO | 0029.018837/2018-24 | EEEF Sílvio Micheluzi | EEEF Sílvio Micheluzi | 00.750.553/0001-61 | 4.620,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299431** e o código CRC **E04F169A**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná - RO | 0029.017211/2018-09 | EEEF Osvaldo Piana | EEEF Osvaldo Piana | 00.817.654/0001-02 | 632,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311899** e o código CRC **60B3DD53**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho - RO | 0029.019778/2018-10 | EEEFM Rio Branco | EEEFM Rio Branco | 04.698.809/0001-90 | 1.676,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2319449** e o código CRC **A2A692DB**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji- Paraná - RO | 0029.016087/2018-56 | EEEFM Aluísio Ferreira | EEEFM Aluísio Ferreira | 63.788.384/0001-79 | 2.474,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2329566** e o código CRC **61B6B24A**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento

congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª e 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª e 5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Rolim de Moura - RO | 0029.020859/2018-54 | EEEFM Monteiro Lobato | EEEFM Monteiro Lobato | 00.774.348/0001-36 | 960,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2340502** e o código CRC **D4F9EA96**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná - RO | 0029.016879/2018-21 | EEEFM Nova Brasília | Nova Brasília | 00.902.463/0001-49 | 836,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359851** e o código CRC **B3437B7B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Itapuã do Oeste - RO | 0029.019515/2018-01 | EEEFM Paulo Freire | EEEFM Paulo Freire | 01.533.616/0001-90 | 1.258,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373812** e o código CRC **C397354D**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho - RO | 0029.018287/2018-43 | EEEFM Barão do Solimões | EEEFM Barão do Solimões | 04.772.570/0001-50 | R$ 1.618,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443323** e o código CRC **9B35E304**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cabixi - RO | 0029.009142/2018-51 | EEEFM Planalto | EEEFM Planalto | 01.376.984/0001-72 | R$ 1.200,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/08/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468490** e o código CRC **0CF77FBA**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Chupinguaia - RO | 0029.014950/2018-31 | EEEFM Francisca Martendal | EEEFM Francisca Martendal | 10.917.662/0001-84; | R$ 200,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2513781** e o código CRC **EF96B2A9**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018999/2018-62 | EEEFM Marechal Castelo Branco | EEEFM Marechal Castelo Branco | 00.699.182/0001-30 | R$ 3.584,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2518004** e o código CRC **DBFB9F43**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019002/2018-91 | EEEF Hélio Neves Botelho | EEEF Hélio Neves Botelho | 00.672.024/0001-97 | R$ 1.354,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2518254** e o código CRC **2A975DE7**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Itapuã do Oeste | 0029.019515/2018-01 | EEEFM Paulo Freire | EEEFM Paulo Freire | 01.533.616/0001-90 | R$ 1.258,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699074** e o código CRC **E3198CFE**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 2ª, 3ª e 4ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2ª, 3ª e 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Guajará-Mirim | 0029.015472/2018-86 | IEE Paulo Saldanha | Frei José Vieira de Lima | 84.632.900/0001-41 | R$ 4.506,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699208** e o código CRC **77303D8B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji Paraná | 0029.016087/2018-56 | EEEFM Aluísio Ferreira | EEEFM Aluísio Ferreira | 63.788.384/0001-79 | R$ 2.474,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2702216** e o código CRC **AF7D28FB**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Nova Brasilândia | 0029.017330/2018-53 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | 01.170.903/0001-83 | R$ 1.332,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703041** e o código CRC **F7C823C4**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Santa Luzia D'Oeste | 0029.020859/2018-54 | EEEFM Monteiro Lobato | Conselho Escolar da EEEFM Monteiro Lobato | 00.774.348/0001-36 | R$ 480,00 |


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703182** e o código CRC **C58F6D11**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ 5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná - RO | 0029.017211/2018-09 | EEEF Osvaldo Piana | EEEF Osvaldo Piana | 00.817.654/0001-02 | R$ 1.264,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2714799** e o código CRC **23BA359D**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018287/2018-43 | EEEFM Barão dos Solimões | EEEFM Barão dos Solimões | 04.772.570/0001-50 | R$ 1.618,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715832** e o código CRC **7076E8B5**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Chupinguaia | 0029.014950/2018-31 | EEEFM Francisca Martendal | Conselho Escolar Francisca Martendal | 10.917.662/0001-84 | R$ 400,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722094** e o código CRC **24068D1F**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª,2ª, 3ª, 4ª,5ª,6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/1ª,2ª, 3ª, 4ª,5ª,6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019733/2018-37 | EEEFM Orlando Freire | EEEFM Orlando Freire | 01.095.373/0001-56 | R$ 19.884,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 20/08/2018, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/08/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2722915** e o código CRC **1A9FFC79**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª 6ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Jaru - RO | 0029.016066/2018-31 | EEEFM Professora Dayse Mara O. Martins | EEEFM Professora Dayse Mara O. Martins | 00.659.636/0001-40 | R$ 2.228,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810697** e o código CRC **D16D1653**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019002/2018-91 | EEEF Hélio Neves Botelho | EEEF Hélio Neves Botelho | 00.672.024/0001-97 | R$ 1.354,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875253** e o código CRC **65A25643**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018999/2018-62 | EEEFM Marechal Castelo Branco | EEEFM Marechal Castelo Branco | 00.699.182/0001-30 | R$ 3.584,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 06/09/2018, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 10/09/2018, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876258** e o código CRC **BC590C23**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª parcelas parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª e 4ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Guajará-Mirim | 0029.015400/2018-39 | Abrão Koop/ Dídimo Graciliano de Oliveira/ Hwerein Catwa Oro Não/ Josias Batista de Oliveira/ Marechal Rondon / Maxum Tamain Oro Não | Ass Pais Prof Maxum Coraim-esc Abrao Koop | 01.010.729/0001-01 | R$ 2.920,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895078** e o código CRC **E6D6F225**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Rolim de Moura | 0029.020673/2018-03 | CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | Marechal Cândido Rondon | 63.789.846/0001-72 | R$ 1.042,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940287** e o código CRC **B51534FA**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cabixi | 0029.009142/2018-51 | EEEFM Planalto | Conselho EEEFM Planalto | 01.376.984/0001-72 | 2.400,00 |


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024514** e o código CRC **8C42DBFD**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cacoal | 0029.011577/2018-66 | EEEFM Celso F. Cunha | Conselho E Celso Ferreira de Cunha | 00.823.098/0001-87 | 1.336,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024738** e o código CRC **E5F3AC19**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018287/2018-43 | EEEF Barão dos Solimões | EEEF Barão dos Solimões | 04.772.57/0001-50 | 1.618,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 18/09/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3031617** e o código CRC **57DC675D**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Corumbiara | 0029.014959/2018-41 | EEEFM Dr. Osvaldo Piana | EEEFM Dr. Osvaldo Piana | 01.793.743/0001-29 | R$ 294,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075426** e o código CRC **3925AABF**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Buritis | 0029.009022/2018-54 | EEEFM Buriti | EEEFM Buriti | 00.670.373/0001 | R$ 1.742,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3080537** e o código CRC **C734FC28**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Chupinguaia | 0029.014950/2018-31 | EEEFM Francisca Martendal | EEEFM Francisca Martendal | 10.917.662/0001-84 | R$ 200,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081776** e o código CRC **F7A2F30D**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Buritis | 0029.009043/2018-70 | EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira | EEEFM Profª Elvandas Maria de Siqueira | 03.149.579/0001-47 | R$ 1.062,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082214** e o código CRC **29AE954F**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Nova Mamoré | 0029.015416/2018-41 | UEX 19 DE ABRIL -Moroxin Pirain Top Oro Eo/Maxun Taperepe E Eo Oro Waram/Wao To Am Oro Waran Xijien | UEX 19 de Abril | 17.224.571/0001-02 | 248,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082405** e o código CRC **939A7316**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cujubim | 0029.014970/2018-10 | EEEFM Antônio Francisco Lisboa | EEEFM Antônio Francisco Lisboa | 01.108.635/0001-70 | R$ 1.964,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083122** e o código CRC **C3DAA68A**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cacoal | 0029.011719/2018-95 | EEEFM Carlos Drumond de Andrade | EEEFM Carlos Drumond de Andrade | 63.790.083/0001-80 | R$ 1.482,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085523** e o código CRC **B3D8B771**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019778/2018-10 | EEEFM Rio Branco | EEEFM Rio Branco | 04.698.809/0001-90 | R$ 1.676,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086312** e o código CRC **EC094229**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019010/2018-38 | IEE Carmela Dutra | IEE Carmela Dutra | 04.773.172/0001-59 | R$ 7.088,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095132** e o código CRC **16321C9C**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.074383/2018-71 | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira | 63.761.894/0001-52 | R$ 43.120,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**,

em 07/11/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097072** e o código CRC **A48482B9**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji Paraná | 0029.016086/2018-10 | EEEFM 31 de Março | EEEFM 31 de Março | 84.651.546/0001-00 | R$ 1.348,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100939** e o código CRC **7824B6CF**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 8ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018264/2018-39 | EEEFM Jorge Vicente Salazar dos Santos | EEEFM Jorge Vicente Salazar dos Santos | 07.325.372/0001-37 | 1.314,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103955** e o código CRC **FAF74E4E**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cacoal | 0029.073255/2018-19 | EEEFM Celso Ferreira Cunha | EEEFM Celso Ferreira Cunha | 00.823.098/0001-87 | R$ 7.840,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111560** e o código CRC **EE35CE7B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Rolim de Moura | 0029.074388/2018-02 | EEEF Monteiro Lobato | da EEEF Monteiro Lobato | 00.774.348/0001-36 | R$ 13.200,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119323** e o código CRC **29E7CD03**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019017/2018-50 | EEEF Risoleta Neves | EEEF Risoleta Neves | 00.686.795/0001-33 | 7.552,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 07/11/2018, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/11/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3132723** e o código CRC **733A4921**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Jaru | 0029.016080/2018-34 | EEEF Nilton Oliveira Araujo | União | 84.651.462/0001-69 | 314,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243119** e o código CRC **EA9FEA15**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Chupinguaia | 0029.014950/2018-31 | EEEFM Francisca Martendal | EEEFM Francisca Martendal | 10.917.662/0001-84 | 600,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278223** e o código CRC **262C04C4**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cacoal | 0029.011577/2018-66 | EEEFM Celso F. Cunha | Conselho E Celso Ferreira Cunha | 00.823.098/0001-87 | 2.672,00 |


Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278438** e o código CRC **5A66C0A5**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da **8ª , 9ª e 10ª** parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª , 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Vilhena | 0029.074394/2018-51 | EEEF Deputado Genival Nunes da Costa | EEEF Deputado Genival Nunes da Costa | 00.670.368/0001-67 | R$ 41.280,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 09/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278949** e o código CRC **F632F6BD**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Cabixi | 0029.009142/2018-51 | EEEFM Planalto | Conselho EEEFM Planalto | 01.376.984/0001-72 | 4.800,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 11/10/2018, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/10/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278962** e o código CRC **BB2BA4D9**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Rolim de Moura | 0029.020859/2018-54 | EEEFM Monteiro Lobato | EEEFM Monteiro Lobato | 00.774.348/0001-36 | R$ 1.440,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3457982** e o código CRC **64C2AD9E**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Jaru | 0029.016066/2018-31 | EEEFM Professora Dayse Mara O. Martins | Braços Fortes | 00.659.63510001-40 | R$ 6.342,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3461937** e o código CRC **2231FCFE**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Rolim de Moura | 0029.020673/2018-03 | CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | CEEJA Cel. Jorge Teixeira de Oliveira | 63.789.846/0001-72 | R$ 3.126,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462315** e o código CRC **60E06D1B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Cabixi | 0029.009124/2018-70 | EEEFM Planalto | EEEFM Planalto | 01.376.984/0001-72 | R$ 360,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3467852** e o código CRC **ADB0D2FD**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.018999/2018-62 | EEEFM Marechal Castelo Branco | EEEFM Marechal Castelo Branco | 00.699.182/0001-30 | R$ 3.584,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3468662** e o código CRC **3CBE8326**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019002/2018-91 | EEEF Hélio Neves Botelho | EEEF Hélio Neves Botelho | 00.672.024/0001-97 | R$ 1.354,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470241** e o código CRC **602900C4**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Guajará Mirim | 0029.015472/2018-86 | IEE Paulo Saldanha | Frei José Vieira de Lima | 84.632.900/0001-41 | R$ 4.506,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470425** e o código CRC **85BD0827**.

## EXTRATO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/7ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Jaru | 0029.016076/2018-76 | EEEFM Capitão Silvio de Farias | União e Trabalho | 63.788.285/0001-97 | R$ 356,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 25/10/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470642** e o código CRC **E72FDF0B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Itapuã do Oeste | 0029.019515/2018-01 | EEEFM Paulo Freire | EEEFM Paulo Freire | 01.533.616/0001-90 | R$ 3.774,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474182** e o código CRC **2327E12E**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS |
|---|---|---|---|---|---|
| Nova Brasilândia | 0029.017330/2018-53 | EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | Aurélio Buarque de Holanda Ferreira | 01.170.903/0001-83 | R$ 3.996,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474844** e o código CRC **C075E451**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná | 0029.017211/2018-09 | EEEF Osvaldo Piana | EEEF Osvaldo Piana | 00.817.654/0001-02 | R$ 1.896,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3474874** e o código CRC **50B24A6F**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná | 0029.016087/2018-56 | EEEFM Aluísio Ferreira | EEEFM Aluísio Ferreira | 63.788.384/0001-79 | R$ 7.422,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476158** e o código CRC **710A32CE**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji Paraná | 0029.017227/2018-11 | EEEFM Tupã | EEEFM Tupã | 00.729.172/0001-09 | R$ 2.214,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/11/2018, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 06/11/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503627** e o código CRC **81FBD28D**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | 0029.019778/2018-10 | EEEFM Rio Branco | EEEFM Rio Branco | 04.698.809/0001-90 | R$ 5.028,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3626890** e o código CRC **3A1194A4**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Corumbiara | 0029.014957/2018-52 | EEEF São Roque | EEEF São Roque | 01.551.491/0001-21 | R$ 1.722,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3629649** e o código CRC **75A0F638**.

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| GUAJARÁ-MIRIM | 0029.003098/2018-76 | EEEFM ROCHA LEAL | ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ | 84.633.072/0001-66 | R$ 57.120,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3633793** e o código CRC **3B697ECA**.

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO | 0029.089921/2018-22 | EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL RO | 15.840.663/0001-91 | R$ 8.400,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635452** e o código CRC **AF371C5F**.

## EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO | 0029.005654/2018-49 | EEEFM DOM PEDRO I | EEEFM DOM PEDRO I | 00692213/0001-21 | R$ 65.376,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 08/11/2018, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3635717** e o código CRC **50A90D2A**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 25 de maio de 2018.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/1ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji-Paraná - RO | 0029.017211/2018-09 | EEEF Osvaldo Piana | EEEF Osvaldo Piana | 00.817.654/0001-02 | 632,00 |

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 28/05/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/05/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765853** e o código CRC **B1BEDFB8**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/1ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Ji Paraná -RO | 0029.016087/2018-56 | EEEFM Aluísio Ferreira | EEEFM Aluísio Ferreira | 63.788.384/0001-79; | 2.474,00 |

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830062** e o código CRC **AD92D5C5**.

## EXTRATO

PUBLICAÇÃO PROAFI REGULAR

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2018, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor
da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

| MUNICÍPIO | PROCESSO | NOME DA ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/ ANO |
|---|---|---|---|---|---|
| Nova Brasilândia d' Oeste- RO | 0029.003834/2018-96 | EEEFM Cecília Meireles | EEEFM Cecília Meireles | 00.697.488/0001-58 | 30.048,00 |

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 08/06/2018, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/06/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12

do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1922273** e o código CRC **52C6882B**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 23 de abril de 2018.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/1ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| Pimenta Bueno - RO | 0029.017923/2018-10 | EEEFM Valdir Monfredinho | EEEFM Valdir Monfredinho | 01.167.361/0001-90 | 788,00 |

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 09/11/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 09/11/2018, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459273** e o código CRC **E939BC1E**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO | 0029.018287/2018-43 | EEEFM BARÃO DOS SOLIMÕES | EEEFM BARÃO DOS SOLIMÕES | 04.772.570/0001-50 | R$ 1.618,00 |

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2000074** e o código CRC **EE1FEF66**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO | 0029.018999/2018-62 | EEEFM MAL. CASTELO BRANCO | EEEFM MAL. CASTELO BRANCO | 00.699.182/0001-30 | R$ 10.752,00 |

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2001115** e o código CRC **00CB09F5**.

## EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

| MUNICÍPIO | PROCESSO | ESCOLA | CONSELHO ESCOLAR | C.N.P.J | VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA |
|---|---|---|---|---|---|
| CABIXI | 0029.009142/2018-51 | EEEFM PLANALTO | EEEFM PLANALTO | 01.376.984/0001-72 | R$ 2.400,00 |

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2010514** e o código CRC **CEE6E5D3**.

## NOTIFICAÇÃO

**PROCESSO N°:** 0029.346787/2018-72

**CONTRATO N°:** 253/PGE-2013

**CONTRATADA:** AÇOMAX LTDA

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JAIME BARCESSAT.

**LOCAL:** CANDEIAS DO JAMARI/RO

**NOTIFICAMOS** à empresa **AÇOMAX LTDA, CNPJ CNPJ 04.459.879/0001-95,** para que tome conhecimento e providências quanto a apresentação dos documentos, em atendimento ao Parecer n. 212 (3641816), abaixo discriminados, para que possamos dar continuidade aos procedimento de liquidação e pagamento de reconhecimento de dívida, objeto do Contrato n. 253/PGE-2013 de 30/12/2013 (3293121 fls. 1090 a 1097), referente a conclusão da obra, quantos aos serviços executados e não contemplados na planilha licitada, serviços esses indispensáveis para conclusão do objeto contratada, entregue a esta Administração em 06 de fevereiro de 2016, conforme Termo de Recebimento Definitivo (3293148 fl. 1.873).

1. Cédula de identidade;
2. Registro comercial;
3. Estatuto ou contrato social em vigor;
4. Certidões **atualizadas** de Prova de Regularidade Municipal e FGTS; e
5. Demais documentação prevista nos arts. 28 e 29 da Lei 8.666/1993 devidamente atualizada.

Diante do exposto, requer a manifestação da empresa contratada para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da apresentação dos documentos acima listados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 12/11/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658458** e o código CRC **9662F4A6**.

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO(S):** REGIS FREY - Autorização VIAGEM - SUGESP (3293160)

**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-CACGP

Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento desta, Prestação de Contas conforme apontado na **Informação 69 (3671936).** Caso o deslocamento não tenha ocorrido, solicitamos que seja anexada a informação com a devida justificativa.

**Obs: Orientamos ainda que ao recepcionar este Processo no setor, solicite imediatamente a devida ciência do conteúdo deste Despacho ao(s) Tomador(es) constante(s) na Notificação sob pena de responsabilização solidária.**

**CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**

Assessoria Técnica de Indenizações - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672920** e o código CRC **DFB24615**.

## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICADO(S):** ISABEL DE FÁTIMA LUZ **- CPF:** 030.904.017-54

**PARA CONHECIMENTO:** SEDUC-GAB

Fica Vossa Senhoria notificada a realizar devolução de recursos de Diárias no valor de R$ 7.432,23 (sete mil quatrocentos e trinte e dois reais e vinte e três centavos) no prazo de 05 **(cinco) dias** após o recebimento desta, conforme apontado no item 2.3 do Parecer nº 1538/2014 - folha 44, do Processo Administrativo: 01.1601.07813-0000/2012 (2737742) migrado para o SEI sob o nº 0029.298968/2018-85 e processo nº 0681/2013 - TCE-RO.

**DADOS PARA DEVOLUÇÃO:**

**BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2757-X CONTA CORRENTE: 7576-0**

**CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**

Assessoria Técnica de Indenizações - SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Assessor(a)**, em 12/11/2018, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3670616** e o código CRC **A9BCA3C3**.

# FUNCER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, e artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo 0013.110904/2018-31, acerca da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de outubro de 2018, firmado entre a FUNCER e Banco do Brasil S/A., o valor de R$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, conforme documentos constantes nos autos.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 200,58 (duzentos reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4792-92, proveniente da despesa referente ao pagamento de taxas bancárias no mês de outubro de 2018.

**FABIANO TERTULIANO DE BARROS**

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO TERTULIANO DE BARROS**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3654833** e o código CRC **43096567**.

---

# IDEP

Portaria nº 92/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Força Tarefa destinada a realizar levantamento e localização de todos os processos de diárias do IDEP, realizar o acompanhamento dos processos no SEI, informar pendências de prestação de contas, emitir notificações, apresentar relação de servidores a serem encaminhados para desconto em folha, realizar o registro no SIAFEM, homologar as despesas, bem como, emitir Relatório Final dos Trabalhos da Comissão, prorrogando o prazo até então vigente: de até trinta de outubro de dois mil e dezoito para trinta de novembro de dois mil e dezoito.

Art. 2º - A definição de função de cada um dos membros da Comissão será atribuída pela Presidente da Comissão, conforme as necessidades que motivaram sua instituição, devidamente apresentadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3° - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Força Tarefa, ora Instituída.

- **Fernanda Ferreira de Oliveira Silva** - Presidente: Matrícula nº 300122134 - Técnica da Gerência de Registro, Controle e Avaliação/IDEP;

- **Claudecy Maria Ferreira dos Santos** - Matrícula n° 300014834 - Técnica da Gerência Administrativa/IDEP;

- **Dáphine Silveira Torres** - Matrícula n° 300143863 - Assistente de Diretoria III/IDEP;

- **Rose Carvalho Ferreira** - Matrícula nº 300121498 - Gerente de Planejamento e Orçamento/IDEP;

- **João Batista de Lima - Matrícula** - nº 300008796 - Técnico da Gerência de Finanças/IDEP.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL CAMARA NOVAES**
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672148** e o código CRC **4DB2BA10**.

## IDARON

Portaria nº 587/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento e despacho da supervisao (3231870), do Processo nº 0015.014117/2018-49,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** na Portaria n° 331/2018/IDARON-GRH, de 30 de maio de2018, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300091919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/ALTO ALEGRE DOS PARECIS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de Julho/2018, Dezembro/2018 e Fevereiro/2019, referente ao 1º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de **Dezembro/2018, Fevereiro/2019 e Dezembro/2019**, referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANSELMO DE JESUS ABREU**
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3665291** e o código CRC **B6DE1513**.

Portaria nº 588/2018/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2018.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento contante do Adendo (3440456), do Processo nº 0015.393351/2018-21,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** na Portaria n° 235/GAB/IDARON, de 01 de junho de 2016, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES,** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300057855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV/NOVA MAMORÉ, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

**ONDE SE LÊ:**

... no período de JANEIRO/2017, JANEIRO/2018 e JANEIRO/2019, referente ao 2º quinquênio.

**LEIA-SE:**

... no período de JANEIRO/2017, JANEIRO/2018 e **DEZEMBRO/2018**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANSELMO DE JESUS ABREU**
Presidente
matrícula 300137994



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668873** e o código CRC **47BAA87D**.

# EMATER

## HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO - CENTRER DA EMATER-RO.

**EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

**1 – LUIZ FERNANDO BORGES;**

**2 – VAN LOOK CONFECCOES LTDA;**

**3 – DISTRIBUIDORA FXO EIRELI;**

**4 – HABIB DECORACÕES DE ITAJUBA LTDA;**

**5 – MULTIFLEX DO BRASIL LTDA;**

**6 – JOSÉ ROBERTO DA SILVA;**

**7 – NR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;**

**8 – C R P M COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI;**

**9 – VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA;**

**10 – 3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS;**

**11 – SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI;**

**12 – LAJA LTDA;**

**13 – META COMERCIAL EIRELI;**

**14 – COMERCIAL ELIANE EIRELI;**

**15 – OLMI INFORMÁTICA LTDA;**

**16 - SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

**17 - INA COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI;**

**18 - ES INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA;**

**19 - MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;**

**20 - PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA.**

**OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

**SANTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 02.591.097/0001-80**, vencedora do **Lote 03**, com valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), totalizando o valor de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

**C R P M COMÉRCIO DE TECIDOS E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.133.337/0001-44**, vencedora do **Lote 02**, com valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), **Lote 04**, com valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de **R$ 3.772,00** (dois mil, setecentos e setenta e dois reais); **total geral dos Lotes**: **4.252,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais).**

**NR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 23.725.069/0001-88**, vencedora do **Lote 01**, com valor unitário de R$ 68,01 (sessenta e oito reais e um centavo), totalizando o valor de **R$ 13.942,05** (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).

**3M INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS, CNPJ Nº 25.132.993/0001-86**, vencedora do **Lote 05**, com valor unitário de R$ 26,37 (vinte e seis reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 1.054,80** (um mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), **Lote 06**, com valor unitário de R$ 35,83 (trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de **R$ 7.345,15** (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos); **total geral dos Lotes: R$ 8.399,95 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**

**SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 28.493.685/0001-74**, vencedora do **Lote 09**, com valor unitário de R$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R$ 237,00** (duzentos e trinta e sete reais); **Lote 10**, com valor unitário de R$ 91,47 (noventa e um reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor de **R$ 18.751,35** (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos); **total geral dos Lotes: R$ 18.988,35 (dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, CNPJ Nº 30.149.559/0001-49**, vencedora do **Lote 07**, com valor unitário de R$ 229,75 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de **R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); total geral dos Lotes: R$ 47.098,75 (quarenta e sete mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

**Valor total da Licitação R$ 100.881,10 (cem mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| | |
|---|---|
| Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.<br>Em: 13 de novembro de 2018.<br><br>**CLAUDIANA SALES PINHEIRO**<br>PREGOEIRA/EMATER-RO | ( X ) Homologo a licitação<br><br>Em: 13 de novembro de 2018.<br><br>**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**<br>DIRETOR VICE - PRESIDENTE<br>EMATER-RO |

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 13/11/2018, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 13/11/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3682152** e o código CRC **EC8771B5**.

**AVISO**

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

## DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

Considerando que o Diário Oficial da União/DOU suspendeu a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO prevista para a edição do dia 07/11/2018, devido divergência de informações no Cadastro da EMATER-RO, informamos que o dia para realização do Certame referente o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0452018, objetivando a aquisição de **VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA** (**CAMIONETA E PICK-UP**) **teve sua abertura ADIADA para o dia 27/11/2018 ás 10h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 12 de novembro de 2018.

**Claudiana Sales Pinheiro**

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 12/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669471** e o código CRC **5D7C624A**.

## ERRATA

## CONTRATO Nº 030/2018/EMATER-RO

Na publicação do **DOE de nº 204 de 07.11.2018** referente ao Processo Administrativo nº 0011.312946/2018-24/EMATER-RO, relativo a aquisição de material de consumo sendo: Gás Butano – Recarga de GLP(gás liquefeito de petróleo) para cilíndro p-13kg, mediante troca de casco vazio, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes e Escritórios Locais, **ONDE SE LÊ**: **CONTRATADA**: Empresa N.G. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP**, LEIA-SE: SOGÁS COMÉRCIO LTDA-EPP.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2018.

**Francisco de Assis Sobrinho**
Diretor Vice Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 13/11/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681796** e o código CRC **D2DD2691**.

## TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PSA /002/2018 – EMATER-RO/004/2018 Proc. Nº 01-1925.00901-0000/2017.**

**CONTRATANTE**: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/**EMATER-RO** inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA**: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.650/0001-66.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO** da unidade consumidora n.º **UC – 210206-4** no Contrato nº **PSA/002/2018 – EMATER N.º 004/2018**, pertencente ao grupo B: **Contrato nº PSA/002/2018** – Eletrobrás Distribuição Rondônia: **UC – 210206-4, Escritório Local de Vila**

**de Calama, Endereço:** Rua Ramiro Botelho, nº 2830, **Bairro:** São João, Baixo Madeira Distrito de Calama, Porto Velho – RO **CEP:** 76.834-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1.** Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas e subitens constantes no Contrato PSA/002/2018 – EMATER-RO/004/2018. Porto Velho, 01 de Outubro de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669589** e o código CRC **F5C36B4C**.

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.044762/2017-45**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Nilson Antonio Luiz Junior,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 17/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em

12/11/2018, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3669576** e o código CRC **5FF52EFD**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.334737/2018-31**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Albertina Marangoni Bottega,** perfazendo o valor de R$ 1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), **Patrícia da Costa Souza**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 19 a 22/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668567** e o código CRC **E72E1B55**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.321333/2018-88**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Edson Tavares de Farias,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 06 a 07/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668282** e o código CRC **519B60D8**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.327485/2018-94**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Evandro Oliveira de Souza,** perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); **Maria Vieira Nunes**, perfazendo o valor de R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais); no período de 25 a 28/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 12/11/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3666994** e o código CRC **349BB624**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.270782/2018-51**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de 20 a 25/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3667742** e o código CRC **A0F34F92**.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.311406/2018-23**

**A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO,** pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva,** perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 13/09/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/11/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3668017** e o código CRC **EAF231D4**.

## SEDAM

Portaria nº 377/2018/SEDAM-ASGAB

*Cria comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0028.002100/2017-19 e nº 407/PGE-2018, de empresa especializada em serviço de transporte aéreo por meio de aeronave de asa rotativa (helicóptero) por Horas/Vôo, para apoio a fiscalização e monitoramento ambiental e demais ações correlatas tendo como interessada a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e da outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão para acompanhamento e fiscalização do processo administrativo SEI nº 0028.002100/2017-19 e do contrato nº 407/PGE-2018, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte aéreo por meio de aeronave de asa rotativa (helicóptero) por Horas/Vôo, para apoio a fiscalização e monitoramento ambiental e demais ações correlatas tendo como interessada a Secretaria do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

| **Presidente** | **at.** | **Cargo/Função** |
|---|---|---|
| Rogério Vargas Motta | 300138158 | Engenheiro Agrônomo |
| **Membros** | **Mat.** | **Cargo/Função** |
| Uilliam Gastão Hoppen Lindner | 300108449 | Chefe fund. de U.C. de Uso Sustentável |
| Dárius Augustus Vaquer Araújo | 300141559 | Turismólogo |
| Sebastiana S. de Almeida da Silva<br>Ronan Rodrigues Reis<br>George Luiz Ribeiro Matheus | 300143646<br>300016256<br>300082075 | Gerente de Estado do Uso Sustentável<br>Chefe da U.C. Serra dos Reis<br>Coordenador de Proteção Ambiental |
| **Fiscal** | **Mat.** | **Cargo/Função** |
| Ricardo Santos de Abreu | 30138886 | Sociólogo |

**Art. 3º** Compete a comissão além do previsto no Artigo 1º, a Supervisão, o Recebimento e Validação, dos serviços prestados pela empresa responsável pela prestação dos serviços contratos de acordo com o Termo de Referência do Processo Administrativo SEI nº 0028.002100/2017-19.

**Art. 4º** A comissão deverá realizar minucioso exame das especificações constantes do cronograma de execução, de modo a detectar eventuais alterações ocorridas quanto a execução do serviço prestado pactuado no contrato.

**Art. 5º** Constando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado por membros e fiscal, quanto à execução do serviço contratado, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

**Art. 6º** A comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes à execução do serviço, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

**Art. 7º** Revogam-se todas as portarias anteriores.

**ART. 8º** Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**RENATO BERWANGER DA SILVA**
Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3674226** e o código CRC **AE38DDEF**.

Portaria nº 378/2018/SEDAM-ASGAB

*Cria comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar comissão para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Serra dos Reis, nos termos do Contrato nº 003/PGE-2018, objeto do Processo Administrativo SEI nº 0028.004755/2017-21, como apoio à Consolidação das Unidades de Conservação Estaduais, tendo como interessada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, visando atender as demandas das ações constantes do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado – PDSEAI, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

**Art. 2º** Fica a comissão responsável, ainda, pela validação e supervisão dos serviços prestados pela Empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.022.237/0001-85, vencedora do certame licitatório, cujo relação se dá através do Contrato nº 003/PGE-2018, devendo, também, encaminhar para o setor financeiro da SEDAM Termo de Recebimento de Serviço/Produto e Notas Fiscais devidamente certificadas.

**Art. 3º** A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

| **Presidente** | **Matrícula** | **Cargo/Função** |
|---|---|---|
| Celso Franco Damasceno | 300.137.925 | Engenheiro Agrônomo |
| | | |
| **Membros** | **Matrícula** | **Cargo/Função** |
| Sebastiana Socorro da Silva Almeida | 300.143.646 | Engenheira Florestal |
| Silvia Gonçalves | 300.138.922 | Bióloga |
| Ceres Lopes Custódio | 300.034.034 | Socióloga |
| Ronan Rodrigues Reis | 300.016.256 | Gestor do Parque Estadual Serra do |
| Maria do Rozário Almeida da Silva | 300.016.243 | Pedagoga |

**Art. 4º.** Constatando alguma alteração, seja por informação da contratada ou por análise/diagnóstico efetuado pelos técnicos, quanto à execução dos serviços contratados, a comissão deverá dirimir as divergências ou dúvidas porventura encontradas, de forma a evitar empecilhos na execução do objeto pactuado.

**Art. 5º.** A Comissão poderá, a qualquer momento, executar diligências, acessar dados, informações, notas técnicas, documentos e quaisquer procedimentos atinentes a execução dos serviços, a fim de garantir a eficiência e eficácia em sua executoriedade.

**Art. 6º.** Revogam-se as Portarias anteriores.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RENATO BERWANGER DA SILVA**
Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 12/11/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3675244** e o código CRC **1AE3D49A**.

**PORTARIA N.º 1580 /2018-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo n.º 3001.1408.2017/DPE-RO.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DESIGNAR** os membros e servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais setoriais do Contrato n.º DCA/020/2017/DPE-RO, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica para as comarcas desta Defensoria Pública e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1408.2017/DPE-RO.

| **Contrato n.º DCA/020/2017/DPE-RO – Processo n.º 3001.1408.2017/DPE-RO** | | |
|---|---|---|
| **Comarcas** | **Fiscal setorial titular** | **Fiscal setorial suplente** |
| Alta Floresta | LUCIA PEREIRA BENTO MOREIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300125429) | JONATAS SOARES DE OLIVEIRA (Assessor III – matrícula n.º 300130361) |
| Alvorada do Oeste | PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA (Defensor Público – matrícula n.º 300130814) | QUEZIA VIEIRA BARROS DE OLIVEIRA (Assessora II – matrícula n.º 300088920) |
| Ariquemes | EDER MAIFREDE CAMPANHA (Defensor Público – matrícula n.º 300129917) | TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300073541) |
| Buritis | LARA MARA TORTOLA FLORES VIEIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130809) | ANA CARLA BATISTE (Assessora de Defensor Público – matrícula n.º 300130774) |
| Cacoal | ROBERSON BERTONE DE JESUS (Defensor Público – matrícula n.º 300128376) | ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300094547) |
| Cerejeiras | RAFAEL MIRANDA SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300130812) | LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300069396) |
| Colorado do Oeste | FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130584) | SILDINEIA MACHADO DE MORAIS (Técnica Administrativa – matrícula n.º 300130601) |
| Costa Marques | MARINA DANTAS PEREIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130806) | ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA (Assessor II – matrícula n.º 300126304) |

| Comarcas (cont.) | Fiscal setorial titular | Fiscal setorial suplente |
|---|---|---|
| Espigão do Oeste | DENISE LUCI CASTANHEIRA (Defensora Pública – matrícula n.º 300130591) | LUIZ AGNELO SICHEROLI JUNIOR (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130816) |
| Guajará-Mirim | VITOR CARVALHO MIRANDA (Defensor Público – matrícula n.º 300130427) | ANA HELENA SANTOS MELO (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300069425) |
| Jaru | RENATA CRISTINA PINTO NEVES (Técnica Administrativa – matrícula n.º 300130825) | CLEIDIANA DA CRUZ (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300127572) |
| Ji-Paraná | DIEGO CESAR DOS SANTOS (Defensor Público – matrícula n.º 300126750) | MARCO ANTONIO DE CASTRO (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130593) |
| Machadinho do Oeste | WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR (Defensor Público – matrícula n.º 300130469) | BEATRIZ GARCIA CARVALHO (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300130330) |
| Nova Brasilândia do Oeste | FELIPE DE MELO CATARINO (Defensor Público – matrícula n.º 300130808) | ANDERSON DOS SANTOS (Assessor II – matrícula n.º 300069431) |
| Ouro Preto do Oeste | EDUARDO GUIMARÃES BORGES (Defensor Público – matrícula n.º 300130807) | AIRLA MARIA DIONIZIO DE SOUZA (Técnico em Previdência – matrícula n.º 300033998) |
| Pimenta Bueno | FLAVIO JUNIOR CAMPOS RODRIGUES (Defensor Público – matrícula n.º 300129915) | BRUNO LÁZARO DOS SANTOS (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130687) |
| Porto Velho – Almoxarifado | TIAGO VARNOU DA SILVA (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130648) | ROSSANO GOMES BRAGA (Chefe do Grupo de Patrimônio – matrícula n.º 300121878) |
| Posto Zona – Posto de Atendimento da Zona Leste | ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130643) | LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ (Técnico Administrativo – matrícula n.º 300130818) |
| Presidente Médici | PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA (Defensor Público – matrícula n.º 300130814) | LOIDE PIRASSOL SERENA (Agente de Atividade Administrativa – matrícula n.º 300043846) |
| Rolim de Moura | LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS (Defensor Público – matrícula n.º 300130624) | TEREZA DE FÁTIMA FERNANDES LIMA (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300094461) |
| Santa Luzia do Oeste | LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS (Defensor Público – matrícula n.º 300130624) | EMERSON MATEUS MANETI XISTO (Assessor de Defensor Público – matrícula n.º 300130390) |
| São Miguel do Guaporé | FELIPE DE MELO CATARINO (Defensor Público – matrícula n.º 300130808) | APARECIDA RADAEL MENDES (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300115539) |

| Comarcas (cont.) | Fiscal setorial titular | Fiscal setorial suplente |
|---|---|---|
| Vilhena | ILCEMARA SESQUIM LOPES (Defensora Pública – matrícula n.º 300.26811) | ROSINEIDE APARECIDA VOLPE BALTUILHE (Chefe de Secretaria de Núcleo – matrícula n.º 300113864) |

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 10h22min.

**Edital nº 36-A, de 09 de novembro de 2018.**

Adendo ao Edital 36 de chamada interna para as inscrições no Curso de Português Jurídico.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e na Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA** o adendo ao Edital 36, de 06 de novembro de 2018, para inscrições no Curso de Português Jurídico.

Acrescento o **§ 3º** ao **Art. 2º do Edital 36**, de 06 de novembro de 2018, com a seguinte redação:

**Art. 2º. .....**

**.....**

**§ 3º.** Serão garantidas no mínimo 20 (vinte) vagas aos servidores efetivos próprios da instituição lotados em unidades da atividade-meio (analistas e técnicos, de quaisquer especialidades), resolvida a preferência pela ordem de antiguidade (segundo a data da posse).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
(assinado em 09/11/2018 às 13h06 min)

**PORTARIA N.º** 1568 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994;

**CONSIDERANDO** o art. 88 da Lei Complementar n.º 117/94 e o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento da estagiária Lisandra Ramos Sousa, conforme a Portaria n.º 1552/2018-GAB/DPE, de 05 de novembro de 2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONVOCAR** o seguinte aprovado no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **13 de novembro de 2018**, às 10h:

**DIREITO - PORTO VELHO**

| Candidato(a) | Colocação |
|---|---|
| CLAUDIA DE JESUS DA SILVA | 51.º |

**Art. 2.º** A convocada deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, até o dia útil imediatamente anterior à posse, das 08h às 13h.

**Art. 3.º** Caso deseje solicitar fim de fila, a candidata deve protocolar requerimento no endereço e no horário acima mencionados.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h59min.

**Anexo único – Documentos para posse**

| Item | Requisitos | Documentos | Observações |
|---|---|---|---|
| 1 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento ou Casamento | - |
| 2 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais | Menores de 18 anos de idade |
| 3 | Original e 01 (uma) fotocópia | Certificado de Reservista | Apenas para homens |
| 4 | Original e 02 (duas) fotocópias | Cédula de Identidade (RG) | Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social |
| 5 | Original e 02 (duas) fotocópias | CPF/MF | - |
| 6 | 01 (uma) cópia | RG da mãe | - |
| 7 | Original e 01 (uma) fotocópia | Título de Eleitor | - |
| 8 | 02 (duas) vias | Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral | Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br |
| 9 | Original e 01 (uma) fotocópia | Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep) | Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego |
| 10 | Original e 01 (uma) fotocópia | Comprovante de residência | Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação |
| 11 | 01 (uma) cópia | Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado | Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período. |
| 12 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Estadual, civil e criminal de 1.º e 2.º graus | Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos |
| 13 | 01 (uma) via | Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos | Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br |
| 14 | 01 (uma) via | Certidão negativa do Tribunal de Contas | Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br |
| 15 | 01 (uma) via | Certidão negativa de crimes eleitorais | Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais |
| 16 | 01 (uma) via | Declaração informando se ocupa ou não cargo público | Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão |
| 17 | Via original | Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado | -- |
| 18 | Via original | Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia | -- |
| 19 | Via original | Atestado médico comprovando boa saúde física e mental | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 20 | 01 (uma) cópia | Atestado de tipagem sanguínea | Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde |
| 21 | 01 (uma) cópia | Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil | Pode ser apresentada cópia do cartão |
| 22 | 01 (uma) | Foto 3x4 | -- |

**PORTARIA N.º 1559/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 06 de novembro 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** o teor do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo n.º 3001.1496.2018/DPE-RO,

**Art. 1.º CONCEDER**, por 03 (três) meses, com efeitos financeiros e de contagem de lapso temporal retroativos a **01.10.2018**, a Gratificação de Comissão de Trabalho Especial prevista no art. 1.º do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE-RO, no valor de **7,0% (sete por cento)** da referência DPE-NI-01, à Comissão Permanente de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens dos ativos desta Defensoria Pública, designada pela Portaria n.º 1145/2018/GAB/DPERO, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 149, de 15 de agosto de 2018.

**§ 1.º** A gratificação a que refere o *caput* deste artigo fica aplicada ao presidente e aos membros titulares da referida Comissão, abaixo relacionados.

| Servidores | Matrícula | Função desempenhada na Comissão |
|---|---|---|
| ORLANDO BARBOZA NETO | 300130753 | Presidente |
| ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA | 300130804 | Membro titular |
| MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES | 300120483 | Membro titular |
| TIAGO VARNOU DA SILVA | 300130648 | Membro titular |

**§ 2.º** Se eventualmente convocados para a substituição dos titulares por no mínimo 30 (trinta) dias, a gratificação aplicar-se-á também ao vice-presidente e aos membros suplentes, abaixo relacionados.

| Servidores | Matrícula | Função desempenhada na Comissão |
|---|---|---|
| ROSSANO GOMES BRAGA | 300121878 | Vice-Presidente |
| CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA | 300126512 | Membro suplente |
| RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS | 300130743 | Membro suplente |
| EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA | 300114563 | Membro suplente |

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Publico-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h49min.

**PORTARIA N.º 407/2018-DRH/DPE** Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

**A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

**CONSIDERANDO** o contido no requerimento do servidor Tiago da Silva Pereira, datado de 19 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a pedido do servidor **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130398, lotado na Comarca de Rolim de Moura, 18 (dezoito) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

**a) no dia 14 de novembro de 2018**, em virtude da atuação na "Megaoperação Justiça Rápida Itinerante" no dia 19 de novembro de 2016, conforme a Certidão da Coordenadoria da Justiça Rápida Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datada de 19 de novembro de 2016;

**b) nos dias 21, 22, 23 e 30 de novembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de pelo menos 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral desta Defensoria datada de 25 de janeiro de 2018;

**c) nos dias 03 e 04 de dezembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia" no dia 06 de agosto de 2017, conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017;

**d) no dia 05 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação na "Megaoperação Justiça Rápida Itinerante" no dia 25 de novembro de 2017, conforme a Certidão da Coordenadoria da Justiça Rápida Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia datada de 27 de novembro de 2017;

**e) nos dias 06, 07, 10 e 11 de dezembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (nos períodos de 20 a 27.3.2018 e de 08 a 15.5.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de agosto de 2018;

**f) no dia 12 de dezembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 817/2018-GAB/DPE, de 12 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018;

**g) no dia 13 de dezembro de 2018**, em virtude da preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018;

**h) nos dias 14, 17, 18 e 19 de dezembro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral no 1.º turno das Eleições Gerais de 2018, conforme a declaração da 29.ª Zona Eleitoral datada de 19 de outubro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO**
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 10h10min.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**PORTARIA N.º** 1579 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo n.º 3001.1169.2015-DPE-RO,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria n.º 1262/2017/GAB/DPE, de 27 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 184, de 29 de setembro de 2017, que designou a Comissão de recebimento e distribuição de telefones celulares aos usuários finais desta Defensoria, relativa ao Contrato n.º 002/2016/DPE, que tem objeto a contratação de serviços de telefonia móvel pessoal e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.1169.2015-DPE-RO, passando a referida Comissão a vigorar com a seguinte composição:

| Servidores | Matrícula | Cargo/Função |
|---|---|---|
| ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR | 300130733 | Técnico Administrativo |
| ELIANA SOARES DO NASCIMENTO | 300130822 | Técnica Administrativa |
| MARCOS GOMES DE SOUZA | 300102705 | Chefe de Secretaria de Núcleo |
| REINALDO PEREIRA PINTO | 300130628 | Técnico em Informática |
| RENATO SCHAURICH MONTEIRO | 300130636 | Analista em Administração |

**Art. 2.º** A Comissão terá como competência receber, certificar, fiscalizar, vistoriar e despachar diligentemente os novos telefones celulares, de acordo com as especificações que constam na cláusula 8.ª, item 8.2 do Contrato n.º 022/2016/DPE/RO, e providenciar ações necessárias à correção de eventuais vícios e defeitos nos aparelhos.

**Art. 3.º** As atividades serão acompanhadas e monitoradas pela Chefia da Divisão Administrativa.

**Art. 4.º** As decisões e providências superiores à competência do serviço de recebimento deverão ser solicitadas à Chefia da Divisão Administrativa em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes e para a eventual submissão à deliberação superior.

**Art. 5.º** A designação a que se refere esta portaria não gera quaisquer efeitos financeiros.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h22min.

**ESTADO DE RONDONIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.009/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 009/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** ALIANÇA HOSPITALAR LTDA-ME – CNPJ: 21.368.399/0001-38. Itens 50 - 75 - 81 - 94 - 106 - 116 - 119 - 120 - 129 e 137 - Valor Adjudicado: R$ 15.120,18 (quinze mil, cento e vinte reais e dezoito centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Novembro de 2018.

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

termo de Posse nº 176

**ESTADO DE RONDONIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 010/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.176.223/0001-30. Itens 35 - 36 - 37 - 55 - 56 - 57 - 85 - 141 - 142 - 143 e 144 - Valor Adjudicado: R$ 4.149,60 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Novembro de 2018.

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 013/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** COMERCIAL TORRES LTDA EPP – CNPJ: 13.807.868/0001-40. Itens 148 e 150 - Valor Adjudicado: R$ 6.409,50 (seis mil, quatrocentos e nove reais e cinqüenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Novembro de 2018.

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 014/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – CNPJ: 02.475.985/0001-37. Itens 5 - 6 - 16 - 26 - 32 - 33 - 34 - 74 - 77 - 78 - 79 - 80 - 84 - 98 - 113 - 114 - 121 - 123 - 125 - 126 - 127 e 145 - Valor Adjudicado: RS 15.475,80 (quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 016/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 13.287.059/0001-54. Itens 25 - 86 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 e 112 - Valor Adjudicado: R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 09 de Novembro de 2018.

Laércio Marchini

Prefeito Municipal.

Termo de Posse nº 176

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018**
**PROCESSO 1265/SEMECEL/2018**

**A Prefeitura Municipal de Costa Marques**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: Contratação de empresa para a execução dos Serviços de Ampliação, Construção de Pátio, com área de 176,24 m², na E.M.E.I Antônio Bezerra Neto,** localizada na Avenida Senador Olavo Pires, Quadra 07, no município de Costa Marques-RO, sob fiscalização da **Secretaria Municipal de Educação,** conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, constantes do processo nº 1265/SEMECEL/2018.

**Data e Local da Sessão Pública:** O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **29/11/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

**Valor Estimado:** O valor estimado da contratação é de R$ 113.942,03 (cento e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

**Fonte Recurso:**
**Órgão: Secretaria Municipal de Educação;**
**Projeto Atividade:** 12.3610009.2013 – Manut. das Ativ. SEMECEL - Recurso Próprio.
**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

**Informações:** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques-RO, 13 de Novembro de 2018.

**José Arrintes Neto**
**Presidente da CPL**
Dec/471/GAB/2017

(Assinado em 13/11/2018, às 08h55min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 0140/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4059/2018 LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão Eletrônico, AVISA aos interessados a Suspensão *"sine die"*, do **Pregão Eletrônico nº. 0140/PMJ/2018,** Processo Administrativo nº. 1-4059/2018, tendo como objetivo: Registro de Preços Para Eventual e Futura **Aquisição de Combustível,** sendo **(Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10),** para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 25 de outubro de 2018, nº. 2321. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, pois, considerando a publicação pela Petrobras, bem como da ANP (Agência Nacional do Petroleo) da redução do preço médio do combustível nas refinarias, o certame poderá ser prejudicado, visto que, o percentual de desconto dos licitantes poderá ser maior, o que prejudicará possiveis realinhamentos de preços caso aja oscilações nos valores novamente. Ante ao exposto, visando a lisura do certame as cotações da licitação supracitada serão refeitas para auferir economicidade e razoabilidade ao processo de compras. Informações no endereço no rodapé afirmado, bem como pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail: cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, sexta-feira, 09 de novembro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF/CNPJ: 00664142220
Assinado em: 12/11/2018
Sua autenticidade pode ser conferida no endereço: http://www.serpro.com.br/assinador-digital

**Hiago Lisboa Carvalho**
**Pregoeiro**
*(assinado em 12/11/2018 às 10h15min)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. Processo nº **1-4335/2018**. Objeto: A presente licitação tem por objetivo a ***AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE.*** Valor estimado *de* **R$ 139.769,44 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).** Data para cadastro de propostas: 13/11/2018, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 30/11/2018. Início da Sessão Pública: **30 de novembro de 2018, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.com.br (Comprasnet)**. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".** Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 12 de novembro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF/CNPJ: 00864142225
Assinado em: 12/11/2018

**Hiago Lisboa Carvalho**
**Pregoeiro**
*(assinado em 12/11/2018 às 16h30min)*

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA UNIAO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 649 -1/2018**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEMOSPAMA)**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Construção da Primeira Etapa de Praça com Pista de Caminhada na Área do Buritizal, Localizada no Setor 01, Quadra 39.**

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA, Presidente Interino da CPL do Municipio de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 006/2018, o objeto deste feito à:

**- CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ **Nº: 84.577.956/0001-06,** no valor de **R$ 328.446,03 (trezentos e vinte oito mil quatros e quarenta e seis reais e três centavos).**

Nova União – RO, 12 de novembro de 2018, AS 11:49

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
***Presidente Interino da CPL***

13/11/2018 - (2550×3508)

PREFEITURA DE PARECIS-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/FMS/2018

Licitação Aberta – Participação Exclusiva MEI, ME e EPP

PROCESSO Nº 871/FMS/2018

Objeto:Aquisição de Material Permanente p/atender o CV nº 84.745.363000/1140-01 MS para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 27.360,00 Inicio da Sessão Pública dia 27/11/2018, às 08h00min (Horário LOCAL). Ecital e sessão disponivel em:PORTAL DE TRANSPARÊNCIA cpl@parecis.ro.gov.br . Edital e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205

Parecis (RO), 12 de Novembro de 2018.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 12/11/2018 às 09h35min)

https://webmail.detic.ro.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=173645&part=3 1/1

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através de seu Pregoeiro, designado por força pelo Decreto Municipal nº. 0113/2017 vêm através deste, REPUBLICAR o Edital de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 021/2018**, devido a não publicação na Imprensa Nacional. Desde já, fica remarcado para a data da sessão inicial será no dia 29 de Novembro de 2018 às 11h00min (horário de Brasília)

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Novembro de 2018.

Direcu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 12-11-2018 As 10:30min)

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE**

**Pregão Eletrônico nº. 021/2018.**

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 0113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de equipamentos para o aperfeiçoamento do sistema único de saúde (SUS). Valor estimado em RS 180.000,00 (cento e oitenta mil reais ) proposta 12756.355000/1170-03** . Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/11/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 12 de Novembro de 2018.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal
(Assinado em 12-11-2018 As 10:30min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

2ª CHAMADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2018/SML

SRP Nº 054/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 576/SPACC/PGM/2018, fls. 394 a 400, bem como, autorização da Autoridade Competente, fls. 449 dos autos, torna pública a realização da 2ª CHAMADA – PREGÃO ELETRÔNICO N. 107/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N. 054/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00214/2018, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (CAP 50/70, CM-30 e RR-2C), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2018 às 10h30 (DF). Locos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3659, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 744598.

Valor Estimado para Aquisição: R$ 17.501.347,87 (dezessete milhões, quinhentos e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

Lidiane Sá es Gama Morais

PREGOEIRA

(assinado em 12/11/2018 às 08h:30m:in)

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**
**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018/SML/PVH**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00139/2018**

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 601/SPACC/PGM/2018, fls. 271 a 277 dos autos, torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 135/2018**, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 08.00139/2018, cujo objeto resumido é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES** (Armário, Cadeira, Cama, Estação de trabalho com S.O. Windows 10, Fogão, Geladeira, Impressora laser, Mesa, Poltrona hospitalar, Sofá, Televisor, Ventilador de teto), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2018** às 11h00m (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: **www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 744994.** Valor Estimado: **R$ 161.656,49** (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

**JANINI FRANÇA TIBES**
Pregoeira
(assinado em 12/11/2018 às 08h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018/SEMEL**

**Processo nº. 728/2018/SEMEL** Contratante: município de Seringueiras/RO Contratada: R da Rocha da Costa Eireli – ME CNPJ: 03.496.958/0001-03

Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de materiais esportivos, para atender crianças e adolescentes das escolas municipais, que engloba as ações sociais para os grupos de dança, capoeira, taekwondo e escola de futebol, através da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo de Seringueiras/RO, conforme plano de trabalho do convênio nº 056/PGE-2018.**

Valor R$= 8.742,00 (oito mil setecentos e quarenta e dois reais) Empenho nº. 1772/2018, nº 1773/2018 e nº 1777/2018. Prazo: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita Rafael Da Rocha Da Costa – contratado

SERINGUEIRAS/RO, 26 de Outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 26/10/2018 ás 09h53min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018/SEMEL**

**Processo nº. 728/2018/SEMEL** Contratante: município de Seringueiras/RO Contratada: Air Cleam Tecnologias Com. de Equipamentos e Serviços de Manutenção – eireli - EPPCNPJ: 08.078.066/0001-06. Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de materiais esportivos, para atender crianças e adolescentes das escolas municipais, que engloba as ações sociais para os grupos de dança, capoeira, taekwondo e escola de futebol, através da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo de Seringueiras/RO, conforme plano de trabalho do convênio nº 056/PGE-2018.**

Valor R$= 1.463,47 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) Empenho nº. 1774/2018 Prazo: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita Antonio Leite de Oliveira – contratado

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 26/10/2018 ás 09h53min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018/SEMEL**

**Processo nº. 728/2018/SEMEL** Contratante: município de Seringueiras/RO Contratada: Es Industria de Confecções LTDA – ME CNPJ: 09.381.459/0001-57

Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de materiais esportivos, para atender crianças e adolescentes das escolas municipais, que engloba as ações sociais para os grupos de dança, capoeira, taekwondo e escola de futebol, através da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo de Seringueiras/RO, conforme plano de trabalho do convênio nº 056/PGE-2018.**

Valor R$= 2.099,85 (dois mil noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) Empenho nº. 1775/2018. Prazo: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita Edson de Jesus Santos – contratado

Seringueiras/RO. 26 de Outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 26/10/2018 às 09h53min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018/SEMEL**

**Processo nº. 728/2018/SEMEL** Contratante: Município de Seringueiras/RO Contratada: Sc Brindes LTDA – EPP CNPJ: 02.507.452/0001-90

Objeto: **O objeto do presente contrato é a contratação da empresa qualificada no preâmbulo para fornecimento de materiais esportivos, para atender crianças e adolescentes das escolas municipais, que engloba as ações sociais para os grupos de dança, capoeira, taekwondo e escola de futebol, através da secretaria municipal de esporte, lazer e turismo de Seringueiras/RO, conforme plano de trabalho do convênio nº 056/PGE-2018.**

Valor R$= 1.781,92 (um mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) Empenho nº. 1776/2018. Prazo: 06(seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita Daniel Pinheiro Ferreira – contratado

Seringueiras/RO, 26 de Outubro de 2018.

**Leonilde Alflen Garda**
**Prefeita municipal**
(assinado em 26/10/2018 às 09h53min)

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

**ATO EXTRATO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS, CONTRATO 77/PMT/OBRAS/2018, CONVÊNIO N. 084/PJ/DER.**

**Processo:** 456/SEMOSP/2018

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

**Contratada:** V M CONSTRUÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 057766/0/0001-18

**Objeto:** AMPLICAÇÃO DE META, AO CONVÊNIO N. 084/2018/PJ/DE, APLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MALHA VIÁRIA NO TOCANTE DE 47.450M (mts), ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, DO MUNICIPIO DE THEOBROM-RO. conforme planilhas de quantitativo anexa aos autos do processo adm. 456/2018/SEMOSP.

**Vigência:** 30 DIAS

Theobroma/RO, 13 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
GABINETE DO PREFEITO

**ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, ADITIVO A ATA 032/2018, CONTRATO Nº: 067/PMT/2018.**

**Processo:** 524/2018.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

**Contratada:** A C S DA COSTA/CNPJ: 07308881/0001-53

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

CONVÊNIO FITHA N. 036/2018

**ALTERAÇÃO DE VALOR:**

OLÉO DIESEL COMUM, ANTERIOR: RS: 3,70, REALINHADO: RS: 3,88.

OLÉO DIESEL S-10, ANTERIOR: R$: 3,80, REALINHADO: R$: 3,99

**Vigência:** APARTIR DE 01/11/2018, ATÉ O TERMINIO DA VIGENCIA DO CONTRATUAL.

Theobroma/RO, 11 de NOVEMBRO de 2018. ÁS 09:18 HORAS

CLAUDIONIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 071/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como: **OBJETO:** Aquisição de **MATERIAL PERMANENTE – VEÍCULO ÔNIBUS; PROCESSO:** Nº 620/SEMFAP/2018, interessado a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento; **ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio nº 551/DPCN/2017 – MINISTÉRIO DA DEFESA DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; VALOR** R$: 428.400,00 (Quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais); **INICIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16/11/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **FIM DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2018** às 09h00min (Horário de Brasília-DF); **ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/11/2018** a partir das 09h05min (Horário de Brasília-DF); **INICIO DO PREGÃO: Dia 27/11/2018** a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); **ENDEREÇO ELETRÔNICO: Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**; O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico **Licitações On-Line - www.licitanet.com.br** e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 12 de Novembro de 2018.

Jovana Posse

Pregoeira

(ASSINADO EM 12/11/2018 às 15h00min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 149/2018, processo Nº 7442/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, que encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 30/11/2018 às 10h30 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2018.

**Elias Vieira Amorim**
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

*(assinado em 07/11/2018 às 11h09min)*

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseada no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Processo Administrativo nº 788/2018, conforme a **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018**, para a empresa **D PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME**, com o valor de R$ 503.966,82, por ter atendido as exigências da **Tomada de Preços** e apresentado o menor preço global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Tomada de Preços em anexo.

Chupinguaia, 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

*(assinado em 07/11/2018 às 11h00min)*

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1273, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 16/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 191/18, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, juntamente com SEMAD, para a empresa **PARAISO & PARAISO LTDA - ME**, nos Itens: 03, 10, 16, 18, 28, 44, 54 e 64, com o valor de RS 17.843,60, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens: 03, 10, 16, 18, 28, 44, 54 e 64 licitados, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 16/18, anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 08 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

*(assinado em 08/11/2018 às 10h00min)*

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Com base no inciso II de art. 25 da Lei Federal 8.666/93.**

**DISPENSA-SE**

A licitação para a contratação direta com a empresa referente à contratação direta dos serviços de **Leiloeiro Oficial, para eventuais Leilões de Bens Móveis Inservíveis e Antieconômicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Chupinguaia, com VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA,** com Percentual de 8% (oito por cento), com respaldo legal no art. 25, inciso II, art. 13, da Lei citada, art. 53, Decreto 21.981/1932, Dec. Federal nº 1.800/1996, Instrução Normativa nº 113/10 (Departamento Nacional de Registro de Comércio) e Código de Processo Civil e demais legislações as disposições pertinentes.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 55/2018.
Processo Administrativo nº. 1348/2018.
Gabinete da Prefeita em 09 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

*(assinado em 09/11/2018 às 09h00min)*

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1273, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 15/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 191/18, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, juntamente com a SEMAD, para a empresa **D. S. ANTUNES – EPP,** com o valor de R$ 55.856,84, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os nos itens: 01, 02, 04, 05 a 09, 11 a 15, 17, 19 a 22, 24 a 27, 29 a 35, 37 a 43, 45 a 53, 55 a 58, 60, 62 e 63, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 16/18, anexo aos autos.

Chupinguaia-RO, 08 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

*(assinado em 08/11/2018 às 10h00min)*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0310/18**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOS**

**OBJETO**: Aquisição de aparelho de medição de glicose no sangue e tiras teste para atender os pacientes com diabetes mellitus tipo 2(DM2) dos distritos de Boa Esperança, distrito de Novo Plano, Distrito do Guaporé e Sede, atendendo a solicitação da SEMUSA. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0187/18, Proc. Adm. Nº 1311/2018 **DA DOTAÇÃO: 02/08/02 - 10.301.0026.2108.0000. 3.3.90.30.99 - RECURSOS VINCULADOS - EMPENHO Nº 871 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018. VALOR:** R$ 32.057,60. **DO PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2018.

Chupinguaia - RO, 07 de novembro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

*(assinado em 07/11/2018 às 11h00min)*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.0316/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e PARAISO TRANSPORTES & CONSULTORIA LTDA - ME**

**OBJETO**: Contratação de empresa para fins de locação de veículo com equipamento para transporte de água (caminhão pipa), para prestação de serviços no auxílio à execução dos planos de trabalhos do convênio/038/FITHA 2017 e assim atender as necessidades da SEMOSP. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0184/18, Proc. Adm. Nº 996/2018 **DA DOTAÇÃO: 020603 – 26.782.0027.2017.0000 - 4.4.90.39.99 RECURSOS VINCULADOS - EMPENHO Nº2073 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018 . VALOR:** R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **DO PRAZO:** 02 (dois) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 09 de novembro de 2018

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

*(assinado em 09/11/2018 às 09h00min)*

**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1231/18, conforme o Pregão Eletrônico nº.183/2018, para a empresa **R. K. INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP**, com o valor de no item: 02, com o valor de R$ 16.378,95, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item 02 licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo

Chupinguaia-RO, 12 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
PREFEITA MUNICIPAL

*(assinado em 12/11/2018 às 09h00min)*

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2018.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 569/2018/SEMUSA.

Ata de Registro de Preços nº. 012/2018, Pregão Eletrônico 031/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

**Contratada:** CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.324.430/0001-39. Itens 2 - 7 - 14 - 15 - 18 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 51 - 58 - 59 - 64 - 71 - 72 e 73 - Valor Adjudicado: R$ 54.814,70 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º. do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 12 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº 176

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2018/SEMUSA.**

Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, Pregão Eletrônico 034/2018/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA para o ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 13.977.860/0001-21. Item, 12. Valor Adjudicado: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.566/93.

Corumbiara/RO em 12 de Novembro de 2018

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº 176

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA Nº 004/2018**

Pela presente, frustrada a tentativa de localização nos endereços informado pelos profissionais junto ao setor de registro, o **CRF/RO NOTIFICA** os profissionais acerca dos débitos que encontram-se em **DÍVIDA ATIVA EXECUTIVA**, relacionados conforme prazos e fundamento legal adiante descritos, bem como para que em 30 dias, à contar da publicação desta notificação, efetuem o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) devido(s), vencido os prazos sem a verificação do pagamento, os débitos serão levados à **EXECUÇÃO FISCAL**, na forma do art 35, Lei 3.820/60. Para outros esclarecimentos, inclusive em relação ao pagamento ou parcelamento dos débitos, deverão os interessados contatar o CRFRO, pelo telefone (69) 3224-2484, 3224-2488 e 3224-4554 ou, preferencialmente, pelo e-mail **cobranca@crf-ro.org.br** (**CDA** = Certidão de Dívida Ativa - ***fundamento legal***: art. 24 Lei 3.820/60).

CDA 5409/2018 CRF-197 **APARECIDA DE FATIMA MOREIRA**; CDA 5244/2018 CRF-016 **BENEDITO VICENTE**; CDA 5262/2018 CRF-013 **DENEJANES ANTUNES**; CDA 5188/2018 CRF-02 **ELAINE PRADO COELHO MELO**; CDA 5283/2018 CRF-001 **EUCLIDES DOS SANTOS**; CDA 5194/2018 CRF-035 **MARCELO SARTORI**; CDA 5424/2018 CRF-289 **NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS**; CDA 5425/2018 CRF-015 **NICOLAU CABREIRA PERES**; CDA 5405/2018 CRF-242 **PAULO SÉRGIO LEAL**; CDA 5403/2018 CRF-1723 **WANESSA HARETA DE SOUZA**; CDA 5394/2017 CRF-277 **UALACE DA SILVA COSTA. ATUALIZADO EM 07/11/2018.**

Porto Velho, 08 de outubro de 2018

**JOÃO DIAS OLIVEIRA JUNIOR**
*DIRETOR PRESIDENTE*
*(assinado em 08/11/2018 às 15h30min)*

**CIMCERO CONSÓCIO INTERMINICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/CIMCERO/2018**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO**, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 211/2018, de 20/09/2018), "Torna Público", que fará realizar, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Estadual nº 12.205/2006 e a Lei Federal nº 8.666/93 de forma subsidiária, **LICITAÇÃO** pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**) na modalidade **"PREGÃO"**, na forma **"ELETRÔNICA"**, Sob o nº. **018/CIMCERO/2018**, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-238/CIMCERO/2018. **DO OBJETO**: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil 1 a 5 anos, Ensino Fundamental 1° a 5° Ano e Língua Inglesa 1° a 5° Ano do Ensino Fundamental, com fornecimento de material didático, de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases e Rede Municipal de Ensino dos Municípios Consorciados**, conforme disposições descritas no edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE NOVEMBRO DE 2018, impreterivelmente às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF). DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do CIMCERO. **DO VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado é de R$ 8.090.176,21 (Oito milhões, noventa mil, cento e setenta e seis reais e vinte e um centavos). O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no Endereço Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná-RO, 12 de novembro de 2018.

**FÁBIO JUNIOR DE SOUZA**
Pregoeiro/CIMCERO
Portaria nº 211/2018

*(assinado em 12 de novembro às 07h28min)*

**REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.**

O SR. **DARCI JORGE ALVES TRINDADE,** PORTADOR DO RG Nº 147437 SSP/RO E INSCRITO NO CPF: 190.938.452-68, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM EM 13/11/2018, A **LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO SITIO COIMBRA I LINHA SARACURA KM 17, NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO.

**PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.**

O SR. **DARCI JORGE ALVES TRINDADE, CPF: 190.938.452-68,** TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL (SEDAM), A **OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** PARA A ATIVIDADE DE PISCICULTURA, DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NO SITIO COIMBRA I LINHA SARACURA KM 17, NO MUNICÍPIO DE BURITIS – RO.

**Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 13/11/2018, às 10:17.**